Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 106 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo MS-00120-2007-000-18-00-3
Impetrante(s):ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
Advogado(s):ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG E OUTROS
Impetrado(s):SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Litisconsorte(s):1. FLORISMAR COSTA DOS SANTOS
2.COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO
3.AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP (SUCESSORA DO CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A.)
Assistente Litisconsorcial :AMATRA XVIII - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Advogado(s): LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
"Acolho em parte o parecer do d. Ministério Público do Trabalho (fl. 467), para determinar a citação dos litisconsortes FLORISMAR COSTA DOS SANTOS, COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO e AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP (sucessora do CRISA - Consórcio Rodoviário Intermunicipal S.A), respectivamente reclamante e reclamadas da RT-00975-2005-006-18-00-0, nos endereços contidos à fl. 26, estipulando o prazo de 10 (dez) dias, para os fins legais.
Para tanto, deverá a impetrante, no prazo de 10 (dez) dias, trazer cópias da petição inicial suficientes, e dos documentos que a acompanham, ciente de que sua omissão gerará a extinção do feito sem resolução do mérito.
Considerando que a impetrante e a impetrada não se manifestaram (fl. 520) quanto ao pleito de integração, na relação processual, da AMATRA XVIII - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS TRABALHISTAS DA 18ª REGIÃO, na condição de assistente litisconsorcial, defiro-o nos termos dos artigos 50 e 51 do CPC.
Seja complementada a autuação para fazer constar na capa dos autos e nos registros pertinentes os nomes dos litisconsortes e da assistente litisconsorcial.
Intimem-se a impetrante e a assistente.
À STP."
Goiânia,10 de julho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo MS-00176-2007-000-18-00-8
Impetrante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM E OUTRO
Advogado(s): SILVANO BARBOSA DE MORAIS
Impetrado(s): JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA
Litisconsorte(s):SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E NAS COOPERATIVAS EM GERAL DE ITUMBIARA - SECI
Advogado(s): CLODOALDO SANTOS SERVATO
"Formulam os impetrantes pedido de reconsideração da decisão de fls. 306/310, ao argumento de que os trabalhadores, em sua grande maioria, estão sem norma coletiva, haja vista que foram firmados acordos coletivos somente com 6 empresas de Itumbiara, enquanto que o Município tem cerca de 144 empresas, e não foi exibida convenção coletiva celebrada pelo litisconsorte.
Requer seja cassada a antecipação da tutela concedida pela autoridade apontada como coatora, mesmo que de forma parcial, a fim de que os trabalhadores das 138 empresas que não firmaram acordo coletivo continuem recebendo o piso salarial instituído pela convenção coletiva celebrada pelos impetrantes, e, quanto aos trabalhadores das empresas que firmaram acordo coletivo, que sejam aplicadas as cláusulas mais benéficas, até que se decida a questão da representação da categoria no Município de Itumbiara.
Entretanto, conforme se verifica na ata de fls. 206/208, ficou deliberada a celebração de convenção coletiva de trabalho entre o litisconsorte e o Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios no Estado de Goiás - SINCOVAGA-GO, entre outros sindicatos, tendo sido aprovadas todas as cláusulas constantes na minuta da convenção coletiva de trabalho.
Ademais, conforme informa o litisconsorte em sua defesa, a maioria dos supermercados de Itumbiara firmou Acordo Coletivo de Trabalho (fl. 366).
Saliente-se, por oportuno, que, conforme informação prestada pela autoridade dita coatora, foi acolhida exceção de incompetência nos autos principais, entendendo o Juiz de 1º grau que isso não trouxe prejuízo à antecipação da tutela, porque concedida de forma hígida, quando aquele Juízo ainda era competente (fls. 331/332).
Contudo, com a remessa dos autos a uma das Varas do Trabalho de Goiânia, à qual couber por distribuição, é certo que a questão ora discutida poderá ser reapreciada, caso o Juiz assim entenda conveniente.
Desse modo, mantenho a decisão de fls. 306/310, que indeferiu o pedido de liminar.
Intimem-se.
Após, remetam-se os autos ao d. Ministério Público do Trabalho.
À STP."
Goiânia, 06 de julho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo MS-00176-2007-000-18-00-8
Impetrante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM E OUTRO
Advogado(s): SILVANO BARBOSA DE MORAIS
Impetrado(s): JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA
Litisconsorte(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E NAS COOPERATIVAS EM GERAL DE ITUMBIARA SECI
Advogado(s): CLODOALDO SANTOS SERVATO
"Mantenho a decisão de fls. 471/472.
À STP."
Goiânia, 10 de julho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo MS-00226-2007-000-18-00-7
Impetrante(s): BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALMENTÍCIOS LTDA. - ME
Advogado(s): GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
Impetrado(s): JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s): MARIA LUCILANIA FIRMINO DE ARAÚJO
"Considerando que os documentos apresentados com a petição inicial não permitem a análise satisfatória do pedido liminar, deixo, por ora, de deliberar sobre a questão.
Notifique-se a eminente autoridade apontada como coatora, para que, em 10 (dez) dias, preste as informações que julgar necessárias, remetendo-se-lhe cópias da petição inicial e dos documentos que a instruem.
O pedido liminar será apreciado após transcorrido o prazo supra.
À STP."
Goiânia, 09 de julho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo MS-00227-2007-000-18-00-1
Impetrante(s): BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALMENTÍCIOS LTDA. - ME
Advogado(s): GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
Impetrado(s): JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s): KELLEN DA SILVA FRANÇA
"Considerando que os documentos apresentados com a petição inicial não permitem a análise satisfatória do pedido liminar, deixo, por ora, de deliberar sobre a questão.
Notifique-se a eminente autoridade apontada como coatora, para que, em 10 (dez) dias, preste as informações que julgar necessárias, remetendo-se-lhe cópias da petição inicial e dos documentos que a instruem.
O pedido liminar será apreciado após transcorrido o prazo supra.

À STP."
Goiânia, 09 de julho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00178-2007-000-18-00-7
Autor(s): NILTON CARVALHO DE SOUZA JUNIOR
Advogado(s): PERLA DE CAMPOS MENDONÇA E OUTROS
Réu(s): AILTON DE JESUS
"Considerando a certidão exarada à fl. 33-verso (não localização do destinatário da correspondência), informe o autor, no prazo de 10 dias, o endereço atual do réu, ou requeira ou que for de seu interesse, ciente de que a sua omissão gerará a extinção do processo sem resolução do mérito, no particular.
Intime-se.
À STP."
Goiânia, 10 de julho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00225-2007-000-18-00-2
Autor(s): DIVINO TOMAZ DE AQUINO
Advogado(s): LUCIANO JAQUES RABELO E OUTROS
Réu(s): TRANSJC LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
"Deverá o autor, no prazo de 10 (dez) dias, autenticar ou trazer aos autos cópias autenticadas da decisão rescincenda, ciente de que sua omissão gerará a extinção do feito sem resolução de mérito (OJ nº 84 da SBDI-2 do C. TST).
Intime-se.
À STP. "
Goiânia, 10 de julho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01700-2005-101-18-00-0
Relator(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA.
Advogado(s): GENIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Recorrido(s): THIAGO RODRIGUES MARTINS CARVALHO
Advogado(s): IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
"Vistos, etc.
Compulsando-se os autos verifico que o acórdão de fls. 301/323 foi publicado com um evidente erro material, eis que nele consta uma ementa que diz respeito a parte do voto em que a relatora ficou vencida, ou seja, parte não prevalente do voto. Assim, corrijo o erro material no acórdão para tornar sem efeito a ementa de fl. 301, permanecendo, quanto ao mais, na íntegra, o acórdão. Para se evitar alegações de nulidades futuras, determino seja o acórdão republicado, desconsiderando a referida ementa. O prazo para interposição de recurso será reaberto. Publique-se o presente despacho. Republique-se o acórdão, nos termos acima determinados. À S1T para os fins."
Goiânia, 11 de julho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Secretaria da Primeira Turma aos 11 de julho de 2007.

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-02097-2006-011-18-00-4
Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Embargante(s): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Embargado(s): FLÁVIO FERREIRA FRANÇA
Advogado(s): WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
"Vistos os autos.
Ante a possibilidade de, na decisão dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamada (fls. 343/345), imprimir-se efeito modificativo ao julgado, intime-se o Reclamante para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias. À Secretaria da 1ª Turma, para os fins."
Goiânia, 09 de julho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz Relator
Secretaria da Primeira Turma aos 11 de julho de 2007.

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo AC-00157-2007-000-18-00-1
Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Autor(s): DEIB OTOCH S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Réu(s): MARIA EUNICE COLOMBARI
Advogado(s): DANILO SIQUEIRA DE REZENDE E OUTRO(S)
"Vistos os autos.
Trata-se de Ação Cautelar Inominada, com pedido de liminar, manejada por DEIB OTOCH S.A. em face de MARIA EUNICE COLOMBARI, com vistas à obtenção do desbloqueio de contas-correntes e liberação do numerário penhorado na execução que se processa nos autos da RT-00731-2005-004-18-00-5, movida pela Requerida em face da Requerente. Argumenta a Autora que a execução é provisória e a executada, ora Requerida, havia indicado bem à penhora, razão pela qual a Requerente somente nomeou imóvel à penhora após o bloqueio de suas contas bancárias. Afirma que a manutenção do bloqueio da quantia pertencente à Autora (R$ 597.937,48) causa-lhe "prejuízo diário, contínuo e permanente, por desfalcar-lhe o capital de giro, comprometendo substancialmente a consecução dos objetivos sociais" (fl. 06), estando presente, dessa maneira, o periculum in mora. Requer, desta forma, seja deferida medida liminar para determinar o "desbloqueio das contas correntes e a liberação do valor penhorado, com a conseqüente penhora do bem imóvel e prosseguimento da execução em caráter provisório" (fl. 06, destaques no original). A Requerida, instada a se manifestar, noticiou que o C. TST negou provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela Requerente contra o despacho que denegou seguimento ao Recurso de Revista aviado. Acrescentou que naquele Agravo de Instrumento a Requerente refere-se somente às horas extras e reflexos, de modo que com relação às demais parcelas deferidas à Requerida, a execução seria definitiva. Relata, ainda, que o imóvel indicado à penhora pela Requerente, não é de sua propriedade, mas da empresa Abraão Otoch & Cia Ltda. Pois bem. Feita a síntese dos argumentos elencados na exordial e na peça de fls. 155/169, analiso a procedência ou não do pleito liminar. E a respeito, entendo não estarem presentes os requisitos legais ensejadores da concessão da medida liminar pleiteada. Como cediço, o chamado fumus boni iuris é a probabilidade de êxito da tese autora, onde estaria resguardado, em tese, o direito de que se diz titular. No caso em apreço, a despeito dos fundamentos trazidos, numa análise própria dos pedidos liminares, onde não se pode de antemão decidir todo o conteúdo suscitado, entendo que a fumaça do bom direito não se revela de plano, já que a indicação de bem à penhora somente foi promovida pela Requerente após a determinação judicial de penhora on line, imposta pelo d. Juízo da execução diante do silêncio da executada, ora Requerente, que não nomeou bem à penhora, a tempo, segundo informam os despachos de fls. 22 e 34. Outrossim, verifica-se que foi negado provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela Requerente (fls. 205/209), no intuito de destrancar o Recurso de Revista que interpusera, o que representa um elemento a mais a corroborar a ausência da fumaça do bom direito. O periculum in mora, por seu turno, não se mostra evidente, de modo a autorizar o deferimento do pedido liminar, pois a Autora não trouxe aos autos nenhum documento a demonstrar a inviabilização das suas atividades provocada com o bloqueio dos valores em contas bancárias, tampouco o grave comprometimento da consecução de seus objetivos sociais. Assim, com base nestes fundamentos, INDEFIRO a liminar pleiteada. À Secretaria da 1ª Turma, para os fins."
Goiânia, 09 de julho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz-Relator
Secretaria da Primeira Turma aos 11 de julho de 2007.

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-00839-2007-001-18-00-0
Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): GLEIDES DE FÁTIMA ROCHA PINTO
Advogado(s): PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s): RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)
"Vistos, etc.
Defiro o pedido de desistência formulado pela Autora (fls. 239), uma vez que não houve apreciação de mérito, e ainda, porque consta o consentimento expresso da Reclamada, nos termos do §4º, do art. 267 do CPC. Intimem-se as partes. Após, encaminhem-se os autos à Vara do Trabalho de origem, para arquivamento. À Secretaria da 1ª Turma para os fins."
Goiânia, 09 de julho de 2007.
ORGINAL ASSINADO
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz Relator
Secretaria da Primeira Turma aos 11 de julho de 2007.

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-01518-2006-001-18-00-2
Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Embargante(s): MAURÍCIO URSINO DA SILVA RIBEIRO
Advogado(s): JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
Embargado(s): 1. TEMA RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA DE SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s): NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)
Embargado(s): 2. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE E OUTRO(S)*
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Embargado(s): 3. *
Advogado(s): MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
"Vistos os autos.
Face às informações trazidas pelas Reclamadas TEMA RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA DE SERVIÇOS LTDA (fls. 1254/1255), ASBACE (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS) e ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS LTDA (fls. 1263/1264), defiro o requerimento de reabertura do prazo para manifestação acerca dos embargos declaratórios de fls.1243/1245. Esclareço que o prazo de 5 dias será sucessivo e começará pela Reclamada TEMA. À Secretaria da 1ª Turma, para os fins."
Goiânia, 11 de julho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz-relator
Secretaria da Primeira Turma aos 11 de julho de 2007.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP-00709-2004-051-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
AGRAVADA: LOJAS RIACHUELO S.A.
ADVOGADOS: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTROS
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00179-2006-007-18-00-5
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): SOPHIA RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO(S): NÚBIA DE PINA E OUTROS
AGRAVADO(S): GENIVALDO DO CARMO SILVA
ADVOGADO(S): NILVA MENDES DO PRADO
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00792-2006-054-18-02-5
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): COSAMA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01276-1996-005-18-00-0
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S): MARIA ELENA ALMEIDA MACHADO
ADVOGADO(S): ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTROS
AGRAVADO(S): BRILHO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO(S): MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE E OUTROS
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 02216-2006-007-18-00-0
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S): NADER ULISSES NAJAR
ADVOGADO(S): RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS PEIXOTO E OUTRO (S)
AGRAVADO(S): OLIVEIRA FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO(S): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00297-1997-001-18-00-3
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA - FACULDADE PADRÃO
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
AGRAVADO(S): JOÃO EVANGELISTA NEVES
ADVOGADO(S): IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTROS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição, rejeitar a preliminar de ilegitimidade ativa e a prejudicial de coisa julgada e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Vista em mesa ao Juiz BRENO MEDEIROS. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 27 de junho de 2007 (data do julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AI-00351-2005-002-18-01-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADOS: SAMI ABRÃO HELOU E OUTROS
EMBARGADO: FERNANDO JOSÉ SIMÃO
ADVOGADOS: JOÃO CÂNDIDO RIBEIRO E OUTROS
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 02227-2005-002-18-00-7
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): IVAN DE LIMA
ADVOGADO(S): DANIEL MAMEDE DE LIMA
EMBARGADO(S): BANCO FIAT S.A. E OUTRO
ADVOGADO(S): ARMANDO CAVALANTE E OUTRO
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por maioria, acolher parcialmente os embargos de declaração, imprimindo-lhes efeito modificativo, vencido em parte o Relator, que os acolhia integralmente. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 27 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01183-2006-002-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGADO(S): FÊNIX ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO(S): RONNY ANDRÉ RODRIGUES
EMBARGANTE(S): EVARISTO BATISTA LOPES
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01202-2006-003-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: JOSÉ ANTUNES DO AMARAL
ADVOGADOS: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTROS
EMBARGANTE: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
EMBARGADOS: OS MESMOS
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01222-2006-010-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: DACOM DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO COMERCIAL DE SHOPPING CENTER LTDA. S/C
ADVOGADO: JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO MEDEIROS
EMBARGADA: NELMA ALVES FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO: RODRIGO CORTIZO VIDAL
EMBARGADO: DEICO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
ADVOGADOS: MICHELE DE PAULA ZAGO PRADO E OUTROS
EMBARGADO: CONDOMÍNIO GOIÂNIA SHOPPING
ADVOGADA: LUCIANE MÁRIO
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01290-2006-007-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: ELI MIGUEL MANSO
ADVOGADOS: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO
EMBARGADA: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01671-2006-111-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTES: BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
ADVOGADOS: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES E OUTROS
EMBARGADO : JAKSON RICARDO FREIER
ADVOGADOS: SIMONE OLIVEIRA GOMES E OUTROS
ORIGEM: VT DE JATAÍ
JUÍZA: BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01702-2006-010-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
MBARGANTE(S): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): ALLINE AVELINO DE JESUS
ADVOGADO(S): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01887-2006-010-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: JORDANA DOS SANTOS GONZAGA
ADVOGADAS: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS E OUTRA

EMBARGADA: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: WILIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS
EMBARGADA: VIVO S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00138-2007-004-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): CANCUN CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S): JOÃO BOSCO PINTO DE CASTRO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): LUCIENE RODRIGUES DINIZ
ADVOGADO(S): DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00608-2005-251-18-00-8
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): JOSÉ PEREIRA DO VALE
ADVOGADO(S): BARTOLOMEU PIMENTA BORGES E OUTROS
RECORRIDO(S): TRANSABREU GUAPIAÇU LTDA. - ME E OUTRO
ADVOGADO(S): VALTER GONÇALVES FERREIRA
ORIGEM: VT DE PORANGATU
JUÍZA: MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01170-2005-111-18-00-8
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : 1. COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADOS: JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTROS
RECORRENTE : 2. LUIZ CARLOS PEREIRA (ADESIVO)
ADVOGADOS: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL E OUTROS
RECORRIDOS: 1. OS MESMOS
RECORRIDA: 2. CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.
ADVOGADOS : CARLONE ALVES DE ASSIS E OUTROS
ORIGEM: VT DE JATAÍ
JUÍZA : BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar parcial provimento ao principal da reclamada e negar provimento ao adesivo do reclamante, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01942-2005-003-18-00-9
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. TARCÍSIO JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO(S): LUIZ SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO(S): LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao do reclamante e dar provimento ao da reclamada, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso do reclamante o Dr. Luiz Sérgio Batista de Oliveira. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00398-2006-003-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : VALDOMIRA LEITE DE MORAIS
ADVOGADOS: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO
RECORRENTE : ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
ADVOGADOS: AROLDO PLÍNIO GONÇALVES E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00508-2006-171-18-00-9
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDO(S): ELIAS FERREIRA DE SOUZA E BORGES LTDA. - ME E OUTRO
ADVOGADO(S): DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTROS
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00647-2006-191-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: AGENOR RODRIGUES RESENDE
ADVOGADOS: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTROS
RECORRIDA: UNIÃO
PROCURADOR: CELMO RICARDO TEIXEIRA DA SILVA
ORIGEM: VT DE MINEIROS
JUÍZA: VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Cairo Augusto Gonçalves Arantes.

PROCESSO TRT - RO - 00951-2006-251-18-00-3
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. WALDEMAR DE LIMA PIMENTA
ADVOGADO(S): LUÍS FERNANDO PASCOTTO
RECORRENTE(S): 2. ERI LUIZ VIEIRA
ADVOGADO(S): OTÁVIO FREITAS QUEIROZ FARIA
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: VT DE PORANGATU
JUÍZA: MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do reclamante, afastando a declaração de inépcia da petição inicial em relação aos pleitos de horas extras e adicional noturno e determinando o retorno dos autos à Vara de origem, ficando sobrestada a análise do apelo do reclamado, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00995-2006-005-18-00-6
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): CLAUDEMIR JOSÉ ZONIN
ADVOGADO(S): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECORRIDO(S): TRANSRODÃO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA.
ADVOGADO(S): MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTROS
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01136-2006-221-18-00-0
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDO(S): CLÉSIO CURADO
ADVOGADO(S): LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE GOIÁS
JUÍZA: MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01286-2006-131-18-00-2
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO(S): DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTROS
RECORRIDO(S): FLÁVIO FERNANDES MORAES E SILVA
ADVOGADO(S): ELVANE DE ARAÚJO
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA: FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01796-2006-001-18-00-0
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE: 1. BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: MÁRIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR E OUTROS
RECORRENTE: 2. COBRA TECNOLOGIA S.A.
ADVOGADOS: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTROS
RECORRENTE: 3. CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO - CETEAD
ADVOGADOS: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTROS
RECORRENTE: 4. JOSÉ CARLOS CORRÊA (ADESIVO)
ADVOGADO: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos, rejeitar a preliminar de impossibilidade jurídica do pedido, suscitada pela 2ª reclamada COBRA TECNOLOGIA S.A., e, no mérito, negar provimento aos recursos patronais e dar parcial provimento ao apelo adesivo do reclamante, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01884-2006-121-18-00-4
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO(S): CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
RECORRENTE(S): 2. ADEVIDSON RIBEIRO MACHADO (ADESIVO)
ADVOGADO(S): JULIANO MARQUES DA SILVA
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUÍZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao principal da reclamada e dar parcial provimento ao adesivo do reclamante, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01967-2006-002-18-00-7
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): 1 - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2 - DAMIÃO LUCIANO DE FARIAS
ADVOGADO(S): SARA MENDES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1 - OS MESMOS
RECORRIDO(S): 2 - QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer integralmente do recurso da reclamada e negar-lhe provimento; conhecer em parte do recurso do reclamante e dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 27 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02030-2006-121-18-00-5
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO(S): CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
RECORRIDO(S): GILVAN LINO DA SILVA
ADVOGADO(S): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUÍZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02570-2006-082-18-00-0
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): ANTÔNIO MAGALHÃES DE SOUZA
ADVOGADO(S): CARLOS ALBERTO PIEPER ESPÍNOLA
RECORRIDO(S): GOIÁS CARNE - COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO(S): TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTROS
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pela empresa recorrida o Dr. Tadeu de Abreu Pereira. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00044-2007-051-18-00-9
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): ROSA BATISTA DE CARVALHO
ADVOGADO(S): HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECORRIDO(S): MARIA HELENA DA SILVA
ADVOGADO(S): JANDIR PEREIRA JARDIM E OUTROS
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00103-2007-007-18-00-0
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): 1. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. ALEXANDRE VIEIRA DE MELO (ADESIVO)
ADVOGADO(S): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00134-2007-241-18-00-9
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE: INÁCIO SOUSA PIRES
ADVOGADO: CÉSAR ODAIR WELZEL
RECORRIDA: TRANSTUIR - TRANSPORTADORA VANTUIR LTDA.
ADVOGADOS : JOAQUIM LIMA RIBEIRO E OUTROS
ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
JUIZ: CELSO MOREDO GARCIA
EMENTA: ABANDONO DE EMPREGO. AUSÊNCIA INFERIOR A 30 DIAS. A ausência por 30 dias consecutivos não é um elemento essencial à configuração do abandono de emprego, constituindo, apenas, uma presunção, fruto de construção jurisprudencial, de que o empregado não queria mesmo dar prosseguimento ao contrato. Nesse caso, provada a intenção de abandonar o emprego, é desnecessário que as ausências injustificadas alcancem o patamar de 30 dias. Recurso não provido.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00145-2007-053-18-00-2
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): CHARLES EDUARDO FRANCISCO DAMAS
ADVOGADO(S): FERNANDO ALMEIDA SOUSA
RECORRIDO(S): ALMIRO BRAGA DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO(S): DÍDIMO DE OLIVEIRA COSTA E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: SEBASTIÃO ALVES MARTINS
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00147-2007-121-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADOR: ALPINIANO DO PRADO LOPES
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ADVOGADO: APARÍCIO VASCONCELOS MONTES
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUÍZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00149-2007-007-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : STS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADOS: JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO E OUTRA
RECORRIDA: RAILENA MARIA BRITO PORTAL
ADVOGADOS: EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTROS
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Juiz

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT RO - 00455-2007-181-18-00-4
RED. DESIGNADO: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADOS: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDA: LUZIA CORDEIRO DE JESUS
ORIGEM: VT DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
JUIZ : ISRAEL BRASIL ADOURIAN
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso, extingüir de ofício o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2003, em face da ausência de documento indispensável à propositura da ação e, no mérito, por maioria, vencido o Relator, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto prevalecente do Revisor, que redigirá o acórdão. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de junho de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos onze dias do mês de julho de 2007 (4ª feira) 2ª turma.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-00906-2007-008-18-00-1
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): MARIA MARCIANO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARCELI ALMEIDA NEVES
Advogado(s): DUSREIS PEREIRA SOUZA E OUTRO(S)
"Vistos os autos.
A Exmª Juíza Maria das Graças Gonçalves Oliveira, da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, declarou a nulidade do contrato havido entre MARCELI ALMEIDA NEVES e COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, condenando esta, tão-somente, a pagar à reclamante o FGTS, de todo o período laborado (fls. 108/112).
Inconformada, a reclamada interpõe recurso ordinário, objetivando excluir da condenação a obrigação de pagar o FGTS, em razão da declaração de nulidade do contrato de trabalho pelo juízo a quo (fls. 115/120).
Tal questão, todavia, já está pacificada no âmbito trabalhista, por meio da Súmula nº 363 do C. TST, que garante ao servidor, neste caso, apenas o pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS de todo o período, e não apenas a partir de 21.11.2003 (data da edição da nova redação da Súmula 363/TST), como pretende a reclamada, visto que a súmula apenas unifica interpretação do ordenamento jurídico já existente.
Assim, com fulcro no art. 557 do CPC e na Instrução Normativa nº 17 do C. TST (de 05.10.2000), denego seguimento ao recurso interposto pela reclamada.
Intimem-se.
Após o trânsito em julgado, baixem os autos à origem.
À S2T."
Goiânia, 11 de julho de 2007
ORIGINAL ASSINADO
Desembargador Saulo Emídio dos Santos
Relator

Processo RO-00889-2007-013-18-00-8
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)
Recorrido(s): LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Advogado(s): MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA
"Vistos os autos.
A Exmª Juíza Camila Baião Vigilato, da Eg. 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, declarou a nulidade do contrato havido entre LUIZ CARLOS DOS SANTOS e COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, condenando esta, tão-somente, a pagar ao reclamante o FGTS, de todo o período laborado (fls. 75/82).
Inconformada, a reclamada interpõe recurso ordinário, objetivando excluir da condenação a obrigação de pagar o FGTS, em razão da declaração de nulidade do contrato de trabalho pelo juízo a quo (fls. 84/90).
Tal questão, todavia, já está pacificada no âmbito trabalhista, por meio da Súmula nº 363 do C. TST, que garante ao servidor, neste caso, apenas o pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS de todo o período, e não apenas a partir de 21.11.2003 (data da edição da nova redação da Súmula 363/TST), como pretende a reclamada, visto que a súmula apenas unifica interpretação do ordenamento jurídico já existente.
Assim, com fulcro no art. 557 do CPC e na Instrução Normativa nº 17 do C. TST (de 05.10.2000), denego seguimento ao recurso interposto pela reclamada.
Intimem-se.
Após o trânsito em julgado, baixem os autos à origem.
À S2T."
Goiânia, 11 de julho de 2007
ORIGINAL ASSINADO
Desembargador Saulo Emídio dos Santos
Relator

Processo RO-02079-2006-008-18-00-0
Recorrente(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARINA VELOSO DO AMARAL
Advogado(s): IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)
"Vistos os autos.
Ante à legitimidade dos proponentes e à regularidade de seus termos, homologo o acordo de fls. 335/337, extingüindo o feito, com resolução do mérito (art. 269, III, CPC).
Custas remanescentes, pelo reclamado, de R$800,00 (art. 789, I, CLT).
À Eg. Vara de origem, para otimização da avença e posterior arquivamento.
Intimem-se.
À S2T, para cumprimento."
Goiânia, 11 de julho de 2007
ORIGINAL ASSINADO
Desembargador Saulo Emídio dos Santos
Relator

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 2ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 24/2007

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 18/7/2007
HORA: CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - RECURSO ORDINÁRIO

1. Processo RO-01363-2006-131-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): CARLOS ANTÔNIO GOMES
Advogado(s): IVAN JOSÉ THOMAZI

2. Processo RO-00063-2007-052-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): SUPERVI DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): CARLOS AUGUSTO FERREIRA
Advogado(s): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

3. Processo RO-00150-2007-009-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. IONARA PEREIRA DA SILVA(ADESIVO)
Advogado(s): ALÍCIO BATISTA FILHO
Recorrido(s): OS MESMOS

4. Processo RO-00153-2007-002-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.

Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. RODRIGO ARANTES MEDEIROS
Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
Recorrido(s): OS MESMOS

5. Processo RO-00319-2007-001-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. ARLETE SANDRA VIEIRA MENDES (ADESIVO)
Advogado(s): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s): RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

6. Processo RO-00395-2007-241-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): GILDEON VIEIRA
Advogado(s): MANUEL GONÇALVES DA SILVA
Recorrido(s): COMERCIAL DE ALIMENTOS CRISTAL OCIDENTAL LTDA.
Advogado(s): SEBASTIÃO PEREIRA GOMES

7. Processo RO-00562-2007-009-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): CLÁUDIA MARIA ALEXANDRE
Advogado(s): ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)

8. Processo RO-00719-2007-002-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): VITÓRIA EQUIPAMENTOS LTDA.
Advogado(s): DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME
Recorrido(s): THIAGO BRITO MILAGRE
Advogado(s): NEWMAR ALBERNAZ MENEZES

9. Processo RO-00889-2007-008-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)
Recorrido(s): BELMIRO GOMES MORAES
Advogado(s): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - RECURSO ORDINÁRIO

10. Processo RO-02063-2006-005-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): TATIANE LOPES MARTINS
Advogado(s): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s): RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)

11. Processo RO-00457-2007-006-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): SEBASTIÃO ALMEIDA GOMES FILHO
Advogado(s): ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA E OUTRO(S)

12. Processo RO-00463-2007-081-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): JAIRTON LISBOA DOS SANTOS
Advogado(s): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOÃO FRANCISCO MENDES
Advogado(s): FABIANA DAS FLORES BARROS E OUTRO(S)

13. Processo RO-00473-2007-002-18-00-6
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB
Advogado(s): ARISTEU JOSÉ FERREIRA NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s): ANTÔNIO SILVA GOMES
Advogado(s): ROSÂNGELA BATISTA DIAS E OUTRO(S)

14. Processo RO-00648-2007-005-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): RONALDO MENDES DE SOUSA
Advogado(s): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
Recorrido(s): 1. LUCIANO LEMES
Recorrido(s): 2. JR ALUMINIUM INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s): MARCOS AFONSO BORGES E OUTRO(S)

15. Processo RO-00652-2007-181-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): JOÃO PAULO FERNANDES BERNARDO
Advogado(s): CLÓVIS VAZ DA FONSECA
Recorrido(s): EDVALSON DE SOUSA MARTINS
Advogado(s): AROLDO TEIXEIRA ROCHA E OUTRO(S)

RITO ORDINÁRIO

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

16. Processo AP-01636-2005-001-18-00-0
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): FLÁVIO ARAÚJO PEREIRA
Agravado(s): 1. BRADESCON BRASIL ADM DESISTE MAS CONSÓRCIO LTDA.
Agravado(s): 2. ANTÔNIO LEONEL

Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

17. Processo AP-00805-2005-054-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): ADELINO JÚNIOR TEIXEIRA STORTI

18. Processo AP-01726-2005-004-18-00-0
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): MEGA CALL CENTER LTDA.
Advogado(s): PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Agravado(s): ZIRISGLEIBE AUCHEISLE GOMES SILVA
Advogado(s): ENIO GALARÇA LIMA E OUTRO(S)

19. Processo AP-00223-2006-171-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado(s): ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)

20. Processo AP-00421-2006-171-18-01-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): SANDOVAL DE SÁ
Advogado(s): CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

21. Processo AP-01285-2006-111-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): KELSON SOUZA VILARINHO
Agravado(s): JOSÉ BENTO MACHADO

22. Processo AP-00082-2007-006-18-00-7
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): EDVALDO FERREIRA DE ARAÚJO
Advogado(s): ALAOR ANTÔNIO MACIEL
Agravado(s): CLAUDIT REGINA KRONIT ROCHAEL
Advogado(s): HÉLIO FÁBIO TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO

II - RECURSO ORDINÁRIO

23. Processo RO-00347-2006-171-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): MUNICÍPIO DE JARAGUÁ
Advogado(s): MARCELLO VIEIRA CINTRA

24. Processo RO-00559-2006-101-18-00-0
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s): VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
Recorrido(s): ROBERTO CARLOS SILVA DOS SANTOS
Advogado(s): IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

25. Processo RO-00971-2006-221-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): 1. CARLOS PAULA FERREIRA
Advogado(s): ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. PLANEX ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s): MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ

26. Processo RO-01003-2006-012-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): FILEIR DIVINO DE FREITAS
Advogado(s): LUCIENNE VINHAL
Recorrido(s): TRANSPORTES SÃO EXPEDITO LTDA.
Advogado(s): HENRIQUE MARQUES DA SILVA

27. Processo RO-01042-2006-171-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): 1. DOLOMITA MINERAÇÃO LTDA.
Recorrido(s): 2. LEONILTON LUIS LOBATO
Advogado(s): HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)

28. Processo RO-01074-2006-003-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado(s): CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
Recorrido(s): ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE FARIA
Advogado(s): LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

29. Processo RO-01831-2006-011-18-00-8
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s): DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
Recorrido(s): IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA. LTDA.
Advogado(s): FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)

30. Processo RO-01923-2006-004-18-00-0
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido(s): KLEVERTON SAMPAIO DE MELO
Advogado(s): RODRIGO CORTIZO VIDAL

31. Processo RO-02142-2006-006-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): CLEIBER ELIAS DE OLIVEIRA
Advogado(s): MARIA JACINTA DA SILVA
Recorrido(s): COMERCIAL DE FERRAGENS MINEIRA LTDA. - ME
Advogado(s): EDISON BERNARDO DE SOUSA

32. Processo RO-00439-2007-251-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PORANGATU
Advogado(s): RAIMUNDO ROCHA MEDRADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): VILMA VIEIRA LIMA BORGES
Advogado(s): EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

33. Processo AIAP-01058-1997-010-18-01-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): ERIVAN BUENO DE MORAIS
Advogado(s): SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES
Agravado(s): PAULO ROBERTO MEDEIROS E SILVA
Advogado(s): JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

34. Processo AP-00338-2002-171-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): SÉRGIO ANTÔNIO CÂNDIDO FERREIRA - FI E OUTRO
Advogado(s): MARIDELMA DE CARVALHO PINTO E OUTRO(S)

35. Processo AP-00241-2005-201-18-00-6
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): 1. LUCIANO BERNALDO DOS SANTOS
Advogado(s): ORLANDO TRONCONI FILHO
Agravado(s): 2. CARLOS ALBERTO GRAVATÁ GALVÃO
Advogado(s): ADRIANO DIAS MIZAEL E OUTRO(S)

36. Processo AP-00653-2006-051-18-00-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Agravado(s): CONSTRUTORA J MAHMUD LTDA.
Advogado(s): IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

37. Processo AP-00813-2006-001-18-00-1
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): MARIETH FÁTIMA ESTEVES RODRIGUES
Advogado(s): REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS E OUTRO(S)
Agravado(s): WAGNER DOS SANTOS XAVIER
Advogado(s): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

38. Processo AP-01489-2006-102-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): ALBERTO BITTAR
Advogado(s): MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
Agravado(s): LEANDRO BRAZ FERNANDES
Advogado(s): RILDO MOURÃO FERREIRA E OUTRO(S)

39. Processo AP-00188-2007-005-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): EPITÁCIO ADELINO LEAL FILHO
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA
Agravado(s): ANDREA CORRALES BORGES PACHECO
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

40. Processo RO-02193-2005-009-18-00-5
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. AAS SOBROSA LTDA.
Advogado(s): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ALBERCI ANTÔNIO DE SOUSA (ADESIVO)
Advogado(s): WALTER DE PAULA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

41. Processo RO-00226-2006-111-18-00-8
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. GALE AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VILSON SOARES DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s): ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

42. Processo RO-00361-2006-053-18-00-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): TRANSAREIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA.
Advogado(s): HOSANAH MUNIZ DA COSTA E OUTRO(S)

43. Processo RO-00866-2006-221-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): INÊZ LÔBO DECARES
Advogado(s): PAULA DE SANTANA AZEVEDO LOBO

44. Processo RO-01571-2006-002-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): AMARILDO DA SILVA SOUZA
Advogado(s): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
Recorrido(s): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

45. Processo RO-01935-2006-003-18-00-8
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. ADRIANO CORREIA DE PAIVA
Advogado(s): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. - EPP
Advogado(s): CAROLINA CHAVES SOARES
Recorrido(s): OS MESMOS

46. Processo RO-01965-2006-003-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): MOZART LIMA
Advogado(s): ZELMA SOBRINHA DE SANTANA

47. Processo RO-02008-2006-002-18-00-9
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s): ROSÂNGELA GONÇALEZ
Recorrente(s): 2. LUIZ DOS SANTOS SÁ
Advogado(s): NABSON SANTANA CUNHA
Recorrido(s): OS MESMOS

48. Processo RO-02158-2006-010-18-00-7
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. PAULO CÉSAR GOMES DOS PASSOS
Advogado(s): RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
Recorrente(s): 2. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. OS MESMOS
Recorrido(s): 2. QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

49. Processo RO-00210-2007-009-18-00-1
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES
Advogado(s): MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA

50. Processo RO-00501-2007-001-18-00-9
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. RONALDO FERREIRA EGÍDIO
Advogado(s): WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
Recorrente(s): 2. COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

51. Processo AP-00638-1991-005-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): ALUIZIO CARVALHO PRADO
Advogado(s): JOÃO MARQUES EVANGELISTA
Agravado(s): EMPREENDIMENTOS ÁPIS LTDA.
Advogado(s): CARIOLANO RODRIGUES DE ASSIS

52. Processo AP-01705-2000-006-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): JOSÉ LEÔNIDAS FERREIRA
Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Agravado(s): CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s): WEDERSON CHAVES DA COSTA E OUTRO(S)

53. Processo AP-00740-2005-013-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): REFRIGERANTES IMPERIAL LTDA.
Advogado(s): ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)
Agravado(s): MARLENE FELIPE DOS SANTOS
Advogado(s): ELBER CHAVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

54. Processo AP-00909-2005-053-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): MASTER AGRO - NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Advogado(s): WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA E OUTRO(S)
Agravado(s): 1. JANAÍNA TAVARES ABREU
Advogado(s): VIVIANE DE CÁSSIA OLIVEIRA
Agravado(s): 2. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO

55. Processo AP-01306-2005-005-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): UNIÃO

Procurador(a): LUCIANO HADDAD MONTEIRO DE CASTRO
Agravado(s): 1. FORT STAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
Agravado(s): 2. EDLAMEIRE BATISTA DE SOUZA

56. Processo AP-00856-2006-131-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): DHARLA GIFFONI SOARES
Agravado(s): 1. TATIANE DOS SANTOS LEITE
Advogado(s): ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO
Agravado(s): 2. VALE E PEIXOTO LTDA. - ME

57. Processo AP-01407-2006-002-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): WALLER CHAVES DA COSTA
Agravado(s): SOUSA ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Advogado(s): NAPOLEÃO SANTANA

II - RECURSO ORDINÁRIO

58. Processo RO-01838-2005-005-18-00-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): SEBASTIÃO PORFÍLIO DA SILVA
Advogado(s): JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - ACEG
Advogado(s): PAULO SÉRGIO CARVALHAES

59. Processo RO-00847-2006-001-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. JOÃO MENDES FILHO (ADESIVO)
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

60. Processo RO-00863-2006-102-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): JOÃO DA SILVA NERY SILVA
Recorrido(s): ARLÔ JOSÉ CARDOSO
Advogado(s): ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA E OUTRO(S)

61. Processo RO-01023-2006-054-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): SÉRGIA MARIA GOMES DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s): EMERSON CARLOS SILVA PINTO
Advogado(s): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ E OUTRO(S)

62. Processo RO-01049-2006-054-18-01-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
Advogado(s): SÍLVIO ETERNO NOVATO E OUTRO(S)
Recorrido(s): MOSAIR PIRES DOS SANTOS
Advogado(s): RENATA SILVEIRA PACHECO E OUTRO(S)

63. Processo RO-01081-2006-082-18-00-1
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): RUI RODRIGUES SOBRINHO
Advogado(s): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
Recorrido(s): V.R.C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Advogado(s): HUDSON SILVA BRITO E OUTRO(S)

64. Processo RO-01302-2006-181-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
Advogado(s): BRUCE DE MELO NARCIZO E OUTRO(S)
Recorrido(s): JÚNIOR ALVES DA SILVA
Advogado(s): CLÓVIS VAZ DA FONSECA E OUTRO(S)

65. Processo RO-01613-2006-011-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): JOSÉ EDMILSON CARNEIRO BATISTA
Advogado(s): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. UNIÃO
Procurador(a): SILVIA MARIA CHEMET KANSO
Recorrido(s): 2. ORGANIZAÇÃO NEVES BARRETO DE SERVIÇOS LTDA.
Recorrido(s): 3. OAC CONSTRUÇÕES LTDA.

66. Processo RO-01764-2006-007-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. MICHELE MARIA FERREIRA
Advogado(s): ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

67. Processo RO-01879-2006-002-18-00-5
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): SANDRA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): JOAQUIM ADAUTO MOTTA RIBEIRO
Recorrido(s): 1. ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO
Advogado(s): CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO – UNIP

68. Processo RO-01931-2006-006-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
Advogado(s): SORAYA JAMYLE HELOU E OUTRO(S)
Recorrido(s): ANDRÉ FERREIRA DIAS E OUTROS
Advogado(s): DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

69. Processo RO-02024-2006-002-18-00-1
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s): MARIA LUÍZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrido(s): VANDERLEI ARAÚJO PEREIRA JÚNIOR
Advogado(s): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

70. Processo RO-02050-2006-009-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): DÁRIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado(s): ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): RENATO DE ABREU PIMENTEL
Advogado(s): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

71. Processo RO-02089-2006-006-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): INTERBRAZIL SEGURADORA S.A.
Advogado(s): GERALDO SIQUEIRA DO AMARAL E OUTRO(S)
Recorrido(s): ADIEL DIAS BORGES
Advogado(s): ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA E OUTRO(S)

72. Processo RO-02145-2006-111-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
Advogado(s): JOSÉ ALVES MARINHO FILHO
Recorrido(s): JOSÉ CABRAL LIMA
Advogado(s): IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

73. Processo RO-02191-2006-001-18-00-6
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): PREVISTO BUENO FERNANDES
Advogado(s): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s): RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s): SABRINA GOMES FREITAS MORAES E OUTRO(S)

74. Processo RO-02202-2006-005-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): MIGUEL DE FARIA
Advogado(s): HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)
Recorrido(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Observação: Autos com vista ao Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

75. Processo RO-02252-2006-009-18-00-6
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): ALEXANDRO DIAS DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ GERALDO DA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado(s): GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

76. Processo RO-00012-2007-054-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): ODILON FERREIRA GARCIA E OUTRO(S)
Advogado(s): ARINILSON GONÇALVES MARIANO E OUTRO(S)
Recorrido(s): MANOEL DE OLIVEIRA FILHO
Advogado(s): EDSON VERAS DE SOUSA

77. Processo RO-00020-2007-191-18-00-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. RENATO SANTANA SOUSA
Advogado(s): MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
Recorrente(s): 2. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

78. Processo RO-00113-2007-102-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): LUCIANA FRANCISCA DA CRUZ LIMA
Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido(s): LIONS CLUBE RIO VERDE SUDOESTE E OUTRO
Advogado(s): LUCIMARA OLIVEIRA GUERRA MONTEIRO E OUTRO(S)

79. Processo RO-00240-2007-161-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s): EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)
Recorrido(s): SÉRGIO MARQUES DE SÁ
Advogado(s): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

80. Processo RO-00259-2007-161-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): DANIEL FERREIRA DE ALMEIDA
Advogado(s): SUSANNE FERREIRA DE FARIA
Recorrido(s): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
Advogado(s): NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTRO(S)

81. Processo RO-00324-2007-007-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)
Recorrido(s): OMAR VIRGINIO BADAUY
Advogado(s): SÍLZIA ALVES CARVALHO PIETROBOM E OUTRO(S)

82. Processo RO-00342-2007-010-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): FERNANDA NOVAIS DA SILVA
Advogado(s): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)

83. Processo RO-00363-2007-221-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): BERTIN LTDA.
Advogado(s): HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): ODAIRSO RODRIGUES DA CUNHA
Advogado(s): ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)

84. Processo RO-00391-2007-013-18-00-5
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): RAFAEL MOREIRA DA SILVA
Advogado(s): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. - SPCC
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

OBSERVAÇÕES: I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 2ª Turma, 11 de julho de 2007.

Goiamy Póvoa
Secretário da Segunda Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 37 / 2007

Em 09/07/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO REGIMENTAL

00152-2007-000-18-00-9
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - CATALÃO
Agravante: PAULO SÉRGIO RODRIGUES E OUTRO
Advogado: PAULO SÉRGIO RODRIGUES E OUTRO(S)
Agravado: DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AÇÃO RESCISÓRIA

00225-2007-000-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2238/2006
Autor: DIVINO TOMAZ DE AQUINO
Advogado: LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)
Réu: TRANSJC LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

RECURSO ORDINÁRIO

00179-2005-004-18-00-5
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-179/2005
Recorrente: DENISE LOPES
Advogado: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)
Recorrente: ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. E OUTRO
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00325-2005-251-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-325/2005
Agravante: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado: EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)
Agravado: REGINALDO RODRIGUES MAGALHÃES
Advogado: JOÃO RODRIGUES FRAGA

00270-2001-005-18-00-3
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-270/2001
Agravante: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Agravado: ERIVANI ALVES DA SILVA
Advogado: NEIVAL XAVIER

01685-2004-008-18-00-6
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1685/2004
Agravante: MARCOS JOSÉ CÂNDIDO
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

02137-2006-012-18-00-4
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2137/2006
Recorrente: LUCIVÂNIA BARBOSA DA CRUZ AMORIM
Advogado: HELDER MONTEIRO DA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)

00331-2007-121-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-331/2007
Recorrente: JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Advogado: SÉRGIO DI CHIACCHIO E OUTRO(S)
Recorrido: SIDA - SOCIEDADE ITUMBIARENSE DE DRAGAGEM E AREIA LTDA.- EPP
Advogado: MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)

00222-2007-013-18-00-5
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-222/2007
Recorrente: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido: DIVINO BERNARDO DA SILVA
Advogado: KATHLLEN GOMES PRUDENTE E OUTRO(S)

00588-2007-009-18-00-5
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-588/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
Recorrido: CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR
Advogado: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

00603-2007-008-18-00-9
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-603/2007
Recorrente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado: WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido: RENATO VICENTE DA SILVA
Advogado: ARLETE MESQUITA

01161-2006-010-18-00-3
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1161/2006
Recorrente: MARIA AUXILIADORA FÍRVEDA GONÇALVES
Advogado: VALDECY DIAS SOARES
Recorrido: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

00741-2007-008-18-00-8
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-741/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: PATRÍCIA DIAS DE SOUZA
Advogado: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)

00296-2007-011-18-00-9
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-296/2007
Recorrente: CLEDSON DIVINO OLIVEIRA MORAIS
Advogado: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado: ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

00159-2007-002-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-159/2007
Recorrente: ANA CRISTINA BEZERRA DE CARVALHO
Advogado: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: COMERCIAL DE ALIMENTOS DANTAS LOPES LTDA. - EPP
Advogado: RAFAEL AMORIM MARTINS DE SÁ E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01485-2006-141-18-01-0
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - AI-1485/2006
Agravante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS- UFG
Advogado: CIDILHO LIMÍRIO ROSA
Agravado: MAURO ARRUDA SILVÉRIO
Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

01547-2006-081-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1547/2006
Agravante: ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.
Advogado: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Agravado: RUBIS MISAEL DOS SANTOS
Advogado: IRON FONSECA DE BRITO

00767-2005-013-18-00-0
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-767/2005
Agravante: SILVANI OLÍMPIO DE SOUZA
Advogado: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Agravado: CONCELTA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Advogado: ARNALDO SANTANA E OUTRO(S)
Agravado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado: LION GUEDES D'AMORIM FILHO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00393-2007-009-18-00-5
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-393/2007
Recorrente: MARIA DA GLORIA LOIOLA LIMA
Advogado: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA
Recorrido: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado: ANDERSON ROCHA MESQUITA E OUTRO(S)

00503-2007-171-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-503/2007
Recorrente: AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.
Advogado: LANDO BORGES BOTTOSSO E OUTRO(S)
Recorrido: MARCOS ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
Advogado: HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)

00082-2007-003-18-00-8
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-82/2007
Recorrente: NEVELSON TEIXEIRA FALEIRO
Advogado: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO E OUTRO(S)
Recorrido: FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRO
Advogado: KÁTIA MOREIRA DE MOURA E OUTRO(S)
Recorrido: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)

00217-2007-003-18-00-5
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-217/2007
Recorrente: ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC
Advogado: ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
Recorrido: SÉRGIO LUIZ RIBEIRO
Advogado: OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR E OUTRO(S)

00078-2007-009-18-00-8
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-78/2007

Recorrente: INSTITUTO PRESBITERIANO DE EDUCAÇÃO
Advogado: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
Recorrente: MARIA TERESA MENDONÇA LUCAS BRANT (ADESIVO)
Advogado: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00885-2006-008-18-00-3
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-885/2006
Recorrente: PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
Advogado: SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES E OUTRO(S)
Recorrente: POLLYANA NORONHA ÂNGELO
Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00479-2007-012-18-00-0
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-479/2007
Recorrente: REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
Advogado: ANA CLÁUDIA DA SILVA
Recorrido: NELSON CLÁUDIO DA SILVA
Advogado: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO E OUTRO(S)

02255-2006-009-18-00-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2255/2006
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAM MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: SHEILA NERES DA SILVA(ADESIVO)
Advogado: RODRIGO CORTIZO VIDAL
Recorrido: OS MESMOS

00747-2007-001-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-747/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: NARA FLÁVIA MACHADO FERREIRA ARANTES
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

02188-2006-008-18-00-7
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2188/2006
Recorrente: HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado: RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)
Recorrente: MARIA BORGES DIAS (ADESIVO)
Advogado: MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00391-2007-009-18-00-6
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-391/2007
Recorrente: DEUSMAIR ANTÔNIA DE JESUS
Advogado: ELIMAR JOSÉ DE BARROS FLEURY
Recorrente: NEFROCLÍNICA - CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA.
Advogado: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SÁ PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00729-2007-013-18-00-9
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-729/2007
Recorrente: DOMINGOS JUAREZ DE SOUZA MORAIS
Advogado: ONOFRE COSTA JÚNIOR
Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00776-2007-011-18-00-0
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-776/2007
Recorrente: REGINALDO MACHADO LIMEIRA
Advogado: JÚNIO ALVES PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Advogado: LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00245-2007-006-18-00-1
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-245/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAM MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: VIVIANE DUARTE DOS SANTOS
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00346-2007-008-18-00-5
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-346/2007
Recorrente: GALAAZ TRANSPORTES LTDA.
Advogado: MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO E OUTRO(S)
Recorrente: KELLER SILVA (ADESIVO)
Advogado: ANDERSON JASKULSKI E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00801-2007-121-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-801/2007
Recorrente: VAGNER ANTÔNIO CÍCERO GODOI
Advogado: ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA
Recorrido: JDS CONSTRUTORA LTDA.
Advogado: CLÁUDIO JOSÉ DE SOUZA E OUTRO(S)

00754-2007-013-18-00-2
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-754/2007
Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: KLEBERTON PAULO DIAS
Advogado: CARLOS GUSTAVO CARVALHAES

00662-2007-102-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-662/2007
Recorrente: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado: VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ ARAGÃO COSTA
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

00674-2007-007-18-00-5
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-674/2007
Recorrente: BAURUENSE - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado: MARIOLICE BOEMER
Recorrido: RENATO LOURENÇO DE SOUZA
Advogado: OSVALDO PEREIRA MARTINS E OUTRO(S)

00914-2007-008-18-00-8
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-914/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: BRAZ RODRIGUES NAZÁRIO
Advogado: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ

00464-2007-241-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-464/2007
Recorrente: VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogado: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTRO(S)
Recorrido: JAIR DA CONCEIÇÃO SANTOS
Advogado: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

00466-2007-241-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-466/2007
Recorrente: VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogado: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTRO(S)
Recorrido: JOÃO BATISTA MAIA
Advogado: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01438-2006-102-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1438/2006
Agravante: ADÉLIA GONÇALVES CARDOSO ALVES
Advogado: MATEUS MENEGON E OUTRO(S)
Agravado: MAQUIFORT MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado: JANONE DA SILVA PEREIRA

00443-2005-231-18-01-2
Origem: 1ª V.T. DE POSSE - AI-443/2005
Agravante: ENGESET ENGENHARIA E SERVIÇOS TELEMÁTICA S.A.
Advogado: JULIANA CHAVES DE SIQUEIRA LESSA E OUTRO(S)
Agravado: JORGE GUEDES DE MACEDO NETO
Advogado: DEUDESTE NEVES DE ARAUJO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00333-2006-006-18-00-2
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RTV-333/2006
Agravante: PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA.
Advogado: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO
Agravado: JOÃO ALVES DE MIRANDA
Advogado: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA

02023-1990-002-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2023/1990
Agravante: ANTÔNIO LEMES MARTINS
Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

Agravado: VANGUARDA ADMINISTRAÇÃO DE SEGURANCA E VIGILÂNCIA LTDA.
Advogado: LUCIMEIRE DE FREITAS E OUTRO(S)

00452-2007-011-18-00-1
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-452/2007
Agravante: JOSÉ AILTON DE QUEIROZ PEREIRA
Advogado: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)
Agravado: EVALDO VIEIRA LIMA
Advogado: FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA

RECURSO ORDINÁRIO

00356-2007-052-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-356/2007
Recorrente: RENATO ALVES DE MORAIS
Advogado: EDSON VERAS DE SOUSA
Recorrido: ODILON FERREIRA GARCIA E OUTRO
Advogado: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO E OUTRO(S)

00355-2007-052-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-355/2007
Recorrente: FERNANDO ALVES DE MORAIS
Advogado: EDSON VERAS DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido: ODILON FERREIRA GARCIA E OUTRO
Advogado: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO E OUTRO(S)

02206-2006-012-18-00-0
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2206/2006
Recorrente: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: BÁRBARA MARCELLE LÚCIA DUARTE GIGONZAC
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ RICARDO LACERDA DE FARIA
Advogado: WANDER LÚCIA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)

00618-2007-221-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-618/2007
Recorrente: EDUARDO GOMES ROSA
Recorrido: MUNICÍPIO DE ARUANÃ
Advogado: MAURO MELLO TEIXEIRA E OUTRO(S)

00563-2007-013-18-00-0
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-563/2007
Recorrente: AIDA MIRLANY MELO PIMENTA
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

02049-2006-003-18-00-1
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2049/2006
Recorrente: PEDRO CÉSAR MARCASINIO
Advogado: WEINER ALVES DOS SANTOS
Recorrido: FRANCISCO DE SOUSA ROSA
Advogado: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)

00245-2007-013-18-00-0
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-245/2007
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAM MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: JOSÉ VASCONCELOS JÚNIOR(ADESIVO)
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
Recorrido: OS MESMOS

00440-2007-008-18-00-4
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-440/2007
Recorrente: FRANCISCA CASTRO DA SILVA
Advogado: GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
Recorrido: MARIANNE TAVARES DE OLIVEIRA
Advogado: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA E OUTRO(S)

00456-2007-251-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-456/2007
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB
Advogado: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
Recorrido: SEBASTIÃO FERNANDES TOLENTINO
Advogado: ITAMAR COSTA DA SILVA

00495-2007-009-18-00-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-495/2007
Recorrente: TALES EDUARDO DE ALBUQUERQUE NOBREGA
Advogado: TATIANA SOUZA GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrente: ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
Advogado: HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

00220-2007-013-18-00-6
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-220/2007
Recorrente: PATRÍCIA PINHEIRO
Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido: CARPAL TRATORES LTDA.
Advogado: MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

00129-2006-002-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-129/2006
Agravante: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado: JÚNIA DE PAULA MORAES E OUTRO(S)
Agravado: SEBASTIÃO LIBÓRIO DOS SANTOS
Advogado: ARLETE MESQUITA

00508-2005-111-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-508/2005
Agravante: VICTOR CÉZAR PRIORI
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Agravado: JERÔNIMO DE MENEZES FREITAS
Advogado: CEYTH YUAMI

01314-2006-102-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1314/2006
Agravante: KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado: ELAINE PIERONI E OUTRO(S)
Agravado: WANDERLENE ALVES FARIA
Advogado: SÉRGIO MURILO INOCENTE MESSIAS

RECURSO ORDINÁRIO

00614-2007-011-18-00-1
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-614/2007
Recorrente: ANMA REPRESENTAÇÕES LTDA.
Advogado: MÁRCIA ELIETE DE CARVALHO MACEDO E OUTRO(S)
Recorrido: BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. E OUTRA
Advogado: VILMAR DE SOUZA CARVALHO E OUTRO(S)

01200-2006-002-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1200/2006
Recorrente: BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado: ANA PAULA DE ALMEIDA BARRA E OUTRO(S)
Recorrente: GERALDO JÚNIO DE MORAIS
Advogado: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
Recorrido: OS MESMOS

00413-2007-005-18-00-2
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-413/2007
Recorrente: EUDES MARIA TAVARES
Advogado: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
Recorrido: LABOR'S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Advogado: ENIO FRANCISCO O'DONNEL GALARÇA LIMA E OUTRO(S)

01709-2006-013-18-00-4
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1709/2006
Recorrente: ANYSLENE CRISTINA DA SILVA
Advogado: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA. LTDA.
Advogado: FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)

00797-2007-013-18-00-8
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-797/2007
Recorrente: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido: LUIZ MIRANDA DE SOUZA
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

00139-2007-007-18-00-4
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-139/2007
Recorrente: MM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Advogado: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
Recorrido: LUCIANO SILVA DA COSTA
Advogado: TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS E OUTRO(S)

00133-2007-054-18-00-4
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-133/2007
Recorrente: RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.
Advogado: SEBASTIÃO CAETANO ROSA E OUTRO(S)
Recorrido: ALAIR REIS GONÇALVES
Advogado: ANTÔNIA SELMA SILVA E OUTRO(S)

00074-2007-006-18-00-0
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-74/2007
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente: MIRIÃ FARIA CARDOSO (ADESIVO)
Advogado: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
Recorrido: OS MESMOS

00012-2007-004-18-00-6
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-12/2007
Recorrente: CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.
Advogado: MARIA VILMA BARROS FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ ADÃO GOMES DE OLIVEIRA
Advogado: ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

00359-2007-251-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-359/2007
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB
Advogado: SANDRA SILVEIRA BORGES E OUTRO(S)
Recorrido: ELENALDO PEDREIRA LAPA
Advogado: ITAMAR COSTA DA SILVA

00323-2007-102-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-323/2007
Recorrente: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado: VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
Recorrido: CARLOS EDUARDO GUERRA DE SOUSA
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

00750-2007-009-18-00-5
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-750/2007
Recorrente: EDMILSON LOPES DA SILVA
Advogado: ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Recorrido: PROPACE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00711-2007-006-18-00-9
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-711/2007
Recorrente: CARREFOUR ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO, COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTRO
Advogado: RAFAEL FERNANDES MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido: UMBELINO FRANCISCO AIRES NETO
Advogado: ALAN WESLLEY CABRAL COSTA

00731-2007-009-18-00-9
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-731/2007
Recorrente: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido: DIVINO ETERNO OLÍMPIO
Advogado: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

00906-2007-121-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-906/2007
Recorrente: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
Recorrido: CARLITO VENÂNCIO DE SOUZA
Advogado: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

00877-2007-005-18-00-9
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-877/2007
Recorrente: ELIETH RODRIGUES MARTINS
Advogado: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO E OUTRO(S)
Recorrido: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado: RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)

00860-2007-002-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-860/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: GERSON CURADO PUCCI
Recorrido: DORCINA GRACIELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
Advogado: JOSÉ MARIA SILVA SOBREIRO E OUTRO(S)

00856-2007-001-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-856/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA E OUTRO(S)
Recorrido: DIVINO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

00876-2007-001-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-876/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: MARIA MARCIANO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: FÁBIO ALVES CAIXETA
Advogado: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)

00462-2007-241-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-462/2007
Recorrente: VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogado: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTRO(S)
Recorrido: SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA
Advogado: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

01075-2005-101-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1075/2005
Agravante: KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado: ELAINE PIERONI E OUTRO(S)
Agravado: ERODICE DA CONCEIÇÃO MACEDO
Advogado: GILDA SUELY OLIVEIRA E OUTRO(S)

01609-2002-008-18-00-9
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1609/2002
Agravante: COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA. E OUTRO
Advogado: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
Agravado: MÁRCIO LIMA
Advogado: GENI PRAXEDES CHAVES E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00529-2006-231-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-529/2006
Recorrente: UNIÃO
Advogado: LEOPOLDO GOMES MURARO
Recorrido: CÉSAR REGES VALENTE

02737-2006-081-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2737/2006
Recorrente: RENATO MARTINS DA FONSÊCA
Advogado: EVANDRO MARTINS AGUIAR
Recorrente: VR MODAS LTDA. E OUTRO
Advogado: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00102-2007-013-18-00-8
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-102/2007
Recorrente: SELMA KIARA DE SOUSA
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00222-2007-003-18-00-8
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-222/2007
Recorrente: VIAÇÃO ESTRELA LTDA. E OUTRO
Advogado: ALEXSANDRO NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido: LOURISMAR ANTÔNIO DE SOUZA
Advogado: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)

00147-2007-011-18-00-0
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-147/2007
Recorrente: MARIA JOSÉ SILVA RODRIGUES
Advogado: MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido: HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES E OUTRO(S)

00329-2007-054-18-00-9
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-329/2007
Recorrente: JOCENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado: ELIFAS JOSÉ BATISTA
Recorrido: WL REPRESENTAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA.
Advogado: VALDIVINO CLARINDO LIMA

00510-2007-005-18-00-5
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-510/2007
Recorrente: JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ DIAS
Advogado: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
Recorrido: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

00731-2007-221-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-731/2007
Recorrente: BERTIN LTDA.
Advogado: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
Recorrente: COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA.
Advogado: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: ANDERSON JOSÉ OLIVEIRA DE LIMA
Advogado: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)

00455-2007-251-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-455/2007
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB
Advogado: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES E OUTRO(S)
Recorrido: JOVELINO GONÇALVES
Advogado: ITAMAR COSTA DA SILVA

01799-2006-008-18-00-8
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1799/2006
Recorrente: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrente: VALDIRON BENTO
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00637-2007-013-18-00-9
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-637/2007
Recorrente: SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - SOES
Advogado: CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)
Recorrido: ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado: DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO E OUTRO(S)

01720-2005-005-18-00-9
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1720/2005
Recorrente: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrente: MARIA MIRANDA VASCO
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00084-2006-008-18-01-0
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-84/2006
Agravante: JOVANI LEÔNIDAS DA SILVA
Advogado: DENISE DE HOLANDA FREITAS E OUTRO(S)
Agravado: FEDERAL INDUSTRIALIZAÇÃO E COMÉRCIO DE RESÍDUOS METÁLICOS LTDA.
Advogado: VITOR HUGO CAMARGO

00078-2007-171-18-01-9
Origem: 1ª V.T. DE CERES - AI-78/2007
Agravante: EMPREITEIRA MARÍLIA LTDA.
Advogado: CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA
Agravado: JOÃO LOPES MATOS
Advogado: HYRU WANDERSON BRUNO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00223-2006-054-18-00-4
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - ATC-223/2006
Agravante: SILVER DROGARIA LTDA. - ME
Advogado: ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)
Agravado: FLÁVIA NUNES
Advogado: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)

00678-2005-008-18-00-8
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-678/2005
Agravante: JOÃO GOMES TURÍBIO
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00152-2007-009-18-00-6
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-152/2007
Recorrente: EDSON JORGE DA SILVA
Advogado: JORGE CORRÊA LIMA
Recorrente: PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: EDSON JORGE DA SILVA (ADESIVO)
Advogado: JORGE CORRÊA LIMA
Recorrido: OS MESMOS

00268-2007-101-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-268/2007
Recorrente: JAQUELINE WEGNER
Advogado: SUELY ROSA BESSA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB
Advogado: MARIA HELENA BORDINI

00232-2007-008-18-00-5
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-232/2007
Recorrente: REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Advogado: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)
Recorrido: AUGUSTO GONÇALVES DE MELO
Advogado: JOSÉ CARLOS SOBRINHO

01991-2006-013-18-00-0
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1991/2006
Recorrente: ADRIANA DANTAS DE OLIVEIRA
Advogado: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01314-2006-002-18-00-8 (POR DEPENDÊNCIA À MCI-00180-2007-000-18-00-6)
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - APN-1314/2006
Recorrente: CENTROÁLCOOL S.A.
Advogado: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Advogado: MARCELLO RIBEIRO SILVA

00084-2006-008-18-00-8
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-84/2006
Recorrente: JOVANI LEÔNIDAS DA SILVA
Advogado: CÉLIO HOLANDA FREITAS E OUTRO(S)
Recorrente: FEDERAL INDUSTRIALIZAÇÃO E COMÉRCIO DE RESÍDUOS METÁLICOS LTDA.
Advogado: VITOR HUGO CAMARGO
Recorrido: OS MESMOS

00421-2007-081-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-421/2007
Recorrente: HUGO DOURADO
Advogado: CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI
Recorrido: M & M RECRUTAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.
Advogado: MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO

00831-2006-006-18-00-5
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-831/2006
Recorrente: CATARINA DOS SANTOS DE SOUZA
Advogado: ALFREDO MALASPINA FILHO
Recorrido: WCR CONFECÇÕES LTDA. - ME.
Recorrido: UERMERSON REZENDE DE QUEIROZ
Recorrido: CÉLIO SOUZA DA SILVA

00457-2007-251-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-457/2007
Recorrente: LINDIOSMAR BARBOSA SANTANA
Advogado: ITAMAR COSTA DA SILVA
Recorrido: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB
Advogado: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
Recorrido: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS

00339-2007-053-18-00-8
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - AAT-339/2007
Recorrente: APARECIDO SOARES RIBEIRO
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido: LATICÍNIO NETO LTDA.
Advogado: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES E OUTRO(S)

00403-2007-053-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-403/2007

Recorrente: ALTAMIRO DA SILVA FIGUEIRA
Advogado: RENATO MENDONÇA SANTOS
Recorrido: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANÁPOLISE OUTROS
Advogado: SÉRGIO GONZAGA JAIME E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00264-2007-009-18-00-7
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-264/2007
Recorrente: FERRARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COUROS LTDA.
Advogado: DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ
Recorrido: ALMIRO ROSA CAIXETA NETO
Advogado: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)

00795-2007-009-18-00-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-795/2007
Recorrente: DIVINO MIGUEL DE OLIVEIRA
Advogado: CHRISTIANE MOYA
Recorrido: ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES INATIVOS DO ESTADO DE GOIÁS
Advogado: JOSÉ MARIA SILVA SOBREIRO E OUTRO(S)

00907-2007-013-18-00-1
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-907/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA E OUTRO(S)
Recorrido: LUCIMAR ELIAS GONÇALVES
Advogado: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

00613-2007-102-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-613/2007
Recorrente: SCHNEIDER ALVES DOS SANTOS
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado: VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)

00822-2007-007-18-00-1
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-822/2007
Recorrente: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Advogado: GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
Recorrido: SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.
Advogado: ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)

00944-2007-008-18-00-4
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-944/2007
Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: CARLOS ROBERTO COELHO
Advogado: ONOFRE COSTA JÚNIOR

00855-2007-013-18-00-3
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-855/2007
Recorrente: DANILO CARDOSO DE OLIVEIRA
Advogado: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA
Recorrido: BRASCOBRA CENTER LTDA.
Advogado: GISELLE MARRIE LEAL ADORNO FERREIRA DA COSTA E OUTRO(S)

00461-2007-241-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-461/2007
Recorrente: VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogado: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTRO(S)
Recorrido: ANTÔNIO MARCOS MENDES DO NASCIMENTO
Advogado: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01059-2006-081-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1059/2006
Agravante: MULTI INJET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
Advogado: CARLA FERREIRA MASTRELLA
Agravado: EDILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO
Advogado: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

00140-2005-009-18-00-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-140/2005
Agravante: PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA.
Advogado: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO
Agravado: AILTON BERALDINO DE OLIVEIRA
Advogado: NABSON SANTANA CUNHA

RECURSO ORDINÁRIO

00310-2007-009-18-00-8
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-310/2007
Recorrente: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado: SABRINA GOMES FREITAS MORAES E OUTRO(S)
Recorrente: CREUMACI RODRIGUES DA SILVA (ADESIVO)
Advogado: EVANDRO BORÉM DIAS
Recorrido: OS MESMOS

00366-2007-010-18-00-2
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-366/2007
Recorrente: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado: CARMEM LÚCIA DOURADO E OUTRO(S)
Recorrente: MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Advogado: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
Recorrido: EUDILENE DE MARIA FURTADO LOPES
Advogado: RAPHAEL RODRIGUES DE ÁVILA PINHEIRO SALES E OUTRO(S)

01613-2006-121-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1613/2006
Recorrente: CARLOS ALBERTO BELARDO
Advogado: MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)
Recorrido: TRANSPORTADORA SETE COLINAS LTDA.
Advogado: FABIANO CORREIA MARTINS E OUTRO(S)

00282-2007-121-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-282/2007
Recorrente: MARIA JANETE SANTOS LIMA
Advogado: MURILO DE OLIVEIRA SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: XINGULEDER COUROS LTDA.
Advogado: LILIAN MÁRCIA MELO FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00354-2007-052-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-354/2007
Recorrente: ELIVAGNER EDUARDO DE OLIVEIRA
Advogado: EDSON VERAS DE SOUSA
Recorrido: ODILON FERREIRA GARCIA E OUTRO
Advogado: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO E OUTRO(S)

00824-2007-002-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-824/2007
Recorrente: IVAN PEDRO DE OLIVEIRA
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido: MECEJANA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

00705-2007-221-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-705/2007
Recorrente: BERTIN LTDA.
Advogado: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ MOACIR AMARAL
Advogado: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR

00500-2007-008-18-00-9
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-500/2007
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: FLÁVIA GUIMARÃES DE NOVAIS
Advogado: ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)

02115-2005-001-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-2115/2005
Recorrente: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Recorrente: MANOEL SOUZA DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
Recorrido: OS MESMOS

00454-2007-251-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-454/2007
Recorrente: ADEMIR FIRMINO BALISA
Advogado: ITAMAR COSTA DA SILVA
Recorrido: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB
Advogado: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
Recorrido: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS

00125-2007-231-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-125/2007
Recorrente: DEUSENIR DE SOUSA RODRIGUES
Advogado: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido: MANOEL VITOR DE OLIVEIRA E OUTRO
Advogado: ARNALDO JORGE MONTEIRO

00681-2007-009-18-00-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-681/2007
Recorrente: WAGNER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO
Advogado: ENNYOTÁCIO PIRES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: VILAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.
Advogado: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

00852-2005-102-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-852/2005
Agravante: KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado: ELAINE PIERONI
Agravado: AVIANEIO FERREIRA ALVES
Advogado: ELZA MIRANDA SCHMIDT E OUTRO(S)

00304-1997-001-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-304/1997
Agravante: JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
Agravado: VANGUARDA SEGURAÇA DE GOIÁS LTDA.

01235-2006-001-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1235/2006
Agravante: CARLOS ANTÔNIO VILHENA JÚNIOR
Advogado: MARCO TÚLIO ELIAS ALVES E OUTRO(S)
Agravado: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES DE MEDEIROS
Advogado: CARLOS BORGES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00073-2007-231-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-73/2007
Recorrente: UNIÃO
Advogado: LEOPOLDO GOMES MURARO
Recorrido: JESUITO MANOEL DA SILVA
Advogado: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

01531-2005-003-18-00-3
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1531/2005
Recorrente: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTRO(S)
Recorrido: ELSON CUSTÓDIO FERREIRA DIAS
Advogado: HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)

00005-2007-010-18-00-6
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-5/2007
Recorrente: BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado: ANA PAULA DE ALMEIDA BARRA E OUTRO(S)
Recorrente: LETÍCIA LEAL DE SOUSA
Advogado: TELÊMACO BRANDÃO
Recorrido: OS MESMOS

00728-2007-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-728/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: DANIELLA CORRÊA BORGES
Advogado: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)

00687-2007-005-18-00-1
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-687/2007
Recorrente: ERSON MARTINS DE DEUS
Advogado: ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)
Recorrido: TELE HOUSE TELEC LTDA.
Advogado: MOACYR RAYMUNDO DE SOUZA E OUTRO(S)

00248-2007-010-18-00-4
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-248/2007
Recorrente: PROSERVVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
Advogado: MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTRO(S)
Recorrido: LEANDRA PEREIRA SANTOS
Advogado: HERMETO DE CARVALHO NETO

00453-2007-052-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-453/2007
Recorrente: MARCELO MARQUES DE ALMEIDA
Advogado: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPÓLITO
Recorrido: PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO
Advogado: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA E OUTRO(S)

00452-2007-251-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-452/2007
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB
Advogado: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES E OUTRO(S)
Recorrido: NATALINO BATISTA DA SILVA
Advogado: ITAMAR COSTA DA SILVA

00761-2007-009-18-00-5
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-761/2007
Recorrente: HÉLIO TEIXEIRA CHAVES
Advogado: JACI JURACI DE CASTRO
Recorrido: MASSA FINA PIZZARIA LTDA.
Advogado: DARCI DE SOUZA VERAS E OUTRO(S)

00540-2007-010-18-00-7
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-540/2007
Recorrente: FERNANDO MARQUES PUREZA SOARES
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00473-2007-007-18-00-8
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-473/2007
Recorrente: FRANCIMAR ALENCAR LOPES
Advogado: EDNA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: OLGA QUINTINA DA SILVA - ME
Advogado: NILTON CARDOSO DAS NEVES

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00673-2007-006-18-00-4
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-673/2007
Recorrente: AILTON DA SILVA PORTO
Advogado: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
Recorrido: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

01863-2005-121-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - CCS-1863/2005
Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO EST. DE GOIÁS - SINCOVAGA
Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrido: JOSÉ WILSON DIAS - ME
Advogado: ROBERTO RODRIGUES MORAES

00594-2007-102-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-594/2007
Recorrente: SANTOS E VELOSO LTDA.
Advogado: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)
Recorrido: MARCUS CABRAL VIEIRA
Advogado: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA

01444-2006-009-18-00-5
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1444/2006
Recorrente: NATÉRCIO ANTÔNIO DA SILVA
Advogado: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrente: FRANÇA E FILHO LTDA.
Advogado: CYNTHIA TAVARES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00337-2007-007-18-00-8
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-337/2007
Recorrente: NERSON MOTA DO ESPIRITO SANTO
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido: ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
Advogado: OSMAIR FERREIRA DA SILVA

00684-2007-007-18-00-0
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-684/2007
Recorrente: MICHAEL SLEIMAN MOHANNA ROCHA
Advogado: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado: WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00788-2007-011-18-00-4
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-788/2007
Recorrente: CÍNTHYA LORENA DE OLIVEIRA NEVES DE SOUSA
Advogado: SALMERON MASCARENHAS LOBO E OUTRO(S)
Recorrido: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

00665-2007-012-18-00-0
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-665/2007
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAM MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido: WILLY VANDER GOMES
Advogado: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

00388-2007-241-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-388/2007
Recorrente: ANA MARIA JOSÉ PEREIRA E OUTRO
Recorrido: JURANDIR DE JESUS ALVES
Advogado: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01483-2006-141-18-01-1
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - AI-1483/2006
Agravante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
Advogado: JOSÉ CARLOS MIRANDA NERY
Agravado: VALDAIR BISPO MOREIRA
Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

00409-2005-001-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-409/2005
Agravante: UNIÃO
Advogado: KENNEDY FURTADO DE MENDONÇA
Agravado: ELLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Advogado: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA

01038-2003-161-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-1038/2003
Agravante: COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
Advogado: NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTRO(S)
Agravado: GILWANO RODRIGUES MAGALHÃES
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01348-2006-141-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-1348/2006
Recorrente: HÉLIO RODOVALHO
Advogado: JOÃO HENRIQUE NUNES
Recorrido: ULTRAFÉRTIL S.A.
Advogado: CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTRO(S)

00117-2000-002-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-117/2000
Recorrente: ADIR CORDEIRO DOS SANTOS
Advogado: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrente: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00395-2007-008-18-00-8
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-395/2007
Recorrente: METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
Recorrente: JEFFERSON PINTO CERQUEIRA (ADESIVO)
Advogado: NABSON SANTANA CUNHA
Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO
Recorrido: COOPERATIVA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TRABALHO LTDA. - COOPERUNIÃO

00357-2007-181-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-357/2007
Recorrente: GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: ISAC CARDOSO DAS NEVES E OUTRO(S)
Recorrente: RICARDO GOMES DA SILVA (ADESIVO)
Advogado: JANIRA NEVES COSTA
Recorrido: OS MESMOS

00501-2007-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-501/2007
Recorrente: WILSON DA SILVA CARDOSO E OUTRO
Advogado: JOSÉ FERREIRA LUZ
Recorrido: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
Advogado: SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)

00295-2007-006-18-00-9
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-295/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAM MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: ILNETE COELHO DA SILVA OLIVEIRA
Advogado: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

01924-2006-007-18-00-3
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1924/2006
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: DANILO SOARES DOS SANTOS RODRIGUES
Advogado: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

00453-2007-251-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-453/2007
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB
Advogado: SANDRA SILVEIRA BORGES E OUTRO(S)
Recorrido: WILLIAN DA CRUZ SILVA
Advogado: ITAMAR COSTA DA SILVA

00258-2007-009-18-00-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - ACP-258/2007
Recorrente: GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente: WANDERSON DE SOUZA NUNES(ADESIVO)
Advogado: AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00532-2007-102-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-532/2007
Recorrente: ENEDINO SOUZA FERNANDES
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido: ROBERTO PEREIRA PERES E OUTRO
Advogado: KEILA MARIA VIEIRA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00416-2005-011-18-00-6
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-416/2005
Agravante: FIFA TRANSPORTADORA LTDA.
Advogado: ÁLVARO JORGE BRUM PIRES
Agravante: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA E OUTRO
Advogado: LUIZ CLÁUDIO CHAVES MENDONÇA
Agravado: UNIÃO
Advogado: ÉRIKA FERNANDES VALE

00311-2006-251-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-311/2006
Agravante: PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
Advogado: MAURILIO RAMOS DE SÁ
Agravado: ORLANDO DOS SANTOS RODRIGUES
Advogado: GUSTAVO FRAGA E OUTRO(S)

00173-2006-082-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - CP-173/2006
Agravante: JOÃO DIVINO ALVES DA COSTA
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado: ANTÔNIO AURÉLIO
Advogado: HUMBERTO SILVA QUEIROZ

RECURSO ORDINÁRIO

00768-2007-013-18-00-6
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-768/2007
Recorrente: UNIÃO
Advogado: MARIA APARECIDA ROSA MARIANO
Recorrido: JOEL FAUSTINO DE SANTANA
Advogado: LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

00506-2007-171-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-506/2007
Recorrente: AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.

Advogado: LANDO BORGES BOTTOSSO E OUTRO(S)
Recorrido: JOÃO MARIA FERREIRA
Advogado: HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)

00212-2007-012-18-00-3
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-212/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: ADRIANA GOMES DE SOUZA (ADESIVO)
Advogado: RODOLFO NOLETO CAIXETA
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00687-2006-052-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - AAT-687/2006
Recorrente: MARIA APARECIDA DA SILVA
Advogado: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
Recorrido: HERING TEXTIL S.A.
Advogado: SUELENE RODRIGUES RIBEIRO E OUTRO(S)

00595-2007-013-18-00-6
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-595/2007
Recorrente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado: WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido: JULIENE SANTOS DE BARROS
Advogado: HELDER MONTEIRO DA COSTA E OUTRO(S)

00135-2007-002-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-135/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAM MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido: HUDSON DE PAULA
Advogado: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

00317-2007-054-18-00-4
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-317/2007
Recorrente: ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS - ACCG
Advogado: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
Recorrido: FERNANDO DE ALMEIDA E SILVA
Advogado: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)

00365-2007-011-18-00-4
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-365/2007
Recorrente: VITOR HELIAS DE JESUS
Advogado: WAGNER MARTINS BEZERRA E OUTRO(S)
Recorrido: CORRÊA E MAMEDE LTDA.
Advogado: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI E OUTRO(S)

00270-2007-006-18-00-5
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-270/2007
Recorrente: DIANE GORETTI PERINAZZO
Advogado: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)
Recorrido: ZAIDEN CORREIA & FREIRE GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
Advogado: JOSÉ CARLOS ISSY

02107-2005-010-18-00-4
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-2107/2005
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Recorrido: CÉLIO ROQUE
Advogado: MARIA ANGÉLICA RIBEIRO MORAIS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00830-2007-007-18-00-8
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-830/2007
Recorrente: ELIAS FERREIRA
Advogado: HERMETO DE CARVALHO NETO
Recorrido: FLÁVIO'S CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
Advogado: JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

00742-2007-005-18-00-3
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-742/2007
Recorrente: RITA LUSIÊ FLORÊNCIO DE OLIVEIRA
Advogado: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrido: INEZ SOARES - ME
Advogado: IARACÉLIA LEAL DE SOUZA E OUTRO(S)

00782-2007-002-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-782/2007
Recorrente: RUTH FERREIRA DA SILVA
Advogado: LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)
Recorrido: CONSTRUTORA FERRARA LTDA.
Advogado: CÍCERO GOMES LAGE E OUTRO(S)

00478-2007-005-18-00-8
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-478/2007
Recorrente: VENICIO EVANGELISTA DE SOUZA
Advogado: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado: WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00889-2007-013-18-00-8
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-889/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)
Recorrido: LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Advogado: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA

00906-2007-008-18-00-1
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-906/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: MARIA MARCIANO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: MARCELI ALMEIDA NEVES
Advogado: DUSREIS PEREIRA SOUZA E OUTRO(S)

00465-2007-241-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-465/2007
Recorrente: VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogado: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTRO(S)
Recorrido: MAURO DOS SANTOS
Advogado: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

00928-2007-013-18-00-7
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-928/2007
Recorrente: ALIMENTA SERVIÇOS LTDA.
Advogado: PRISCILA NEVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: CAMILA DE LIMA SOARES
Advogado: SIMONE WASCHECK

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01247-2006-009-18-01-9
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-1247/2006
Agravante: TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Agravado: VIVIANE AZEVEDO DE SOUSA
Advogado: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

01607-2005-005-18-00-3
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AEM-1607/2005
Agravante: UNIÃO
Advogado: FLÁVIO ARAÚJO PEREIRA
Agravado: MARIA TEREZINHA GIASSON ME.
Agravado: MARIA TEREZINHA GIASSON

00848-2005-052-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-848/2005
Agravante: HÉLIO DE PAULA LEMES
Advogado: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS E OUTRO(S)
Agravado: MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Advogado: RUY DE OLIVEIRA LOPES E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

02207-2006-012-18-00-4
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2207/2006
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR.
Advogado: ALENE MARIA DOS SANTOS VALADARES E OUTRO(S)
Recorrente: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: WEDERSON CHAVES DA COSTA
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES
Recorrido: HAMILTON DE ALCÂNTARA OLIVEIRA
Advogado: WANDER LÚCIA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)

00501-2007-171-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-501/2007
Recorrente: AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.
Advogado: LANDO BORGES BOTTOSSO E OUTRO(S)
Recorrido: LAURECI RODRIGUES DE CARVALHO
Advogado: HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)

00354-2007-011-18-00-4
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-354/2007
Recorrente: MÁRCIO HUMBERTO DE ASSIS
Advogado: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES E OUTRO(S)
Recorrido: PROFISSOM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM LTDA.
Advogado: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO

00238-2007-008-18-00-2
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-238/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido: MARIA JOSÉ FERREIRA
Advogado: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)

00229-2007-002-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-229/2007
Recorrente: ALESSANDRA LIMA COSTA
Advogado: CAROLINA CHAVES SOARES
Recorrido: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 9ª REGIÃO
Advogado: INEZ PEREIRA LOPES

00455-2007-010-18-00-9
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - AC-455/2007
Recorrente: JAIR CASSIANO DA SILVA
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: JAIR CASSIANO DA SILVA
Advogado: AILSON DE OLIVEIRA MOTA

00466-2007-007-18-00-6
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-466/2007
Recorrente: MAC DOUGLAS TEIXEIRA DO NASCIMENTO
Advogado: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00337-2007-161-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-337/2007
Recorrente: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado: EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)
Recorrido: CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA
Advogado: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00224-2007-009-18-00-5
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-224/2007
Recorrente: MECA ALIMENTAÇÃO LTDA.
Advogado: DELMER CÂNDIDO DA COSTA
Recorrido: REINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado: MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

00281-2007-051-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-281/2007
Recorrente: SINVAL PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPÓLITO
Recorrido: TRANSPÉROLA TRANSPORTES E CARGAS LTDA.
Advogado: HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME E OUTRO(S)

00292-2007-102-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-292/2007
Recorrente: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado: VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
Recorrido: LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

00486-2007-009-18-00-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-486/2007
Agravante: UNIÃO
Advogado: ADRIANO MARES TAROUCO
Agravado: ELITON CORRÊA CRUZ
Advogado: CASIL FRANZON NETO

00254-1995-008-18-00-0
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-254/1995
Agravante: JOSÉ MAROCLO DE MIRANDA
Advogado: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)
Agravado: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
Advogado: LUIZ FERNANDO BRUM DOS SANTOS E OUTRO(S)
Agravado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01969-2006-012-18-00-3
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1969/2006
Recorrente: LUCIMEIRE CARVALHO DE VASCONCELOS
Advogado: ENEY CURADO BROM FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN
Advogado: ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES E OUTRO(S)

00641-2007-009-18-00-8
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-641/2007
Recorrente: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. E OUTRO
Advogado: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: MAREUCI SILVA MALTA LELES
Advogado: WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

00767-2007-005-18-00-7
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-767/2007
Recorrente: REGINALDO SILVA VIANA
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
Recorrido: MAREUCI SILVA MALTA LELES

00505-2007-171-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-505/2007
Recorrente: AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.
Advogado: LANDO BORGES BOTTOSSO E OUTRO(S)
Recorrido: OTÁVIO CÂNDIDO DE JESUS
Advogado: HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)

00130-2007-082-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-130/2007
Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido: RODRIGO NASCIMENTO BARBOSA
Advogado: ABNER EMÍDIO DE SOUZA

00745-2007-005-18-00-7
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-745/2007
Recorrente: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado: ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
Recorrido: MANOEL DA PAIXÃO ALMEIDA
Advogado: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

00248-2006-006-18-00-4
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-248/2006
Recorrente: ILEON HONORATO DA SILVA
Advogado: VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
Recorrido: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado: ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

00377-2007-051-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-377/2007
Recorrente: LUCINEI ALVES DE SIQUEIRA
Advogado: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES E OUTRO(S)
Recorrido: LUCIANO DE CARVALHO
Advogado: WALTER PEREIRA

00440-2006-171-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE CERES - AIN-440/2006
Recorrente: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: VILMAR DE SOUZA CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrente: IDEILZA TEHANY DE OLIVEIRA COSTA SILVA (ADESIVO)
Advogado: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00875-2007-001-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-875/2007
Recorrente: CLEYDSON ROCHA DE OLIVEIRA
Advogado: VICENTE APARECIDO BUENO
Recorrido: TRANSPORTADORA DO VALE LTDA. - ME
Advogado: FILEMON PEREIRA NEVES

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a)

AGRAVO REGIMENTAL

01736-2006-003-18-00-0
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA
Agravante: METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado: JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)

Agravado: DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECURSO ORDINÁRIO

00048-2007-006-18-00-2
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-48/2007
Recorrente: HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES E OUTRO(S)
Recorrente: VÂNIA MARIA PAES SILVA (ADESIVO)
Advogado: MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00600-2007-002-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-600/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: CÉSAR ANTÔNIO SERRA MIRANDA
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

00764-2007-006-18-00-0
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-764/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)
Recorrido: UBIRATAN SILVÉRIO DE FARIA
Advogado: ADEMIR SOUSA LIMA

00780-2007-007-18-00-9
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-780/2007
Recorrente: JOSÉ GUARACY DA CUNHA NÉRIS
Advogado: LUIZ CESAR BARBOSA LOPES E OUTRO(S)
Recorrido: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC
Advogado: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA E OUTRO(S)

00441-2007-052-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-441/2007
Recorrente: VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.
Advogado: NIVALDO JOSE DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido: EDSON COSTA DAVID
Advogado: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

00754-2007-008-18-00-7
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-754/2007
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Recorrido: ALVINA ALVES DE FARIA
Advogado: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

00927-2007-010-18-00-3
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-927/2007
Recorrente: GISLENA DE REZENDE SOARES
Advogado: JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA
Recorrido: ALAOR FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Advogado: LUCIANE AYRES BARBOSA

00463-2007-241-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-463/2007
Recorrente: VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogado: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTRO(S)
Recorrido: ERISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 222

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 38 / 2007

Em 09/07/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

00899-2006-171-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-899/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO

00909-2006-171-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-909/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00810-2006-171-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-810/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00891-2006-171-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-891/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00914-2006-171-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-914/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00783-2006-171-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-783/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00691-2006-171-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-691/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CIRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

00876-2006-171-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-876/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00945-2006-171-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-945/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00946-2006-171-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-946/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CIRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

00893-2006-171-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-893/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO

00788-2006-171-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-788/2006

Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

01002-2006-171-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-1002/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00698-2006-171-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-698/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00943-2006-171-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-943/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00812-2006-171-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-812/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CIRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

00674-2006-171-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-674/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00918-2006-171-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-918/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00880-2006-171-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-880/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CIRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00808-2006-171-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-808/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00916-2006-171-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-916/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00804-2006-171-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-804/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00879-2006-171-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-879/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00929-2006-171-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-929/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CIRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

00905-2006-171-18-00-0
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - CERES - RT-905/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO

00894-2006-171-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-894/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO

00677-2006-171-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-677/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00908-2006-171-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-908/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00892-2006-171-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-892/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00875-2006-171-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-875/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00910-2006-171-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-910/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00911-2006-171-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-911/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00897-2006-171-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-897/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO

Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00786-2006-171-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-786/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CIRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00694-2006-171-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-694/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CIRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00805-2006-171-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-805/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CIRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

00881-2006-171-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-881/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00775-2006-171-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-775/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00803-2006-171-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-803/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00874-2006-171-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-874/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00692-2006-171-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-692/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Agravado: CIRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO

00920-2006-171-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-920/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00906-2006-171-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-906/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00923-2006-171-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-923/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00695-2006-171-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-695/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00873-2006-171-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-873/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00919-2006-171-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-919/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00948-2006-171-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-948/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CIRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00922-2006-171-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-922/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CIRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00807-2006-171-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-807/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00913-2006-171-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-913/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO

00885-2006-171-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-885/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00895-2006-171-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-895/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00693-2006-171-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-693/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00912-2006-171-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-912/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO

Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

00904-2006-171-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-904/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00680-2006-171-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-680/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00907-2006-171-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-907/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00792-2006-171-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-792/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CIRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

00901-2006-171-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-901/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: CIRIO BRASIL S.A.
Advogado: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 60

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 39 / 2007

Em 09/07/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

RECURSO ORDINÁRIO

00052-2007-102-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - CCS-52/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: KELSON SOUZA VILARINHO
Recorrido: JOSÉ LUIZ MALAGOLLI

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00563-2007-151-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-563/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido: LORIVALDO FRANCISCO ITACARAMBI

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00545-2007-151-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-545/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido: MARLY LUIZA DE SOUSA

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00564-2007-151-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-564/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido: ANTÔNIO FARIA BUENO (ESPÓLIO DE)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00914-2007-001-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-914/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
Recorrido: VALDEIR BORGES DA SILVA

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00828-2007-102-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - CCS-828/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: KELSON SOUZA VILARINHO
Recorrido: MANOEL ESTEVÃO DE ÁVILA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 6

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00021-2006-161-18-40-3 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s): SÉRGIO DE ALMEIDA (GO - 9317)
Agravado(s): LEANDRO MARQUEZIN MARTINS
Advogado(s): JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA (GO - 12848)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 21/06/2007 - fls. 711; recurso apresentado em 29/06/2007 - fls. 02).
Observa-se que o advogado subscritor do presente Recurso foi substabelecido às fls. 713. Todavia, o referido substabelecimento foi feito por quem não detinha poder para fazê-lo (Dr.ª Kelen Louzada Goulart e Dr. Fabrício C. Petra de Barros), haja vista que a procuração do Agravante (fls. 714) restringiu o direito de substabelecimento, condicionando-o à assinatura de dois advogados, sendo um deles um dos três primeiros advogados elencados, quais sejam, Dr. Marco Antônio Moreira, Dr.ª Ana Paula de Almeida Barra e Dr. Leonardo Guimarães Vilela. Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 09 de julho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00296-2002-006-18-40-3 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA (GO - 17236)
Agravado(s): MARIA DALVA PEREIRA DE CASTRO
Advogado(s): CÉLIA APARECIDA GUIMARÃES OLIVEIRA (GO - 16836)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 21/06/2007 - fls. 226; recurso apresentado em 29/06/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 06).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópias das intimações do acórdão regional e do acórdão que julgou os embargos declaratórios.
Intime-se.
Goiânia, 04 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00367-2006-171-18-40-9 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): RINALDO FARIAS CHAVES
Advogado(s): DANIEL RODARTE CAMOZZI (GO - 23456)
Agravado(s): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado(s): ANDERSON BARROS E SILVA (GO - 18031)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 21/06/2007 - fls. 99; recurso apresentado em 29/06/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 10).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 04 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00417-2006-102-18-40-3 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s): VAIR FERREIRA LEMES (GO - 8995)
Agravado(s): LUCIENE SILVA RODRIGUES
Advogado(s): IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA (GO - 18865)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 22/06/2007 - fls. 62; recurso apresentado em 29/06/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 06).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão regional.
Intime-se.
Goiânia, 04 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00421-2006-131-18-40-7 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s): EDSON VERAS DE SOUSA (GO - 18455)
Agravado(s): PAULO DA SILVA PALMEIRA
Advogado(s): PEDRO ALVES DA SILVA FILHO (DF - 9070)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 22/06/2007 - fls. 63; recurso apresentado em 02/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 07).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 04 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00443-2006-051-18-40-3 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.
Advogado(s): CLEBER RIBEIRO (GO - 18222)
Agravado(s): SÉRGIO AUGUSTO BARBOSA NERES
Advogado(s): HÉLIO BRAGA JÚNIOR (GO - 18925)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/06/2007 - fls. 113; recurso apresentado em 02/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 14/15).
Tendo em vista a ausência de assinatura dos advogados na petição de razões recursais do Agravo de Instrumento, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 04 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00473-2006-001-18-40-3 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
Advogado(s): SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES (GO - 5876)
Agravado(s): HELIÉZIO RIBEIRO DA CRUZ
Advogado(s): OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR (GO - 17004)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/06/2007 - fls. 171; recurso apresentado em 29/06/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 11/13).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 04 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00548-2006-005-18-40-1 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado(s): 1. DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 21224)
Agravado(s): 1. EBER JOSÉ DE ABREU
2. SERVICE BANK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S.A.
Advogado(s): 1. VICENTE APARECIDO BUENO (GO - 3960)
2. CÍNTIA ELIANE FÁVERO (GO - 24211)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 22/06/2007 - fls. 229; recurso apresentado em 29/06/2007 - fls. 02).
Observa-se que a advogada subscritora do presente recurso foi substabelecida pela Dr.ª Cristiana Rodrigues Gontijo, às fls. 29, que, por sua vez, foi substabelecida pela Dr.ª Ana Maria Tavares da Silva Prata, às fls. 31. Todavia, tem-se que o substabelecimento de fls. 31 (14/12/2006), é de data anterior à procuração (26/12/2006), o que o torna inválido. Desta feita, resta inócuo os substabelecimentos nascidos desta nulidade. Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intimem-se.
Goiânia, 04 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00598-2006-012-18-40-7 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): DIVANILDA PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Advogado(s): ARLETE MESQUITA (GO - 13680)
Agravado(s): BRADESCO SEGUROS S.A. E OUTRO
Advogado(s): JOAQUIM JOSÉ PESSOA (GO - 21679)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 21/06/2007 - fls. 116; recurso apresentado em 29/06/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 12).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 04 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00620-2006-241-18-40-0 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ALBERTO GAMMAL
Advogado(s): HERÁCLITO ZANONI PEREIRA (DF - 11050)
Agravado(s): MARIA NAUMA BRAZ SILVA
Advogado(s): FRANCISCO PEREIRA SERPA E OUTROS (DF - 7437)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/06/2007 - fls. 167; recurso apresentado em 02/07/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 19).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 04 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00668-2006-007-18-41-4 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado(s): TIAGO FELIPE DE MORAES (GO - 22281)
Agravado(s): JOSÉ MORAIS DE SOUZA
Advogado(s): NABSON SANTANA CUNHA (GO - 16909)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 22/06/2007 - fls. 107; recurso apresentado em 28/06/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 10).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 04 de julho de 2007.

assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00801-2006-011-18-40-9 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s): 1. CAMILA DALUL MENDONÇA (GO - 25483)
Agravado(s): 1. LOURIVAL EUFLAZINO DE FARIA
2. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s): 1. NELIANA FRAGA DE SOUSA (GO - 21804)
2. JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTÁ FILHO (GO - 10681)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 21/06/2007 - fls. 159; recurso apresentado em 28/06/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 15).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 04 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00810-2006-013-18-40-2 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): 1. ANDERSON BARROS E SILVA (GO - 18031)
Agravado(s): 1. BERLINO CÂNDIDO DE MIRANDA
2. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s): 1. ZULMIRA PRAXEDES (GO - 6664)
2. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 21/06/2007 - fls. 199; recurso apresentado em 29/06/2007 - fls. 02/11).
Observa-se que o advogado subscritor do presente recurso, Dr. Anderson Barros e Silva, foi substabelecido pelo Dr. Sérgio Roberto Vosgerau (fls. 13/14), o qual não possui poderes para fazê-lo, tendo em vista que o substabelecimento que lhe conferiu poderes (fls. 12) é de data anterior (14/09/2005) ao do seu substabelecente (fls. 13 - 21/10/2005). Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 04 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00810-2006-013-18-41-5 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(s): BERLINO CÂNDIDO DE MIRANDA
Advogado(s): ZULMIRA PRAXEDES (GO - 6664)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 21/06/2007 - fls. 553; recurso apresentado em 29/06/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 05/06).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 04 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00894-2005-051-18-40-0 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
Advogado(s): HÉLIO DOS SANTOS DIAS (GO - 15349)
Agravado(s): SIMONE SILVA FERREIRA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA (GO - 22817)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/06/2007 - fls. 135; recurso apresentado em 29/06/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 08/09).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 04 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00950-2006-002-18-40-7 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): JOSÉ CARLOS FERNANDES DOS REIS
Advogado(s): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ (GO - 14291)
Agravado(s): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado(s): KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY (GO - 19187)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 08/03/2007 - fls. 107; recurso apresentado em 12/03/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 08).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito das cópias do acórdão que julgou os embargos declaratórios e do Recurso de Revista estarem incompletas.
Intime-se.
Goiânia, 04 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01028-2006-007-18-40-9 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS (GO - 17251)
Agravado(s): ONOFRE COSTA JÚNIOR
Advogado(s): ONOFRE COSTA JÚNIOR (GO - 7672)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/06/2007 - fls. 139; recurso apresentado em 02/07/2007 - fls.).
Regular a representação processual (fls. 19/20).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 04 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01062-2006-007-18-40-3 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s): 1. EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)
Agravado(s): 1. DANNYLO DO NASCIMENTO SIDIÃO
2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): 1. NARA RÚBIA GONÇALVES ARAGÃO (GO - 22992)
2. ANDERSON BARROS E SILVA (GO - 18031)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 21/06/2007 - fls. 519; recurso apresentado em 28/06/2007 - fls. 02/07).
Regular a representação processual (fls. 08/09).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 04 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01062-2006-007-18-41-6 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): 1. ANDERSON BARROS E SILVA (GO - 18031)
Agravado(s): 1. DANNYLO DO NASCIMENTO SIDIÃO
2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s): 1. NARA RÚBIA GONÇALVES ARAGÃO (GO - 22992)
2. EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 21/06/2007 - fls. 146; recurso apresentado em 29/06/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 13/15).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 04 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/abbp
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01255-2003-004-18-41-5 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s): UNIÃO
Advogado(s): POLYANA RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA (GO - 0)
Agravado(s): JORGE BATISTA DO CARMO
Advogado(s): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA (GO - 4732)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 15/06/2007 - fls. 758; recurso apresentado em 27/06/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de intimação pessoal da União do acórdão regional.
Intime-se.
Goiânia, 04 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01266-2006-121-18-40-9 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA (GO - 14199)
Agravado(s): FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): MAURÍCIO BORGES DE FARIA (GO - 21615)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 12/06/2007 - fls. 84; recurso apresentado em 20/06/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 12).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 29 de junho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrr
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01365-2006-001-18-40-8 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s): KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES (GO - 21391)
Agravado(s): SAMOEL AUGUSTO DE SOUZA
Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA (GO - 21804)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 12/06/2007 - fls. 243; recurso apresentado em 20/06/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 21).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da cópia do Recurso de Revista estar incompleta.
Intime-se.
Goiânia, 29 de junho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrr
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01487-2006-007-18-40-2 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(s): LINDOMAR ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): VITALINO MARQUES SILVA (GO - 9811)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 12/06/2007 - fls. 145; recurso apresentado em 20/06/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 09 e 140).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 29 de junho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrr
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01939-1999-001-18-40-8 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
Advogado(s): GERCINO GONÇALVES BELCHIOR (GO - 10843)
Agravado(s): JAIR NUNES VIANA
Advogado(s): IVONEIDE ESCHER MARTINS (GO - 12624)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 12/06/2007 - fls. 289; recurso apresentado em 20/06/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 08).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 29 de junho de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrr
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-02131-2005-009-18-40-8 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s): FERNANDO BRAZ CANEDO
Advogado(s): NÍVIA MÁRCIA DA SILVA (GO - 18448)
Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s): JOAQUIM JOSÉ PESSOA (GO - 17693)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 21/06/2007 - fls. 151; recurso apresentado em 29/06/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 09).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão regional.
Intime-se.
Goiânia, 04 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-02224-2005-007-18-40-0 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS (GO - 26634)
Agravado(s): LENI CORREIA SANTOS
Advogado(s): VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY (GO - 18437)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 21/06/2007 - fls. 648; recurso apresentado em 29/06/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 14/15).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 04 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/07/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
02.942/2007 AEXF 04 0.744/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
SUPERMERCADOS CECÍLIO LTDA. + 001

02.940/2007 AEXF 04 0.742/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
SUPERMERCADO CECÍLIO LTDA. + 001

02.938/2007 AEXF 04 0.740/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
SUPERMERCADO CECÍLIO LTDA. + 001

02.934/2007 AEXF 04 0.738/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
SUPERMERCADOS CECÍLIO LTDA. + 001

02.945/2007 CPEX 01 0.732/2007 UNA N N
FRANCISCO MARCOS CANDIDO VASCONCELOS
COMÉRCIO DE ALIMENTO LTDA. EPP (JANEIDE CALOU PINHEIRO LINS)

02.941/2007 AEXF 04 0.743/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
SUPERMERCADOS CECÍLIO LTDA. + 001

02.946/2007 CP 03 0.732/2007 N N
ANTÔNIO DE JESUS SILVA FILHO
FLORA GARDEN GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA

02.939/2007 AEXF 04 0.741/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
SUPERMERCADOS CECÍLIO LTDA. + 001

02.949/2007 RT 02 0.736/2007 UNA 01/08/2007 14:00 ORD. N N
CRISTIANE MERI LORANG DE ARAÚJO
ELETROMARCAS COADJUTORIA E ADMINISTRADORA LTDA.

02.937/2007 AEXF 04 0.739/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
SUPERMERCADO CECÍLIO LTDA. + 001

02.943/2007 AEXF 04 0.745/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
SUPERMERCADOS CECÍLIO LTDA. + 001

02.944/2007 AEXF 04 0.746/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
SUPERMERCADOS CECÍLIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
02.933/2007 RT 02 0.733/2007 UNA 19/07/2007 14:00 ORD. N N
ALAIR MARTINS PEREIRA
LC DROGARIA LTDA - ME

ADVOGADO(A): ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
02.948/2007 CPEX 04 0.747/2007 N N
DAMIÃO FRUTUOSO DA SILVA
MARIA APARECIDA ALVES ROCHA VILACA FERREIRA + 002

ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
02.932/2007 RT 01 0.731/2007 UNA 18/07/2007 13:45 ORD. S N
RICARDO AURÉLIO TOBIAS
CONSOLIT ENGENHARIA SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA + 001

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
02.956/2007 RT 01 0.735/2007 UNA 18/07/2007 13:50 ORD. N N
EUCLIDES PEREIRA DA COSTA
RESTAURANTE SUPER CASEIRO LTDA

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
02.958/2007 RT 01 0.737/2007 UNA 18/07/2007 13:55 ORD. S N
CÁSSIA REGINA OLIVEIRA COSTA
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO(A): ELIANE JESUS OLIVEIRA HIPOLITO
02.953/2007 RT 03 0.733/2007 UNA 24/07/2007 14:00 ORD. N N
MARCONDES SILVA PEREIRA
ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): HAMILTON DE OLIVEIRA
02.951/2007 RT 04 0.748/2007 UNA 23/07/2007 13:10 SUM. N N
FLÁVIA MIRANDA BORGES
RESTAURANTE SUPER CASEIRO LTDA

ADVOGADO(A): HÉLIO BRAGA JÚNIOR
02.950/2007 RT 01 0.733/2007 UNA 18/07/2007 14:00 SUM. S N
ANTÔNIO ALMI DO NASCIMENTO CUNHA
ARTEFATO ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
02.955/2007 RT 01 0.734/2007 UNA 18/07/2007 14:30 SUM. N N
HORÁCIO ABREU DOS REIS
RUTH RODRIGUES DA SILVA REIS

ADVOGADO(A): JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
02.952/2007 RT 02 0.737/2007 UNA 19/07/2007 13:00 SUM. N N
CLEYTON WILLY VIRGILINO DA SILVA
REFRESCOS BANDEIRANTES IND. COM. LTDA

02.954/2007 RT 04 0.749/2007 UNA 01/08/2007 13:50 ORD. N N
LUIZ CARLOS DIAS BARBOSA
DKD TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA - ME (LÍDER DISTRIBUIDORA)

ADVOGADO(A): NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
02.931/2007 AINDAT 04 0.737/2007 ORD. S S
KÁTIA APARECIDA ALVES BARBOSA (E SEUS FILHOS
ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA. + 003

ADVOGADO(A): OSVALDO ALVES BORGES
02.957/2007 RT 01 0.736/2007 UNA 01/08/2007 13:55 ORD. N N
ADELMO ALVES DOS SANTOS
CERAMICA ELDORADO LTDA.

ADVOGADO(A): VALTER GONÇALVES FERREIRA
02.947/2007 CPEX 02 0.735/2007 N N
JOSÉ MARIA DA SILVA/INSS
AGROPECUÁRIA SUCUPIRA LTDA.

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
02.936/2007 RT 02 0.734/2007 UNA 18/07/2007 13:00 SUM. N N
LEANDRO MARQUES SILVA
ARMI DISTRIBUIDORA DE HORTI FRUTI LTDA. (R DE CASTRO)

02.935/2007 RT 03 0.731/2007 UNA 25/07/2007 13:15 SUM. S N
PEDRO BARBOSA LOBO
CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 28

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 04/07/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): AMINADABE DOS SANTOS
02.455/2007 RT 02 1.237/2007 UNA 19/07/2007 09:30 SUM. N N
PAULO ROGÉRIO GOMES DE CIRQUEIRA
CENTRO AUTOMOTIVO BANDEIRANTE LTDA.

02.454/2007 RT 01 1.219/2007 UNA 26/07/2007 14:10 SUM. N N
SILVANO AIRES PEREIRA RODRIGUES
CENTRO AUTOMOTIVO BANDEIRANTE LTDA.

ADVOGADO(A): ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
02.438/2007 RT 01 1.212/2007 UNA 06/08/2007 14:40 ORD. N N
DENISE GOMES CORREIRA E SILVA BARBOSA
VELOX CONSULTORIA EM RH LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
02.440/2007 RT 02 1.229/2007 UNA 17/07/2007 09:00 SUM. N N
ADAMÁRCIO BARBOSA DE FREITAS
MOTO AIRES LTDA.

ADVOGADO(A): HELON VIANA MONTEIRO
02.448/2007 RT 02 1.233/2007 UNA 19/07/2007 10:00 SUM. N N
FRANCISCO RODRIGUES DIAS
MORAIS & AMORIM LTDA.-ME + 001

ADVOGADO(A): JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
02.441/2007 RT 02 1.230/2007 UNA 07/08/2007 14:40 ORD. N N
FERNANDO ALGUSTO BAILÃO XAVIER
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO (NA PESSOA DE SEU REPR. LEGAL)

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
02.449/2007 RT 01 1.217/2007 UNA 25/07/2007 14:10 SUM. N N
JAQUELINE FRANCISCO BORBA
M & S SUPERMERCADOS LTDA. - ME

ADVOGADO(A): LIRIA YURIKO NISHIGAKI
02.453/2007 RT 02 1.236/2007 UNA 19/07/2007 09:45 SUM. S N
MARIANE MONTEIRO FRANCO
ROTEIRO VIDEO LOCADORA

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
02.446/2007 RT 02 1.232/2007 UNA 17/07/2007 08:30 SUM. N N
BEATRIZ CORREIA RIOS
BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

02.445/2007 RT 02 1.231/2007 UNA 17/07/2007 08:45 SUM. N N
NÚBIA CANDIDA DE JESUS
BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
02.443/2007 RT 01 1.214/2007 UNA 24/07/2007 14:00 SUM. N N
ZÉLIA DA SILVA VITÓRIO + 001
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A.

ADVOGADO(A): PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
02.439/2007 RT 02 1.228/2007 UNA 17/07/2007 09:15 SUM. N N
KARLA MIGUEL BRAGA FARIA
ELIZABETH VITOR STUDIO DIGITAL LTDA.

ADVOGADO(A): RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
02.442/2007 RT 01 1.213/2007 UNA 07/08/2007 14:40 ORD. N N
MARCONE SANTOS DAMASCENA
CARLOS ONÓFRIO

ADVOGADO(A): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
02.456/2007 RT 01 1.220/2007 UNA 08/08/2007 15:00 ORD. N N
ADRIANA BELARMINO DA CONCEIÇÃO
MADRI CALÇADOS E ESPORTES LTDA. (MÔNACO CALÇADOS)

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
02.452/2007 AINDAT 01 1.218/2007 UNA 06/08/2007 15:00 ORD. N N
MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA
COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA. - GOIÁS CARNE

02.450/2007 AINDAT 02 1.234/2007 INI 23/07/2007 13:30 ORD. N N
JAX VIEIRA DOS SANTOS
EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

02.451/2007 RT 02 1.235/2007 INI 19/07/2007 13:30 ORD. N N
JOMAM CÉSAR DE SIQUEIRA
MUNDIAL GRÁFICA EDITORA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. + 001

02.444/2007 RT 01 1.215/2007 UNA 25/07/2007 14:00 SUM. N N
ADALBERTO SANTOS DE JESUS
SUPERMERCADO J. J. LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETTA
02.447/2007 RT 01 1.216/2007 UNA 24/07/2007 13:50 SUM. N N
ELI GEOVANE ALVES GUIMARÃES
MUNDIAL GRÁFICA EDITORA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

ADVOGADO(A): WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
02.457/2007 RT 01 1.221/2007 UNA 07/08/2007 15:00 ORD. N N
ARISVALNEY SILVÉRIO SILVA
AUTO POSTO PLANALTO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 20

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/07/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
02.526/2007 CPEX 02 1.273/2007 N N
ANDRÉ REIS SOUSA LIMA
CONSTRUTORA EBENEZER

02.527/2007 CPEX 01 1.255/2007 N N
CARLOS DE JESUS SANTANA
ALCATÉIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
02.520/2007 CP 02 1.269/2007 N N
NEITON ABADIO DA SILVA
CLAUDIO VITRIO + 001

ADVOGADO(A): DIVINO OZEAS DE SANTANA
02.528/2007 RT 02 1.274/2007 UNA 25/07/2007 14:40 SUM. S N
RODOLPHO CORREIA DIAS
LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
02.522/2007 RT 02 1.270/2007 ORD. N N
GLEIDSON CRISTINO DOS SANTOS
VIP VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA.

ADVOGADO(A): ISMAEL GOMES MARÇAL
02.523/2007 RT 01 1.254/2007 UNA 15/08/2007 15:00 ORD. N N
JOÃO BERNARDO DA SILVA
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO(A): ISMAEL MARÇAL
02.524/2007 RT 02 1.271/2007 ORD. N N
JOSÉ MANOELINO DE ÁVILA
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO(A): JOÃO ROSA PINTO
02.529/2007 RT 01 1.256/2007 UNA 27/07/2007 10:00 SUM. N N
GESMAIR SILVÉRIO MARINS
CECILIO SAGI JORGE ELIAS

ADVOGADO(A): MÁRCIO MORAES RODRIGUES
02.521/2007 CP 01 1.253/2007 N N
DANIELE ALVES SOARES
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): TAÍS SOUZA DE CERQUEIRA
02.525/2007 CP 02 1.272/2007 N N
JORGE JOSÉ OLIVEIRA MARTINS
PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA. - PRODATEC E OUTROS(3)

ADVOGADO(A): WALDEMAR DO CARMO COTRIM
02.519/2007 RT 01 1.252/2007 UNA 27/07/2007 09:20 SUM. N N
LILIA SIQUEIRA RODRIGUES
SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 11

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/07/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
17.208/2007 CPEX 11 1.316/2007 N N
JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
EXPRESSO UNIÃO LTDA.

17.207/2007 CPEX 05 1.322/2007 N N
JOÃO DA SILVA LEÃO
AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA)

17.213/2007 RT 12 1.322/2007 INI 02/08/2007 13:20 SUM. N N
THIAGO JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
ESTADO DE GOIAS

17.212/2007 CP 04 1.326/2007 N N
CARLA REGINA DE MORAES SILVA OLIVEIRA
PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA

17.209/2007 CP 10 1.331/2007 N N
ALCÍDIA BERNARDA DE JESUS
OLÍVIO RODRIGUES SILVA + 01

17.150/2007 CPEX 13 1.314/2007 N N
SIDNEI BARBOSA DOS SANTOS
PROFORTE S.A.

17.164/2007 RT 07 1.312/2007 UNA 02/08/2007 09:20 SUM. N N
ALESSANDRA ORTELINA DE SOUSA
CAFETERIA LUMIER

17.175/2007 RT 10 1.325/2007 UNA 20/07/2007 08:00 SUM. N N
HELENA SIRIANO COSTA DA SILVA
JURANDIR MACEDO JÚNIOR

17.244/2007 RT 03 1.327/2007 UNA 02/08/2007 09:20 SUM. N N
ALLANA LUIZA DA COSTA
CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA

17.211/2007 CPEX 08 1.313/2007 N N
JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS + 001

17.144/2007 CPEX 06 1.311/2007 N N
VALDIVINO PEREIRA VASCONCELOS
AVESTRUZ MASTER MAGRO-COMERCIAL LTDA.(MASSA FALIDA) REP/P SÉRGIO REIS CRISPIM

17.105/2007 CP 02 1.316/2007 S N
HOT LINE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.
THAUANE SILVA SOUZA E OUTROS (2)

17.206/2007 CPEX 03 1.326/2007 N N
FAZENDA NACIONAL
JOSÉ VIEIRA SOBRINHO + 001

17.210/2007 CP 07 1.322/2007 N N
ELISMAR MARIA DE MORAIS
AVESTRUZ MASTER AGRO COM. EXP. LTDA (MASSA FALIDA)

ADVOGADO(A): ALBERTO VINICIUS ARAUJO PEQUENO
17.106/2007 RT 01 1.330/2007 UNA 23/07/2007 15:20 ORD. N N
MILTON MACHADO DA SILVA
LIMÍRIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): AMIR RODRIGUES DA SILVA
17.147/2007 RT 13 1.313/2007 UNA 23/07/2007 10:00 SUM. N N
REJANE LOPES DA SILVEIRA
FRIBOI LTDA.

ADVOGADO(A): ANDREA MARIA SILVA E S P R DOS SANTOS
17.192/2007 ET 07 1.319/2007 ORD. S N
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
MAURO FLORENTINO DE BRITO

ADVOGADO(A): ARLETE MESQUITA
17.193/2007 RT 05 1.321/2007 UNA 27/07/2007 09:30 SUM. N N
NEUSA FONSECA DE MORAIS
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

17.195/2007 RT 07 1.320/2007 UNA 06/08/2007 09:20 SUM. S N
ZILDA GOMES AGUIAR VALADARES
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

17.196/2007 RT 01 1.336/2007 UNA 24/07/2007 09:10 SUM. N N
BENIVALDO DE OLIVEIRA
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

17.189/2007 RT 09 1.327/2007 UNA 25/07/2007 08:30 SUM. S N
FRANCISCA APARECIDA SOARES DA SILVA
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇAO DE GOIANIA

17.194/2007 RT 04 1.324/2007 UNA 16/08/2007 15:00 ORD. N N
LEIA GONCALVES DOS SANTOS
FUNDACAO APOIO E PESQUISA- FUNAPE

17.167/2007 RT 02 1.320/2007 INI 24/07/2007 08:15 ORD. N N
MARCOS HENRIQUE TELES
WGM2 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - ECKZEM

ADVOGADO(A): ATILA HORBYLON DO PRADO
17.155/2007 RT 01 1.333/2007 UNA 23/07/2007 16:10 SUM. N N
MÁRIO JULIANO ROSA
CBP - CENTRAL BRAS. COM. IND. PAPEL LTDA.

ADVOGADO(A): AURELINO IVO DIAS
17.136/2007 AC 04 1.316/2007 ORD. N N
OSMAR SEBASTIÃO DE REZENDE JÚNIOR
SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE GOIÁS SINFAR GO.

ADVOGADO(A): AURELIO ALVES FERREIRA
17.156/2007 RT 11 1.312/2007 ORD. N N
ALEXANDRE CARLOS RAMOS
UNILEVER BEST FOOD BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): CÉLIO MENDES DIONÍSIO
17.124/2007 RT 09 1.322/2007 UNA 23/07/2007 08:50 SUM. S N
GEDEOM ALVES DE MOURA
JEOVÁ JOSÉ RIBEIRO + 001

ADVOGADO(A): CEYTH YUAMI
17.112/2007 RT 13 1.311/2007 UNA 23/07/2007 09:30 ORD. S N
MARCOS JOSÉ DE MELO
PEPSICO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
17.141/2007 ET 05 1.317/2007 ORD. S N
MARCELINA ROSA DE JESUS
ANTONIO VAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONCALVES
17.163/2007 RT 05 1.319/2007 UNA 27/07/2007 08:50 SUM. S N
DENILSON SANTOS RODRIGUES
CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
17.125/2007 RT 04 1.319/2007 UNA 30/07/2007 13:30 SUM. N N
LUANA TORRES OLIVEIRA
NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): EDNA SILVA
17.202/2007 RT 07 1.321/2007 INI 15/08/2007 13:40 ORD. N N
MARCELO NAZARE FILHO
MUNDIAL GRAFICA EDITORA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA. (EDITORA GRAFICA TALENTO)

17.200/2007 RT 03 1.325/2007 UNA 31/07/2007 15:10 SUM. N N
JOSE DO EGITO OLIVEIRA
SISTEMA PLANALTO TRATORES

ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA
17.143/2007 RT 01 1.332/2007 UNA 09/08/2007 08:30 ORD. N N
MIKHAIL SKAF
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

17.146/2007 RT 03 1.321/2007 INI 23/08/2007 13:20 ORD. S N
DURVAL ALVES RIBEIRO
AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS- AGETOP

17.148/2007 RT 10 1.327/2007 UNA 09/08/2007 09:00 ORD. N N
JOAO RESENDE DA COSTA
AGETOP- AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO(A): ELBER CARLOS SILVA
17.188/2007 RT 13 1.316/2007 UNA 23/07/2007 10:30 SUM. N N
LEIDE DAIANE DOS SANTOS
NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERV. ADM. LTDA. + 001

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
17.179/2007 RT 12 1.319/2007 INI 01/08/2007 15:10 SUM. S N
JACIMAR PEREIRA DA SILVA
ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.

17.152/2007 RT 02 1.318/2007 UNA 23/07/2007 09:30 SUM. N N
LAURENÇO BARBOSA PINTO
VIA CASTELLÊ- INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

17.118/2007 RT 11 1.310/2007 ORD. N N
MARCIO GRACIANO CARVALHO
ATHLETIC WAY COM. EQUIP. GIN. FISIOTERAPIA LTDA.

ADVOGADO(A): GILVAN ALVES ANASTACIO
17.187/2007 RT 12 1.320/2007 INI 01/08/2007 15:20 ORD. N N
WALDIVINO DE ALMEIDA E SILVA
SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
17.183/2007 RT 06 1.312/2007 UNA 26/07/2007 09:00 SUM. N N
ADRIANO FERREIRA NASCIMENTO
SAEC-SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-COLÉGIO DISCIPLINA

17.197/2007 RT 06 1.313/2007 UNA 26/07/2007 09:15 SUM. N N
ADRIANO FERREIRA NASCIMENTO
COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

17.191/2007 RT 04 1.323/2007 UNA 31/07/2007 13:15 SUM. N N
ADILSON GONÇALVES LEITE
SAEC-SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-COLÉGIO DISCIPLINA

ADVOGADO(A): HERMETO DE CARVALHO NETO
17.161/2007 RT 09 1.323/2007 UNA 24/07/2007 14:20 SUM. N N
RAIMUNDA ALVES RIBEIRO LIMA
CETEAD- CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

17.165/2007 RT 10 1.329/2007 UNA 20/07/2007 08:30 SUM. N N
MARIA APARECIDA MENDES
CETEAD- CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGA EM ADMINISTRACAO + 002

17.160/2007 RT 11 1.313/2007 SUM. N N
NAYANE JORDANA VENÂNCIO BEPPU
CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

17.169/2007 RT 08 1.310/2007 UNA 20/07/2007 09:00 SUM. N N
APARECIDA CÂNDIDA DE OLIVEIRA
CETEAD-CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

17.162/2007 RT 02 1.319/2007 UNA 23/07/2007 09:10 SUM. N N
ROZIRENE DE OLIVEIRA ALVES
CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

17.159/2007 RT 03 1.322/2007 UNA 31/07/2007 14:40 SUM. N N
ADRIANA RODRIGUES SALGADO
CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
17.111/2007 RT 05 1.315/2007 UNA 26/07/2007 11:10 ORD. N N
CARLOS PEREIRA DE SOUZA
CENTRAL MOTOR PEÇAS N/P FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

ADVOGADO(A): IEDA SOCORRO XAVIER NUNES
17.110/2007 RT 05 1.314/2007 UNA 26/07/2007 10:50 SUM. N N
DAVID PEREIRA DUTRA
ASA ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): ILTON MARTINS DA SILVA
17.184/2007 RT 07 1.318/2007 UNA 06/08/2007 09:00 SUM. N N
LUIZ WANDER FERREIRA
CONTAL SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
17.186/2007 RT 09 1.326/2007 UNA 30/07/2007 14:40 ORD. N N
EURIPEDES RODRIGUES DE ARAUJO
CEREALISTA RIO VERMELHO LTDA.

ADVOGADO(A): JORGE CARNEIRO CORREIA
17.199/2007 RT 12 1.321/2007 INI 01/08/2007 15:30 SUM. N N
BRUNO ROQUETE DE MELO
GOIAS FORTE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.

ADVOGADO(A): JOSE LUIZ DE CARVALHO
17.178/2007 RT 04 1.317/2007 ORD. N N
IRANI DE GODOI
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO(A): KARINE DOMINGUES DA SILVA
17.198/2007 RT 03 1.324/2007 INI 24/08/2007 08:30 ORD. N N
HÉLCIO HENRIQUE GARCIA DO VALLE
VERTICAL GREEN DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): KELLY CRISTINA DE AVELAR
17.174/2007 ACUMP 09 1.324/2007 ORD. N N
SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS
SUPERMERCADO MOREIRA LTDA. (HIPER MOREIRA)

ADVOGADO(A): LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
17.114/2007 RT 11 1.309/2007 SUM. N N
IRINEU PEREIRA DE LIMA
ITA-EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
17.204/2007 RT 11 1.315/2007 SUM. N N
CAMILA GUILHERME DA SILVA
PANIFICADORA DOÇURA

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
17.130/2007 RT 05 1.316/2007 UNA 26/07/2007 11:30 SUM. S N
DIVINO RAMOS CAMILO
WG - WALCÁCER E GUNDIM ENGENHARIA LTDA.

17.113/2007 RT 09 1.320/2007 UNA 23/07/2007 08:30 SUM. N N
ELIAS PEREIRA MATOS
TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.

17.131/2007 RT 10 1.326/2007 UNA 20/07/2007 08:15 SUM. N N
ADEMAR ELISEU DA SILVA
L.A. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

17.123/2007 RT 13 1.312/2007 UNA 23/07/2007 09:45 SUM. N N
ADEILSON MARQUES DOS SANTOS
DURA PISOS LTDA.

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
17.139/2007 RT 07 1.315/2007 UNA 06/08/2007 08:20 SUM. N N
LORRAINE PEREIRA CARVALHO
JG BELLY

ADVOGADO(A): LIRIA YURICO NISHIGAKI
17.116/2007 RT 12 1.315/2007 INI 01/08/2007 14:40 SUM. N N
SEMIRAMIS PEREIRA CAMPOS
DOCCENTER SERVIÇOS DE PROC. DE DOCUMENTOS LTDA.

17.119/2007 RT 09 1.321/2007 UNA 30/07/2007 10:30 ORD. N N
JEFERSON GILBERTO DE OLIVEIRA
JR. IND. COM. SALGADOS LTDA.

ADVOGADO(A): LIRIA YURIKO NISHIGAKI
17.115/2007 RT 03 1.319/2007 UNA 31/07/2007 14:10 SUM. N N
ALINE CARDOSO DA SILVA LEITE
DOCCENTER SERVIÇOS DE PROC. DE DOCUMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR
17.185/2007 RT 10 1.330/2007 UNA 20/07/2007 08:45 SUM. N N
FLÁVIA DA SILVA DO CARMO
SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): LUCIENNE VINHAL
17.154/2007 RT 07 1.316/2007 INI 15/08/2007 13:35 ORD. N N
RODRIGO CÂMARA COSTA
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

17.158/2007 RT 05 1.318/2007 UNA 26/07/2007 11:50 SUM. N N
CLÉYA OLIVEIRA SANTOS
ZOOM DIGITAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

ADVOGADO(A): LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
17.109/2007 RT 04 1.318/2007 UNA 30/07/2007 13:15 SUM. N N
MARIA SELMA FERREIRA DOS SANTOS
MANOEL OGANDO GARCIA

ADVOGADO(A): LUDMILA BORGES GOULART
17.151/2007 RT 08 1.309/2007 UNA 20/07/2007 09:20 SUM. N N
LAUSINETE RODRIGUES NETA
MARGARET DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
17.117/2007 RT 07 1.313/2007 UNA 02/08/2007 09:40 SUM. N N
DANIEL JOSE RIBEIRO
TOTAL CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
17.127/2007 RT 12 1.316/2007 INI 09/08/2007 13:00 ORD. S N
ANTONIO BENEDITO DE PAULO
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001

17.129/2007 RT 06 1.308/2007 INI 09/08/2007 10:15 ORD. S N
FRANCISCO APOLINÁRIO DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001

ADVOGADO(A): MARINA MORAIS
17.190/2007 RT 08 1.312/2007 UNA 20/07/2007 08:40 SUM. N N
GUILHERME SAMPAIO RICARDO
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): MARIZETE INÁCIO DE FARIA
17.126/2007 RT 08 1.307/2007 UNA 20/07/2007 09:40 SUM. N N
JOSÉ ALVES ROQUE
PLAYER CENTRO OESTE DIST. E LOGÍSTICA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

ADVOGADO(A): MAYSE DE PONTE
17.153/2007 RT 04 1.321/2007 UNA 30/07/2007 13:45 SUM. N N

LUCILENE JOSÉ DO NASCIMENTO
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA
17.205/2007 RT 04 1.325/2007 UNA 16/08/2007 15:15 ORD. S N
VITOR HUGO GUIMARÃES BARBOSA
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): NUBIANA HELENA PEREIRA CÉZAR
17.172/2007 RT 05 1.320/2007 UNA 27/07/2007 09:10 ORD. N N
ANTÔNIO PEREIRA TIAGO (ESPÓLIO DE) REP. P. ELIAMAR CORREA PERES TIAGO
COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO(A): OSVALDO P. MARTINS
17.107/2007 RT 06 1.306/2007 INI 01/08/2007 10:15 ORD. N N
ZIGOMAR SOARES LEMES JÚNIOR
XANGÔ ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
17.166/2007 RT 07 1.317/2007 UNA 06/08/2007 08:40 SUM. N N
CLORES ALIAN
BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
17.177/2007 RT 08 1.311/2007 UNA 26/07/2007 10:40 ORD. N N
LUCIANO VIEIRA SILVA
LM INFORMATICA LTDA. M.E.

ADVOGADO(A): REINALDO JOSÉ PEREIRA
17.140/2007 RT 08 1.308/2007 UNA 26/07/2007 11:00 ORD. N N
LUCIANO SANTOS DE ARAUJO
SETE- TAXI AEREO LTDA.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO ELÍSIO DIAS DOS SANTOS
17.132/2007 RT 07 1.314/2007 INI 09/08/2007 08:05 ORD. N N
VALDETE MARIA VIEIRA FERNANDES
MARINS ROCHA RESTAURANTE LTDA.

17.142/2007 RT 04 1.320/2007 UNA 16/08/2007 14:45 ORD. N N
AZENILDA ELIAS VIEIRA
MARINS ROCHA RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
17.104/2007 RT 13 1.309/2007 UNA 23/07/2007 09:00 SUM. N N
FERNANDO DOMINGOS BARBOSA
SUPERMERCADO MONTREAL LTDA. (PROPRIETARIO IVAN DONELES)

17.134/2007 RT 12 1.317/2007 INI 01/08/2007 14:50 SUM. N N
ELY FERNANDES D'ABADIA
NET PROJETOS LTDA. + 001

17.138/2007 RT 06 1.310/2007 UNA 26/07/2007 08:45 SUM. S N
WANDERSON FRANCISCO DA SILVA
MJ CARVALHO CONFECÇÕES ME

17.135/2007 RT 03 1.320/2007 UNA 31/07/2007 14:25 SUM. N N
EDUARDO HENRIQUE DE SOUSA FARIA
NOVA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA.

17.133/2007 RT 01 1.331/2007 UNA 23/07/2007 15:45 SUM. N N
NILVA SILVÉRIO DE PAULO
FANSA JEANS IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA.

17.137/2007 RT 06 1.309/2007 UNA 26/07/2007 08:30 SUM. N N
ILDEINA PEREIRA RIBEIRO
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK
17.168/2007 RT 13 1.315/2007 UNA 23/07/2007 10:15 SUM. N N
ANA PAULA DE SÁ SILVA
RESTAURANTE MAIS SABOR

17.182/2007 RT 02 1.321/2007 UNA 23/07/2007 08:50 SUM. N N
SOLANGE ALVES DE PAULA
CASTROS HOTÉIS E TURISMO LTDA.

17.145/2007 RT 11 1.311/2007 SUM. N N
ELIZEU PEREIRA GOULART
CHOPERIA COWBOY

17.173/2007 RT 11 1.314/2007 SUM. N N
JUCÉLIA VIEIRA FERREIRA SANTOS
RESTAURANTE BARROS E MUNIZ LTDA.

17.180/2007 RT 09 1.325/2007 UNA 25/07/2007 08:10 SUM. N N
FÁBIO PEREIRA DE OLIVEIRA
AM PIZZARIA LTDA. - ME (NAS NUVENS)

ADVOGADO(A): THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
17.176/2007 RT 01 1.335/2007 UNA 23/07/2007 17:00 ORD. S N
ADRIANA DEMÉTRIO SANTOS
SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): VILMAR GOMES MENDONCA
17.171/2007 RT 01 1.334/2007 UNA 23/07/2007 16:35 SUM. N N
RAQUEL GONÇALVES DE SOUZA
AT QUIOSQUE RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): VIVIANE BRAGA DE ALMEIDA
17.170/2007 RT 04 1.322/2007 UNA 30/07/2007 14:00 SUM. N N
GIDEONE FERREIRA DA SILVA
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

17.157/2007 RT 12 1.318/2007 INI 01/08/2007 15:00 SUM. N N
GUTEMBERG BARROS LIMA
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO(A): WAGNER MARTINS BEZERRA
17.149/2007 RT 10 1.328/2007 UNA 20/07/2007 08:20 SUM. N N
TATIANE LIMA PEREIRA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 001

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA
17.122/2007 RT 06 1.307/2007 UNA 26/07/2007 08:15 SUM. N N
ELZO MONTEIRO
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

17.181/2007 RT 03 1.323/2007 UNA 31/07/2007 14:55 SUM. N N
HAUSDISLEY FERNANDO COSTA BARBOSA
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

17.121/2007 RT 02 1.317/2007 UNA 23/07/2007 09:50 SUM. N N
ALMIRIO RIBEIRO DE ASSUNÇÃO
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO
17.203/2007 RT 02 1.322/2007 INI 24/07/2007 08:10 ORD. N N
MESSIAS DA SILVA
QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS (SUCESSORA DA ENTERPA AMBIENTAL S.A.) + 001

17.201/2007 RT 13 1.317/2007 UNA 23/07/2007 10:45 SUM. N N
JOAO LUIZ PERES
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES
17.108/2007 RT 13 1.310/2007 UNA 23/07/2007 09:15 SUM. N N
MARILEIDE DA CONCEIÇÃO SANTOS SANTANA
JOHN TERRANCE SMITH

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 109

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 11/07/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
02.277/2007 CPEX 01 1.139/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E FAZENDA NACIONAL
FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.

ADVOGADO(A): CAIO ALENCAR LEITE PEREIRA
02.276/2007 RT 02 1.138/2007 UNA 24/07/2007 16:20 SUM. N N
RUBENS ALVES DE MEDEIROS
MOURA JÚNIOR E GRAÇAS LTDA.

02.275/2007 RT 01 1.138/2007 UNA 24/07/2007 10:00 SUM. N N
DANIEL SOUZA OLIVEIRA
MOURA JÚNIOR E GRAÇAS LTDA.

ADVOGADO(A): EDNA OLIVEIA CARMO
02.279/2007 RT 02 1.140/2007 INI 30/07/2007 13:30 ORD. N N
JOÃO JOSÉ SALES COSTA
GEORGE FONSECA ZAIDEN

ADVOGADO(A): FRANCIONE RESENDE SOUSA
02.274/2007 RT 01 1.137/2007 UNA 24/07/2007 14:00 SUM. N N
ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO
GILSON MARTINS DE OLIVEIRA II

ADVOGADO(A): GERALDO BORGES DA SILVA
02.285/2007 RT 01 1.143/2007 INI 25/07/2007 08:10 ORD. S N
MAURO SIMÃO DO CARMO
TRANSPÉROLA TRANSPORTES E CARGAS LTDA.

ADVOGADO(A): IRAMÁ LINS DE JESUS
02.284/2007 RT 02 1.142/2007 UNA 25/07/2007 13:50 SUM. N N
ADENILSON CAETANO DA SILVA
JUAREZ MENDES MELO

ADVOGADO(A): JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
02.282/2007 RT 01 1.141/2007 UNA 24/07/2007 09:45 SUM. N N
FRANCIELE TOMAZ DE AQUINO FARIAS
GEUTLEMAN SERVIÇOS LTDA.

02.281/2007 RT 02 1.141/2007 INI 30/07/2007 13:40 ORD. N N
LIBERALINO GOMES DE LIMA
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): MURILO COLOMBINI
02.278/2007 CP 02 1.139/2007 N N
WAGNER RAMOS
AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA
02.280/2007 RT 01 1.140/2007 INI 25/07/2007 08:30 ORD. N N
CELIO CORDEIRO DA COSTA
SANDRO CABRAL DA SILVA

ADVOGADO(A): VALKIRIA GUSATI
02.283/2007 RT 01 1.142/2007 INI 25/07/2007 08:20 ORD. N N
NELSON RESENDE LIMA
GARCIA E VILELA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 12

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9797/2007
Processo Nº: RT 00755-1996-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ALCEU VENANCIO DA SILVA
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
RECLAMADO(A): SPORT IND E COMERCIO DE ROUPAS LTDA + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.413, da INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9803/2007
Processo Nº: RT 01141-2001-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEI LUTERO NIZ
ADVOGADO....: JENY MARCY AMARAL FREITAS
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITARAMENTO E SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO....: ELÍUDE BENTO DA SILVA
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Exequente, por cinco dias. Decorrido o prazo acima em branco, remetam-se os autos ao arquivo provisório, por um ano. Intime-se.

Notificação Nº: 9809/2007
Processo Nº: RT 00158-2003-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RONEI ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): LINCE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA + 005
ADVOGADO....: DIVINO DUARTE DE SOUZA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 9796/2007
Processo Nº: AIN 01819-2005-001-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: MARIA IVANILDA CARLOS DE MENDONÇA
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
REQUERIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 005/98, fica a Reclamada, intimada para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pela Reclamante, no prazo legal. INTME-SE a Reclamada.

Notificação Nº: 9802/2007
Processo Nº: RT 00213-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTÔNIO FERREIRA RAMOS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 004
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9804/2007
Processo Nº: RT 00479-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PABLO TÚLIO BARBOSA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA LEMES ROCHA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado do despacho abaixo transcrito: Como se sabe, na execução provisória inviabiliza-se a penhora em dinheiro, conforme entendimento insculpido na Súmula 417, III, do TST. Desse modo, tratando-se a Executada de empresa com notória idoneidade financeiramente, fica evidente que a penhora de outros bens será dispendiosa e inócua.No entanto, a despeito de a literalidade do artigo 765 da CLT conferir ampla liberdade na condução do processo, é certo que tal discricionariedade não deve afrontar direitos subjetivos das partes. Nesse sentido, cabe, ao Exeqüente, a opção pela execução provisória - direito que lhe assiste por expressa determinação legal (art. 899, caput, da CLT), de forma que a qualquer momento poderá requerer o prosseguimento do feito.Enquanto isso, considerando as razões pragmáticas expostas acima, aguarde-se o trânsito em julgado do r. decisum. Intime-se.

Notificação Nº: 9798/2007
Processo Nº: ACP 00787-2007-001-18-00-2 1ª VT
CONSIGNANTE..: SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: NÍVIA MARCIA DA SILVA
CONSIGNADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇOES COLETIVAS, REFEIÇOES CONVÊNIO, REFEIÇOES A BORDO DE AERONAVES DE BRASILIA/DF E ESTADO DE GOIÁS REP P/: JOÃO MOISÉS + 001
ADVOGADO.....: EMERSON DOUGALAS EDUARDO XAVIER DOS SANTOS
DESPACHO: Fica o 1º Consignado ciente para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o 1º Consignado.

Notificação Nº: 9799/2007
Processo Nº: RT 00870-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: AÍLTON DE LIMA MENDANHA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): SALES E RODRIGUES REVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber as guias TRCT e CD/SD que se encontram na contracapa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 9805/2007
Processo Nº: RT 01216-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS CARLOS DOMINGUES
ADVOGADO....: RUBENS GARCIA ROSA
RECLAMADO(A): MARIA DE NAZARÉ COELHO NOLETO
ADVOGADO....: WALTER SILVEIRO AFONSO
DESPACHO: Ficam as partes cientes da sentença de fls. 39/40, a seguir transcrita, para os fins legais: CONCLUSÃO:Ante o exposto, julgo totalmente improcedente a pretensão deduzida por Elias Carlos Domingues em face de Maria de Nazaré Coelho Noleto, tudo em estrita observância aos termos da fundamentação, que passa a integrar este decisum para todos os efeitos legais.Defere-se ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pelo Reclamante, no importe de R$10,64,valor mínimo legalmente fixado (art. 789, caput, da CLT), de cujo recolhimento fica dispensado na forma da lei. Intimem-se.

Notificação Nº: 9808/2007
Processo Nº: RT 01267-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: IZABEL RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: FABRINY MARQUES DA SILVA MENDES
RECLAMADO(A): DIONISIO E SANTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Comparecer à 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Rua T-51, esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 19/07/2004, às 08:20 horas. c/seed

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 642/2007
PROCESSO Nº RT 01891-2006-001-18-00-3
Exeqüente(s) : OSMIZIO MACHADO DE SOUZA
Executado(a)(s) : CONSTRUTORA PIRES LTDA.
O (A) Doutor (a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) CONSTRUTORA PIRES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 25.799,96 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), valor atualizado até o dia 30/05/2007, correspondente a ao principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) CONSTRUTORA PIRES

LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSE CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dez dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIENCIA Nº 641/2007
PROCESSO Nº RT 01232-2007-001-18-00-8
Reclamante(s) : ADEMIR DE SOUSA VIEIRA
Reclamado(a)(s) : PARA-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA E VIAÇÃO PARASUL LTDA
O (A) Doutor (a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) PARA-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA E VIAÇÃO PARASUL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 30/07/2007 às 09h00, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. ADEMIR DE SOUZA VIEIRA, brasileiro, casado, motorista rodoviário, portador da CI/RG nº 729497 SSP/GO e inscrito no CNPF/MF sob o nº 300.101.011-87, CTPS n. 88606 série 001-0 GO., PIS 106.41895493, residente e domiciliado na Rua Nordeste, Qd. 02, Lt. 05, Jardim Califórnia, Goiânia-GO., por meio de sua procuradora (M.I.), com endereço profissional na Rua Buenos Aires Qd. 09, Lt. 1-A, Vila Maria Luíza, nesta Capital, onde recebe as comunicações forenses de estilo, vem a respeitável presença de Vossa Excelência, propor a seguinte RECLAMTÓRIA TRABALHISTA em face de PARA-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.793.805/0001-00, estabelecida comercialmente na Av. A, Qd. A2, Lt. 36, N. 59, St. Leste Universitário, Goiânia-GO., na pessoa de seu representante legal, e VIAÇÃO PARASUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. A, Qd. A2, Lt. 36, N. 59, St. Leste Universitário, Goiânia-GO., inscrita no CNPJ n. 04.751.543/0001-00, o que faz pelas razões de fato e de direitos que passo a aduzir: DA ADMISSÃO, FUNÇÃO E DEMISSÃO O Reclamante foi admitido no dia 02 de janeiro de 2005 e demitido no dia 06 de julho de 2006 pela Empresa Reclamada PARA-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA, para exercer a função de MOTORISTA RODOVIÁRIO para o transporte de passageiros. No dia 10/03/2005 a Reclamada pretendeu demitir o Reclamante por DISPENSA SEM JUSTA CAUSA, ocorre que em virtude de irregularidades na demissão (falta do depósito do FGTS e saldo de salário) o Reclamante teve que permanecer em atividade, mesmo tendo recebido sua CTPS com a data de demissão, permanência esta que durou até 06/06/2006, data em que vez a última viagem para a cidade de Canaã dos Carajás-PA (doc. anexo), e foi despedido sem justa causa ao retornar à Goiânia. DO LITISCONSÓRCIO PASSIVO Insta salientar que o Reclamante, em todo período trabalhado, desempenhou a função de motorista rodoviário a serviço da Para sul encomendas e cargas Ltda e da Viação Para-sul Ltda, sendo que as duas empresas pertencem aos mesmos donos (contratos sociais em anexo). Entre a admissão e a demissão do Reclamante, as empresas Reclamadas sofreram alterações diversas, sendo do conhecimento dos empregados de ambas as empresas, que houve transferência de bens de uma para outra e que a atual gestão da empresa PARA-SUL ENCOMENDAS E CARGAS, pelo sr. Wellington Gonçalves Barros vem sendo acumulados débitos astronômicos, tendo inclusive sido proposta ação de falência contra a empresa, ação esta que tramita na 4ª Vara de Família, Sucessão e Cível da Comarca de Goiânia-GO. Tendo em vista que a primeira Reclamada não honrou seus compromissos junto ao Reclamante, deixando inclusive de pagar os salários devidos no final de cada mês, e que o Reclamante prestava serviço para as duas empresas Reclamadas, que tinham como proprietários os dois ora Reclamados, que agora administram individualmente e respectivamente as empresas Reclamadas, e considerando ainda a notória confusão dos patrimônios das Reclamadas, justifica-se a inclusão dos reclamados no pólo passivo desta Reclamatória. DA JORNADA DE TRABALHO O Reclamante desempenhava a seguinte jornada de trabalho: saía de Goiânia com destino a Cidade de Canaã do Xingu no Estado do Pará as 18:00 só chegando de volta a Goiânia na quinta-feira as 14:00 e repetindo essa jornada no sábado no mesmo horário. Assim o Reclamante laborava ininterruptamente durante 70 horas, e sendo de segunda-feira a quinta-feira, terminando a semana com o inicio de uma nova jornada da mesma natureza o que somava a quantia de 76 horas por semana. DA HORA EXTRA E ADICIONAL NOTURNO O Reclamante laborava 76 por semana, sendo que 24 delas eram desenvolvidas no período compreendido entre as 22:00 e 06:00 horas, o que reclama além do acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) da Hora Extra (Art. 7º, XVI da CF/88 c/c Art. 58 e 59 da CLT) deduzidas as horas extras pagas conforme TRCT e somado o adicional noturno equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor normal da Hora Extra (Art. 73 da CLT). DO SALÁRIO O Reclamante foi contratado com salário de R$800,00 (oitocentos reais), conforme se depreende de sua CTPS. Considerando as horas extras e os adicionais devidos tem-se o salário referencia de R$1.03,52 (um mil seiscentos e três reais e cinqüenta e dois centavos). DO DALDO DE SALÁRIO O Reclamante laborou sem receber seu salário por mais de 12 meses, sendo que nesse período só era repassado vales no valor máximo de R$400,00 (quatrocentos reais), sendo portanto devido saldo de salário devidamente corrigido e acrescido de juros a partir de cada vencimento, sob pena de enriquecimento ilícito por parte dos Reclamados. DAS FÉRIAS E DÉCIMOTERCEIRO SALÁRIO O Reclamante não gozou Férias nem de Recebeu Décimo Terceiro Salário, sendo devida férias do período aquisitivo de 02/01/2005 à 02/01/2006 em atendimento ao Art. 7º, XVII c/c Art. 129; 130, I, da CLT, são devidas também férias proporcionais relativas ao período de 03/0/2006 à 06/07/2006. São devidos, de forma integral e com a devida correção monetária o décimo terceiro do ano de 2005 e de forma proporcional o de 2003 (7/12), conforme preceitua o Art. 7º, VII da Constituição Federal. Bem como os terços constitucionais relativos às férias, na conformidade de seus respectivos montantes. DO AVISO PRÉVIO Como a Reclamada não formalizou as condições de trabalho do Reclamante, conforme preceitua a CLT, rescindindo de forma unilateral e irregular o contrato de trabalho pactuado com o Reclamante, é devido o pagamento do AVISO PRÉVIO, nos termos do Art. 487, § 4º da CLT bem como a sua integralização para fins de Férias, Décimo Terceiro Salário, FGTS, Recolhimentos Previdenciários, seguro desemprego e demais verbas rescisórias. DO FGTS Tendo sido anotada de forma irregular a CTPS do Reclamante, restando, inclusive, sem o devido recolhimento do FGTS, o qual deverá ser convertido em indenização acrescida da multa de 40% pelo seu não recolhimento conforme a legislação vigente. Tal recolhimento dar-se-á da data de admissão à data de demissão indireta, qual seja, de 02/01/2006 à 06/07/2006 (integrado o aviso prévio), num total de 18 (dezoito meses). MULTA DO 477 DA CLT Por tratar-se de contrato por prazo indeterminado e pela forma da dispensa, sem justa causa, faz jus o Reclamante a verba oriunda do art. 477 da CLT em virtude da patente infringência aos preceitos legais. DO DSR INTERJORNADAS e INTRAJORNADAS e FERIADOS Considerando que o Reclamante laborava em jornada excessiva, não podendo fazer jus ao seu descanso semanal remunerado, mantendo-se a disposição dos Reclamados inclusive aos domingos, de forma que restaram prejudicado também, o seu descanso interjornada e intrajornadas, incidindo a regra dos Arts. 66; 67; 71, §4° da CLT, e por ter laborado nos feriados incide o Enunciado 146 do TST, sendo devida a dobra dos feriados e o adicional de 50% dos intervalos intrajornadas bem como o pagamento do DSR SEGURO DESEMPREGO Ainda é devido ao Reclamante as parcelas relativas ao Seguro Desemprego, visto que o mesmo fora demitido sem justa causa e laborou por um período superior a 24 (vinte e quatro) meses nos últimos trinta e seis meses. As parcelas devidas a título de Seguro Desemprego, no total de 5 (cinco) parcelas de R$ 654,85 (seiscentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), devendo ser convertidas em indenização substituta, em virtude da não entrega do TRCT pelo empregador e dos formulários destinados ao recebimento do Seguro Desemprego, por ser a substituição mais benéfica ao Reclamante, em contrário, deverá ser entregue juntamente com o TRCT os formulários destinados à efetivação do recebimento do Seguro Desemprego. Assim, Excelência, são devidas ao Reclamante as seguintes verbas:
SALDO DE SALÁRIO:R$14.444,24
FGTS:R$ 4.073,52
MULTA FGTS:R$ 1.629,40
13º SALÁRIO:R$ 1.603,52
13º PROPORCIONAL:R$935,38
FÉRIAS SIMPLES:R$1.603,52
FÉRIAS PROPORCIONAIS:R$935,38
1/3 CONSTITUCIONAL:R$846,29
AVISO PRÉVIO:R$1.603,52
MULTA 477: R$1.603,52
HORAEXTRA + ADIC. NOTURNO:R$4.821,12
DSR + INTRAJORNADA:R$3.848,40
FERIADOS: R$ 641,40
SEGURO DESEMPREGO:R$ 3.274,25
DEDUÇÕES: R$ 7.115,57
TOTALR$34.747,89
EX POSITIS, REQUER: Seja concedido ao Reclamante o benefício da Justiça Gratuita, por ser pessoa de parcos recursos e não ter condições de arcar com despesas processuais sem prejuízo da sua própria subsistência e de sua família; Requer sejam notificados os Reclamados, na pessoa de seus representantes legais, para dentro do prazo legal, contestar a presente Reclamatória, sob pena de revelia e confesso; Requer a aplicação do Art. 467 da CLT, e em caso de revelia a sumula 69 do TST; Requer sejam condenados os Reclamados ao pagamento das verbas rescisórias e indenizatórias e fundiárias no montante de R$34.747,89 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos) conforme quadro retro apresentado, já computada as devidas deduções; Requer sejam condenados os Reclamados a proceder a anotação da CTPS do Reclamante com data de admissão em 02/01/2005 e demissão em 19/08/2006, sob pena de ser feita pela secretária desse juízo nos termos da Lei; Requer sejam condenados os Reclamados ao recolhimento dos encargos fiscais e PREVIDENCIÁRIOS do período laborado; Requer provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, inclusive a testemunhal que compareceram em audiência independente de intimação e o depoimento pessoal dos Reclamados na pessoa de seus representantes legais; Dá-se a causa o valor de R$34.747,89 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Termos em que Pede Deferimento. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s) PARA-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA E VIAÇÃO PARASUL LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSE CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dez dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10513/2007
Processo Nº: RT 02765-1984-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: SINESIO SOARES DE CARVALHO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): LOGOS EMPRENEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 183/185 ENVIADO PELO BANCO DO BRASIL, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10507/2007
Processo Nº: RT 03138-1985-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ COUTRIM DE PAIVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO REZENDE
ADVOGADO....: SEBASTIAO DE PAULA VIEIRA
DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.177.

Notificação Nº: 10515/2007
Processo Nº: RT 00472-1996-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: NILTON DIAS MACHADO
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): MARCELO CARDOSO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 159/162, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10498/2007
Processo Nº: RT 01046-1996-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA SILVA
ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RECLAMADO(A): JORGE WALTER DE PAULA BARROS + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FL. RETRO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10496/2007
Processo Nº: RT 01379-1998-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ALENIDES FATIMA RESENDE
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS LTDA
ADVOGADO....: ADRIANA LOPES FORTINI
DESPACHO: O E. TRT local, em sede recursal, deu provimento a agravo de petição interposto pelos arrematantes, a fim de considerar ``nula a praça da qual não foi o credor hipotecário intimado a fim de que pudesse exercer seu direito de preferência nos termos do art. 698 do CPC e, como corolário, nula também a arrematação dela proveniente´´. Por conseguinte, também restou sem efeito a r. sentença extintiva de fl. 431. Deverão os arrematantes, pois, devolver a carta de arrematação expedida em seu favor, a fim de que lhes seja restituído, em partes iguais, o saldo atual do depósito materializado às fls. 325/6.

Notificação Nº: 10470/2007
Processo Nº: RT 00616-2001-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY DE AMORIM GOMES
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): GOVEL VEICULOS LTDA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
DESPACHO: Vistos... Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que for entendido de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando meios hábeis ao recebimento de seu crédito. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 10458/2007
Processo Nº: RT 01575-2001-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: DERCIO APARECIDO PIMENTA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): VICTOR HUGO DA SILVA AMARAL + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.514.

OUTRO : DANIEL NUNES ROMERO
Notificação Nº: 10469/2007
Processo Nº: RT 00530-2003-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: RUTE VIEIRA BATALHA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ALCIVANDO FERNANDES DE LIMA + 001
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
DESPACHO: Vistos... Defiro o pedido retro. Proceda a Secretaria da Vara a liberação do bloqueio de transferência do veículo placa HAB-3492, realizada via site do DETRAN conforme fls. 80/81. Após, retornem os autos ao arquivo definitivo. Intime-se o peticionário, através de seu procurador (fl. 250).

Notificação Nº: 10484/2007
Processo Nº: RT 00574-2003-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIS DIANE BARBOSA BARROS
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): LEMOS LEMOS DROGARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
DESPACHO: Vistos... Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada nova suspensão do curso desta execução por 1(um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 10477/2007
Processo Nº: RT 01098-2004-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCELIA PEREIRA FERNANDES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CLINICA ESPIRITA DE REPOUSO
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: Deverá a reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando medidas úteis ao recebimento de seu crédito. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 10465/2007
Processo Nº: RT 01149-2004-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: DULCE ADRIANA RODRIGUES LUZ
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESCOLA PROFESSORA MODESTINA LTDA
ADVOGADO....: VALDEIR JOSÉ DE FARIA
DESPACHO: Converto em penhora o numerário representado na guia de fl. retro. Libere-se o máximo possível do crédito da reclamante/exeqüente (R$231,76 - fl. 391) através dele. Após, atualize-se novamente o valor exeqüendo com o abatimento do importe efetivamente auferido, realizando-se uma outra diligência nos termos da de fl. 395.

Notificação Nº: 10489/2007
Processo Nº: RT 01824-2004-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: AIRTON FERREIRA ROCHA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Vistos... Remetam-se os autos do AIRR em apenso ao arquivo, por ser desnecessária a sua permanência nestes autos. Deverá o credor trabalhista e a União (Lei 11.457/07) serem sucessivamente intimados a impugnarem a conta de liquidação, no respectivo prazo legal. Não havendo insurgência do credor trabalhista com os cálculos, fica, desde já, autorizada a liberação do crédito do exeqüente (R$10.830,20 -fl. 227), retendo-se a contribuição previdenciária do empregado (R$25,01), a ser recolhida, na seqüência, em guia própria, juntamente com aquela de cota parte do empregador (R$94,19), tudo de forma atualizada. Feito, recolham-se as custas processuais (R$11,06, fazendo-me os autos conclusos para deliberações finais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10466/2007
Processo Nº: RT 00094-2005-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA ALVES VIANA
ADVOGADO....: LUCIANA CÂNDIDA GOIAZ
RECLAMADO(A): CAMPINAS PARK ADMINISTRADORA DE ESPAÇO LTDA.
ADVOGADO....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES
DESPACHO: Vistos... Já tendo decorrido o prazo cuja dilação foi solicitada nas fls. 137, requeira o exeqüente o que entender de direito no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 10501/2007
Processo Nº: RT 00605-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): JOSÉ ALVES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Deverá a reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta

execução por 1(um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 10491/2007
Processo Nº: RT 00755-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: NIVIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: Vistos... Deverá a reclamante/exeqüente requerer o que for entendido de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando meios hábeis ao recebimento de seu crédito. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 10462/2007
Processo Nº: AEF 00778-2005-002-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: ETAM ESCRITORIO TECNICO DE ASSISTENCIA MUNDIAL LTDA. + 001
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BRANDAO
DESPACHO: Em praça realizada no dia 04.07.2007, foi oferecido lanço conjunto para o veículo penhorado, de forma condicional à desvinculação, sobre o bem, dos débitos constatados pelos licitantes junto ao DETRAN/GO. Uma vez que os ônus incidentes sobre o bem a ser expropriado devem constar do edital (art. 686, V, CPC), não se revela justo a imputação, ao arrematante, dos mesmos, em caso de omissão. Neste sentido já se manifestou o E. TRT local, in verbis: ``EMENTA `ARREMATAÇÃO. ÔNUS INCIDENTE SOBRE O BEM. MULTA DE TRÂNSITO E IPVA. Não constando do edital a existência de ônus referente ao veículo arrematado, deve o executado arcar com o pagamento do IPVA, quando continua usufruindo regularmente do bem e também das multa de trânsito, que decorrem da infringência de preceitos legais, por dolo ou culpa, não sendo justo atribuir ao adquirente do veículo o seu pagamento` (Processo TRT-AP0992/02, julgado em 13/09/2002)´´ (processo TRT18ª - AP-00124-2003-002-18-00-0, Relatora Juíza Ialba-luza Guimarães de Mello, julgamento em 18/05/04). Dessarte, mostrando-se legítima a pretensão, aprecio o lanço, julgando-o bom, uma vez que satisfaz parte substancial do crédito exeqüendo e representa 50,5% (cinqüenta e meio por cento) da avaliação do bem pretendido -- praticamente a estimação mínima aceita por este Juízo. Por conseguinte, homologo a arrematação realizada, nos termos do art. 888 da CLT, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Expeçam-se o competente auto e, decorrido in albis o prazo para oposição de embargos, carta e mandado de entrega. Deverão os arrematantes comprovar, nos autos, os valores dos ônus incidentes sobre o veículo.

Notificação Nº: 10445/2007
Processo Nº: RT 01158-2005-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: SOLANGE CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): POLIGOIÂNIA DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA LTDA. + 005
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10497/2007
Processo Nº: RTN 01367-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DORCINO RIBEIRO
ADVOGADO....: MARCIA ANTONIA DE LISBOA
RECLAMADO(A): FUNASA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ADVOGADO....: POLYANA RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA
DESPACHO: RECLAMANTE, MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO PERICIAL, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10476/2007
Processo Nº: RT 01858-2005-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO RIBEIRO VALADÃO
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA UNIVERSO
ADVOGADO....: MARIA VITORIA R. TERRA FRANKLIN
DESPACHO: Ante o exposto, portanto, conheço os embargos à execução objetados pela ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA nestes autos da reclamatória trabalhista que RODRIGO RIBEIRO VALADÃO ajuizou e, no mérito, julgo a medida PARCIALMENTE PROCEDENTE, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Transitando em julgado esta, enviem-se os autos à Contadoria para a competente retificação do cálculo oficial. Custas executivas de R$44,26, pela reclamada/executada, nos termos do art. 789-A, V, da CLT.

Notificação Nº: 10495/2007
Processo Nº: RT 01982-2005-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ERONILDO ANTÔNIO FERREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): DF DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUTH LINS LOBO
DESPACHO: Executada, comparecer nesta secretaria para receber o saldo remanescente existente nos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10447/2007
Processo Nº: RT 02030-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR MOREIRA SOARES
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO NEVES BARRETO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca da carta precatória de fls. 129/143, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10512/2007
Processo Nº: RT 00215-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JEVERSON DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: Reclamada, comparecer nesta secretaria para receber alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10503/2007
Processo Nº: RT 00225-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSELINO SALES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: DECISÃO UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA opôs, às fls. 224/6, embargos do devedor nestes autos da reclamatória trabalhista em fase executiva que JOSELINO SALES DOS SANTOS lhe ajuizou, noticiando, inicialmente, a tempestividade da medida, já que somente em 10.07.2007 teria tomado ciência da conversão em penhora do numerário depositado. No mérito, aduziu que a execução deve prosseguir, inicialmente, em face da devedora principal, detentora de patrimônio hábil a garantir o juízo, mesmo porque não foi comprovada a insuficiência patrimonial dela e/ou de seus sócios pelo exeqüente, que não adotou todas as possibilidades de localização de bens. Requereu o recebimento dos embargos e o seu julgamento procedente, com o redirecionamento do feito executório contra a primeira reclamada e/ou seus sócios. É o que havia a relatar. Passo a decidir. 2. Os autos vieram conclusos sem a oportunização de contraditório porque verifico, liminarmente, não estarem presentes todos os pressupostos autorizadores da admissibilidade da medida processual objetada, faltando-lhe, particularmente, a tempestividade, a impedir o exame do mérito. Segundo a embargante, somente em 10.07.2007, ontem, quando teve conhecimento do despacho que converteu em penhora o depósito garantidor do juízo por ela efetuado é que teria se iniciado o prazo para oposição de embargos. A executada, contudo, deixou de atentar-se para o fato de que o despacho convertendo o depósito em tela em penhora é mera formalidade, pois ocupando o dinheiro o primeiro lugar na ordem legal de indicação de bens à constrição, não se fazia necessária a oitiva do exeqüente para manifestar sua concordância. É por tal motivo que, garantido voluntariamente o juízo através de depósito de numerário, o quinquídio legal inicia-se de imediato, sem necessidade de redução formal à penhora. No caso concreto, efetivada a garantia em 27.06.2007, quarta-feira, o decurso do interstício ocorreu em 02.07.2007, segunda-feira, quando precluiu temporalmente a oportunidade de insurgência contra a execução, daí a prolação do despacho de fl. 216, em 05.07.2007, liberando o crédito trabalhista. Ademais, se a executada, entendendo em sua manifestação de fls. 210/1, que estava a substituir uma penhora anterior -- a qual, conforme já ressaltado à fl. 216, não estava concretizada –, deveria ter oposto os embargos dentro de cinco dias após a imprópria intimação feita em 20.06.2007 (fl. 206, verso), ou seja, até 25.06.2007, segunda-feira. Deixo de conhecer, pois, da medida. 5. Ante o exposto, portanto, liminarmente NÃO CONHEÇO dos embargos à execução objetados por UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi ajuizada por JOSENILDO SALES DOS SANTOS, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Custas de R$44,26, pela segunda reclamada/executada, na forma do art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007). Nada mais.

Notificação Nº: 10478/2007
Processo Nº: RT 00244-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ADENILDO DE OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: Vistos... Face ao certificado na fl. 197, convolou-se a presente execução em definitiva. Remetam-se os autos do AIRR em apenso ao arquivo, por ser desnecessária a sua permanência nestes autos. Ante o que consta dos

autos, libere-se o crédito do exeqüente (R$3864,31 - fl. 161), retendo o imposto de renda (R$70,85) e a contribuição previdenciária do empregado (R$43,21), a serem recolhidos, na seqüência, em guias próprias, tudo de forma atualizada. Recolha-se também a contribuição previdenciária do empregador (R$157,02) e as custas processuais, fazendo-me os autos conclusos para deliberações finais. Intimem-se.

Notificação Nº: 10511/2007
Processo Nº: RT 00254-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE J. NETO
DESPACHO: Reclamada, comparecer nesta secretaria para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10480/2007
Processo Nº: RT 00430-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA. + 001
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: Vistos... Face ao certificado acima, deverá o credor trabalhista e a União (Lei 11.457/07) serem sucessivamente intimados a impugnarem a conta de liquidação, no respectivo prazo legal. Caso não haja insurgência do credor trabalhista com os cálculos, fica, desde já, autorizada a liberação do crédito do exeqüente (R$2.775,13 - fl. 379), de forma atualizada, sem qualquer retenção a ser efetuada, haja vista que a contribuição previdenciária, na forma do acordo, é de integral responsabilidade da executada. Na seqüência, recolha-se o máximo possível da contribuição previdenciária (R$1736,28 + R$309,65) e das custas processuais. Intimem-se as partes e a União.

Notificação Nº: 10483/2007
Processo Nº: RT 00994-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MILMES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Vistos... Defiro a dilação de prazo solicitada, devendo a reclamada juntar aos autos os documentos até o dia 18/07/2007, a partir do qual começará a correr o prazo de 05 dias concedido ao reclamante nas fls. 421. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10446/2007
Processo Nº: RT 01167-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ORLEANS PEREIRA COSTA FILHO
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10439/2007
Processo Nº: RT 01221-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BARBOSA MARINHO
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): ATLÂNTICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: WILLIAM ULISSES GEBRIM
DESPACHO: Concedo à reclamada o prazo de 05 dias para manifestar-se quanto ao petitório de fl. 187. Para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 25/07/2007 as 11:30 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações da S. 74 do C. TST, ficando facultado à reclamada a apresentação de rol de testemunhas, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão da oportunidade para tanto. Intimem-se as partes, seus advogados e as testemunhas arroladas nas fls. 172.

Notificação Nº: 10485/2007
Processo Nº: AAT 01267-2006-002-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: AUCIER JUVÊNCIO DA SILVA
ADVOGADO: LEONARDO BARBOSA ROCHA
RÉU(RÉ).: USINA ALVORADA S/A AÇUCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO: RENATO DO VALE CARDOSO
DESPACHO: RECLAMANTE, MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO PERICIAL, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10502/2007
Processo Nº: RT 01812-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLI NUNES PEDROSO
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10505/2007
Processo Nº: RT 01824-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10504/2007
Processo Nº: RT 01826-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: SHIRLY OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10472/2007
Processo Nº: RT 01842-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: RENATA EMMANOELE NEVES CORDEIRO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Isto Posto, nos autos da reclamatória trabalhista oposta por Renata Emmanoele Neves Cordeiro em face de Atento Brasil S.A. e Telegoiás Celular S.A., CONHEÇO dos embargos de declaração opostos pelas partes, para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação acima, que passa integrar o presente decisum. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10473/2007
Processo Nº: RT 01842-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: RENATA EMMANOELE NEVES CORDEIRO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Isto Posto, nos autos da reclamatória trabalhista oposta por Renata Emmanoele Neves Cordeiro em face de Atento Brasil S.A. e Telegoiás Celular S.A., CONHEÇO dos embargos de declaração opostos pelas partes, para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação acima, que passa integrar o presente decisum. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10481/2007
Processo Nº: RT 01861-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Intime-se o credor para receber o saldo da guia de fl. 128. Recolha-se o importe da guia de fl. 132 como parte do pagamento da contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 10474/2007
Processo Nº: RT 01862-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ADELAINE CRISTINA BENTO
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Intime-se o credor para receber o saldo da guia de fl. 131. Recolha-se o importe da guia de fl. 132 como parte do pagamento da contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 10506/2007
Processo Nº: RT 01903-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: AURICÉLIA QUERINO DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10479/2007
Processo Nº: RT 01921-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE..: LUCILENY OLIVEIRA BRITO
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN G. GODOY
DESPACHO: Vistos... Subscrito que foi por pessoas habilitadas, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 110/3, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R$45,00, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de execução. Deverá a segunda reclamada/executada, no prazo de 10 dias, proceder ao pagamento da parcela avençada, bem como da contribuição previdenciária descrita na parte final do item "G" da petição de acordo. Intimem-se o credor, a segunda reclamada/executada e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 10459/2007
Processo Nº: RT 01939-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): UNLEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN G. GODOY
DESPACHO: Sem a nomeação e assunção do encargo de depositário fiel não se concretiza a penhora, consoante se extrai do art. 664, caput, do CPC. Deste modo, e considerando-se o que consta das folhas 136 e 137, verso, ainda não se aperfeiçoou a penhora do bem, daí porque não há se falar em substituição, como referido pela segunda reclamada às fls. 140/1. Com tal resalva, defiro apenas a conversão em penhora do depósito realizado. Faculto, também, aos credores previdenciário e trabalhista, os respectivos prazos legais para, querendo, impugnarem o cálculo de liquidação homologado e os embargos à execução.

Notificação Nº: 10508/2007
Processo Nº: RT 01948-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA EDILEUZA RODRIGUES SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls. 143, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10471/2007
Processo Nº: RT 02199-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIVÂNIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: Uma vez que o próprio art. 19-A, da Lei nº 8036/90 prevê o “depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador”, indefiro o requerimento de fls. retro, mesmo porque a providência vergastada possibilita ao INSS ter acesso ao tempo de duração do contrato de trabalho, via “conectividade social”, o que se mostrará benéfico à reclamante/exeqüente futuramente, para fins de aposentadoria.

Notificação Nº: 10516/2007
Processo Nº: RT 00543-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO ELIAS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 314/334, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10467/2007
Processo Nº: RT 00619-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCUS VINICIUS DE ARAUJO E TOSTA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados pelo BANCO BRADESCO S/A e BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A e por MARCUS VINÍCIUS DE ARAÚJO E TOSTA nos autos desta reclamatória trabalhista que o último ajuizou em face daqueles e, meritoriamente, NEGO PROVIMENTO à primeira medida, DANDO PARCIAL PROVIMENTO à segunda e CONDENANDO os reclamados em multa, tudo nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10468/2007
Processo Nº: RT 00619-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCUS VINICIUS DE ARAUJO E TOSTA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados pelo BANCO BRADESCO S/A e BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A e por MARCUS VINÍCIUS DE ARAÚJO E TOSTA nos autos desta reclamatória trabalhista que o último ajuizou em face daqueles e, meritoriamente, NEGO PROVIMENTO à primeira medida, DANDO PARCIAL PROVIMENTO à segunda e CONDENANDO os reclamados em multa, tudo nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10500/2007
Processo Nº: RT 00685-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: CATIA BATISTA GONZAGA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): IMOBILIARIA PARTHENON
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Face ao retro certificado, intimem-se sucessivamente os credores previdenciário (União - Lei nº 11.457/2007) e trabalhista a, querendo, nos respectivos prazos legais, impugnarem o cálculo de liquidação homologado, após o que, não havendo insurgência, designe-se praça, cumpridas as formalidades legais. Intime-se, ainda, a reclamada/executada a anotar a CTPS do autor conforme determinado em sentença.

Notificação Nº: 10514/2007
Processo Nº: RT 00774-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO....: CLAUDIA PAIVA BERNARDES
DESPACHO: RECLAMADO, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 179/186, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10460/2007
Processo Nº: RT 00919-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIELIO CASSIANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANDREY MÁXIMO FORMIGA
RECLAMADO(A): INDUSBRAS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: À vista do disposto no art. 833 da CLT e do contido nos documentos de fls. 09/11, defiro o requerimento de correção de erro material feito à fl. 51, ordenando que se leia, na ata de audiência de fls. 24/5, ``FRANCIELIO CASSIANO DOS SANTOS´´ onde consta ``FRANCIELO CASSIANO DOS SANTOS´´.

Notificação Nº: 10486/2007
Processo Nº: RT 01123-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA ALVES
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: Vistos... Defiro o pedido retro apenas para determinar que as reclamadas sejam intimadas a comprovar nos autos o pagamento da primeira parcela da avença, com a multa de 100% incidente sobre esta, se for o caso de atraso no pagamento, no prazo de 05 dias, sobre pena de vencimento antecipado das demais parcela, caso em que a multa incidirá sobre o total do acordo. Deverão comprovar também o fornecimento das guias do Seguro-Desemprego e do TRCT no código 01, no mesmo interstício. Intimem-se as reclamadas e sua procuradora.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 716/2007
PROCESSO Nº RT 01109-2007-002-18-00-3
Reclamante: PAULO ROBERTO ALEIXO SILVEIRA
Reclamado: SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
A Dra. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificado SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para audiência INICIAL incluído o feito na pauta do dia 25/07/2007, às 08:25 horas, oportunidade em que a(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar defesa. DOS REQUERIMENTOS POR TODO O EXPOSTO e pelo que mais o elevado senso de justiça de Vossa Excelência observar, considerando a legislação vigente é que se requer seja julgado procedente o pedido inicial para condenar a reclamada a pagar as verbas trabalhistas, perfazendo o valor de R$ 21.201,29 assim discriminado: Aviso Prévio Indenizado de 30 dias, R$ 310,20; Saldo de Salário(novembro), R$ 310,20; 13º Salário Proporcional 3/12, R$ 77,55, Férias Proporcionais 3/12, R$ 77,55, Férias 1/3 Constitucional, R$ 25,85; FGTS e Rescisão, R$ 64,10, Multa de 40% sobre o FGTS, R$ 25,64; Indenização do Art. 477, § 8º, R$ 310,20, Subtotal, R$ 1.201,29; Indenização pelos Danos Morais, R$ 20.000,00, TOTAL, R$ 21.201,29. Dá-se a esta causa o valor de R$ 21.201,29 (vinte e um mil, duzentos e um reais e vinte e nove centavos). E para que chegue

ao conhecimento de SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 11 dia(s) do mês de julho de 2007. Eu, Gláucia Helena Magalhães, Assistente II, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9146/2007
Processo Nº: RT 00990-1989-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO PEREIRA GOMES + 019
ADVOGADO....: NELSON CORREIA FILHO
RECLAMADO(A): INST. BRAS. MEIO AMB. E REC. NAT. RENOV. IBAMA
ADVOGADO....: HELOISA HELENA DAVID CAVALCANTE
DESPACHO: AOS RECLAMANTES: Vistos, Os exeqüentes opõem embargos declaratórios (fl. 3069), requerendo, em síntese, que o r. despacho de fls. 3063/3064 seja revogado, a fim de que 'o presente (sic) Embargos de Declaração de conflito de competência entre a Justiça do Trabalho e a Justiça Federal seja apreciado e deferido para que os Reclamantes possam proceder a execução do saldo remanescente, com base na Emenda Constitucional 45, devendo o processo ser remetido para o STJ – Superior Tribunal de Justiça, Brasília – Distrito Federal, para pode (sic) apreciar o referido conflito negativo de competência nos termos da legislação em vigor'. Analisando-se os fundamentos lançados na peça de fl. 3069, tem-se que os autores pretendem, na verdade, a reforma do disposto às fls. 3063/3064, não se utilizando, para tanto, da via adequada. Destarte, rejeito os embargos de declaração opostos. Intime-se. Decorrido o prazo legal, retornem os autos ao arquivo definitivo, como de praxe.

Notificação Nº: 9099/2007
Processo Nº: RT 00970-1990-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CITY CONSTRUTORA INCORPORADORA E TECNOLOGIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00970-1990-003-18-00-1, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 9143/2007
Processo Nº: RT 00067-1992-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MARINHO ALVES PIMENTA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002
ADVOGADO....: THAIS FERREIRA DE MIRANDA
DESPACHO: PARTES: tomarem ciência de que estão com vistas da atualização dos cálculos, pelo prazo comun de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9144/2007
Processo Nº: RT 00067-1992-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MARINHO ALVES PIMENTA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): NELSON RIBEIRO NEVES + 002
ADVOGADO....: SERGIO LINDOSO BAUMANN
DESPACHO: PARTES: tomarem ciência de que estão com vistas da atualização dos cálculos, pelo prazo comun de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9089/2007
Processo Nº: RT 00455-1996-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: HEBER AIRES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO PEREGRINO VIEIRA
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Informar nos autos o número de seu CPF para que seja possível o preenchimento da guia de imposto de renda, segundo o novo modelo implementado pela Lei nº 10.833. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9132/2007
Processo Nº: RT 00951-1997-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO HENRIQUE ROSA
ADVOGADO....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXAO
RECLAMADO(A): LAGOA DA SERRA S/A
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
DESPACHO: Vistos. Concedo o prazo de 20 (vinte) dias à empresa reclamada Lagoa da Serra S.A., CNPJ/MF 05.162.045/0001-86, para que regularize sua representação no presente feito, juntando procuração atualizada e ainda cópias de seu contrato social e alterações posteriores.

Notificação Nº: 9138/2007
Processo Nº: CS 02063-1999-003-18-01-8 3ª VT
EXEQUENTE...: ELIAS RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
EXECUTADO(A): COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS CORAL LTDA
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: Vistos. Vistas às partes dos cálculos de fls. 293/307 e ainda dos extratos de fls. 308/311 pelo prazo comum de 30 (trinta) dias, consoante termos da ata de fl. 291, devendo requerer o que entender de direito. Não havendo qualquer requerimento dos interessados no prazo acima, aguarde-se o retorno dos autos principais (fl. 254). Intimem-se.

Notificação Nº: 9072/2007
Processo Nº: RT 01538-2001-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: AILTON NAVES RODRIGUES
ADVOGADO....: ROGERIO DIAS GARCIA
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.415/421, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISTO, resolve este Juízo julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar o reclamado BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - BEG a pagar ao reclamante AILTON NAVES RODRIGUES, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamado, no importe de R$ 300,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R$ 15.000,00. Deverá o reclamado recolher as contribuições previdenciárias e fiscais, na forma da Súmula 368 do TST.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.).

Notificação Nº: 9122/2007
Processo Nº: RT 00577-2003-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FERREIRA DE MENEZES
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO....: VALERIA GOMES BARBOSA
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 348/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9130/2007
Processo Nº: RT 00992-2003-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE GERALDO CAIXETA
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): BRB BANCO DE BRASILIA S/A
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: AO EXECUTADO: Deverá o reclamado comparecer na Secretaria desta VT para receber saldo remanescente, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9096/2007
Processo Nº: RT 00420-2004-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: FABIO LOPES FERREIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00420-2004-003-18-00-9, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 9134/2007
Processo Nº: RT 00082-2005-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: EDVANDRO MOUTA DE ANDRADE
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. (GRUPO ODILON SANTOS)
ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Deverá o reclamado comparecer na Secretaria desta VT para receber saldo remanescente, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9087/2007
Processo Nº: RT 02190-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA SOARES
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): FLORA GARDEN GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À ADVOGADA DA RECLAMANTE: Informar nos autos o número de seu CPF para que seja possível o preenchimento da guia de imposto de renda, segundo o novo modelo implementado pela Lei nº 10.833. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9124/2007
Processo Nº: RT 00056-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LAERCIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): BARSIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 349/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9125/2007
Processo Nº: RT 00059-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: LUIS BRAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução (fls.476/478), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito:'Ante o exposto, REJEITO os embargos à execução opostos por Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda às fls.459/461, ratifico os cálculos de fls.372/420 e determino o prosseguimento da execução, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Fixo o valor da execução em R$ 24.209,19, atualizado até 30.01.2007, sem prejuízo de novas atualizações e de inclusão de custas outras, na forma da lei. Indefiro o pedido do exequente de aplicação à executada da multa prevista no art.601 do CPC, por entender regular o procedimento da executada. Custas executivas pela executada no favor de R$ 44,26 (CLT,789-A, V). Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 9113/2007
Processo Nº: RT 00142-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: MILTON BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO HENRIQUES DE CASTRO E OUTROS
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 345/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9135/2007
Processo Nº: RT 00208-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: JAILTON PINTO DE FIGUEIREDO
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAUJO
RECLAMADO(A): MARTINS & HENRIQUE LTDA.
ADVOGADO....: ADEMIR MARTINS FONTES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Deverá o reclamado comparecer na Secretaria desta VT para receber saldo remanescente, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9147/2007
Processo Nº: RT 00280-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: SANTINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: MARCELO ABDALA DIS CARVALHO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se nos autos, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 9100/2007
Processo Nº: RT 00350-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA CAETANO
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão do Embargos de fls. 233/234, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, NÃO CONHEÇO os embargos à execução opostos, nos termos da fundamentação supra'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 9098/2007
Processo Nº: RT 00714-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS GRAÇAS ALVES BRITO
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA. REP. P/ MÉRCIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO....: CARLA FERREIRA MASTRELLA
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00714-2006-003-18-00-2, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 9090/2007
Processo Nº: RT 00976-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO CORREIA DE SOUSA
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Informar nos autos o número de seu CPF para que seja possível o preenchimento da guia de imposto de renda, segundo o novo modelo implementado pela Lei nº 10.833. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9088/2007
Processo Nº: RT 01548-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: KELLY RODRIGUES FERREIRA DIAS
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À ADVOGADA DA RECLAMANTE: Informar nos autos o número de seu CPF para que seja possível o preenchimento da guia de imposto de renda, segundo o novo modelo implementado pela Lei nº 10.833. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9071/2007
Processo Nº: RT 01565-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA BORGES DE LIMA
ADVOGADO....: RÔMULO CORRÊA DE PAULA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.376/380, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, ANA PAULA BORGES DE LIMA, para homologar a desistência parcial dos pedidos, nos termos do inciso VIII do artigo 267 do Código de Processo Civil e, condenar a reclamada, TELEPERFORMANCE CRM S.A., a pagar a primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) diferenças salariais decorrentes da equiparação salarial entre reclamante e paradigma, observando-se para o cálculo o salário base sem as vantagens pessoais que possa ter recebido o paradigma, durante todo o pacto laboral. Em decorrência da equiparação salarial, ora deferida, são devidas diferenças a título de férias, acrescidas do terço constitucional, gratificações natalinas, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS mais a indenização de 40% e no aviso prévio. As diferenças serão apuradas em liquidação de sentença; b) duas horas extras por dia, a partir de 01.08.2003 até a rescisão contratual. As horas extras deferidas, por habituais, devem integrar o salário para o pagamento dos DSR's (E. 172 do C. TST) e, de ambos nos 13ºs salários (E. 45 do C. TST); FGTS (E. 63 do C. TST) e respectiva indenização de 40%, aviso prévio (E. 94 do C. TST), férias (E. 151 do C. TST); abono constitucional de 1/3 sobre as férias. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 5.000,00, no importe de R$ 100,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: diferenças salariais e reflexos decorrentes nos 13ºs salários, duas horas extras por dia e reflexos nos 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 9117/2007
Processo Nº: RT 01672-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

DESPACHO: AS PARTES: Vista para se manifestarem nos autos, nos termos do art. 884, da CLT. Prazo e fins legais,a iniciar pela executada.

Notificação Nº: 9102/2007
Processo Nº: RT 00094-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ALMEIDA FELIX DE ALMEIDA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO INDIANÁPOLIS LTDA
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: MANDADO DE CITAÇÃO Fica a reclamada/executada, CITADA para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou nomear bens à penhora, a importância de R$190,04, atualizada até 30/06/2007, sob pena de execução. (Citação via postal, nos termos do art. 11, VIII, da Portaria nº 01/2007, da 3ª VT/GO) OBS: O pagamento pode ser feito através de guia obtida no site da CAIXA (www.caixa.gov.br), campo depósitos judiciais; ou ainda através de guia obtida na Secretaria da própria Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9145/2007
Processo Nº: RT 00188-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: THALITA GONZAGA SILVA VALENTE
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que, até o momento, a 1ª co-reclamada não foi intimada do inteiro teor da r. sentença prolatada nos autos, determina-se a intimação da reclamante para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se nos autos, indicando o atual endereço da 1ª co-demandada, ou requerendo o que entender de direito. Registre-se que há recurso ordinário interposto pela 2ª co-reclamada (fls. 127/135), pendente de processamento.

Notificação Nº: 9114/2007
Processo Nº: RT 00267-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA DO SOCORRO SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 347/2007 e certidão narrativa, expedia em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9097/2007
Processo Nº: RT 00284-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: EDNALDO FAGUNDES ATAÍDE
ADVOGADO....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LAVANDERIA AMÉRICA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00284-2007-003-18-00-0.

Notificação Nº: 9139/2007
Processo Nº: RT 00289-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: KAMILLA MARQUES ROSA
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): ARAÚJO E ADORNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA (MR. FEET CALÇADOS FEMININOS)
ADVOGADO....: SIMONE ANADINHO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Nos termos do título judicial, no caso da ata onde foi homologado o acordo, fls. 09/10, a reclamada deveria entregar a CTPS e as guias do seguro-desemprego, até 27.03.2007, pena de habilitação administrativa do benefício, e multa de um salário mínimo pelo descumprimento de qualquer das obrigações de fazer, encargo cumprido pela reclamada, na data estipulada (fl. 18). Segundo o documento juntado à fl. 41, ao que parece o mesmo mencionado na petição de fl. 25, do Ministério do Trabalho e Emprego, foi requerida pelo órgão responsável pelo procedimento de pagamento do benefício seguro-desemprego somente a retificação do nome da empresa, que constou de forma diversa na CTPS e ata do acordo, entretanto os termos da ata do acordo já foram retificados, quanto ao nome da empresa, consoante despachos de fls. 27 e 32, importando notar ainda que a CTPS também já foi registrada, embora via etiqueta colada na página do documento. Observo ainda que, antes mesmo do decurso de prazo para a reclamada cumprir a determinação de registrar novamente a CTPS, desta feita evitando o uso de etiqueta, conforme despacho de fl. 32, retirou o reclamante sua CTPS dos autos (fls. 37/38-verso). Assim, e considerando ainda que indenização pressupõe prejuízo e também que não há comprovação nos autos de eventual recusa do Ministério do Trabalho e Emprego em pagar o benefício após os despachos de fls. 27 e 32, não há se falar, neste momento, em execução direta pelo valor correspondente ao seguro-desemprego. Dito isto, concedo o prazo de 05 (cinco) dias ao reclamante, para que esclareça se pretende que sua CTPS seja registrada pela Secretaria da Vara (em substituição ao registro lançado via etiqueta) e ainda se já teve pedido de habilitação no procedimento especial negado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (fazendo prova).Deverão ser entregues ao autor certidão narrativa, a CTPS e as guias do seguro-desemprego, se nada requerido no prazo acima.

Notificação Nº: 9070/2007
Processo Nº: RT 00333-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): BANCO SANTOS S.A. (MASSA FALIDA)
ADVOGADO....: REINALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.245/249, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, PAULO ROBERTO DA SILVA, para condenar o reclamado, BANCO SANTOS S.A. (MASSA FALIDA), a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) horas extras, consideradas como tais, as excedentes da 8ª hora diária e da 44ª hora semanal, de todo o período, observada a prescrição, que por habituais deverão incidir nos DSR's (domingos e feriados); nas férias, abono de férias; gratificações natalinas, de todo o período laborado; aviso prévio e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS mais a multa de 40%. Em liquidação, para o cálculo das horas extras deverão ser observados os adicionais legais e normativos, o divisor de 220, a evolução salarial do reclamante, a globalidade salarial e a dedução das parcelas já pagas e devidamente comprovadas nos autos, sob iguais títulos;b) multas normativas previstas nas cláusulas 48ª das referidas normas coletivas, observada suas respectivas vigências e a limitação do art. 412 do Código Civil. Fica o reclamado absolvido dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 40.000,00, no importe de R$ 800,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: horas extras e reflexos nos dsr´s e 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 9141/2007
Processo Nº: RT 00407-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MAURO JOSÉ ANTUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 264/279), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 9104/2007
Processo Nº: RT 00516-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA MENDES FARIAS
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO ALBERTO DA SILVA CORDEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.280/289, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, VANESSA MENDES FARIAS, para: .declarar a ilegalidade da terceirização praticada pelos co-reclamados, reconhecendo a existência de vínculo empregatício com o segundo co-reclamado (UNIBANCO) no período alegado na exordial (de 12.11.2003 a 14.03.2005), de conformidade com a Súmula 331, inciso I, do Tribunal Superior do Trabalho; .declarar a responsabilidade solidária de ambos os reclamados pelos créditos da reclamante, com supedâneo no art. 942 do Código Civil Brasileiro; e .condenar, os co-reclamados ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA., e, UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, a pagar à primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) diferenças salariais, com reflexos em férias + 1/3, 13ºs salários, aviso prévio, seguro-desemprego e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, indenização de 40%, inclusive verbas rescisórias, considerando os instrumentos normativos da categoria; b) participação nos lucros e resultados da empresa fica deferida, devendo ser apurada em fase de liquidação de sentença, observando-se todos os limites e

parâmetros estabelecidos nas Convenções Coletivas da Categoria dos Bancários; c) diferença do auxílio refeição fica deferida, devendo ser apurada em fase de liquidação de sentença, observando-se todos os limites e parâmetros estabelecidos nas Convenções Coletivas da Categoria dos Bancários, descontados os valores já pagos, sob iguais títulos, desde que a prova de pagamento já tenha sido produzida nos autos; d) multa para cada instrumento normativo violado, de conformidade com a cláusula 48ª, observada suas respectivas vigências e a limitação do art. 412 do Código Civil; e) pagamento das horas extraordinárias laboradas após a sexta hora diária (divisor 180), com a incidência do adicional de 50% previsto na Carta Magna vigente, observado o limite constante da letra 'd' do pedido; f) Por habituais, são devidos os reflexos requeridos na letra 'd' do pedido. A base de cálculo das horas extraordinárias deverá levar em conta as diferenças apuradas nos presentes fundamentos; g) pagamento dos dsr´s sobre as comissões e as diferenças reflexas das comissões adimplidas nos dsr´s e de ambos nas férias, acrescidas do terço constitucional, 13ºs salários. Considerando o reconhecimento do vínculo empregatício em face do segundo co-reclamado, deverá este retificar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS da autora, no prazo de cinco dias, a contar da intimação, para constar a data de admissão da autora em 12.11.2003, no cargo de Operadora de Telemarketing, observando-se a correta e global remuneração deferida, considerando as comissões reconhecidas e os instrumentos normativos juntados e suas evoluções. Para tanto, a autora juntará sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS nos autos. Feito isto, o segundo co-reclamado será intimado para que, no prazo de 5 dias, proceda as anotações. Após este período, as anotações serão procedidas pela Secretaria da Vara,sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho. Ficam os co-reclamados absolvidos dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelos co-reclamados sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 20.000,00, no importe de R$ 400,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: diferenças salariais e reflexos nos 13ºs salários, diferenças decorrentes dos reajustes salariais previstos nas cláusulas primeiras dos instrumentos normativos vigentes, com os reflexos destas diferenças salariais nos 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.).

Notificação Nº: 9105/2007
Processo Nº: RT 00516-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA MENDES FARIAS
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001
ADVOGADO....: RENATA SOUZA MARINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.280/289, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, VANESSA MENDES FARIAS, para: .declarar a ilegalidade da terceirização praticada pelos co-reclamados, reconhecendo a existência de vínculo empregatício com o segundo co-reclamado (UNIBANCO) no período alegado na exordial (de 12.11.2003 a 14.03.2005), de conformidade com a Súmula 331, inciso I, do Tribunal Superior do Trabalho; .declarar a responsabilidade solidária de ambos os reclamados pelos créditos da reclamante, com supedâneo no art. 942 do Código Civil Brasileiro; e .condenar, os co-reclamados ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA., e, UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, a pagar à primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) diferenças salariais, com reflexos em férias + 1/3, 13ºs salários, aviso prévio, seguro-desemprego e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, indenização de 40%, inclusive verbas rescisórias, considerando os instrumentos normativos da categoria; b) participação nos lucros e resultados da empresa fica deferida, devendo ser apurada em fase de liquidação de sentença, observando-se todos os limites e parâmetros estabelecidos nas Convenções Coletivas da Categoria dos Bancários; c) diferença do auxílio refeição fica deferida, devendo ser apurada em fase de liquidação de sentença, observando-se todos os limites e parâmetros estabelecidos nas Convenções Coletivas da Categoria dos Bancários, descontados os valores já pagos, sob iguais títulos, desde que a prova de pagamento já tenha sido produzida nos autos; d) multa para cada instrumento normativo violado, de conformidade com a cláusula 48ª, observada suas respectivas vigências e a limitação do art. 412 do Código Civil; e) pagamento das horas extraordinárias laboradas após a sexta hora diária (divisor 180), com a incidência do adicional de 50% previsto na Carta Magna vigente, observado o limite constante da letra 'd' do pedido; f) Por habituais, são devidos os reflexos requeridos na letra 'd' do pedido. A base de cálculo das horas extraordinárias deverá levar em conta as diferenças apuradas nos presentes fundamentos; g) pagamento dos dsr´s sobre as comissões e as diferenças reflexas das comissões adimplidas nos dsr´s e de ambos nas férias, acrescidas do terço constitucional, 13ºs salários. Considerando o reconhecimento do vínculo empregatício em face do segundo co-reclamado, deverá este retificar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS da autora, no prazo de cinco dias, a contar da intimação, para constar a data de admissão da autora em 12.11.2003, no cargo de Operadora de Telemarketing, observando-se a correta e global remuneração deferida, considerando as comissões reconhecidas e os instrumentos normativos juntados e suas evoluções. Para tanto, a autora juntará sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS nos autos. Feito isto, o segundo co-reclamado será intimado para que, no prazo de 5 dias, proceda as anotações. Após este período, as anotações serão procedidas pela Secretaria da Vara,sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho. Ficam os co-reclamados absolvidos dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelos co-reclamados sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 20.000,00, no importe de R$ 400,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: diferenças salariais e reflexos nos 13ºs salários, diferenças decorrentes dos reajustes salariais previstos nas cláusulas primeiras dos instrumentos normativos vigentes, com os reflexos destas diferenças salariais nos 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.).

Notificação Nº: 9142/2007
Processo Nº: RT 00690-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO EDUARDO ABBOTT MACHADO DE SOUZA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA + 001
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que foram interpostos embargos de declaração pelo 1º reclamado. Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, por 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 9126/2007
Processo Nº: RT 00779-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: SOLENE PEREIRA RAMOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA/ME.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 36/40, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, SOLENE PEREIRA RAMOS, para condenar as co-reclamadas, TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME N/P DOS SÓCIOS FRANCISCO CARLOS B. DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO e, solidariamente, GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME, a pagar à primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) aviso prévio indenizado, 4/12 de 13º salário proporcional (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1), férias simples do período 2006/2007, acrescidas do terço constitucional, 4/12 de férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1), 23 dias de saldo salarial e multa do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho.Deverá a reclamadas comprovar o recolhimento integral do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido durante o pacto laboral, incluindo-se a indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no prazo de dez dias do trânsito em julgado da presente, procedendo a liberação das guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e as guias para recebimento do benefício do seguro-desemprego, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações.Entretanto, tendo em

vista a revelia da reclamada e a premente necessidade da autora, eis que se encontra desempregada, defiro o pedido formulado na inicial e reiterado, em alegações finais, de concessão da tutela antecipada, nos termos do artigo 273, I, do Código de Processo Civil, para determinar a liberação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS depositado na conta vinculada da autora, mediante a expedição de Alvará Judicial, independentemente do trânsito em julgado da presente, bem como o fornecimento de certidão narrativa a fim de viabilizar o recebimento do benefício do seguro-desemprego, igualmente, independentemente do trânsito em julgado da presente. Providencie a Secretaria da Vara;b) horas extras de todo o período, com acréscimo legal de 50%, consideradas como tais as excedentes da 8ª hora diária e da 44ª semanal. Devidos, em dobro, os domingos e feriados trabalhados. Para o cálculo das horas extras deferidas, deverão as partes observar a evolução salarial do reclamante e o divisor de 220 horas. As horas extras, por habituais, devem integrar o salário para o pagamento DSR's (E. 172 do C. TST), e de ambos, nos 13ºs salários (E. 45 do C. TST); FGTS (E. 63 do C. TST) e respectiva indenização de 40%; aviso prévio (E. 94 do C. TST); férias (E. 151 do C. TST) e abono constitucional de 1/3 sobre as férias.Aplicar-se-á o art. 467 da Consolidação das Leis do Trabalho, nas verbas rescisórias deferidas, consideradas como tais: aviso prévio indenizado, 4/12 de 13º salário proporcional, férias, acrescidas do terço constitucional, 23 dias de saldo salarial, ante a inexistência de controvérsia, quanto a estas (na forma da Lei 10.272 de 05.09.2001).Tendo em vista o disposto na OJ 82 da SBDI1, deverá a co-reclamada anotar a data de saída na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS da autora para constar a projeção do aviso prévio indenizado, qual seja, 23.04.2007, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e pro rata die, observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei.Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação.Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 11.000,00, no importe de R$ 220,00.Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: 13º salário proporcional, horas extras e reflexos nos DSR's (E. 172 do C. TST), e de ambos, nos 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea "a" e inciso II da Constituição Federal.Goiânia, 02 (dois) de julho de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes, sendo a reclamada, na forma constante do artigo 852 c/c o parágrafo 1º do artigo 841, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais'. Prazo legal.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 9149/2007
Processo Nº: RT 00950-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO RODRIGUES CAMPOS
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que, de ordem e por conveniência administrativa, foi adiada a audiência anteriormente designada para 23/08/2007 às 10:30 horas, e o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 28/08/2007, às 10:30 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação, conforme determinado na ata de audiências de fls. 19/20.

Notificação Nº: 9086/2007
Processo Nº: CCS 00996-2007-003-18-00-9 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Vistos, 1- Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e que a parte autora deixou de indicar na petição inauguratória da ação o correto endereço do demandado, tanto assim o é que a notificação e respectivo SEED referentes à inicial retornaram dos Correios com a informação de número inexistente (fl. 78-verso), determina-se a extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defere-se o pedido do autor de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-o do recolhimento das custas processuais, no importe de R$14,20, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R$710,12. Após o trânsito em julgado, determina-se o arquivamento do feito, com as cautelas de praxe. 2- Retire-se o feito da pauta do dia 20/07/2007, incluindo-o na pauta de hoje, apenas para registro da solução.

Notificação Nº: 9091/2007
Processo Nº: RT 01005-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: TONINHO DE MOURA XAVIER
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): DIRECTA ELETRONICA LTDA.
ADVOGADO....: GUSTAVO ALVES FORTE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05 dias, para receber TRCT e guias do seguro-desemprego, que se encontram na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 9129/2007
Processo Nº: CCS 01064-2007-003-18-00-3 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: GENILDO DE LIMA MARTINS
RÉU(RÉ).: AGAMENON SANTOS MOTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.77/78, cujo teor é o a seguir transcrito: '1- Considerando que os presentes autos vieram da Justiça Comum, que se trata de procedimento sumaríssimo e que a parte autora não apôs sua assinatura na petição inicial, mesmo após intimada para tal fim (certidão de fl. 76), e sendo certo que o endereço indicado à fl. 75 é impreciso (há a indicação de duas ruas como sendo o correto endereço do devedor, o que desobedece ao disposto no art. 852-B, II, da CLT), determina-se a extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do art. 852-B da CLT. Defere-se o pedido do autor de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-o do recolhimento das custas processuais, no importe de R$20,19, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R$1.009,90. Após o trânsito em julgado, determina-se o arquivamento do feito, com as cautelas de praxe. 2- Inclua-se o feito na pauta de hoje, apenas para registro da solução.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 9094/2007
Processo Nº: CCS 01206-2007-003-18-00-2 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: EDUARDO FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 20/07/2007, às 09:20 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, para que compareça à audiência, trazendo defesa escrita e demais provas que pretenda produzir.

Notificação Nº: 9128/2007
Processo Nº: RT 01286-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS FERNANDES
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): NOGUEIRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista qua as notificações do 2º e 3º reclamados foram devolvida pelos Correios com a informação que o destinatário 'mudou-se' e 'desconhecidos no local', respectivamente, deverá o reclamante fornecer o atual endereço dos reclamados, em 05 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos da Portaria nº 001/2007 desta 3ª VT.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 275/2007
PROCESSO Nº RT 00797-2007-003-18-00-0
RECLAMANTE: THIAGO EMÍLIO ALVES
RECLAMADO(A): NUTRIPAN ADITIVOS DE PANIFICAÇÃO LTDA - ME
O(A) Doutor(a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 15/16 e do despacho de fl.23, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: 'ANTE O EXPOSTO julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, THIAGO EMÍLIO ALVES, para condenar a reclamada, NUTRIPAN ADITIVOS DE PANIFICAÇÃO LTDA. - ME, e determinar a liberação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS depositado na conta vinculada do autor, mediante a expedição de Alvará Judicial, independentemente do trânsito em julgado da presente. Providencie a Secretaria da Vara. Tendo em vista a revelia da reclamada determino que a Secretaria da

Vara, independentemente do trânsito em julgado da presente, procesa a assinatura na data de admissão e a anotação da data de saída na Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS do autor que se encontra à contracapa dos autos, anotando o dia 29.01.2007, conforme pedido. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 800,00, no importe de R$ 16,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que não há na presente condenação parcelas salariais ou indenizatórias, mas tão somente obrigações de fazer, supríveis pela Secretaria da Vara.(Cópia integral da sentença está no site www.trt18.gov.br) DECISÃO DE FL.23: Vistos.Vejo que compareceu o reclamante no balcão da Secretaria e requereu a expedição de certidão narrativa para que possa pleitear o benefício seguro-desemprego (fl. 22).Observo ainda que consta na inicial pedido de entrega dos formulários do seguro-desemprego ou, de forma alternativa, indenização substitutiva, sendo que nada a respeito foi consignado na sentença de fls. 15/16. DECIDO.O pleito merece conhecimento, até mesmo porque efetivado no prazo para embargos declaratórios.Acolho a manifestação do reclamante como embargos declaratórios, sanando a omissão na sentença quanto a este pedido. Desta forma, complementando e integrando a sentença de fls. 15/16, e considerando ainda a forma como se deu a rescisão do autor, determino a expedição de certidão narrativa, para que o reclamante possa pleitear o benefício seguro-desemprego diretamente no Ministério do Trabalho e Emprego, isto após o trânsito em julgado. E para que chegue ao conhecimento de NUTRIPAN ADITIVOS DE PANIFICAÇÃO LTDA - ME é mandado publicar o presente Edital. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dez de Julho de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 274/2007
PROCESSO Nº RT 01307-2007-003-18-00-3
RECLAMANTE: CREUSMAR PEREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 01
O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificada a reclamada ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 23/08/2007 às 08:00 horas, para a Audiência INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado. Caso não queira comparecer pessoalmente, sendo pessoa jurídica, a(o) reclamada(o) poderá se fazer representar por preposto empregado (orientação jurisprudencial nº 99 da SDI-1) que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações o obrigarão. É recomendável a assistência por advogado e a apresentação de defesa escrita, acompanhada das provas documentais. Os documentos deverão estar numerados, observando-se as disposições do Provimento 01/96 do E. TRT 18ª Região. Havendo controvérsia quanto à jornada de trabalho e tendo mais de 10 (dez) empregados, a (o) reclamada(o) fica desde já intimada(o) a exibir os registros de ponto do(a) reclamante, sujeitando-se ao disposto no En. 338, do C. TST. Na audiência deverá apresentar os documentos da representação processual (procuração, cópia dos atos constitutivos da empresa e a carta de preposição (se for o caso)). A ausência de defesa importará no julgamento à revelia e a ausência da(o) reclamada(o) ou de seu preposto, em confissão quanto à matéria de fato. Poderá, ainda, na primeira audiência, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), sob pena de preclusão. Pedidos: Retificação e baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 3.547,44 E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dez de Julho de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9669/2007
Processo Nº: RT 02861-1991-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ENI RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SEBASTIAO IVAN RIBEIRO SILVA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO O CREDOR PARA RECEBER OS VALORES PENHORADOS ÀS FLS. 87 E 134.

Notificação Nº: 9631/2007
Processo Nº: RT 00359-1992-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: JUVENAL ARISTIDES MARCHI + 001
ADVOGADO....: SEMY HUNGRIA PEREIRA
RECLAMADO(A): STELLA MARIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICAM INTIMADOS OS CREDORES PARA REQUEREREM O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 9632/2007
Processo Nº: RT 00359-1992-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: LATIF MAMEDE PACHECO + 001
ADVOGADO....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): STELLA MARIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICAM INTIMADOS OS CREDORES PARA REQUEREREM O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 9670/2007
Processo Nº: RT 01057-1997-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ESPOLIO DE JOSE NERIS BUENO REP/P. MARIA JOSE BUENO
ADVOGADO....: NEIVAL XAVIER
RECLAMADO(A): RUTE VIERA DE MORAES
ADVOGADO....: HANNIEL DE OLIVEIRA SERRA
DESPACHO: Considerando que na Justiça do Trabalho os oficiais de justiça exercem cumulativamente a função de avaliador; que a natureza do bem penhorado dispensa conhecimento técnico, sendo certo que, em se tratando de bem imaterial, não há possibilidade de o bem ser vistoriado pelo oficial; que inexiste alteração superveniente, decorrente de deterioração ou depreciação pelo uso normal do bem, vez que se trata de bem imaterial, como dito anteriormente, não havendo maiores esclarecimentos a serem prestados, rejeito a impugnação de fls. 1435/1442, acolhendo a reavaliação de fls. 1421, inexistindo nulidade a ser declarada. Intimem-se.

Notificação Nº: 9639/2007
Processo Nº: RT 01244-2002-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: AGDERALDA ALICE DE FARIA LEITE
ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
RECLAMADO(A): LODI COMERCIAL LTDA (SWINGERS STEAK HOUSE E CERVEJARIA) + 002
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
DESPACHO: VISTA À CREDORA DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 992, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 9626/2007
Processo Nº: RT 00316-2004-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CANDIDO ALEXANDRE FRANCA
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA + 003
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 9642/2007
Processo Nº: RT 01676-2004-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA SAVIO E SOUSA
ADVOGADO....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: Liberem-se os honorários assistenciais ao advogado do reclamante. Cumpram-se as demais determinações de fls. 819.

Notificação Nº: 9679/2007
Processo Nº: RT 00031-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): GENESIO DE OLIVERIA LEAO + 002
ADVOGADO....: ECIO DA SILVA ALMEIDA
DESPACHO: RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL. 123. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 9627/2007
Processo Nº: RT 00355-2005-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: VANTUIR GOMIDES DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ELÉTRICA SABÁ LTDA. + 001
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 9628/2007
Processo Nº: RT 00388-2005-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO VIEIRA QUIEL
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 9675/2007
Processo Nº: RTN 00442-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: NILSON LAMOUNIER
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA ESPECIAL DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 06/08/2007, ÀS 13:10 HORAS.

Notificação Nº: 9672/2007
Processo Nº: RT 01517-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEONILDE XAVIER DE MATOS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO: FICA INTIMADA A 2ª RECLAMADA PARA PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 03 DIAS, SOB PENA DE MULTA DE R$100,00, POR DIA DE ATRASO, ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NA SENTENÇA.

Notificação Nº: 9623/2007
Processo Nº: RTN 02170-2005-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO ALVES DA COSTA + 009
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Dê-se vista do ofício de fls. 1.780 e documento que o acompanha às partes, pelo prazo comum de cinco dias. Após, mantenha-se suspenso o curso processual, conforme determinado às fls. 1.764.

Notificação Nº: 9665/2007
Processo Nº: RT 00393-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DE FARIA
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS (SUCESSORA DE ENTERPA AMBIENTAL S.A.)
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: Indefere-se o pedido de fls. 681, vez que o imposto de renda foi recolhido, observando o valor lançado no resumo de fls. 631 e 633, ou seja, sobre o valor integral do crédito do reclamante. Intime-se. Remetam-se os autos ao arquivo, mediante baixa na distribuição, após o integral cumprimento da determinação de fls. 670.

Notificação Nº: 9666/2007
Processo Nº: RT 00660-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: FICA INTIMADA A DEVEDORA PARA FINS DO ART.884 DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9624/2007
Processo Nº: RT 00979-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: LAURA CINÁRIA MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Intimem-se as partes para que informem, em cinco dias, acerca do trânsito em julgado da sentença proferida na RT 364/2005, em trâmite perante a MMª 5ª Vara do Trabalho da Capital (fls. 227).

Notificação Nº: 9673/2007
Processo Nº: RT 01018-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: DARI CRISTIANO DA CUNHA
RECLAMADO(A): ANADELI CONFECÇÕES LTDA. + 003
ADVOGADO....: SIMONE REBELO DE MELO
DESPACHO: Indefere-se o pedido de fls. 145, vez que não deferidos ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Intime-se.

Notificação Nº: 9633/2007
Processo Nº: RT 01058-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: IRENI GOMES PERES MARTINI
RECLAMADO(A): INDEPENDÊNCIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS LTDA
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
DESPACHO: Liberem-se ao credor os valores penhorados. Por não embargada julgo boa a avaliação e subsistente a penhora de fls. 268. Intime-se o credor para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 9678/2007
Processo Nº: RT 01287-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): MASTER SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ARISTOTELES ALVES DA LUZ
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9662/2007
Processo Nº: RT 01332-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS DE FRANÇA SLVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): ACQUAFISH PESCA LTDA
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Liberem-se ao reclamante as guias que se encontram acostadas à contracapa dos autos, devendo o exeqüente informar sobre a habilitação do benefício do seguro-desemprego, no prazo de dez dias, sendo certo que a reclamada será responsável pelo pagamento indenizado, caso o credor não consiga receber àquele benefício por culpa da empresa. Cumpram-se as demais determinações de fls. 147. Intimem-se.

Notificação Nº: 9613/2007
Processo Nº: RT 01494-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CÉZAR CARMO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): AJF SERVICE - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: VALDETE MORAIS DE SOUSA
DESPACHO: Converto em penhora o valor representado pela guia retro colacionada. Intime-se a devedora.

Notificação Nº: 9611/2007
Processo Nº: RT 01777-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO DE OLIVEIRA PRIA
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA MF REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO CRISPIM + 001
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: Deixo de apreciar o pedido de fls. 176, face aos termos da decisão de fls. 167. Intime-se.

Notificação Nº: 9651/2007
Processo Nº: RT 01811-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ADELICE SOARES DE LIMA SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - GO
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) EXEQÜENTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9635/2007
Processo Nº: RT 01868-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ROSA MARIA RIBEIRO DA CRUZ
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE/CREDOR PARA FINS DO ART.884, DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9664/2007
Processo Nº: RT 02146-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE..: DEUSIRENE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): CRECHE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
ADVOGADO....: CINTHYA DE ASSIS PINTO
DESPACHO: Face ao pagamento do débito, declaro extinta a execução da referida parcela, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c art. 769 da CLT. Intimem-se.

Notificação Nº: 9653/2007
Processo Nº: RT 00182-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE ALVES DE MORAIS
ADVOGADO....: SILOMAR ATAÍDES FERREIRA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO OESTE LTDA.
ADVOGADO....: JULIANO TORRANO PARREIRA
DESPACHO: FICA INTIMADA O CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 9652/2007
Processo Nº: RT 00203-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA GODOY DE AZEVEDO
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADA A CREDORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 9663/2007
Processo Nº: RT 00309-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSELIA NUNES DE MORAIS
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LUCIENE MARTINS DE OLIVEIRA NIZ PRADO
ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vista à reclamante nos termos da petição de fls. 67 e documento que a acompanha pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9650/2007
Processo Nº: RT 00354-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI PEREIRA DE FREITAS
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): BUFFET CONFRARIA
ADVOGADO....: CLAUDIA PAIVA BERNARDES
DESPACHO: Vista ao reclamante dos termos da petição de fls. 53 pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9616/2007
Processo Nº: RT 00513-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA INACIENE DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: Nada a deferir em relação à petição retro, tendo em vista que, com a prolação da sentença de fls. 134-51, este Juízo já entregou a prestação jurisdicional, com resolução do mérito (art. 269,I, do CPC). Não há mais lugar, portanto, para se falar em desistência da ação, o que seria cabível antes da decisão definitiva (art. 267, VIII, do CPC). Não obstante o entendimento acima esposado, com base no art. 794, III, do CPC, recebo a petição retro como renúncia, pela exeqüente, do crédito a que tem direito, conforme efetivamente declarado e condenado na supracitada sentença. Dessa forma, considerando que, com a prolação da sentença de fls. 134-51, o crédito tributário já foi constituído, remetam-se os autos ao Cálculo para apuração da contribuição previdenciária devida em razão da condenação. Intimem-se.

Notificação Nº: 9693/2007
Processo Nº: RT 00541-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DURCELINI STIVAL CROSARA
ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAVAÍ LTDA.
ADVOGADO....: DR. IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 9668/2007
Processo Nº: RT 00551-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ORLENES DE SOUZA FRANCO
ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SPACANAPOLLI PIZZARIA (D A DA SILVA) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9643/2007
Processo Nº: RT 00574-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: EUNICE ANTÔNIA NOGUEIRA MIRANDA
ADVOGADO....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): CLÍNICA DE REPOUSO DE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: GRACIELE PINHEIRO TELES.
DESPACHO: FICAM INTIMADAS AS PARTES PARA INDICAR ASSISTENTES-TÉCNICOS, CUJO ÔNUS SERÁ DE CADA UM, E APRESENTAR QUESITOS, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS, A COMEÇAR PELO AUTOR, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO.

Notificação Nº: 9621/2007
Processo Nº: RT 00587-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: IVANDA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): NUANCE BUFFET LOCAÇÃO LTDA. (BOULLEVARD FESTAS E EVENTOS) + 001
ADVOGADO....: DEBORA CASSIA MORAIS BITTENCOURT
DESPACHO: MANIFESTE-SE A RECLAMANTE SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL. 56, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 9645/2007
Processo Nº: RT 00749-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEI MALENTACHI
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): FAMA FRATERNIDADE E ASSITÊNCIA A MENORES APRENDIZES
ADVOGADO....: ALDO MURO JUNIOR
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O PEDIDO FORMULADO ÀS FLS. 195, NO TOCANTE À REALIZAÇÃO DA PERÍCIA.

Notificação Nº: 9637/2007
Processo Nº: RT 00889-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA BATISTA DE ASSIS
ADVOGADO....: JOÃO CANDIDO RIBEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS COPRESGO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 24/08/2002007, ÀS 11:15 HORAS, QUANDO AS PARTES DEVERÃO COMPARECER SOB AS PENAS DO ART.844 DA CLT, OU SEJA, PENA DE ARQUIVAMENTO PELA AUSÊNCIA DO RECLAMANTE E DE REVELIA E CONFISSÃO PELA AUSÊNCIA DA RECLAMADA. TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA JÁ DESIGANDA, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS OU ARROLÁ-LAS EM TEMPO HÁBIL, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 9622/2007
Processo Nº: RT 01045-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ALMERINDA DE SOUSA MORAES FERNANDES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: Nada a deferir em relação à petição retro, tendo em vista que, com a prolação da sentença de fls. 138-55, integrada pela decisão de fls. 161-2, este Juízo já entregou a prestação jurisdicional, com resolução do mérito (art. 269,I, do CPC). Não há mais lugar, portanto, para se falar em desistência da ação, o que seria cabível antes da decisão definitiva (art. 267, VIII, do CPC). Ao protocolizar a referida petição restou configurado, também, que as partes renunciaram à faculdade de recorrer ordinariamente (art. 503 do CPC). Não obstante o entendimento acima esposado, com base no art. 794, III, do CPC, recebo a petição retro como renúncia, pelo exeqüente, do crédito a que tem direito, conforme efetivamente declarado e condenado na supracitada sentença. Oficie-se à DRT, nos termos determinados às fls. 155. Após, considerando que, com a prolação da sentença de fls. 138-55, o crédito tributário já foi constituído, remetam-se os autos ao Cálculo para apuração da contribuição previdenciária devida em face da condenação. Intimem-se.

Notificação Nº: 9692/2007
Processo Nº: RT 01114-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: BRUNA DE MELO ROCHA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9617/2007
Processo Nº: RT 01203-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLITO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: COMPARECER À AUDIÊNCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA 16/08/2002007, ÀS 15:30 HORAS, QUANDO AS PARTES DEVERÃO COMPARECER SOB AS PENAS DO ART.844 DA CLT, OU SEJA, PENA DE ARQUIVAMENTO PELA AUSÊNCIA DO RECLAMANTE E DE REVELIA E CONFISSÃO PELA AUSÊNCIA DA RECLAMADA. TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA JÁ DESIGANDA, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS OU ARROLÁ-LAS EM TEMPO HÁBIL, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 9646/2007
Processo Nº: RT 01290-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO RODRIGUES DA MATA
ADVOGADO....: HARTUS MAGNUS GONÇALVES BUENO
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: COMPARECER À AUDIÊNCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA 20/08/2002007, ÀS 14:45 HORAS, QUANDO AS PARTES DEVERÃO COMPARECER SOB AS PENAS DO ART.844 DA CLT, OU SEJA, PENA DE ARQUIVAMENTO PELA AUSÊNCIA DO RECLAMANTE E DE REVELIA E CONFISSÃO PELA AUSÊNCIA DA RECLAMADA. TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA JÁ DESIGANDA, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS OU ARROLÁ-LAS EM TEMPO HÁBIL, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 9657/2007
Processo Nº: AAT 01305-2007-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: IVAN MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ).: SAMAMBAIA HOTEL LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: COMPARECER À AUDIÊNCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA 17/08/2002007, ÀS 10:15 HORAS, QUANDO AS PARTES DEVERÃO COMPARECER SOB AS PENAS DO ART.844 DA CLT, OU SEJA, PENA DE ARQUIVAMENTO PELA AUSÊNCIA DO RECLAMANTE E DE REVELIA E CONFISSÃO PELA AUSÊNCIA DA RECLAMADA. TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA JÁ DESIGANDA, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS OU ARROLÁ-LAS EM TEMPO HÁBIL, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 9684/2007
Processo Nº: ET 01314-2007-004-18-00-1 4ª VT
EMBARGANTE..: SOCIEDADE MESTRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
ADVOGADO....: CARLA FERREIRA MASTRELLA
EMBARGADO(A): CARLOS G. DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: FICA O EMBARGADO CITADO PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTEÇÃO AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO. PRAZO LEGAL.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9275/2007
Processo Nº: RT 00397-1998-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: VALMIRO AZEVEDO PINTO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): RUI FERREIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: JOÃO CANDIDO NUNES
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO, OAB/GO 17947, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 9268/2007
Processo Nº: RT 01802-2003-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSE EUDES DE CARVALHO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EBM CONSTRUTORA LTDA + 007
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ADRIANO DIAS MISAEL, OAB/GO 20552, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 9272/2007
Processo Nº: RT 00025-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: NOILDA VITAL LAURA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE PESSOA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber Certidão Narrativa nº 318/2007.

Notificação Nº: 9271/2007
Processo Nº: RT 01547-2005-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: IONE GOMES
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber Certidão Narrativa nº 314/2007.

Notificação Nº: 9264/2007
Processo Nº: RT 00193-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA SILVA CUNHA
ADVOGADO....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES
RECLAMADO(A): PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. DROGALINS
ADVOGADO....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ZULMIRA PRAXEDES, OAB/GO 06664, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 9262/2007
Processo Nº: RT 01101-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO SENE
ADVOGADO....: WAGNER DE SOUSA MELO
RECLAMADO(A): SICMOL S.A.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 9277/2007
Processo Nº: RT 01371-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA CLEONE DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): IVAN SCHMALTZ TATICO BORGES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber o Auto de Adjudicação expedido em seu favor.

Notificação Nº: 9263/2007
Processo Nº: RT 01469-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: ANISALDO JARDIM DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAMPOS LTDA.
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ZULMIRA PRAXEDES, OAB/GO 06664, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 9265/2007
Processo Nº: RT 01934-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON POVOA DE SOUSA
ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JACINTO LEITE PINTO
ADVOGADO....: GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9270/2007
Processo Nº: RT 02125-2006-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE..: MARCIVON DINIZ LINHARES JUNIOR
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À 2ª CO-RECLAMADA: Ante os termos do acórdão de fls. 356, dê-se vista aos reclamados acerca dos embargos de declaração de fls. 224/225. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9284/2007
Processo Nº: RT 00392-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: HELEN OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 416/417, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, resolve este Juízo conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes, apreciando os itens supra especificados, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 9285/2007
Processo Nº: RT 00392-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: HELEN OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): VIVO TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 416/417, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, resolve este Juízo conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes, apreciando os itens supra especificados, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 9290/2007
Processo Nº: RT 00559-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): COMERCIAL IPIRANGA LTDA. SUC: MADEREIRA ANHNGUERA LTDA.
ADVOGADO....: PABLO COELHO DA CUNHA E SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 163, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, resolve este Juízo conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los improcedentes. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 9289/2007
Processo Nº: RT 00788-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: ADAÍLSON SOARES BISPO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): CANNES PUBLICIDADE LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 110/113, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao Mtb, PFN e às Receitas Federal e Estadual, haja vista o reconhecimento de pagamento salarial não contabilizado. Tendo sido reconhecido vínculo de emprego, no período sem CTPS anotada, observe a contadoria o disposto no art. 876 parágrafo único da CLT, com a redação dada pela lei 11.457 de 16 de Março de 2007. Custas, pela Reclamada, no importe de R$400,00, calculadas sobre R$20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 9286/2007
Processo Nº: RT 00808-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCILENE VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF + 001
ADVOGADO....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 135, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, resolve este Juízo conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los improcedentes. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 9291/2007
Processo Nº: RT 00833-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: JENIFRAN ALEXANDRE DIAS HONORATO SILVA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 162, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, resolve este Juízo conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes, apreciando os itens supra especificados, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 9292/2007
Processo Nº: RT 00833-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: JENIFRAN ALEXANDRE DIAS HONORATO SILVA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA. EMPRESA DO GRUPO BANCO HSBC S.A. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 162, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, resolve este Juízo conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes, apreciando os itens supra especificados, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 9276/2007
Processo Nº: RT 00884-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: HELVÉCIO MAGALHÃES RIBEIRO
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGÊNCIARURAL + 001
ADVOGADO....: ÉRIKA MARTINS BAÊTA
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA, OAB/GO 11243, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 9283/2007
Processo Nº: RT 01055-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: AGEU GARCEZ DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 56/58, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar o reclamado a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observará o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pelo reclamado, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, isento na forma da lei. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 9287/2007
Processo Nº: CCS 01089-2007-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: PEDRO THEODORO DE REZENDE
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 83/86, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar o Réu a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum

passa a fazer parte integrante. Juros e multa calculadas na forma acima explicitada. Custas, pelo Réu, no importe de R$40,00, calculadas sobre R$2.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9336/2007
Processo Nº: RT 00175-1997-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: MARLOS INACIO
ADVOGADO....: HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNIÃO FEDERAL (REP P/ PROCURADORIA FEDERAL) - SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando sua inclusão no polo passivo neste momento processual, a UNIÃO reitera os termos dos embargos opostos às fls. 565/566. Intime-se o exeqüente para apresentar resposta, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 9287/2007
Processo Nº: RT 01651-1999-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): CERRADO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: FERNANDO GOMES RODRIGUES E OUTRO
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: intime-se o advogado subscritor da petição de fls. 590/591 para, no prazo de 05 dias, comparecer no balcão da Secretaria para assinar referida petição.

Notificação Nº: 9317/2007
Processo Nº: RT 01053-2001-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: JOAO MARIA TEIXEIRA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCAMO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 9347/2007
Processo Nº: RT 00410-2002-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDREA MARIA S. E S. PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 244/245, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, com exceção da discriminação das parcelas. As custas e contribuições previdenciárias já foram fixadas neste feito, devendo a reclamada recolher o valor consignado à fl. 235, no prazo de 10 (dez) dias a contar da última parcela do acordo, sob pena de prosseguimento dos atos executórios. A reclamante deverá informar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento de cada parcela do acordo, eventual descumprimento, sob pena de se presumir regularmente cumprido. Intimem-se as partes, sendo que a reclamante deverá ser intimada pessoalmente com cópia da petição de fls. 244/245. Intime-se a União para os fins do art. 832, § 4º, da CLT.

Notificação Nº: 9348/2007
Processo Nº: RT 00410-2002-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): FERNANDO LEONY DE CASTRO + 002
ADVOGADO....: THIAGO GOMES VILANOVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 244/245, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, com exceção da discriminação das parcelas. As custas e contribuições previdenciárias já foram fixadas neste feito, devendo a reclamada recolher o valor consignado à fl. 235, no prazo de 10 (dez) dias a contar da última parcela do acordo, sob pena de prosseguimento dos atos executórios. A reclamante deverá informar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento de cada parcela do acordo, eventual descumprimento, sob pena de se presumir regularmente cumprido. Intimem-se as partes, sendo que a reclamante deverá ser intimada pessoalmente com cópia da petição de fls. 244/245. Intime-se a União para os fins do art. 832, § 4º, da CLT.

Notificação Nº: 9357/2007
Processo Nº: RT 01203-2002-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: DELSUITA MARTINS RIBEIRO
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 9294/2007
Processo Nº: RT 01339-2002-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO JOSE VITA
ADVOGADO....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FCC ITALIAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 9319/2007
Processo Nº: ACP 01619-2002-006-18-00-1 6ª VT
CONSIGNANTE..: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL RAISA + 001
ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
CONSIGNADO(A): ESPOLIO DE KERGINALDO LUIS DE OLIVEIRA (INVENTARIANTE ANTONIA LOPES DE OLIVEIRA)
ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 9350/2007
Processo Nº: RT 01929-2002-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: ESIO SOARES
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A)
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para, no prazo de quinze dias, juntar aos autos os documentos solicitados à fl. 601 pela Contadoria Judicial.

Notificação Nº: 9324/2007
Processo Nº: RT 00382-2003-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: AMARILES PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): ORGAL ORGANIZACOES GARCIA LTDA + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 9340/2007
Processo Nº: RT 01231-2003-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ROBERTO ALVES BATISTA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA LUZIA LTDA ME + 001
ADVOGADO....: SIVALDO PEREIRA CARDOSO
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: intime-se as reclamadas, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 10 dias, comprovarem nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R$ R$ 205,97, das custas no valor de R$ 175,84 e do imposto de renda no valor de R$ 451,47, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 9341/2007
Processo Nº: RT 01231-2003-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ROBERTO ALVES BATISTA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIACAO DE MONTES BELOS LTDA + 001
ADVOGADO....: SIVALDO PEREIRA CARDOSO
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: intime-se as reclamadas, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 10 dias, comprovarem nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R$ R$ 205,97, das custas no valor de R$ 175,84 e do imposto de renda no valor de R$ 451,47, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 9311/2007
Processo Nº: RT 01414-2003-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: ELYS CRISTINA SAMPAIO NUNES
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): MONICA LEITE VIEIRA DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Defere-se o pedido de vista à executada Mônica Leite Vieira de Oliveira, oportunidade em que deverá tomar ciência da penhora de fl. 107 e manifestar-se, caso queira, nos termos do art. 879, § 2º da CLT, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9283/2007
Processo Nº: RT 01874-2003-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: KARINNE PEIXOTO DE ALMEIDA COSTA
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
RECLAMADO(A): COLEGIO E CURSO TEMPUS VESTIBULARES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exeqüente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 9323/2007
Processo Nº: RT 01035-2004-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE MACHADO
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): SAN & HUANG LTDA. (RESTAURANTE CHINA)
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 9290/2007
Processo Nº: RT 01723-2004-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: KELTIANE GUIMARAES FREITAS
ADVOGADO....: FABIANA AYRES GUERREIRO
RECLAMADO(A): GEAN CARLA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exeqüente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 9337/2007
Processo Nº: RT 00305-2005-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: WALDOMIRO SIQUEIRA DA PAIXÃO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): LUIZ GONZAGA VASCONCELOS VALADARES (N/P DA INVENTARIANTE GESSY MARIA DA COSTA)
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 9320/2007
Processo Nº: RT 01628-2005-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ DA ANUNCIAÇÃO NUNES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): IOSHIDA BAR E RESTAURANTE LTDA. (LONDON MUSIC HOUSE) + 002
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 9334/2007
Processo Nº: RT 00474-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: RITA DE FÁTIMA VELASCO
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
DESPACHO: A(O) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Agravo de PETIÇÃO, da decisão de fl., ficando V. Sa. intimado (a) para, caso queira, oferecer contraminuta no prazo previsto em lei. Os pressupostos do recurso serão analisados após sua manifestação ou decurso do prazo, para, sem seguida, serem os autos remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 9354/2007
Processo Nº: RT 00560-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA AMÉLIA ROCHA
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO
RECLAMADO(A): BRADESCO AUTO/RE - CIA DE SEGUROS
ADVOGADO....: MARIO LUCIO MARQUES JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de que houve oposição de IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer resposta aos referidos embargos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9326/2007
Processo Nº: RT 00660-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO EDSON PEREIRA
ADVOGADO....: LÚCIA NUNES DE BARROS
RECLAMADO(A): NAHUR MAIA DE REZENDE
ADVOGADO....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER O CD QUE ENCONTRA-SE ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS, , RESSALTANDO QUE, APÓS O PRAZO ASSINALADO, OS AUTOS SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO DEFINITIVO.

Notificação Nº: 9318/2007
Processo Nº: RT 00725-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: ELIENE SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA
RECLAMADO(A): GUSTAVO ALVES ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 9339/2007
Processo Nº: RT 01252-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: JAYME GOMES JÚNIOR
ADVOGADO....: LUIZ ALBERTO VALADARES JUNIOR
RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE + 001
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: MANIFESTAR-SE, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 234/241.

Notificação Nº: 9355/2007
Processo Nº: RT 01361-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: EDSON LUIZ CARDOSO
ADVOGADO....: NUBIANA HELENA PEREIRA
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
ADVOGADO....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Defere-se o desentranhamento das cópias de fls. 179/269, mediante recibo. Intime-se o reclamante para retirar as cópias, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9351/2007
Processo Nº: RT 01435-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: ELSON OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): RW GRANITO E MÁRMORES LTDA
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMADO: Diante do teor da petição de fls. 214/215, intime-se o reclamado para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da 4ª parcela do acordo, vencida em 11/01/2007, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9305/2007
Processo Nº: RT 01459-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: KABYANNE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
RECLAMADO(A): ACADEMIA SPORT POWER MUSCLE LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 9313/2007
Processo Nº: RT 01538-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO VIEIRA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): IPANEMA TRANSPORTES LTDA. N/P DO SÓCIO FERNANDO TEIXEIRA LACERDA ARAÚJO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se a expedição de ofício à JUCEG. As informações que se pretende obter são de livre requisição e acesso aos interessados e que não compete ao Juízo substituir as partes em diligências que lhe são próprias. Ressalte-se que a transferência de atos de responsabilidade da parte ao Juízo acaba por redundar em prejuízo à administração da justiça, sobrecarregando as Secretarias e retardando ainda mais a solução do feito. Suspenda-se o curso da execução, conforme determinado à fl. 168. Intime-se o exeqüente deste despacho.

Notificação Nº: 9296/2007
Processo Nº: RT 01623-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO SCALON BORGES MASSON
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): ATP - TECNOLOGIA E PRODUTOS LTDA. + 005
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 1554/1556, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Dispositivo Face ao exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se pela rejeição dos embargos de declaração, condenando-se o embargante ao pagamento de multa prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC. Intimem-se.

Notificação Nº: 9297/2007
Processo Nº: RT 01623-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO SCALON BORGES MASSON
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 005
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 1554/1556, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Dispositivo Face ao exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se pela rejeição dos embargos de declaração, condenando-se o embargante ao pagamento de multa prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC. Intimem-se.

Notificação Nº: 9307/2007
Processo Nº: RT 01623-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO SCALON BORGES MASSON
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. + 005
ADVOGADO....: ARACY CAMPOS TAVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 1554/1556, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Dispositivo Face ao exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se pela rejeição dos embargos de declaração, condenando-se o embargante ao pagamento de multa prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC. Intimem-se.

Notificação Nº: 9308/2007
Processo Nº: RT 01623-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO SCALON BORGES MASSON
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO BOSTON S.A + 005
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 1554/1556, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Dispositivo Face ao exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se pela rejeição dos embargos de declaração, condenando-se o embargante ao pagamento de multa prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC. Intimem-se.

Notificação Nº: 9309/2007
Processo Nº: RT 01623-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO SCALON BORGES MASSON
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO SAFRA S.A. + 005
ADVOGADO....: JÊNI MARCY AMARAL FREITAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 1554/1556, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Dispositivo Face ao exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se pela rejeição dos embargos de declaração, condenando-se o embargante ao pagamento de multa prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC. Intimem-se.

Notificação Nº: 9310/2007
Processo Nº: RT 01623-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO SCALON BORGES MASSON
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A + 005
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 1554/1556, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Dispositivo Face ao exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se pela rejeição dos embargos de declaração, condenando-se o embargante ao pagamento de multa prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC. Intimem-se.

Notificação Nº: 9322/2007
Processo Nº: RT 01755-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: ODÍLIA GOMES DE MORAIS
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): WESLER DE MIRANDA DIAS N/P. WESLER DE MIRANDA DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 9293/2007
Processo Nº: AAT 01933-2006-006-18-00-8 6ª VT
AUTOR...: MARIA DIOMAR CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RÉU(RÉ).: GRENASP - GRÊMIO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ADVOGADO: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência, para oitiva da testemunha , no juízo deprecado (Vara do Trabalho de CAMPO GRANDE/MS), no dia 13/07/2007 às 09h30min.

Notificação Nº: 9302/2007
Processo Nº: AIN 02131-2006-006-18-00-5 6ª VT
REQUERENTE..: ÁUREO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: MARCIENE MENDONÇA DE REZENDE
REQUERIDO(A): BARRA MORAES E BARRA LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 191, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, recebo os Embargos Declaratórios opostos por BARRA MORAES E BARRA LTDA, julgo-os PROCEDENTES, nos termos da fundamentação precedente, que integra este dispositivo, para incluir na sentença a condenação do autor ao pagamento de honorários advocatícios. Intimem-se. Nada mais. DESPACHO DE FLS. 192: Corrige-se erro material constante de r. sentença de fls. 191, para onde se lê: Autos nº 01130-2005-081-18-00-9, leia-se autos nº 2131-2006-006-18-00-5

Notificação Nº: 9358/2007
Processo Nº: RT 02197-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: ISAQUE CÂNDIDO GOMES
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 375/386, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se rejeitar a impugnação ao valor da causa e julgar procedente em parte o pedido, na reclamatória ajuizada por Isaque Cândido Gomes em face de Teleperformance CRM S/A, devendo ser efetuado pagamento das parcelas devidas ao reclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução. A diferença devida a título de FGTS mais multa de 40% deverá ser depositada em conta vinculada, sob pena de pagamento de indenização equivalente ao prejuízo causado ao obreiro. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, deduzidas as importâncias comprovadamente pagas sob os mesmos títulos. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, os recolhimentos de contribuições previdenciárias e fiscal, onde cabíveis, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor. Custas pela reclamada, no importe de R$200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R$10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9299/2007
Processo Nº: RT 02206-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: CREOSMAR MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): DIVICENTER DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: HENRIQUE ROGÉRIO DA PAIXÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: O ATO GP 215/06, publicado em 17/07/2006, alterou o valor do depósito recursal para R$4.808,65. A reclamada às fls. 109/120 interpõe recurso ordinário, juntando as guias de recolhimento de fls. 118/119. A reclamada procedeu ao recolhimento, em conta judicial, do valor de R$4.678,13, inferior ao exigido pelo C. TST. Portanto, não recebo o recurso ordinário de fls. 109/120, eis que deserto.Intimem-se as partes deste despacho.

Notificação Nº: 9288/2007
Processo Nº: RT 02211-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ROSELY JACINTO DA SILVA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: KÁTIA MORAES CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para, no prazo comum de 10 dias, juntarem aos autos os documentos solicitados pela perita às fls.. 145/146, para que possa realizar a perícia designada.

Notificação Nº: 9352/2007
Processo Nº: RT 00051-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: JANILDE FERREIRA COSTA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foi nomeada a Dra. MARIA TEREZA BRITO SO ESPÍRITO SANTOS para realização de perícia nos autos supra.

Notificação Nº: 9333/2007
Processo Nº: AIN 00064-2007-006-18-00-5 6ª VT
REQUERENTE..: NEUSIMAR ALVES DOMINGOS
ADVOGADO....: EDSON JOSÉ DE BARCELLOS
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 9285/2007
Processo Nº: RT 00181-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: MAURO SÉRGIO DOS SANTOS COELHO
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): R S PNEUS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei.

Notificação Nº: 9289/2007
Processo Nº: RT 00231-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: MARGARIDA APRIGIA PAULINO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): M.D. E SILVA
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se a exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 9295/2007
Processo Nº: RT 00301-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: ANNA PAULA ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: LILIANA CARMO GODINHO
RECLAMADO(A): TELELISTAS LTDA.
ADVOGADO....: GIOVANNA LEPRE SANDRI
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 145/156, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente em parte o pedido, nos autos da reclamatória ajuizada por Anna Paula Alves de Jesus em face de Telelistas Ltda., sendo que a reclamada deverá efetuar pagamento do valor devido à reclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução. O valor do crédito da autora será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST. Sobre o valor da condenação – parcela de natureza indenizatória -, não incidem contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente. Custas pela reclamada, no importe de R$14,00 (quatorze reais), calculadas sobre R$700,00 (setecentos reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9284/2007
Processo Nº: RT 00425-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCONDES ALVES DE CASTRO
ADVOGADO....: ALINE BATISTA NUNES
RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO SOARES DIAS
ADVOGADO....: GILDASIO DA SILVA MELO
DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária e custas devidas nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R$ 266,79.

Notificação Nº: 9286/2007
Processo Nº: RT 00567-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: IDELMA MARIA MARQUEZ
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Dê-se vista à reclamada da petição de fl. 94, pelo prazo de cinco dias, devendo manifestar sua concordância ou não com os termos nela constantes.

Notificação Nº: 9338/2007
Processo Nº: RT 00671-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: AUGUSTO CÉSAR DA FONSECA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇAO MACHADO
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei.

Notificação Nº: 9275/2007
Processo Nº: RT 00793-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: LUZ MARINA RÍOS CAPUCHINHO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUC DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência, para oitiva da testemunha , no juízo deprecado (Vara do Trabalho de GOIÁS/GO), no dia 31/07/2007 às 11h 00min.

Notificação Nº: 9344/2007
Processo Nº: RT 00820-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: EUCHARLES SILVA SANTIAGO
ADVOGADO....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): AMARAL E NOGUEIRA LTDA. N/P DE ENIVON NOGUEIRA AMARAL + 001
ADVOGADO....: FABIANA DA SILVA
DESPACHO: A(O) RECLAMADO(A): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, ENDEREÇO SUPRA, PARA RETIRAR E ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS. EM CASO DE OMISSÃO, A SECRETARIA DA VARA PROMOVERÁ AS ANOTAÇÕES PERTINENTES, MAS COMUNICARÁ SUA OMISSÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO PARA FINS DE MULTA.

Notificação Nº: 9312/2007
Processo Nº: RT 00825-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: ALDO ALVES BATISTA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CLAUDEIR ATAÍDE DAS NEVES
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: A(O) RECLAMADO(A): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, ENDEREÇO SUPRA, PARA RETIRAR E ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS. EM CASO DE OMISSÃO, A SECRETARIA DA VARA PROMOVERÁ AS ANOTAÇÕES PERTINENTES, MAS COMUNICARÁ SUA OMISSÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO PARA FINS DE MULTA, BEM COMO COMPROVAR OS DEPÓSITOS DO FGTS NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, REFERENTE A TODO O PERÍODO TRABALHADO, EXCLUÍDA A MULTA DE 40%.

Notificação Nº: 9303/2007
Processo Nº: RT 00924-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE..: SERAFIM MALTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ÂNGULO FORTE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 43/44, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por SERAFIM MALTA DE OLIVEIRA nos autos da reclamatória trabalhista 00924-2007-006-18-00-0 em face das reclamadas ÂNGULO FORTE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, conforme fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 62,02, calculadas sobre o valor da causa, R$ 3.101,00. Isento. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 9300/2007
Processo Nº: RT 00943-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DE CASTRO JÚNIOR
ADVOGADO....: MARCOS BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): INTELBRAS S.A. TEL. ELT. BRASIL + 001
ADVOGADO....: ALVARO LUIZ RODRIGUES DIAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Nada a deliberar com relação a petição de fl. 81, uma vez que já havia sido determinado o arquivamento dos autos por ausência do reclamante à audiência (fl. 79). Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, desentranhar os documentos de fls. 07/66.

Notificação Nº: 9304/2007
Processo Nº: RT 01041-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: VÁLTER ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JACI JURACI DE CASTRO
RECLAMADO(A): VC SANTOS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se o pedido de desentranhamento do documento de fl. 08, por se tratar de mera cópia. Com fulcro no art. 833 da CLT, corrige-se o erro material existente na sentença de fls. 16/17, assim onde se lê Pelo exposto, nos autos da reclamatória trabalhista ajuizada por MARIA DIAS PEREIRA em face de IRENE WILMA DO CARMO SANTOS, decido extinguir o processo sem resolução do mérito ..., leia-se Pelo exposto, nos autos da reclamatória trabalhista ajuizada por VALTER ALVES DE OLIVEIRA em face de VC SANTOS + 01, decido extinguir o processo sem resolução do mérito .... Verifica-se que a notificação da primeira reclamada foi devolvida, com isso não será necessário intimá-la da sentença. Intime-se o reclamante para tomar ciência deste despacho e requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9316/2007
Processo Nº: CCS 01079-2007-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: JAIR PEREIRA VILA NOVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 80/82, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Custas no importe de R$33,70, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser suportadas pela autora e comprovado o recolhimento no prazo de cinco dias a contar do total cumprimento do acordo. Aguarde-se o cumprimento da avença. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9345/2007
Processo Nº: RT 01303-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: URIEL RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
RECLAMADO(A): SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: O reclamante pede, como antecipação da tutela pretendida nestes autos, a expedição de alvará judicial para levantamento do FGTS depositado em sua conta vinculada. O artigo 273 do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, permite ao Juiz a concessão da tutela na forma pretendida, quando houver prova inequívoca dos fatos alegados e haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. No caso dos autos, não se vislumbra a presença de tais requisitos, não havendo como inferir verossimilhança nas alegações, já que não resta totalmente comprovado que o autor realmente foi demitido sem justa causa. Assim, indefiro a antecipação da tutela. Intime-se o reclamante. pós, aguarde-se a audiência.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8267/2007
Processo Nº: RT 00644-1993-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MARTINS AZEVEDO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: Considerando o teor da certidão supra, dou por ineficaz a solicitação de reserva de crédito de fls. 880. Junte-se aos autos a carta precatória acostada a contracapa dos autos. Após, intime-se o credor deste despacho e aguarde-se a solução dos Embargos de Terceiro 01109-2007-007-18-00-5.

Notificação Nº: 8240/2007
Processo Nº: RT 01192-1993-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: GORGE PEREIRA RAMOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): TVJ CONSTRUTORA LTDA NA PES.DE SR.NILO DA SILVA MARQUES + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito, tendo em vista já ter decorrido o prazo de suspensão de 01 (um) ano (fls. 449).

Notificação Nº: 8252/2007
Processo Nº: RT 00313-2002-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: TAINA LOPES CORREA
ADVOGADO....: JOSÉ CANDIDO FILHO
RECLAMADO(A): ESD ENERGIA STREET DANCE ATITUDE HIP HOP SOEUL LTDA. (REP. POR KLEBERSON DA SILVA SANTOS) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): INTIME-SE NOVAMENTE O(A) CREDOR(A) PARA, EM TRINTA DIAS, MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO, DESDE JÁ AUTORIZADO NO CASO DE INÉRCIA. HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO MEDIANTE CARGA, O PRAZO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8243/2007
Processo Nº: RT 00676-2002-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: DELBRANDES RIBEIRO DE MIRANDA
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A CRISA
ADVOGADO....: LEANDRO ZÉDES LARES FERNANDES
DESPACHO: Intime-se o(a) reclamado(a), via Diário de Justiça, para, em 02 (dois) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, 'c', da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já autorizada.

Notificação Nº: 8238/2007
Processo Nº: RT 00180-2003-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: JANICE GUIMARAES DE SOUZA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): CENTRO DE INFORMATICA GOIAS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): INTIME-SE NOVAMENTE O(A) CREDOR(A) PARA, EM TRINTA DIAS, MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO, DESDE JÁ AUTORIZADO NO CASO DE INÉRCIA. HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO MEDIANTE CARGA, O PRAZO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8238/2007
Processo Nº: RT 00180-2003-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: JANICE GUIMARAES DE SOUZA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): CENTRO DE INFORMATICA GOIAS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): INTIME-SE NOVAMENTE O(A) CREDOR(A) PARA, EM TRINTA DIAS, MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO, DESDE JÁ AUTORIZADO NO CASO DE INÉRCIA. HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO MEDIANTE CARGA, O PRAZO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8265/2007
Processo Nº: RT 00985-2004-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA VIEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ENIVAL PIRES DA SILVA
RECLAMADO(A): ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DO NORDESTE GOIANO
ADVOGADO....: JOSUÉ AMORIM OLIVEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO.

Notificação Nº: 8235/2007
Processo Nº: RT 00411-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: DEHUDSON JORGE DANTAS
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: LEONARDO GUIMARÃES VILELA
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE CONSTANTE DA GUIA DE FLS. 525.

Notificação Nº: 8266/2007
Processo Nº: RT 00749-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLA DE FÁTIMA COSTA
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO E OUTRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ
DESPACHO: Intime-se a devedora dando-lhe ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil S/A, no importe de R$ 673,73, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor somado com o depósito recursal convertido em penhora garantem a execução.

Notificação Nº: 8241/2007
Processo Nº: RT 00750-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): RESENDE ALCANTARA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.- LORENA TRANSPORTES N/P MÁRIO JOSÉ FERNANDES FILHO + 006
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
DESPACHO: Vista ao Credor quanto ao ofício de fls.197/198 oriundo da Receita Federal, bem como para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando sua inércia na suspensão da execução consoante despacho de fl. 115.

Notificação Nº: 8251/2007
Processo Nº: RT 01378-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES FRANCISCO ALVES
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) EXECUTADO(A): INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR, QUERENDO, QUANTO À IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELO(A) EXEQÙENTE.

Notificação Nº: 8244/2007
Processo Nº: AAT 01461-2006-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR...: JANUÁRIO DE SOUZA SARAIVA
ADVOGADO: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RÉU(RÉ).: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Nego seguimento ao recurso ordinário adesivo interposto pelo autor, eis que intempestivo. Conforme art. 500, I, do CPC, o recurso adesivo deve ser interposto no prazo que a parte dispõe para responder o recurso principal. O autor foi intimado para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela ré aos 26/06/2007, 3ª feira (intimação de fls. 298). O prazo de 08 (oito) dias para contra-arrazoar e, também, para interpor recurso adesivo expirou em 04/07/2007, 4ª feira. Considerando-se que o recurso adesivo foi interposto aos 05/07/2007, há que ter negado o seguimento ante a intempestividade. Intime-se o autor.

Notificação Nº: 8269/2007
Processo Nº: RT 01637-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO CARLOS DA SILVA + 001
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: VISTA AO(À) CREDOR(A) POR 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E OS EMBARGOS OPOSTOS PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 8270/2007
Processo Nº: RT 01743-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: HÁRIO SOARES SILVA
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA ATENTO BRASIL: FICA VOSSA SENHORIA NOVAMENTE INTIMADA PARA, EM CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA A FIM DE RETIRAR A GUIA DE LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 8249/2007
Processo Nº: RT 02164-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA SIQUEIRA ARRUDA RODRIGUES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 45, fixando se o valor da contribuição social em R$271,55. Cite se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 8242/2007
Processo Nº: RT 02221-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO HONORATO FERRO
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: Intime-se a devedora dando-lhe ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil S/A, no importe de R$ 460,47, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor somado com o depósito recursal convertido em penhora garantem a execução.

Notificação Nº: 8271/2007
Processo Nº: CCS 00042-2007-007-18-00-1 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: NEWTON CÉLIO GONÇALVES LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO: DESPACHO: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS À CREDORA. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. DEVERÁ FICAR CONSIGNADO QUE SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ABANDONO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, III C/C ARTIGO 598, AMBOS DO CPC, EM CONSEQÜÊNCIA DO QUE SERÁ CONSIDERADA EXTINTA A EXECUÇÃO. CONSIGNA-SE QUE O FORNECIMENTO DE ELEMENTOS PARA O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 8245/2007
Processo Nº: RT 00577-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON DUARTE VIEIRA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALISCON - INDÚSTRIA DE SUBPRODUTOS ORIGEM ANIMAL LTDA.
ADVOGADO....: FRANCO DE VELASCO E SILVA
DESPACHO: Intime-se a devedora diretamente dando-lhe ciência das datas designadas para praça e leilão dos bens penhorados. Considerando-se que nestes autos não foi encaminhado expediente ao BACEN, intime-se a devedora para comprovar que o valor bloqueado na conta da sócia LILIAN SIMONINI BALTAZAR VASCONCELOS refere-se a ordem deste Juízo, nestes autos. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8247/2007
Processo Nº: RT 00966-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MURILO DIVINO MENDES
RECLAMADO(A): FORTESUL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA
DESPACHO: Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 20, fixando se o valor da contribuição social em R$240,89. Cite se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 8254/2007
Processo Nº: ACP 00971-2007-007-18-00-0 7ª VT
CONSIGNANTE..: UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO.....: MARIA CLARA RESENDE ROQUETE
CONSIGNADO(A): ALESSANDRA SOARES MOURA
ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
DESPACHO: Dê-se vista à consignante para manifestação acerca da petição de fls. 330/333. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8268/2007
Processo Nº: CCS 00991-2007-007-18-00-1 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: ELIA DE CASTRO SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intime-se o procurador da autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar a proposta de acordo de fls. 82/86, apondo sua assinatura na referida peça, uma vez que apócrifa. Uma vez assinada a petição, inclua-se o feito em pauta para homologação do acordo.

Notificação Nº: 8260/2007
Processo Nº: RT 01043-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: NÉDER MARQUES BRANDÃO
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGÊNCIARURAL + 001
ADVOGADO....: MARCOS VIEIRA JÚNIOR
DESPACHO: Retire-se o feito da pauta do dia 18/07/07, mantendo o encerramento da instrução processual sine die. Após realizada a audiência inaugural da RT 01155-2007-007-18-00-4 e decorrido o prazo para impugnação aos documentos pelo Reclamante, os referidos autos deverão ser juntados nestes. Sejam as partes intimadas.

Notificação Nº: 8261/2007
Processo Nº: RT 01043-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: NÉDER MARQUES BRANDÃO
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS EMATER GO. + 001
ADVOGADO....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO
DESPACHO: Retire-se o feito da pauta do dia 18/07/07, mantendo o encerramento da instrução processual sine die. Após realizada a audiência inaugural da RT 01155-2007-007-18-00-4 e decorrido o prazo para impugnação aos documentos pelo Reclamante, os referidos autos deverão ser juntados nestes. Sejam as partes intimadas.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10208/2007
Processo Nº: RT 01109-1997-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: WELITOM DOMINGOS DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): RENER SILVA VIEIRA
ADVOGADO....: LUCIANA GOMES DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls. 69, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 10225/2007
Processo Nº: RT 01137-1997-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: NILTON CESAR LIMA
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): OPÇÃO VERDE LTDA (NA PESSOA DA SOCIA SRª DALVA DE FATIMA BASTOS GONÇALVES) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls. 134, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 10211/2007
Processo Nº: RT 01154-1997-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO MARCOS PEREIRA ACACIO
ADVOGADO....: SORAYA DUTRA SARMENTO MOTA
RECLAMADO(A): MARIO CESAR DIAS VIEIRA
ADVOGADO....: MARIA ISABEL PEREIRA PORTELA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls. 52, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 10224/2007
Processo Nº: RT 00417-1998-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA ALVES DAS NEVES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): CARLOTA NETA DE CARVALHO + 001
ADVOGADO....: ALVANDO ARAUJO DE CARVALHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls. 98, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 10209/2007
Processo Nº: RT 00567-1998-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: MOISES FERREIRA SILVA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): EXTINTEC EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA (VALQUIRIA A TOMAS) + 001
ADVOGADO....: CELMO RICARDO TEIXEIRA DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls. 90, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 10214/2007
Processo Nº: RT 00626-1998-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIAN MANZATTO RODRIGUES
ADVOGADO....: LION GUEDES D AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): SIMETA SISTEMAS E INFORMATICA LTDA
ADVOGADO....: HELOISA HELENA DA SILVA ALVES SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls. 437, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 10210/2007
Processo Nº: RT 01295-1998-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CUSTODIA BRASIL
ADVOGADO....: OMAR SAHB
RECLAMADO(A): ESCOLA CIRCO MAGICO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls. 50, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 10213/2007
Processo Nº: RT 01737-1998-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADRIANA SANTOS MOTA
RECLAMADO(A): LUIZ RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls. 58, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 10212/2007
Processo Nº: RT 00932-1999-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS MARTINS MELO
ADVOGADO....: ROLANDO DA LUZ SILVA
RECLAMADO(A): GILMAR SANTANA PAULINO ROSA MORENA CRIACOES
ADVOGADO....: NELSON CORREIA FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls. 33, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 10182/2007
Processo Nº: RT 00988-1999-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE BATISTA VIEIRA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): PEDRA PURA COM. DE PEDRAS LTDA + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE QUINTINO RIBEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 06/08/2007, às 08:10 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 13/08/2007 às 08:10 horas no mesmo local. A adjudicação dos

bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 10167/2007
Processo Nº: RT 00198-2001-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: STICEP SIND DOS TRAB NAS IND DA CONST DE ESTRADAS E PAVIM NO ESTADO DE GOIAS REP P/ PETRONILHO ALVES MOURA
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): COMPAV CIA PAV MUN GOIANIA
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à execução prolatada em 10/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10205/2007
Processo Nº: RT 01003-2003-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIA DE FATIMA BARBOSA PEREIRA
ADVOGADO....: MARISE EDTH ALVES BORGES DA MOTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: ELIANE GISELE COSTA CRUSCIOL
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito, conforme determinado no despacho e certidão de fls. 217 e 231, respectivamente. Prazo legal.

Notificação Nº: 10227/2007
Processo Nº: ACP 01233-2004-008-18-00-4 8ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
CONSIGNADO(A): MARCELO ALA
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE MANIFESTAR-SE, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS, SOBRE A PETIÇÃO APRESENTADA PELA RECLAMADA ÀS FLS. 531/2. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 10171/2007
Processo Nº: RT 01248-2004-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: IVAN DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RECLAMADO(A): CENTRO DE TREINAMENTOFISICO S. F. LTDA (SMALL FIT)
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
DESPACHO: AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 0418/207. Prazo legal.

Notificação Nº: 10207/2007
Processo Nº: RT 00096-2005-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: NORIVALDO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EUGÊNIA MARIA BRANDÃO
RECLAMADO(A): GRÁFICA E EDITORA DUMONT LTDA. (GRÁFICA BRASÍLIA)
ADVOGADO....: LEONARDO GONÇALVES BARIANO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifeste-se o exeqüente da petição de fls.218/219 e documentos que a acompanham, nos termos do despacho de fls. 227. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10228/2007
Processo Nº: RT 01149-2005-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ELZA MARINA JUNQUEIRA BURITIZAL + 008
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: AOS RECLAMANTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para comparecer a esta Secretaria e receber as CTPS acostadas aos autos, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 10190/2007
Processo Nº: RT 01300-2005-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: DIONE PLABIO VIANA
ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): ANDERSON ALVES CARDOSO + 002
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRO LOPES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Contraminutar Agravo de Petição de fls. 184/191. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10173/2007
Processo Nº: RT 01447-2005-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 007
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 06/08/2007, às 08:05 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 13/08/2007 às 08:05 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 10174/2007
Processo Nº: RT 01447-2005-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): POLIGOIÂNIA DISTRIBUIDORA LOGISTICA LTDA. + 007
ADVOGADO....: GEOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 06/08/2007, às 08:05 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 13/08/2007 às 08:05 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 10156/2007
Processo Nº: RT 02160-2005-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO MARCOS DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): PLÍNIO AGOSTINHO DA SILVA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca do Ofício de fl. 125, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10188/2007
Processo Nº: RT 02160-2005-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO MARCOS DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): PLÍNIO AGOSTINHO DA SILVA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca da certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça às fls. 130/131, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10230/2007
Processo Nº: RT 00460-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: JOELMAR CARVALHO DE MIRANDA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MACARINI PIMENTA CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca da certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 126, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10206/2007
Processo Nº: RT 00469-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA.
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.343/346. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10219/2007
Processo Nº: RT 00508-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: ADORCILIO DIOLINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 871 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. A executada através da petição de fl.870 requer a suspensão da determinação de praceamento dos bens penhorados à fl.879, ante a possibilidade de entabular acordo com o exeqüente. Indefiro o pedido, eis que tão logo apresentado em Juízo o acordo entabulado entre as partes todos os atos executórios ficaram suspensos até o cumprimento final do acordo. Intime-se a executada. (...)'.

Notificação Nº: 10165/2007
Processo Nº: RT 00886-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA APARECIDA DOMINGAS
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): CELINA MARIA F. ALENCAR
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 06/08/2007, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 13/08/2007 às 08:00 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 10215/2007
Processo Nº: RT 00972-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARVALHO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: SILVIO CARVALHO VILELA
RECLAMADO(A): METAL LÍDER IND. E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ LOPES CARVALHO
DESPACHO: COMPARECER NO SETOR DE MANDADOS E AGENDAR DILIGÊNCIA COM OFICIAL DE JUSTIÇA, COM MÁXIMA URGÊNCIA., nos termos do despacho de fls. 257, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 10217/2007
Processo Nº: RT 00972-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARVALHO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: SILVIO CARVALHO VILELA
RECLAMADO(A): METAL LÍDER IND. E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ LOPES CARVALHO
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: RECLAMANTE COMPARECER NO SETOR DE MANDADOS E AGENDAR DILIGÊNCIA COM OFICIAL DE JUSTIÇA, COM MÁXIMA URGÊNCIA., nos termos do despacho de fls. 257, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 10226/2007
Processo Nº: RT 01304-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CLAYTON FURTADINHO SARMENTO
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos documentos apresentados pelo reclamado (fls. 700/730) e da manifestação da Perita (fls. 589 e 735)para informar se mesmo assim tem interesse na produção da prova, nos termos do despacho de fls. 736, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 10163/2007
Processo Nº: RT 01397-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE ALVES
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MASTER INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA. REFRIGERANTE JAÓ LTDA.
ADVOGADO....: ADERALDO DE MORAIS LEITE
DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 82, nos termos do despacho de fls. 73.

Notificação Nº: 10189/2007
Processo Nº: RT 01675-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: IVAN ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): CONSTEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.374/378. Prazo legal.

Notificação Nº: 10201/2007
Processo Nº: RT 01864-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): OLIVEIRA IND. E COM. AUTO PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 04352007. Prazo legal.

Notificação Nº: 10203/2007
Processo Nº: RT 01927-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE NOGUEIRA LEMOS
ADVOGADO....: ALCIDES NETO GUIMARÃES FRANCO
RECLAMADO(A): BRAVO AGRIBUSINESS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 10198/2007
Processo Nº: RT 02066-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO TAVEIRA DE MELO
ADVOGADO....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls. 210. Prazo legal.

Notificação Nº: 10204/2007
Processo Nº: RT 02088-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA EURÍPEDES RODRIGUES
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito, conforme determinado às fls. 91. Prazo legal.

Notificação Nº: 10162/2007
Processo Nº: ACP 00008-2007-008-18-00-3 8ª VT
CONSIGNANTE..: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA
ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
CONSIGNADO(A): PAULO CÉSAR REZENDE SOUSA (MENOR ASSISTIDO P/ LEIDO CÉSAR SOUZA) + 001
ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO
DESPACHO: AO(À) CONSIGNADO: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 0428/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 10146/2007
Processo Nº: RT 00135-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RICARDO CRUVINEL M. DE ASSIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): IONE MENDONÇA DE MELO (IONE MENDONÇA DE MELO - NOIVAS)
ADVOGADO....: HALESSANDRA VANESSA DE MORAIS FARIA
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.133. Prazo legal.

Notificação Nº: 10185/2007
Processo Nº: RT 00263-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO DE SOUSA LIMA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS HAVANA LTDA. (CINEMA HAVANA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls. 68, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 10186/2007
Processo Nº: RT 00348-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE COSTA BRANDÃO
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.727/761. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10187/2007
Processo Nº: RT 00398-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: JOHNATHAN DA ROCHA NUNES
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO
RECLAMADO(A): L P ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.114/123. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10221/2007
Processo Nº: RT 00431-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: MICHELLY MOURA GUIMARÃES
ADVOGADO....: HONORINO RIBEIRO COSTA
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA DE CARVALHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 30/07/2007, às 13:40 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 325, abaixo transcrito. 'Vistos etc. Para audiência de instrução, incluo o feito na pauta do dia 30/07/2007, às 13:40 horas, devendo as partes comparecerem à audiência para depoimentos

pessoais, sob pena de confesso, acompanhadas de suas testemunhas, essas últimas independentemente de intimação. Intimem-se as partes e procuradores. (...)'.

Notificação Nº: 10164/2007
Processo Nº: RT 00533-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ADÃO MARTINS BARBOSA
RECLAMADO(A): CENTRO OPERACIONAL DE ENTREGAS LTDA.
ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDÃO
DESPACHO: A(O/S) ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 0155/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 10172/2007
Processo Nº: RT 00629-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO LAFAIETE SALES OLIVEIRA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: CAMILA MENDONÇA DE MELO
DESPACHO: AO(À) RECLAMADA: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do saldo remanescente existente nestes autos, conforme consta do despacho de fls. 57. Prazo legal.

Notificação Nº: 10161/2007
Processo Nº: RT 00636-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO BARBOSA ALVARENGA
ADVOGADO....: EDUARDO COSTA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: LEONARDO GUIMARÃES VILELA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 10/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10199/2007
Processo Nº: RT 00716-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: WALKER DIAS SEVERINO
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls. 303. Prazo legal.

Notificação Nº: 10229/2007
Processo Nº: RT 00731-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA SILVERIO CABRAL
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LINDE GASES LTDA
ADVOGADO....: FLAVIO BUONADUCE BORGES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca dos Embargos Declaratórios opostos pela parte contrária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10197/2007
Processo Nº: RT 00750-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA BETÂNIA FERNANDES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): EBC - EMPRESA BRASILEIRA DE CRÉDITOS E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: LUCIANA NASCIMENTO SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(íza) do Trabalho às fls. 100: 1) - Comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de cinco dias, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada. 2) - Cumprir demais obrigações de fazer determinadas na decisão supra.

Notificação Nº: 10216/2007
Processo Nº: RT 00756-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A.
ADVOGADO....: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber os documentos desentranhados de fls.10/24, nos termos do despacho de fls. 87.

Notificação Nº: 10168/2007
Processo Nº: RT 00784-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: RENATO DE SOUZA GARIN SIMÕES CORREA
ADVOGADO....: WALTER SILVÉRIO AFONSO
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 09/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10220/2007
Processo Nº: ET 00913-2007-008-18-00-3 8ª VT
EMBARGANTE..: WLADMILSON MAGALHÃES + 001
ADVOGADO....: MARLENE MOREIRA FARINHA LEMOS
EMBARGADO(A): JOSÉ DIVINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S) ADVOGADA DO EMBARGANTE: Tomar(em) ciência da r. decisão dos embargos de terceiro prolatada em 09/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10193/2007
Processo Nº: RT 01039-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES FONSECA
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA
RECLAMADO(A): NETWORKER INDÚSTRIA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ELISABETE NOGUEIRA DA SILVA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.155/157. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10202/2007
Processo Nº: RT 01146-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: NELCY MARQUIS FILHA
ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. + 002
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 77/78, opostos pela reclamaada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10218/2007
Processo Nº: RT 01258-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO MAGALHÃES
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE MILHO VERDE GRÃO DE OURO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 11/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8757/2007
Processo Nº: RT 01000-1999-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: IVAN VIEIRA DOS ANJOS
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FINANTEL BOLSA DE TELEFONES (AMERICA TELEINFORMATICA) + 005
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES
DESPACHO: Ao reclamante: Vista dos embargos à execução pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8762/2007
Processo Nº: RT 01699-2000-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: GILVAN VIEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): WALTER NETO GARCIA + 001
ADVOGADO....: FREDERICO GUAY DE GOIÁS
DESPACHO: Ao reclamante: Vista dos embargos à execução opostos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8779/2007
Processo Nº: RT 01246-2002-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA AIRES DE QUEIROZ
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA

ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do documento de fl. 104. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8725/2007
Processo Nº: RT 01424-2002-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): ESCRITORIO UNIDOS LTDA
ADVOGADO....: RAFAEL NAVES DE OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o pagamento da GPS, bem como da guia de custas, no prazo 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 8782/2007
Processo Nº: RT 00258-2003-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FERREIRA PEREIRA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO....: DIVINO DUARTE DE SOUZA
DESPACHO: Ao reclamante: Considerando-se que o devedor já foi citado, manifeste-se o reclamante. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8756/2007
Processo Nº: RT 01388-2003-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE GODOY DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8727/2007
Processo Nº: AA 01352-2005-009-18-00-4 9ª VT
AUTOR...: J. SIMOES ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
RÉU(RÉ).: UNIAO FEDERAL NA PESSOA DE SEU PROCURADOR
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: Vista da Carta Precatória devolvida. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8759/2007
Processo Nº: RT 01391-2005-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: DAIANE ALVES MACEDO REP. P/ ÂNGELA MARIA ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): LITTERA JURÍDICA & TRIBUTÁRIA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8758/2007
Processo Nº: RT 01090-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: BENTO SOBRINHO DE MORAES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do agravo de petição interposto. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8778/2007
Processo Nº: RT 01224-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8717/2007
Processo Nº: RTN 01355-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: CELIOMAR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: MÔNICA FLAUZINO MENDES
RECLAMADO(A): R. F. DA SILVA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente), sob pena de arquivamento dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8785/2007
Processo Nº: RT 01392-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8781/2007
Processo Nº: RT 01491-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PAULO DOS REIS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): PARA SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Para fornecer o endereço do DETRAN-MG, a fim de que o ofício seja expedido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8760/2007
Processo Nº: RT 01527-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL RIBEIRO PEREIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ENEA BIGATELLO & CIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
DESPACHO: Ao reclamante: Vista dos documentos de fls. 265/266. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8715/2007
Processo Nº: RT 01614-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTONIO SOUZA E SILVA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 40 para que surta seus jurídicos efeitos. O acordo homologado refere-se exclusivamente ao crédito obreiro, não alterando o valor das custas e contribuição previdenciária decorrentes da condenação de fls 24/27, eis que créditos de terceiros que não podem ser objeto de transação. As custas e contribuição previdenciária, serão suportadas pela reclamada, que deverá efetuar o recolhimento no prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução. Oficie-se à MMª 5ª Vara do Trabalho solicitando a reserva de crédito. Intime-se o INSS (§4º do art. 832 da CLT). Decorrido o prazo para pagamento das custas e contribuição previdenciária sem a comprovação, oficie-se à CEF para que remeta cópia da conta vinculada do reclamante. Com a resposta, remetam-se os autos à contadoria para apuração da Contribuição Previdenciária e custas.

Notificação Nº: 8783/2007
Processo Nº: CCS 01643-2006-009-18-00-3 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: SINIVAL JANUÁRIO DANTAS
ADVOGADO: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: Ao reclamante: Para que providencie o recolhimento da Contribuição Sindical e levantamento dos honorários advocatícios. Prazo de 15 dias, sob pena de remessa de ofício ao Ministério Público do Trabalho e Delegacia Regional do Trabalho ante a inércia em efetuar recolhimento de valores que reverterão a várias entidades, com nítido interesse coletivo.

Notificação Nº: 8724/2007
Processo Nº: RT 02191-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA REGILA DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para retirar a guia GPS solicitada, bem como a guia de custas para pagamento em 05 dias.

Notificação Nº: 8761/2007
Processo Nº: RT 02231-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON LUIZ DE ABREU GOUVEIA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da nomeação de bem à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8753/2007
Processo Nº: AAT 00166-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: ARAGUARINA AGROPASTORIL LTDA.
ADVOGADO: ALICIO BATISTA FILHO
DESPACHO: Às partes: Indefiro o requerimento de antecipação de honorários periciais, que serão suportados pelo sucumbente, ao final (art. 790-B, da CLT.).Intime-se o Sr. Perito para início dos trabalhos. Prazo de 40 dias para entrega do laudo.

Notificação Nº: 8722/2007
Processo Nº: RT 00320-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: ODESVALDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): INDUSTRIA GOIANA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARCOS LINCOLN PORTO
DESPACHO: À reclamada: Homologo o cálculo de fls. 58. Intimem-se o INSS e a reclamada para que manifestem-se acerca dos cálculos. Prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pelo exeqüente. Havendo concordância com o valor apurado, intime-se a reclamada para que proceda conforme resolução nº 39/00 do INSS e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 8751/2007
Processo Nº: AAT 00494-2007-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR...: ALVENI TEIXEIRA MARINHO
ADVOGADO: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA CAIAPÓ
ADVOGADO: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
DESPACHO: Às partes: Intime-se a reclamada para depósito da antecipação de parte dos honorários periciais (R$1.000,00). Concluída a perícia, libere-se ao Sr. Perito a parcela antecipada. O valor total da perícia será posteriormente fixado pelo Juízo e suportado pela parte sucumbente.

Notificação Nº: 8741/2007
Processo Nº: RT 00601-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: ELSON FIDÉLIS SANTOS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO
DESPACHO: Às partes: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 06/08/2007, às 10:30 horas.

Notificação Nº: 8718/2007
Processo Nº: RT 00614-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO FERNANDES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8723/2007
Processo Nº: RT 00642-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA MARIA SIQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES FLOR DE MEL E CIA LTDA.
ADVOGADO....: RÉGIA SILVA MARQUES
DESPACHO: À reclamada: Homologo o cálculo de fls. 36. Intimem-se o INSS e a reclamada para que manifestem-se acerca dos cálculos, prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pelo exeqüente. Deverá a reclamada, até 05 dias após o prazo para manifestação, em caso de concordância, efetuar o recolhimento, comprovando-o nos autos.

Notificação Nº: 8720/2007
Processo Nº: AAT 00739-2007-009-18-00-5 9ª VT
AUTOR...: MARINETE SOUSA CASTRO
ADVOGADO: LORENA CINTRA ELAOUAR
RÉU(RÉ).: FRIBOI LTDA.
ADVOGADO: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Às partes: Vista pelo prazo sucessivo de 02 dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 8780/2007
Processo Nº: RT 00743-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: NARA DA SILVA LIMA OLIVEIRA
ADVOGADO....: CARLOS MONTOVANE
RECLAMADO(A): EURIPEDES DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Patrono da Reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8786/2007
Processo Nº: ACM 00789-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: À reclamada: Aguarde-se por mais 15 dias.

Notificação Nº: 8731/2007
Processo Nº: RT 00874-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS TEIXEIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MORAIS E ZENDRON LTDA.
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber documentos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8775/2007
Processo Nº: CCS 00917-2007-009-18-00-8 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: VANDO FINOTTI
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber documentos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8730/2007
Processo Nº: RT 00924-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FERREIRA SOARES
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
RECLAMADO(A): SILVIO BASÍLIO
ADVOGADO....: WALDIR CANDIDO DOS ANJOS
DESPACHO: Ao autor: Esclarecer as informações alegadas na petição de fl. 24. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8755/2007
Processo Nº: RT 00926-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSE BALDUINO DIAS
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS -AGETOP
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao autor: Apresenta o autor Recurso Ordinário em face da decisão de fls. 69/71 que, reconhecendo a incompetência do Juízo, determinou a remessa do autos ao MM. Juízo de São Luiz de Montes Belos-GO, mantendo-se o processo no âmbito do mesmo Regional. Tendo em vista que a decisão atacada é interlocutória, nego seguimento ao recurso interposto. Neste sentido a Súmula nº 214 do TST: Nº 214. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE (nova redação) - Res. 127/2005, DJ 14, 15 e 16.03.2005. Na Justiça do Trabalho, nos termos do art. 893, § 1º, da CLT, as decisões interlocutórias não ensejam recurso imediato, salvo nas hipóteses de decisão: a) de Tribunal Regional do Trabalho contrária à Súmula ou Orientação Jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho; b) suscetível de impugnação mediante recurso para o mesmo Tribunal; c) que acolhe exceção de incompetência territorial, com a remessa dos autos para Tribunal Regional distinto daquele a que se vincula o juízo excepcionado, consoante o disposto no art. 799, § 2º, da CLT . Intimem-se. Após, remetam-se os autos ao MM. Juízo de São Luiz de Montes Belos-GO, com as nossas homenagens.

Notificação Nº: 8763/2007
Processo Nº: RT 00942-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: DAVI SALUSTIANO BATALHA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): EXPRESSO UNIÃO LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDO RAMOS BERNANDES DIAS
DESPACHO: À reclamada: Para manifestar-se sobre o pedido de fl. 132. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8777/2007
Processo Nº: CCS 01043-2007-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: VOLGONES ETERNO BARBOSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber documentos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8784/2007
Processo Nº: CCS 01045-2007-009-18-00-5 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: HELMANO CAMPOS BUENO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: Retirem-se os autos de pauta. Tendo-se em vista que a autora não indicou corretamente o endereço do réu, arquive-se a presente, com base no §1º do art. 852B. Custas, no importe de R$76,00, calculadas sobre o valor da causa, R$3.800,64, pelo autora. Após o recolhimento das custas, facultado o desentranhamento dos documentos de fls. 13/72.

Notificação Nº: 8749/2007
Processo Nº: CCS 01057-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: RICARDO DE PAIVA RODRIGUES
ADVOGADO: PAULO RENATO PEREIRA PARO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 92/96: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, conforme art. 267, IV, CPC, em relação à contribuição do ano 2003; julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o Réu RICARDO DE PAIVA RODRIGUES, a pagar à autora CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, a título de: contribuição sindical do ano de 2002, com as devidas atualizações; honorários advocatícios – 15%. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pelo réu calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R$ 1.453,13 que importam em R$ 29,06. Apliquem-se juros e correção monetária. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 8746/2007
Processo Nº: RT 01119-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): ANGLYS CRIAÇÕES MODAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À reclamante para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 19/21: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO, julgar PROCEDENTE o pedido,para condenar a reclamada ANGLYS CRIAÇÕES MODAS, a pagar à reclamante LÚCIA RODRIGUES DA SILVA, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, a título de: saldo de salário fevereiro/2007 – 23 dias, aviso prévio indenizado, décimo terceiro salário/2007 (3/12), férias + 1/3 2005/06 vencidas (12/12) e 2006/07 proporcionais (11/12), indenização adicional – Lei nº 7.238/84 art. 9º; multa do art. 477 e art. 467 da CLT. Devidas guias para saque do FGTS (cód. 01), com a integralidade dos depósitos, e guias do seguro desemprego, sob pena de indenização. Devida retificação do registro de admissão e anotação de saída em CTPS, após o trânsito em julgado, sob pena que se proceda pela Secretaria da Vara. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor dado à causa, R$ 7.658,59 que importam em R$ 153,17. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005. Oficie-se a DRT após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h38min.

Notificação Nº: 8776/2007
Processo Nº: RT 01122-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX-SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber documentos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8754/2007
Processo Nº: JJ 01165-2007-009-18-00-2 9ª VT
REQUERENTE..: GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. + 004
ADVOGADO....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
REQUERIDO(A): WALTER PAULO BORGES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao requerente: Os requerentes qualificados à fl. 02 ajuizam a presente Justificação Judicial para que sejam ouvidas as testemunhas indicadas para comprovar a inexistência de vínculo empregatício no período de julho de 2000 a julho de 2003. O que os autores buscam é a produção de prova contrária a decisão proferida no processo de autos nº 00269-2005-013-18-00-0. Neste sentido, a via eleita não é a adequada, o resultado não será útil e sequer há a necessidade da oitiva de testemunhas por meio de justificação judicial. ADEQUAÇÃO. Já tendo havido decisão judicial acerca da relação jurídica existente devem os autores valerem-se do competente recurso ou, se já transitado em julgado a decisão, da competente ação rescisória. NECESSIDADE e UTILIDADE. A oitiva de testemunhas por meio da presente ação em nada alterará o decidido, uma vez que não influi o conteúdo dos depoimentos na decisão já proferida. Igualmente, o conteúdo dos depoimentos não poderá servir de substrato para eventual recurso ou ação rescisória. Em relação àquele devido ao fato de que a dilação probatória deve ocorrer no bojo do processo e em relação a este devido ao fato de que a falsidade de prova utilizada na sentença rescindenda deve ser provada na própria ação rescisória (art. 485, VI, do CPC). Assim, ante a falta de interesse processual, indefiro a petição inicial, nos termos do art. 295, III, do CPC. Custas no importe de R$20,00, calculadas sobre o valor da causa, pelos autores.

Notificação Nº: 8726/2007
Processo Nº: RT 01186-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO CARVALHO SILVA
ADVOGADO....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA
RECLAMADO(A): JAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Sr. Procurador do Reclamante: Informar o endereço de seu constituinte, no prazo de 05 dias, para que o mesmo seja intimado a comparecer no balcão da Secretaria desta Vara a fim de ratificar os termos do acordo de fls. 09/10.

Notificação Nº: 8750/2007
Processo Nº: RT 01207-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DOS ANJOS PAES
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Os autos foram retirados de pauta. Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8728/2007
Processo Nº: AC 01302-2007-009-18-00-9 9ª VT
AUTOR...: CÉSAR RIBEIRO BORGES
ADVOGADO: CÉSAR RIBEIRO BORGES
RÉU(RÉ).: DUCILENE GEOVANE VITIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: Retirem-se os autos de pauta. Tendo em vista que o autor pretende a execução de verba inexistente, uma vez que o contrato de honorários os prevê sobre o total proveniente da Reclamatória Trabalhista nº 01228-2007-010-18-00-0 e que ali houve o arquivamento por ausência da obreira (fl. 09), constata-se a ausência de interesse de agir, razão pela qual extingo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas no importe de R$146,48, calculadas sobre o valor da causa, pelo autor.

Notificação Nº: 8729/2007
Processo Nº: RT 01305-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA RODRIGUES CHAVEIRO
ADVOGADO....: WALTER SILVÉRIO AFONSO
RECLAMADO(A): GOIÁS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao autor: Retirem-se os autos de pauta. Tendo em vista que não foi atendido ao determinado no inciso I do art. 852B, da CLT, eis que as verbas não se apresentam líquidas, não tendo igualmente o autor obedecido ao determinado no art. 260 do CPC, determina-se o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º do referido artigo. Custas, no importe de R$20,00, calculadas sobre o valor da causa, R$1.000,00, pela reclamante, isenta.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 382/07
PROCESSO Nº RT 00840-2004-009-18-00-3
Exeqüente : GUILHERMINO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a) : LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
Executado(a) : ABC IMPERMEABILIZACAO E PROJETOS LTDA
1ª praça: 22/08/2007 às 11h.10min.
Leilão: 14/09/2007 às 13h. 00min.
Localização do(s) bem(ns): RUA 18 Nº 260 JD SANTO ANTÔNIO, GOIÂNIA-GO
O (A) Doutor (A)ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 6.080,00 (SEIS MIL E OITENTA REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 459, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ADEMAR BATISTA DA COSTA.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

UMA IMPRESSORA MATRICIAL, MARCA EPSON, MODELO 8750, LX-810, SÉRIE Nº 44BE000664, FALTANDO A TAMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$180,00;
02) UM MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR 233MHZ, BASE MEMÓRIA 640KB, EXT. MEMÓRIA 29696 KB, EXT. CACHE 512 KB, DRIVE 1.44, COM GABINETE TROVI, MONITOR COLORIDO 14 POLEGADAS, MODELO Nº CAD-135 M, TECLADO, MOUSE DE DUAS TECLAS, ESTABILIZADOR PEQUENO, EM BOM ESTADO DE COSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO AVALIADO EM R$400,00.
3) 01 NOT BOOK, MARCA TOSHIBA SATELLIR, EM REGULAR ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$1.500,00
4) 01 UM BAÚ COM CAPACIDADE PARA 04 TONELADAS, MARCA KUZZO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 04 METROSDE COMPRIMENTO POR DOIS MTS LARGURA, COM A ESTRUTURA EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇAO , COM PEQUENAS AVARIAS, AVALIADO EM R$4.000,00
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 14/09/2007, às 13h. 00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) ÁLVARO SÉRGIO FUZO, NO AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos nove dias do mês de julho de dois mil e sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 385/07
PROCESSO Nº AEXF 01929-2005-009-18-00-8
Exeqüente(s) : UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
Executado(a)(s) : RESTAURANTE TACHO DE COBRE LTDA E OUTRO
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) RESTAURANTE TACHO DE COBRE LTDA E LAURENITO COSTA NOLETO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 19.087,46 (dezenove mil oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITE-SE A EXECUTADA POR EDITAL E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dez dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 380/07
PROCESSO Nº RT 01520-2006-009-18-00-2
Exeqüente : HELIOMAR ABADIO DE ALMONES
Advogado(a) : ANADIR RODRIGUES DA SILVA
Executado(a) : MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado(a) : VALÉRIA BOMFIM GOMES
1ª praça: 22/08/2007 às 11h. 00min.
2ª praça: 29/08/2007 às 11h. 00min.
Localização do(s) bem(ns):
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$34.066,67 (Trinta e quatro mil sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme Auto de Penhora de fl. 394/399, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a)MARLY ELZA ALVES PIMENTEL, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1 – 09 Assadeira de alumínio redonda, marcolar nº 03, valor de R$ 11,48, total de R$ 103,32;
2 – 04 Assadeira de alumínio redonda, marcolar nº 02, valor de R$ 8,84, total de R$ 35,36;
3 – 04 Assadeira de alumínio retangular com grelha, marcolar nº 03, valor de R$ 21,81, total de R$ 87,24;
4 – 03 Baleiro fixo de vidro temperado, c/ 10 bocas 60x40, valor de R$ 112,00, total de R$ 336,00;
5 – 110 embalagens de Batata frita crockita ondulada 50 gramas, valor de R$ 3,76, total de R$ 413,60;
6 - 150 cx 12x1, Baton Manteiga cacau, valor de R$ 6,35, total de R$ 952,50;
7 – 30 cx 12x1, Baton protetor labial liquida, valor de 12,05, total de R$ 361,50;
8 – 180 pacotes 300x1, Bolinha de gude Tok, valor de R$ 4,39, total de R$ 790,20;
9 – 14 rolos de Bobina saco plástico 07 kg, 40/50, 500x1, valor de R$ 14,78, total de R$ 206,92;
10 – 07 rolos de Bobina saco plástico 10 kg, 40x60, 400x1, valor de R$ 14,25, total de R$ 99,75;
11 – 54 pacotes caderno cred. Fatale 10 matérias (capa dura), 200 fls. Valor de R$ 12,98, total R$ 700,92;
12 – 30 pacotes caderno cred. Rastro 10 matérias (capa dura), 200 fls. Valor de R$ 14,60, total R$ 438,00
13 – 70 pacotes caderno Turma da Mônica 10 matérias, capa dura, 200 fls, valor de R$ 14,50, total de R$ 1.015,00;
14 – 45 caderno credeal com elástico seven, valor de R$ 16,21, total de R$ 729,45;
15 – 105 pacotes 12x1, Caneta hidrográfica Faber Castell, valor de R$ 7,06, total de R$ 741,30;
16 – 60 Cogumelos Champignon Euro, 100 gramas, valor de R$ 2,82, total de R$ 169,20;
17 – 26 pct Corda trançada polipropileno, 660 metros, valor de R$ 26,32, total de R$ 684,32;
18 – 04 pct corda trançada poliester 10mm, 11 kg., valor de R$ 86,60, total de R$ 346,40;
19 – 03 pct corda trançada poliester 12mm, 11 kg, valor de R$ 86,60, total de R$ 259,80;
20 – 40 pct corda trançada polipropileno, 2,5mm, 286 metros, valor de R$ 20,54, total de R$ 821,60;
21 – 30 pct corda trançada polipropileno 3,0mm, 207 metros, valor de R$ 20,09, total de R$ 602,70;
22 – 04 pct corda trançada poliprolileno 3,5mm,149 metros, valor de R$ 18,67, total de R$ 74,68;
23 – 05 pct corda trançada polipropileno 4,0mm, 496, metros, valor de R$ 72,97, total R$ 364,85;
24 – 200 pct 10x1, corda varal supercorda 05, valor de R$ 4,17, total R$ 834,00;
25 – 20 creme condicionador Skala abacate, 1000gr, valor de R$ 3,18, total R$ 63,60;
26 – 09 creme condicionador Skala ceramidas 1000gr, valor de R$ 3,18, total R$ 28,62;
27 – 17 creme cond. Skala coquetel antiqueda 1000gr, valor de R$ 3,18, total R$ 54,06;
28 – 18 creme cond. Skala force fruit 1000gr, valor de R$ 3,18, total R$ 57,24;
29 – 03 creme cond. Skala Keratina 1000gr, valor de R$ 3,18, total de R$ 9,54;
30 – 03 creme cond. Skala kides 1000gr, valor de R$ 3,18, total R$ 9,54;
31 – 25 creme cond. Skala Manteiga Karite 1000gr, valor de R$ 3,18, total R$ 79,50;
32 – 60 creme desodorante V. Garbin Barbissimo 55 gr, valor de R$ 0,97, total R$ 58,20; 33 – 60 creme desodorante V. Garbin Musk 55 gr, valor de R$ 0,97, total R$ 58,20;
34 – 30 doce ameixa seca euro s/calda, 400gr, valor de R$ 3,92, total R$ 117,60;
35 – 400 pct 4x23, embalagem p/ laranjinha, valor de R$ 2,56, total R$ 1.024,00;
36 - 48 espanador de nylon comum, valor de R$ 8,10, total R$ 388,80;
37 – 300 filme pvc empacotamento alpes 28x15m, valor de R$ 0,99, total R$ 297,00;
38 – 300 filme pvc empacotamento alpes 28x30m, valor de R$ 1,59, total R$ 477,00;
39 – 150 pct forra fogão Theoto fogão fácil 12x1, valor R$ 2,18, total R$ 327,00;
40 – 600 pct fralda Qualy plus media 10x1, valor de R$ 2,83, total R$ 1,698,00;
41 – 180 pct fralda Qualy plus extra grande 7x1, valor de R$ 2,83, total R$ 509,40;
42 – 45 pct fralda Qualy média 28x1, valor R$ 8,41, total R$ 378,45;
43 – 200 lenço umedecido clean soft azul 75x1, valor de R$ 1,54, total R$ 308,00;
44 – 100 limpador de língua alívio, valor R$ 2,74, total R$ 274,00;
45 – 10 mangueira p/ jardim trançada sunflex 10 mt, valor R$ 8,20, total R$ 82,00;
46 – 17 mangueira para jardim trançada sunflex 15 mt, valor R$ 11,64, total R$ 197,88;
47 – 20 mangueira p/ jardim trançada sunflex 20 mt, valor R$ 15,42, total R$ 308,40;
48 – 10 mangueira p/ jardim trançada sunflex 25 mt, valor R$ 19,29, total R$ 192,90;
49 – 08 mangueira p/ jardim trançada sunflex 30 mt, valor R$ 23,07, total R$ 184,56;
50 – 300 papel alumínio takente 30x7.5, valor R$ 1,63, total R$ 489,00;
51 – 300 papel alumínio takente 45x7.5, valor R$ 2,40, total R$ 720,00;
52 – 432 pct papel crepon 10x1, diversas cores, valor 3,36, total R$ 1.451,52;
53 – 500 pct papel seda 100x1, 250 verde, 250 amarelo, valor R$ 6,63, total R$ 3.315,00;
54 – 20 pct prendedor roupa plástico clamp peq. 30X12, valor R$ 17,06, total R$ 341,20;
55 – 15 pct prendedor roupa plástico varal peq. 50X12, valor R$ 30,27, total R$ 454,05;
56 – 240 pulverizador guarany manual, valor R$ 2,10, total R$ 504,00;
57 – 210 reparador de pontas V. Garbin 35 ml, valor R$ 1,10, total R$ 231,00;

58 – 20 sandália rally duck color infantil 22, valor R$ 3,24, total R$ 64,80;
59 – 60 tesoura escolar darma, valor R$ 0,61, total R$ 36,60;
60 – 50 balde plástico poliflex 8 lt, valor R$ 1,59, total R$ 79,50;
61 – 50 balde plástico poliflex 15 lt, valor R$ 3,65, total R$ 182,50;
62 – 50 balde plástico poliflex 20 lt, valor R$ 4,90, total R$ 245,00;
63 – 100 cesto plastico poliflex telado 11 lt, valor R$ 1,76, total R$ 176,00;
64 – 200 coadro p/ chá c/ cabo sbrissa 07cm, valor R$ 0,52, total R$ 104,00;
65 – 48 concha inox grande funda, valor R$ 2,73, total R$ 131,04;
66 – 24 concha inox média funda, valor R$ 2,56, total R$ 61,44;
67 - 48 concha inox mini funda, valor R$ 1,85, total R$ 88,80;
68 – 24 pct cortador feijão so inox, valor R$ 16,90, total R$ 405,60;
69 – 24 espumadeira inox grande funda, valor R$ 2,73, total R$ 65,52;
70 – 24 espumadeira inox pequena funda, valor R$ 2,25, total R$ 54,00;
71 – 12 espumadeira media funda nº 13, valor R$ 2,56, total R$ 30,72;
72 – 24 espumadeira mini funda, valor R$ 1,79, total R$ 42,96;
73 – 12 espumadeira so inox rasa grande, valor R$ 2,73, total R$ 32,76;
74 – 60 pe p/ geladeira/fogão, poliflex, quadrado, branco ou bege, valor R$ 3,40, total R$ 204,00;
75 – 30 martelo p/ bife so inox, valor R$ 3,31, total R$99,30;
76 – 15 jarra plástica c/ tampa jaguar 2 lt, valor R$ 2,07, total R$ 31,05;
77 – 15 jarra plástica 2 lt + 04 copos, valor R$ 3,48, total R$ 52,20;
78 – 50 saleiro de mesa cristal 253, valor R$ 0,95, total R$ 47,50;
79 – 24 saboneteira jaguar, valor R$ 0,63, total R$ 15,12;
80 – 30 conj. Talheres infantil tramontina, valor R$ 7,52, total R$ 225,60;
81 – 10 faca tramontina cabo branco açougue, valor R$ 9,16, total R$ 91,60;
82 – 50 faca tramontina cozinha inox, valor R$ 2,74, total R$ 137,00;
83 – 14 faca tramontina dosossar inox, ref. 24605/086 valor R$ 12,30, total R$ 172,20;
84 – 30 faca tramontina desossar inox, ref. 24602/085, valor R$ 8,31, total R$ 249,30;
85 – 90 faca tamontina peixe aço nº 05. valor R$ 1,74, total R$ 156,60;
86 – 40 tesousa escolar tramontina bob esponja, valor R$ 4,93, total R$ 197,20;
87 – 25 vara pesca bambu 00 12x1, valor R$ 5,30, total R$ 132,50;
88 – 14 vara pesca bambu 01 12x1, valor R$ 4,99, total R$ 69,86;
89 – 80 vara pesca bambu 04 12x1, valor R$ 11,44, total R$ 915,20;
90 – 80 vela filtro microporosa stefani, valor R$ 14,44, total R$ 1.155,20;
91 – 15 vela filtro cristalina, valor R$ 16,21, total R$ 243,15;
92 – 170 fralda qualy peq. 30X1, valor R$ 8,41, total R$ 1.429,70;
93 – 36 pct caderno iron maiden 10 matérias capa dura 200 fls, valor R$ 15,92, total R$ 573,12;
94 – 08 pct caderno smilinguido 20 matérias capa dura 400 fls., valor R$ 26,27, total R$ 210,16.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dez dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇAO Nº 387/07
PROCESSO Nº RT 01977-2006-009-18-00-7
Reclamante(s) : CHERYL JULIAN GOMES FIGUEIRA
Reclamado(a)(s) : POI SERVIÇOS GERAIS LTDA.
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) POI SERVIÇOS GERAIS LTDA, DATAMEC S/A SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS, JOSE WALTER SILVEIRA MACIEL, MARCA EMPRESA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA PROCEDER A RETIFICAÇÃO NA CTPS DO RECLAMANTE, FAZENDO CONSTAR O SALARIO DE R$1.200,00 SOB PENA DA SECRETARIA FAZÊ-LO, SEM PREJUIZO DA MULTA CABIVEL (ART 39, § 1º DA CLT). E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dez dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 384/07
PROCESSO Nº CPEX 01992-2006-009-18-00-5
Reclamante(s) : JANE SILVA DOS ANJOS
Reclamado(a)(s) : GLADES SILVA DE OLIVEIRA LEMOS E GILBERT ARAUJO LEMOS FILHO
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) GLADES SILVA DE OLIVEIRA LEMOS E GILBERT ARAUJO LEMOS FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 93 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Tendo em vista que o peticionante (fl. 77) é também exeqüente no processo de autos nº 00452-2006-181-18-00-0 e o requerimento refere-se a todos os demais, defiro a adjudicação dos imóveis de fls. 64 e 65 (itens 02 e 03 do Mandado de Penhora) avaliados em R$180.000,00, observando-se que a cota-parte de cada um dos executados (fls. 54/55) refere-se a seu percentual do total do valor devido aos exeqüentes. Expeça-se o Auto e a Carta de Arrematação. Em relação ao imóvel de fls. 63, deixo, por ora de homologar adjudicação, determinando seja oficiado ao Juízo Deprecante, que ante a venda realizada ao Waldeck e Menezes Advogados Associados S/S determinou a indisponibilidade do bem, para que informe se foi declarada a ineficácia da transação realizada. Intimem-se as partes. Go, 29 de junho de 2007 (6ª feira). Ana Lúcia Ciccone de Faria Juíza do Trabalho Substituta". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dez dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 381/07
PROCESSO Nº AEX 00225-2007-009-18-00-0
Exeqüente : LENITA MEIRELES FILGUEIRAS
Advogado(a) : LÚCIA MEIRELES FILGUEIRAS
Executado(a) : MATEUS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME
1ª praça: 22/08/2007 às 11h. 05min.
2ª praça: 29/08/2007 às 11h. 05min.
Localização do(s) bem(ns): AV. ANHANGUERA, N 123, VILA NOVA GOIANIA GO
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 5.773,31 (cinco mil setecentos e setenta e treis reais e trinta e um centavos), conforme Auto de Penhora de fl. 75/76, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) MARIA MADALENA BARBOSA OLIVEIRA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01) QUATORZE CAIXAS, GRIPEOL, 20 COMPRIMIDOS, AVALIADAS CADA EM R$16,94, TOTALIZANDO R$237,16;
02) 12 DOZE AMOXADANE, 250 MG, VIDRO, AVALIADAS CADA EM R$26,03, TOTALIZANDO R$312,36;
03) 30 TRINTA CAIXAS AZITROMICIL 500MG, AVALIADAS CADA EM R$23,42, TOTALIZANDO R$702,60;
04) 20 VINTE VIDROS GRIPEOL, 100 ML , AVALIADOS CADA EM R$16,94, TOTALIZANDO R$338,80
05) 15 QUINZE CAIXAS OMEZOLON, 20 MG COM 28 COMPRIMIDOS, AVALIADAS EM R$27,58, TOTALIZANDO R$413,70
06) 08 OITO CAIXAS OMEZOLON 20MG, COM 14 COMPRIMIDOS , AVALIADAS CADA EM R$16,00, TOTALIZANDO R$128,00
07) 03 TRES CAIXAS GEROVITAL , 60 COMPRIMIDOS, AVALIADAS EM R$90,23, TOTALIZANDO R$270,69
08) 16 DEZESSEIS CAIXAS GERILON 30 COMPRIMIDOS , AVALIADAS EM R$33,20 CADA, TOTALIZANDO R$531,20
09) 30 TRINTA CAIXAS POSLOU 0,75MG, 02MG, AVALIADAS EM R$17,72, TOTALIZANDO R$531,10
10) 140 CENTO E QUARENTA CAIXAS DE ZOLTREN 150MG , COM 01 COMPRIMIDO, AVALIADAS CADA EM R$16,48, TOTALIZANDO EM R$2.307,20
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dez dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇAO DE SENTENÇA Nº 386/07
PROCESSO Nº RT 00862-2007-009-18-00-6
Reclamante(s) : JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE CARVALHO
Reclamado(a)(s) : TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 30/32, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 30/32:PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decide este Juízo acolher, em parte, os pedidos formulados pela reclamante, condenando a reclamada a pagar as parcelas acima indicadas e a cumprir a obrigação de fazer relativa à baixa da

CTPS e apresentação de TRCT, tudo nos termos da fundamentação supra, que se incorpora a este decisum para todos os efeitos. Liquidação mediante cálculos.Correção monetária e juros de mora na forma da lei.Recolha-se a contribuição previdenciária.Custas pela reclamada, sobre R$2.600,00, arbitrado à condenação, importando em R$52,00, sujeitas a complementação.Deverá a reclamante comprovar nos autos o valor do FGTS levantado para liquidação da sentença. Prazo de 10 dias após a retirada do TRCT ou do alvará.Intimem-se.Às 17:35 horas, encerrou-se. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dez dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇAO Nº 383/07
PROCESSO Nº RT 01299-2007-009-18-00-3
Reclamante(s) : MARIA RODRIGUES RIBEIRO
Reclamado(a)(s) : FANSA JEANS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) FASA JEANS IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 26/07/2007 às 09:30 HORAS, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. DO PEDIDO. Ante ao exposto, provado e caracterizado está o direito da RECLAMANTE no recebimento das verbas alinhadas nos itens desta exordial, que deverão ser devidamente corrigidas a partir da lesão dos seus direitos, e conseqüentemente acrescidas de custas e despesas processuais, conforme passa declinar, nos quais deve ser a RECLAMADA condenada.

REQUERIMENTO	
ADMISSÃO	13/04/2006
DEMISSÃO	a definir
SALÁRIO BASE	446,00
MAIOR REMUNERAÇÃO	
Remuneração Mensal	446,00
VERBAS VALORES	
AVISO PRÉVIO	446,00
13º SALÁRIO 5/12 avos proporcionais	185,83
FGTS s/ 13º	14,87
FÉRIAS	
1 Vencida	446,00
2/12 avos proporcionais	74,33
1/3 das férias	173,44
SALDO DE SALÁRIOS	
23 dias + vincendos	341,93
FGTS	
FGTS de 13 meses	474,54
Multa de 40%	189,82
SEGURO DESEMPREGO	
4 parcelas de	R$ 380,00 1.520,00
TOTAL	R$ 3.866,77

Requer, a V.Ex.ª, se digne determinar a notificação das RECLAMADAS na pessoa do representante legal, para que conteste, querendo, a presente RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, sob pena de revelia e confissão, devendo ser julgada procedente a presente RECLAMATÓRIA, bem como carrear para aos autos os documentos que se fizerem necessários, sob pena do artigo 74 e parágrafos da CLT c/c artigo 355 do CPC (folhas de pagamentos, livro de registro de empregados, folhas/ cartões de ponto, FGTS e INSS etc.) prova requerida; Requer a expedição de ofícios aos órgãos competentes, ou seja: INSS, Delegacia Regional do Trabalho e CEF, na forma da Lei, para que tomem conhecimento das irregularidades cometidas, e tomem as medidas cabíveis; Pleiteia o reconhecimento da rescisão indireta do contrato de trabalho da Reclamante. REQUER SEJA A PRESENTE RECLAMATORIA, encaminhada à 9º Vara do Trabalho, tendo em vista a Reclamatória de nº. 939/2007. REQUER SEJA O PRESENTE FEITO PROCESSADO VIA RITO ORDINÁRIO, e conseqüente notificação por EDITAL, pois a reclamada encontra-se em lugar incerto e não sabido. Pleiteia retificação e baixa na Carteira de trabalho, fazendo constar data de admissão em 13.04.2006, e data de saída a ser definida em audiência, projetando o aviso prévio, conforme Orientação Jurisprudencial 82 da SDI-1 do TST, bem como, o recolhimento das contribuições previdenciárias, independentemente da aplicação das sanções administrativas inerentes. Protesta pela produção de provas por todos os meios admitidos em lei, inclusive pela oitiva de testemunhas, cujo rol será apresentado na oportunidade e no prazo legal pelo depoimento pessoal do REPRESENTANTE da RECLAMADA, o que desde já o requer a V.Ex.ª; Requer, finalmente à V.Ex.ª, os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA, com base na LEI 1.060/50, c/c Lei 4.215 e nos termos do artigo 19 do Código de Processo Civil, tendo em vista que o RECLAMANTE, se trata de pessoa pobre, desprovido de recursos financeiros, não tendo condições para pagamento de custas e despesas processuais, indicando desde já, os seus patronos abaixo assinados, com endereços já descritos nesta exordial, o que desde já aceitam a incumbência; Dá-se à causa, o valor de R$ 3.866,77 (Três mil, oitocentos e sessenta e seis reais, setenta e sete centavos) para efeitos de alçada. Termos em que, PEDE DEFERIMENTO. GOIÂNIA (GO), 22 de junho de 2007. Salet Rossana Zancheta OAB/GO 7.708 Rubens Mendonça OAB/GO 20.278 Valor da causa: R$ 3.86,77. E para que chegue ao conhecimento do (a)(s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Nove dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9039/2007
Processo Nº: CS 01281-1998-010-18-01-2 10ª VT
EXEQUENTE...: WALTER APARECIDO RIBEIRO
ADVOGADO....: NILTON CARDOSO DAS NEVES
EXECUTADO(A): UNIÃO FEDERAL + 001
ADVOGADO....: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 9022/2007
Processo Nº: RT 00873-2000-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: CELSO PINTO CERQUEIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): JW CONSTRUTORA LTDA N/P DE WILSON FONSECA DA CONCEICAO/JOEL CARLOS GUIMARAES + 002
ADVOGADO....: WILSON DE SOUZA PEREIRA
DESPACHO: Vistos os autos. Tendo em vista que o sistema BacenJud abrange todas as contas existentes no país, indefiro o requerimento da parte autora. Mantenho o disposto à fl. 344. Intime-se. Fica V. Sa. intimado, ainda, para receber na Secretaria do Juízo a competente Certidão de Cfrédito, no prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 9011/2007
Processo Nº: RT 00291-2003-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA DE SOUSA LIMA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CID JOSE DE MOURA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 003/2006), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça.

Notificação Nº: 9012/2007
Processo Nº: RT 01701-2003-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO RODRIGUES COIMBRA
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos os autos. Considerando que, em razão da inércia do exeqüente, a presente execução encontra-se sobrestada desde 10.05.2006, aguardando a indicação de bens da executada passíveis de penhora (despacho de fls. 161), expeça-se ao autor certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Oficiem-se ao INSS e DRF informando. Intime-se.

Notificação Nº: 9023/2007
Processo Nº: RT 00384-2004-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: ROSANGELA DA SILVA SOARES
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
DESPACHO: Considerando que, em razão da inércia do autor, a presente execução encontra-se sobrestada, aguardando a indicação de bens da executada passíveis de penhora, expeça-se ao exeqüente certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Intime-se.

Notificação Nº: 9007/2007
Processo Nº: RT 00401-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM FELIPE SANTIAGO
ADVOGADO....: ANTONIO PEDRO GHIRARDI
RECLAMADO(A): LARISSA DE SOUZA LEAL (L & R PERSONAL CARE LTDA-ME - PERSONAL CARE) + 001

ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos os autos. 1 - Acolho os novos cálculos de fls.160, fixando o valor da execução em R$37.137,61, sujeitos a atualização. O Imposto de Renda, no importe de R$3.035,32, deverá ser deduzido e recolhido pela Secretaria quando do efetivo pagamento da dívida, colacionando-se nos autos os respectivos comprovantes (PROVIMENTO TRT/18 - SCR - Nº 03/2001). Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário para o fim previsto no art. 879, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos. 2 - Intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 dias, indicar bens para complementação da penhora.

Notificação Nº: 9029/2007
Processo Nº: RT 00869-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME JORGE PIMENTA + 005
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA + 001
ADVOGADO....: WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JUNIOR
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9053/2007
Processo Nº: RT 00917-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIVINO DE SOUSA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA-COPRESGO
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: Considerando que, em razão da inércia do autor, a presente execução encontra-se sobrestada desde 17.05.2002006, aguardando a indicação de bens da executada passíveis de penhora, expeça-se ao exeqüente certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Intime-se.

Notificação Nº: 9003/2007
Processo Nº: RT 01376-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS CELG + 001
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 15 dias.

Notificação Nº: 9042/2007
Processo Nº: RT 01535-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: RONNIE VON JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO BR COMBUSTÍVEIS LTDA. N/P DA SOC. AUREA ARAÚJO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos os autos. Para tentativa de conciliação, inclua-se o feito na pauta do dia 19/07/2007 às 14:15 horas, devendo as partes comparecerem para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando suas testemunhas no prazo de 05(cinco) dias. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 9043/2007
Processo Nº: RT 01535-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: RONNIE VON JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): EDISON PONTES + 002
ADVOGADO....: PEDRO MARCIO MUNDIM DE SIQUEIRA
DESPACHO: Vistos os autos. Para tentativa de conciliação, inclua-se o feito na pauta do dia 19/07/2007 às 14:15 horas, devendo as partes comparecerem para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando suas testemunhas no prazo de 05(cinco) dias. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 9030/2007
Processo Nº: RT 01848-2005-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: DÉCIO ALVES DE SIQUEIRA FILHO
ADVOGADO....: MARCELO PINHEIRO DAVI
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: Ante o certificado à fl.253, intime-se a executada para, em 48 horas, pagar a diferença devida, pena de execução.

Notificação Nº: 9005/2007
Processo Nº: RT 00574-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: FLORÊNCIO PEREIRA LIMA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL CRISA + 001
ADVOGADO....: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9010/2007
Processo Nº: RT 00821-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: RAMISSON DOS SANTOS BARROSO
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência da garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 9041/2007
Processo Nº: RT 00908-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RECLAMADO(A): ARTESOLA COMPONENTES LTDA. + 002
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 9032/2007
Processo Nº: RT 01258-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAM JOSÉ LOURENÇO
ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): DIMI COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 9048/2007
Processo Nº: RTN 01306-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO JOSÉ DA GUARDA
ADVOGADO....: HELIO AILTON PEDROZO
RECLAMADO(A): AMERICEL S.A.
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO PIMENTA CARNEIRO
DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 9033/2007
Processo Nº: RT 01848-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: SHEILA ALMEIDA BARROS
ADVOGADO....: FABIANO DA MOTA FALEIRO
RECLAMADO(A): COPRESGO -COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. REP P/ ADEMAR + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista dos embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 9027/2007
Processo Nº: RT 02029-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ÉDSON PEREIRA
ADVOGADO....: LÚCIA NUNES DE BARROS
RECLAMADO(A): METALÚRGICA REZENDE NAHUR MAIA REZENDE
ADVOGADO....: DR. JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO.Ante o exposto julgo os pleitos formulados na presente Reclamação TOTALMENTE IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como se aqui literalmente transcrita estivesse. Custas de R$100,00 calculadas sobre R$50.000,00 valor arbitrado à causa para o efeito, pelo reclamante. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9034/2007
Processo Nº: RT 00208-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ROSA DOS ANJOS
ADVOGADO....: BETTENSON CLAYDE MENESES CABRAL
RECLAMADO(A): VANESSA LUDOVICO DE ALMEIDA AFONSO + 001
ADVOGADO....: ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9040/2007
Processo Nº: RT 00229-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: JOANA D ARC DE SOUSA
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
RECLAMADO(A): LÍVIA MARIA CHAMPS CASTRO BORGES (LIVIA CHAMPS)
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E S P R DOS SANTOS
DESPACHO: Expeça-se alvará liberatório dos depósitos fundiários em favor da demandada, que será recebido em Secretaria no prazo de 05 dias. Consoante

informado pelo próprio Reclamante na exordial a data de seu desligamento ocorreu em 11.10.2006, a mesma registrada na CTPS. Indefiro, por conseguinte, a conversão da obrigação de fazer relativa ao Seguro Desemprego em indenização.Intime-se a Reclamada para proceder a correção da data de desligamento do obreiro junto à Caixa para constar o dia 11.10.2006, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização.

Notificação Nº: 9038/2007
Processo Nº: RT 00747-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: CLEOMAR RIBEIRO NAVA
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9009/2007
Processo Nº: RT 00760-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: IVALDO APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9004/2007
Processo Nº: RT 00866-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: IVONICE MORAIS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): GRAN SAPORE BR BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLI
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 9055/2007
Processo Nº: RT 00905-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: BRUNA KRISTINY CASTILHO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)PROCURADOR DO RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 9051/2007
Processo Nº: RT 00917-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SANTANA DE SÁ AQUINO
ADVOGADO....: HÉLIO CÉSAR GOMES
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9035/2007
Processo Nº: RT 01011-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: GLEISON BORGES FELICIO
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pelo reclamante CLEISON BORGES FELÍCIO, para condenar a reclamada, CASA BAHIA COMERCIAL LTDA, a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Custas que importam em R$ 600,00, sobre R$ 30.000,00, valor arbitrado à condenação, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sob pena de execução na forma do art. 114 da CF88. Determino o recolhimento do imposto de renda, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 9028/2007
Processo Nº: ET 01089-2007-010-18-00-5 10ª VT
EMBARGANTE..: GERALDINA DIAS RAMOS
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
EMBARGADO(A): MAURO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OMAR SAHB
DESPACHO: Indefiro o pedido de liberação in limine da conta bancária bloqueada, uma vez que não restou comprovado o fumus boni juris.Intimem-se as partes para, em 10 dias, especificarem as provas que pretendem produzir, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9036/2007
Processo Nº: RT 01150-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO BEZERRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: LUDIMILA BORGES GOULART
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante FLÁVIO BEZERRA DE SOUZA, para condenar DIRETAMENTE a reclamada ATENTO BRASIL S.A e SUBSIDIARIAMENTE a reclamada VIVO S/A a pagarem ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo. Custas que importam em R$300,00, sobre R$15.000,00, valor arbitrado à condenação, pelos reclamados. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias, de acordo com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3 º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98. Determino o recolhimento do imposto de renda, de acordo com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos. Após o trânsito em julgado oficiar o INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias.

Notificação Nº: 9037/2007
Processo Nº: RT 01150-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO BEZERRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: ELENILDES NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante FLÁVIO BEZERRA DE SOUZA, para condenar DIRETAMENTE a reclamada ATENTO BRASIL S.A e SUBSIDIARIAMENTE a reclamada VIVO S/A a pagarem ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo. Custas que importam em R$300,00, sobre R$15.000,00, valor arbitrado à condenação, pelos reclamados. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias, de acordo com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3 º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98. Determino o recolhimento do imposto de renda, de acordo com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos. Após o trânsito em julgado oficiar o INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias.

Notificação Nº: 9052/2007
Processo Nº: RT 01175-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ MAGALHÃES DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO CÉSAR GOMES
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9008/2007
Processo Nº: RT 01223-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: MONIQUELE SILVA ALMEIDA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara e certidão narrativa. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9024/2007
Processo Nº: RT 01270-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: ELÍZIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO....: CLÁUDIO NUNES SILVA
RECLAMADO(A): IPANEMA SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Adie-se a audiência UNA para o dia 23/07/07 às 13:45 horas.Intimem-se as partes, sendo a reclamada pessoalmente.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9017/2007
Processo Nº: RT 00044-1994-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: MOISES DE SOUSA NETO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): GUILHERME JOSE PEREIRA
ADVOGADO....: AMAZONINO BARCELOS NOGUEIRA
DESPACHO: RECTE: Tomar ciência do Despacho de fl. 320, cujo teor segue:'(...) Defiro, como atrás requerido, ressaltando que a solicitação de bloqueio on line será reiterada pela última vez, visto que não pode a máquina judiciária, já sobrecarregada, ser acionada ao alvedrio da parte, per saecula saeculorum.(...)'

Notificação Nº: 9041/2007
Processo Nº: RT 01367-2002-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: DENILSON JORGE GUIMARAES
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente para, querendo, Impugnar os Cálculos de liquidação, em cinco dias.

Notificação Nº: 9018/2007
Processo Nº: RT 01600-2002-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MARLY RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: AILTAMAR CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): ESCRITORIO UNIDOS + 004
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9039/2007
Processo Nº: RT 00238-2004-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE JOSÉ MARIA SOARES DE OLIVEIRA REP/ POR TEREZINHA OLIVEIRA TAVEIRA
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
RECLAMADO(A): ULTRA - DISTRIBUIDOR LTDA + 004
ADVOGADO....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
DESPACHO: EXEQÜENTE: Pela análise da CRI de fls. 436 e 436-verso, verifica-se que o imóvel indicado pelo exeqüente não mais pertence ao executado, que o alienou em 08/09/2004, razão pela qual indefiro o pleito de penhora do antedito bem. Além do mais, quando da alienação do imóvel, a presente demanda corria em face da pessoa jurídica ULTRA-DISTRIBUIDOR LTDA, não alcançando o sócio LUIZ RAIMUNDO DA SILVA. Intime-se o exeqüente para requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão dela por um ano (Lei 6.830/80, art. 40, caput).

Notificação Nº: 9020/2007
Processo Nº: RT 00501-2004-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO SOUZA ARAUJO
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): HIDRACON COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA N/P DE HUGO LUIZ DO VALE CONSTANTINO + 002
ADVOGADO....: ESTÊNIO PRIMO DE SOUZA
DESPACHO: Reclamante - Receber seu crédito através da guia de fl. 377. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9002/2007
Processo Nº: RT 00122-2005-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: GLAUDION GERALDO DA SILVA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): PINHEIRO E MENDES LTDA. (CAFÉ CANCUN) + 002
ADVOGADO....: DENISE SILVA DIAS
DESPACHO: RECDA: Recolher e comprovar custas, encargos previdenciários, bem como IR devidos, conforme apurado nos autos. Prazo de cinco dias, sob pena de praceamento do imóvel.

Notificação Nº: 9034/2007
Processo Nº: RT 00677-2005-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: MARTA MARIA DE FARIA CABRAL
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): OCIARA KARINA DE LIMA (BRUUNN 4 STREET WEAR) + 001
ADVOGADO....: VLADIMIR DA COSTA NUNES
DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Prazo: 10 dias.

Notificação Nº: 9040/2007
Processo Nº: ACP 01396-2005-011-18-00-0 11ª VT
CONSIGNANTE..: CISA - C ENTRAL INFORMATIZADA DE SEGURANÇA DE APOIO LTDA
ADVOGADO.....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
CONSIGNADO(A): ALEXANDRE HENRIQUE SILVA
ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES
DESPACHO: CONSIGNADO/EXEQÜENTE: Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 522. Prazo: 10 dias.

Notificação Nº: 9014/2007
Processo Nº: RT 02085-2005-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DE CASTRO
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): APACHE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias. Ressalte-se que a penhora on line e a consulta no sítio do DETRAN-GO restaram infrutíferas.

Notificação Nº: 9013/2007
Processo Nº: RT 00031-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO DE ALMEIDA LAURO
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BESERRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 007
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente - Considerando que restaram infrutíferas todas as diligências realizadas pelo Juízo com vistas à satisfação do crédito exeqüendo, em virtude da inexistência de bens dos devedores, determino a suspensão da execução por um ano, com fulcro no art. 40, caput, da Lei 6.830/80. II - Subsistem penhora e depósito às fls. 174 e 209, respectivamente.

Notificação Nº: 9005/2007
Processo Nº: RT 00082-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: SHEILA MARIA COSTA DE SANTANA
ADVOGADO....: KÁTIA CANDIDA QUEIROZ
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL CONHECER LTDA. N/P MARILDA SILVEIRA DE FARIA
ADVOGADO....: GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. leiloeiro. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8999/2007
Processo Nº: RT 00183-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ORTHON ALVES BARBOSA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): LAVANDERIA SOLUÇÃO (PABIO GABRIEL DE SOUZA ARRUDA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por 1 ano.

Notificação Nº: 9032/2007
Processo Nº: RT 00257-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: IVALDO MARTINS DE ARAÚJO
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): PIRINEUS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA. NA PESSOA DOS SÓCIOS EDIVALDO ROSA DE ANDRADE E MAURÍCIO JOSÉ DA COSTA + 002
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE: Intime-se o exeqüente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Ressalte-se que a penhora on line e a consulta no sítio do DETRAN-GO restaram infrutíferas. Prazo: 10 dias.

Notificação Nº: 9003/2007
Processo Nº: RT 00283-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO NARCIZO FERNANDES
ADVOGADO....: ELIZA CONCEIÇÃO

RECLAMADO(A): MAXIMU'S BLINDADOS E QUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. + 002
ADVOGADO....: DIOGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão negativa da praça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8998/2007
Processo Nº: RT 00442-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER DAMASIO PEREIRA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): ADÃO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDISON BERNARDO DE SOUSA
DESPACHO: RECDA Tomar ciência do Despacho de fl. 170/171, cujo teor segue: '(...)Vistos. I - O executado, por meio da petição de fls. 151/152, pleiteia o desbloqueio de suas contas junto ao Banco do Brasil S/A e ao Banco Itaú S/A, bloqueio efetivado em 05/06/2007, ao argumento de que as contas foram abertas unicamente para recebimento de salário junto à Secretaria de Saúde de Goiânia e à Secretaria de Saúde de Senador Canedo-GO, locais em que exerce a função de médico. Pela análise dos extratos bancários trazidos pelo executado, fls. 162/164, oriundos do Banco do Brasil S/A, verifica-se que os únicos valores creditados nos meses de fevereiro a maio/2007, são os relativos à ordem bancária nos valores de R$ 2.053,28, R$ 4.311,25, R$ 2.967,38 e R$4.104,95, o que demonstra a verossimilhança das alegações de que a conta do Banco do Brasil foi aberta para o recebimento de salários. A tal ilação já não se pode chegar com relação à conta existente no Banco Itaú S/A, haja vista a precariedade da prova trazida (Declaração de fl. 155, datada de 04/10/2005). Assim, defiro o pleito de desbloqueio, tão somente da conta corrente existente no Banco do Brasil, mantendo-se as demais. À Secretaria para providenciar.(...)'

Notificação Nº: 9033/2007
Processo Nº: RT 00516-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: NILTON PADILHA (ESPÓLIO DE) REP P/ MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA PADILHA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): RESENDE ALCANTARA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.- LORENA TRANSPORTES N/P MÁRIO JOSÉ FERNANDES FILHO + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Ressalte-se que a penhora on line e a consulta no sítio do DETRAN-GO restaram infrutíferas. Prazo: 10 dias.

Notificação Nº: 9012/2007
Processo Nº: RT 00541-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: FAUSTO TEIXEIRA GALHARDO
ADVOGADO....: APARECIDO JAIRO COSTA
RECLAMADO(A): MASTES PROMOÇÕES PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente - Indefiro o pleito de restrição judicial dos veículos indicados pelo credor, pois, em princípio, essa medida deve ser precedida pela penhora. Intime-se o exeqüente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela por um ano (Lei 6.830/80, art. 40, caput). De se ressaltar que já foi realizada penhora on line sem resultado positivo.

Notificação Nº: 9026/2007
Processo Nº: RT 00560-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: TATIANNY DE CARVALHO MOTA
ADVOGADO....: LÁZARA DE FÁTIMA CARNEIRO PONCIANO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Tomar ciência de que foi designado o dia 30/07/2007, às 17h30, para audiência de encerramento de instrução. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 9027/2007
Processo Nº: RT 00560-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: TATIANNY DE CARVALHO MOTA
ADVOGADO....: LÁZARA DE FÁTIMA CARNEIRO PONCIANO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: Tomar ciência de que foi designado o dia 30/07/2007, às 17h30, para audiência de encerramento de instrução. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 9006/2007
Processo Nº: RT 00968-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL RODRIGUES VIEIRA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S/A. - SANEAGO
ADVOGADO....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: RECDA: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 203/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9010/2007
Processo Nº: RT 01021-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: WENDER LIMONTA DO AMARAL
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): RODA & RODA PNEUS LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente - Deixa-se de determinar a constrição dos veículos descritos nos prontuários de fls. 177/178, ante o gravame neles constante. Intime-se o exeqüente para requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9030/2007
Processo Nº: RT 01067-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: DORIVAN RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ROSANA CRISTINA MENDONçA DAMIAO TEIXEIRA
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 209/2007. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 9015/2007
Processo Nº: RT 01181-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: WILSON MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: CYNTHYA FLEURY DE CARVALHO FRANÇA
DESPACHO: EXQTE: Intime-se o exeqüente a se manifestar sobre o pleito de fls. 168/169, no prazo de 10 dias, sob pena de, na inércia, ser considerada como aquiescência à nomeação ali indicada.

Notificação Nº: 9001/2007
Processo Nº: RT 01185-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS ALVES MACHADO + 003
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: RECDA: Recolher e comprovar, nos autos, as custas do processo devidos no importe de R$ 37,56. Prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9000/2007
Processo Nº: RT 01215-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: JARILDA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: DARI CRISTIANO DA CUNHA
RECLAMADO(A): SIMONDS E SOUZA LTDA. REP/P. MARA ARANTES COSTA, RICARDO ARANTES SIMONDS E ALESSANDRA CRISTINA MESQUITA + 003
ADVOGADO....: THIAGO RODRIGUES RIZZO
DESPACHO: PARTES: tomar ciência do Despacho de fl. 176, cujo teor segue: '(...) II - Por meio da antedita petição, a exeqüente manifesta-se favorável à proposta de acordo formulada pela executada às fls. 162/163. Assim, tendo em vista o ânimo das partes em entabular um acordo, intime-as para que ajustem, extrajudicialmente, os detalhes da avença, informando ao Juízo, o resultado, a fim de que seja analisado o acordo.(...)'

Notificação Nº: 9029/2007
Processo Nº: RT 01656-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: DEBORA CORDEIRO DE SALES
ADVOGADO....: SILMAR PRUDENCIO DE LIMAS
RECLAMADO(A): RESTAURANTE HIGA REP. P. RENATA NALVI
ADVOGADO....: LUCIENE VINHAL
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 208/2007. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 9035/2007
Processo Nº: RT 02007-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: IRAN ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MERCANTIL COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Prazo: 10 dias.

Notificação Nº: 9004/2007
Processo Nº: RT 02173-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMAR ANTÔNIO DE LISBOA
ADVOGADO....: WESLEY NEIVA TEIXEIRA

RECLAMADO(A): RENATO MENDONÇA ME
ADVOGADO....: NILTON CARDOSO DAS NEVES
DESPACHO: Tomar ciência de Decisão de fls. 107/115, cujo teor é o seguinte: '(...)III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, rejeito a argüição de inépcia; e, no mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar a reclamada RENATO MENDONÇA - ME a pagar ao reclamante ROSIMAR ANTÔNIO DE LISBOA, observada a prescrição, o quanto segue: férias (dobradas, simples) + 1/3 e horas extras e reflexos. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. No prazo de 48 horas da intimação deverá a reclamada providenciar a retificação na CTPS do reclamante com as seguintes informações: a) admissão: 19.08.1997; b) saída: 01.09.2005; c) cargo: motorista; e d) salário: dois salários mínimos por mês. Para tanto deverá a reclamante, após o trânsito em julgado, apresentar sua CTPS na Secretaria. Uma vez apresentada a CTPS, providencie a Secretaria a intimação da reclamada para cumprir a obrigação de fazer no prazo supra. Na omissão providencie a Secretaria. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, oficie-se à DRT e ao INSS para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. A reclamada arcará, também, com a multa ora arbitrada de R$ 212,47, que corresponde a 01% sobre o valor dado à causa, além de honorários advocatícios de 20%, também sobre o valor da causa, ambos devidos ao autor, a título de litigância de má-fé. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 15.000,00, no importe de R$ 300,00.(...)' Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9022/2007
Processo Nº: RT 00124-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELSON CORREA FILHO
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9038/2007
Processo Nº: RT 00235-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: LETÍCIA VIEIRA DO AMARAL
ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA
RECLAMADO(A): GP LAVA RÁPIDO (PARE E LAVE RÁPIDO) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 9016/2007
Processo Nº: RT 00421-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANE MAIA INSUELA GARCIA
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: Reclamado - Manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pela reclamante, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9037/2007
Processo Nº: RT 00535-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ADENILSO DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ARLINDO DA COSTA OLIVEIRA (GOIÁS CALHAS)
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
DESPACHO: RECLAMADA: Intime-se a reclamada a fornecer o número do seu CEI, para que o autor possa receber as parcelas do seguro-desemprego, no prazo de 05 dias, sob as cominações legais.

Notificação Nº: 8997/2007
Processo Nº: ET 00558-2007-011-18-00-5 11ª VT
EMBARGANTE..: ELDORADO INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA.
ADVOGADO....: SÔNIA APARECIDA DA SILVA PEDROSO
EMBARGADO(A): JUAREZ DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BESERRA
DESPACHO: ADV. EXQTE - FORNECER O ATUAL ENDEREÇO DO SEU CONSTITUINTE. PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 9023/2007
Processo Nº: RT 00724-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9031/2007
Processo Nº: RT 00757-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO FAGUNDES PATROCÍNIO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): TECHNOHOME CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para que se manifeste sobre a petição de fls. 88/92, no prazo de 10 dias, sob pena de presunção de concordância com as alegações ali contidas.

Notificação Nº: 9042/2007
Processo Nº: RT 00796-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIR PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIO DAS PEDRAS
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 'III - DISPOSITIVO Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver o reclamado CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIO DAS PEDRAS dos pedidos formulados pelo reclamante VALDEMIR PIRES DA SILVA. Custas processuais pelo Reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, no importe de R$ 724,95, que do pagamento fica dispensada na forma da Lei. jUNTE-SE.INTIMEM-SE. Nada mais. Goiânia (GO), 06 de julho de 2007. (a) ÉDISON VACCARI - JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR.'

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 414/2007
PROCESSO Nº MCA 01479-2002-011-18-00-7.
O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei.FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADA GASTRONOMIA INTERNACIONALE LIGHT SALAD S LTDA, executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão proferida nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 1479/2002, entre as partes JOÃO FERREIRA PIMENTA JÚNIOR, exequente, e GASTRONOMIA INTERNACIONALE LIGHT SALAD S LTDA, executado, cujo teor da conclusão é: Ante o exposto, ACOLHO a Medida Cautelar a liminar anteriormente deferida. Certifique-se o teor da presente decisão nos autos principais, onde estes devem ser apensados depois do trânsito em julgado deste decisum. Custas pelo requerido, no importe de R$ 70,00, calculadas sobre o valor da causa R$ 3.500,00.Intimem-se, sendo o requerido por edital. Em 04 de Julho de 2007. Geraldo Rodrigues do Nascimento. Juiz do Trabalho Titular.E, para que chegue ao conhecimento de GASTRONOMIA INTERNACIONALE LIGHT SALAD S LTDA, é passado o presente edital. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2007.ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 412/2007
PROCESSO Nº RT 01888-2003-011-18-00-4
O DR. ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO SIPRIANA DE BRITEZ, executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS de liquidação, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 1888-2003-011-18-00-4 entre partes MIRANDA CAVALCANTE exequente, e SIPRIANA DE BRITEZ, executada, nos termos do despacho de fl. 105, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. (...) II - No silêncio obreiro, os executados deverão ser intimados na forma da alínea a, supra, se necessário por edital. E, para que chegue ao conhecimento de SIPRIANA DE BRITEZ, é passado o presente edital. Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 411/2007
PROCESSO Nº RT 01213-2004-011-18-00-6
O DR. ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, ficam INTIMADO PONTUAL DENTE LTDA e MASTER MED REPRESENTAÇÕES LTDA, executados, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA MANIFESTAREM SOBRE OS CÁLCULOS de liquidação, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 01213-2004-011-18-00-6 entre partes ENNE ELIZABETH DE OLIVEIRA NEVES exeqüente, e MASTER MED REPRESENTAÇÇÕES LTDA +004, executados, nos termos do despacho de fl. 114, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. (...) II - (...) No silêncio obreiro, os executados deverão ser intimados na forma da alínea a, supra, se necessário, por edital.' E,

para que chegue ao conhecimento de PONTUAL DENTE LTDA e MASTER MED REPRESENTAÇÕES LTDA, é passado o presente edital. Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 413/2007
PROCESSO Nº RT 00730-2005-011-18-00-9
O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei.FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO STAFF EMPREENDIMENTOS LTDA, executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 487 proferida nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 730/2005, entre as partes SIMONE IZIDÓRIO PEREIRA, exequente, e STAFF EMPREENDIMENTOS LTDA, executado, sob as cominações dela constantes, no prazo de 10 dias, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. I - Considerando que a responsabilidade do segundo reclamado, que efetuou o depósito de fl. 409, é apenas subsidiária, revogo o item II do despacho de fl. 477. II -Intime-se a primeira reclamada a cumprir as obrigações de fazer estampadas na sentença, quais sejam: expedição de TRCT, código 01, com a comprovação da integralidade dos depósitos; entrega da guia Comunicação de Dispensa e correção das informações cadastrais junto ao PIS/PASEP.(...)Aos 06/06/2007. Geraldo Rodrigues do Nascimento. Juiz do Trabalho Titular.E, para que chegue ao conhecimento de STAFF EMPREENDIMENTOS LTDA, é passado o presente edital. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2007.ÉDISON VACCARIJuiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 410/2007
PROCESSO Nº RT 00903-2007-011-18-00-0
O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, ficam INTIMADOS GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES S/A e TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA, para tomarem ciência da decisão proferida nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 00903-2007-011-18-00-0, entre as partes ANDREIA SOUSA MORAIS, reclamante, e GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES S/A e TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA, reclamadas, no prazo de 08 dias, nos termos da decisão de fl. 72/76, cujo teor é o seguinte: '(...)CONCLUSÃO Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia : I - REPUTAR as Reclamadas revéis e confessas quanto à matéria de fato; e III - JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos, para condenar as Reclamadas a pagar à Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar, as verbas deferidas a título de :aviso prévio indenizado e seus reflexos; salário de março de 2007(30 dias); 13º salário proporcional de 2007(4/12 avos); férias proporcionais(10/12 avos), com adicional de 1/3(um terço); multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT; FGTS do período laborado, inclusive sobre as verbas ora deferidas, de natureza salarial; e multa de 40% sobre o total depositado, como se apurar, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Deverão as Reclamadas efetuar a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas salariais ora deferidas, sob pena de execução direta(CF, art. 114, VIII, c/c o parágrafo único do art. 876 da CLT, com redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.457/2007), bem como o imposto de renda retido na fonte, nos termos dos Provimentos nos 002/93, 001/96 e 003/2005 da CGJT/TST. Expeça-se alvará judicial, em nome da Reclamante, para levantamento do FGTS depositado em sua conta vinculada, sem prejuízo da execução de diferenças. Determino à Vara forneça à Reclamante certidão narrativa com vistas à percepção do seguro-desemprego. Concedo à Autora os benefícios da assistência judiciária gratuita, em razão de sua presumida miserabilidade jurídica. Custas, pelas Reclamadas no importe de R$ 80,00, calculadas sobre R$ 4.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Expeçam-se os ofícios autorizados, após o trânsito em julgado. Ciente a Reclamante(Súmula nº 197 do TST). Intimem-se as Reclamadas, por edital(CLT, art. 852, 2ª parte) Nada mais. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular' E, para que chegue ao conhecimento de GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES S/A e TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA, é passado o presente edital. Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 410/2007
PROCESSO Nº RT 00903-2007-011-18-00-0
O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, ficam INTIMADOS GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES S/A e TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA, para tomarem ciência da decisão proferida nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 00903-2007-011-18-00-0, entre as partes ANDREIA SOUSA MORAIS, reclamante, e GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES S/A e TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA, reclamadas, no prazo de 08 dias, nos termos da decisão de fl. 72/76, cujo teor é o seguinte: '(...)CONCLUSÃO Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia : I - REPUTAR as Reclamadas revéis e confessas quanto à matéria de fato; e III - JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos, para condenar as Reclamadas a pagar à Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar, as verbas deferidas a título de :aviso prévio indenizado e seus reflexos; salário de março de 2007(30 dias); 13º salário proporcional de 2007(4/12 avos); férias proporcionais(10/12 avos), com adicional de 1/3(um terço); multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT; FGTS do período laborado, inclusive sobre as verbas ora deferidas, de natureza salarial; e multa de 40% sobre o total depositado, como se apurar, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Deverão as Reclamadas efetuar a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas salariais ora deferidas, sob pena de execução direta(CF, art. 114, VIII, c/c o parágrafo único do art. 876 da CLT, com redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.457/2007), bem como o imposto de renda retido na fonte, nos termos dos Provimentos nos 002/93, 001/96 e 003/2005 da CGJT/TST. Expeça-se alvará judicial, em nome da Reclamante, para levantamento do FGTS depositado em sua conta vinculada, sem prejuízo da execução de diferenças. Determino à Vara forneça à Reclamante certidão narrativa com vistas à percepção do seguro-desemprego. Concedo à Autora os benefícios da assistência judiciária gratuita, em razão de sua presumida miserabilidade jurídica. Custas, pelas Reclamadas no importe de R$ 80,00, calculadas sobre R$ 4.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Expeçam-se os ofícios autorizados, após o trânsito em julgado. Ciente a Reclamante(Súmula nº 197 do TST). Intimem-se as Reclamadas, por edital(CLT, art. 852, 2ª parte) Nada mais. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular' E, para que chegue ao conhecimento de GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES S/A e TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA, é passado o presente edital. Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 415/2007
PROCESSO Nº RT 01067-2007-011-18-00-1
O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica CITADO CRISPIM & SEABRA LTDA. (SUPERMERCADO PLANALTO), réu, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA UNA designada para o dia 06 de agosto de 2007, às 16h00 na sede desta 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 - Setor Bueno - Goiânia-GO, e responder aos termos da Reclamação nº 01067-2007-011-18-00-1 RT, apresentada por OSVALDO DIAS PEREIRA, na qual pleiteia: aviso prévio; 13º salário/2002: 6/12 proporcional - diferença, FGTS 13º salário/2002; férias: 6/12 proporcional, 1/3 constitucional; horas extras: 887 horas extras 50%; seguro desemprego: 05 parcelas; multa art. 477 da CLT; estabilidade: salário 12 meses, FGTS salário, férias vencidas, 1/3 férias constitucional, FGTS férias, 13º salário/2006 - 9/12, FGTS 13º salário/2006, 13º salário/2007 - 3/12, FGTS 13º salário/2007, multa 40%; indenização por danos materiais e indenização por danos morais. VALOR DA CAUSA: R$ 87.678,77(oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos). Nessa audiência, deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, bem como deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus procuradores, podendo fazer-se substituir pelo gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o preponente. Poderá ainda, trazer testemunhas até no máximo 03 (três). O não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato. Comparecer acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Os documentos deverão vir organizados em ordem cronológica, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE. E, para que chegue ao conhecimento de CRISPIM & SEABRA LTDA. (SUPERMERCADO PLANALTO), é passado o presente edital. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, subscrevi aos 11 dias do mês de julho de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6824/2007
Processo Nº: RT 01038-1994-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI ELIAS MOREIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TORRES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls.224vº.

Notificação Nº: 6841/2007
Processo Nº: RT 01751-2001-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DANIEL DA SILVA FILHO

ADVOGADO....: ROGERIO DIAS GARCIA
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls.500/501, para que surta seus efeitos legais, exceto as parcelas discriminadas, tendo em vista que as partes não podem transigir sobre direitos alheios. A reclamada deverá proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária (R$ 5.346,63), custas processuais e de liquidação (R$ 468,00) e Imposto de Renda (R$ 6.253,01), conforme cálculos de fls. 469/493), no prazo de 05 dias. LIBERE-SE ao exeqüente o importe de R$18.395,00, cuja importância deverá ser retirada do depósito de fls. 497. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 6842/2007
Processo Nº: RT 00160-2003-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): ALVENIR ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o pedido do exeqüente (fl.163) no sentido de expedição de ofício à Receita Federal pelas mesmas razões expedidas no despacho de fl. 159. INTIME-SE o exeqüente para tomar ciência deste despacho, bem como para manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 6860/2007
Processo Nº: RT 01233-2003-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI VIDAL DA SILVA
ADVOGADO....: BALTAZIVAR DOS REIS SILVA
RECLAMADO(A): CARLOS FERNANDO DE ASSIS (JOALHERIA E ÓTICA LASSARI)
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
DESPACHO: Comparecer à Secretaria para receber seu crédito, bem como manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, conforme despacho de fls. 503.

Notificação Nº: 6830/2007
Processo Nº: RT 01815-2003-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): JABUR PNEUS S/A
ADVOGADO....: FLÁVIO CORRÊA TIBÚRCIO
DESPACHO: Vistos, etc... Ante a devolução da carta precatória, INTIME-SE o exeqüente para manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista que foi indeferido o pedido de adjudicação, conforme despacho de fls. 24 da carta precatória.

Notificação Nº: 6817/2007
Processo Nº: RT 00800-2004-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: NARA LUCIA BORGES DE SOUZA
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA FERREIRA PIRES + 003
ADVOGADO....: MOEMA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista a certidão supra, SUSPENDE-SE a execução pelo prazo de (01) um ano ou até nova manifestação do exeqüente. INTIME-SE o exeqüente. Decorrido o prazo acima fixado sem qualquer manifestação, INTIMEM-SE o exeqüente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg.Regional.

Notificação Nº: 6825/2007
Processo Nº: RT 00898-2004-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO FERREIRA DA PAIXAO
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS + 001
RECLAMADO(A): ESIFIL EMPRESA DE SEGURANCA DE INSTALACOES FISICAS LTDA + 004
ADVOGADO....: EDSON OLIVEIRA SOARES
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência da penhora de fls. 185, bem como manifestar-se sobre os cálculos de fls. 177/180 , no prazo legal.

Notificação Nº: 6828/2007
Processo Nº: RT 00992-2004-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: HELTON JERONIMO DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): OBSSESSAO JEANS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 170.

Notificação Nº: 6857/2007
Processo Nº: RT 01295-2004-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: ROSILDA ANTUNES MIRANDA
ADVOGADO....: HUDSON MENDES CORONHEIRO
RECLAMADO(A): EDNASEGUROS CORRETORA DE SEGUROS LTDA N/P DA SÓCIA EDNA FÁTIMA FERREIRA + 002
ADVOGADO....: FLAVIO MARQUES DE ALMEIDA
DESPACHO: Vistos, etc... O reclamante apresentou Agravo de Instrumento, com cópias de peças dos autos, em face da decisão que denegou seguimento ao agravo de petição. As cópias deverão ficar à contracapa dos autos para posterior entrega ao reclamante. O parágrafo único do art. 30 do Regimento interno deste Regional, estabelece que se o pedido houver sido julga do totalmente improcedente, a petição de Agravo de Instrumento deverá ser autuada nos autos do recurso. Desta forma. Com base nos mesmos procedimentos, DETERMINASE que o Agravo de Instrumento seja processado nos autos principais. JUNTE-SE aos autos apenas a petição relativa ao Agravo de Instrumento, bem como a certidão expedida pelo Serviço de Cadastramento Processual, haja vista que as demais folhas tratam-se de cópias dos autos. MANTÉM-SE a decisão agravada, pelas razões expendidas no despacho que denegou seguimento ao agravo de petição. Após, INTIMEM-SE o agravado para contraminutar o agravo de petição, fls. 500/509, bem como o Agravo de Instrumento, no prazo legal. Decorrido o prazo, REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 6849/2007
Processo Nº: RT 00620-2005-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: JANAÍNA ULISSES ROMÃO
ADVOGADO....: RICARDO BRANDÃO ALENCASTRO VEIGA
RECLAMADO(A): ALLEGRO STUDIO DE DANÇA LTDA.
ADVOGADO....: BELKISS BRANDAO SIQUEIRA
DESPACHO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.439).

Notificação Nº: 6814/2007
Processo Nº: AEF 00648-2005-012-18-00-0 12ª VT
AUTOR...: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E IND DE PAPEL LTDA. + 001
ADVOGADO: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS - DRA.
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a executada para, no prazo de 05 dias, juntar aos autos Certidão atualizada e legível do registro do imóvel nomeado à penhora (fls. 29/30), conforme requerido pela União às fl. 63.

Notificação Nº: 6811/2007
Processo Nº: RT 01926-2005-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA MONTEIRO MASCARENHAS
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação e considerando que o Col. TST não conheceu o AIRR certificado às fls. 481 (certidão acima), LIBERE-SE ao exeqüente o saldo do depósito de fls. 511, devendo ficar RETIDA a importância de R$3.170,68, referente à contribuição previdenciária (R$2.177,16, fl. 492), custas (R$54,19, fls. 492) e imposto de renda (R$939,33, fls. 492) devidos. Proceda-se o RECOLHIMENTO da contribuição previdenciária (R$2.117,16), custas (R$54,19)e imposto de renda (R$939,33), cujos valores deverão ser retirados do depósito de fls. 511. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 6812/2007
Processo Nº: RT 01926-2005-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA MONTEIRO MASCARENHAS
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S/A (VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação e considerando que o Col. TST não conheceu o AIRR certificado às fls. 481 (certidão acima), LIBERE-SE ao exeqüente o saldo do depósito de fls. 511, devendo ficar RETIDA a importância de R$3.170,68, referente à contribuição previdenciária (R$2.177,16, fl. 492), custas (R$54,19, fls. 492) e imposto de renda (R$939,33, fls. 492) devidos. Proceda-se o RECOLHIMENTO da contribuição previdenciária (R$2.117,16), custas (R$54,19)e imposto de renda (R$939,33), cujos valores deverão ser retirados do depósito de fls. 511. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 6848/2007
Processo Nº: RT 00001-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ELINALVA RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): SUPLAS IND E COM RECICLADOS LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA

DESPACHO: Vistos, etc... LIBERE-SE à exequente o depósito de fls. 89, e ARQUIVEM-SE os autos. INTIME-SE.

Notificação Nº: 6829/2007
Processo Nº: RT 00282-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: WALBES PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CINTHIA SILVA RESENDE + 002
ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
DESPACHO: Vistos, etc...A declaração de bens e rendas da executada, Cinthia Silva Resende, constou apenas a empresa Cinthia Silva Resende. Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls.167 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ELIMINADAS pela Secretaria desta Vara. INTIME - SE o exeqüente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 6844/2007
Processo Nº: RT 00460-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: SILDA MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA (SORVELANCHE LANCHONETE)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exeqüente para tomar ciência do bem penhorado à fl. 74, bem como para manifestar sobre os cálculos de fls. 58/63, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6847/2007
Processo Nº: RT 00521-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: RONE VIEIRA DA CRUZ + 004
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): LAVANDERIA ÁGUA VIVA JEANS REP. P/ DIVINO DE PAIVA MACHADO JÚNIOR
ADVOGADO....: DR. JORGE AUGUSTO JUNGMANN E OUTROS
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que a executada, devidamente intimada, não indicou quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, considero a atitude do executado como ato atentatório à dignidade da Justiça, nos termos do art. 600, IV, do CPC. Assim, aplico ao executado multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito em execução, revertida em proveito do exeqüente, nos termos do art. 601 do CPC. PROCEDA a Secretaria a inclusão nos cálculos da referida multa. INTIME-SE o exeqüente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 6813/2007
Processo Nº: RTN 00676-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DAS IRMÃS DA MÃE DOLOROSA DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO
ADVOGADO....: JOSE SILVA MOURA
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a reclamante para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre o cumprimento da decisão (acórdão, fls. 262/273), pelo reclamado, conforme comprovantes de depósito do FGTS de fls. 293/297. EXPEÇA-SE Requisição de Pagamento dos Honorários Periciais (R$1.000,00), conforme determinado na sentença (fls. 227).

Notificação Nº: 6788/2007
Processo Nº: RT 00896-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: IVAN LUIZ GUERIN + 001
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS CELG
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
DESPACHO: Exequente, tomar ciência da penhora (fls.178), bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls.166/172, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6846/2007
Processo Nº: RT 01008-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JUCÉLIA BRITO MOURA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão, fls. 393), LIBERE-SE ao exeqüente o saldo dos depósitos de fls. 366 e 378, devendo ficar RETIDA a importância de R$8.294,03, referente ao imposto de renda (R$3.103,88 - fls. 335), à contribuição previdenciária (R$4.666,32 - fls. 360) e às custas (R$523,83 - fls. 360) devidos. A importância a ser liberada deverá ser retirada dos depósitos de fls. 366 e 378. PROCEDA-SE o recolhimento da contribuição previdenciária (R$4.666,32), das custas (R$523,83) e do imposto de renda (R$3.103,88), cujas importâncias deverão ser retiradas dos depósitos de fls.366 e 378.INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 6815/2007
Processo Nº: RT 01206-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON LUIZ ALVES DE LIMA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): LANCELOT SOLUÇÕES TÉCNICAS E GLOBAIS LTDA. (PROP. ODEILDO GARCIA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... EXECUTE-SE o acordo de fl. 69/70, conforme requerido pelo exeqüente às fls. 91. FIXA-SE, desde já, a execução em R$4.040,00, sendo: R$3.000,00 referente ao principal e multa de 50% e R$1.040,00 referente ao FGTS não depositado. Valores atualizados até 27.11.06 sem prejuízo de futuras atualizações. Tendo em vista o teor da certidão de fls. 87, onde o Oficial de Justiça informa que a executada encerrou suas atividades no endereço indicado, INTIME-SE o exeqüente para informar, no prazo de 05 dias, o endereço onde a executada possa ser citada da execução.

Notificação Nº: 6810/2007
Processo Nº: RT 01286-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTÔNIO BARRETO
ADVOGADO....: CLEVERSON DONIZETTE CAIXETA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE GOIAS - CASEGO
ADVOGADO....: JOAO ALBERTO CASTRO E SILVA
DESPACHO: Vistos, etc...Às fls. 200/201, as partes entabularam acordo que, após seu integral cumprimento, incidirá sobre o objeto do pedido (item IV, fl. 200). Entretanto, o valor da execução compreende FGTS a ser depositado bem como incorporação das diferenças salariais decorrentes de Convenção Coletiva ao salário do reclamante, uma vez que o reclamante permanece trabalhando e não houve rescisão contratual. Assim, INTIMEM-SE as partes para esclarecerem, no prazo de 05 dias, os termos do acordo de fls. 200/201, no que tange ao FGTS a ser depositado na conta vinculada, bem como ao pagamento das parcelas vincendas.

Notificação Nº: 6793/2007
Processo Nº: RT 01557-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: CLEOMAR BORGES NERES
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): CONDOMINIO DE ADM. DO GOIANIA SHOPPING
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS
DESPACHO: EXECUTADA, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.363/364.

Notificação Nº: 6850/2007
Processo Nº: RT 01834-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: ELÍDIO ALVES BATISTA
ADVOGADO....: FERNANDA RODRIGUES PIRES DE MORAES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: RECLAMADA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 261/2007.

Notificação Nº: 6843/2007
Processo Nº: RT 02010-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: FAGNO SOUZA ARAUJO
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): JBS S/A
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Vistos, etc...Deixa-se, por ora, de homologar os cálculos de fls. 118/122. INTIME-SE o reclamante para receber as guias TRCT e CD/SD juntadas pela reclamada. Após o reclamante receber as guias, deverá informar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, o resultado do requerimento do seguro-desemprego junto ao Ministério do Trabalho, sob pena de ser considerado como recebido. Após, venham os autos conclusos para homologação dos cálculos de fls. 118/122.

Notificação Nº: 6790/2007
Processo Nº: RT 02048-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: COSME DAMIÃO ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: RECLAMADA, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6838/2007
Processo Nº: RT 02085-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: CECILIA VICENTE DE PAULA

ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6789/2007
Processo Nº: RT 00060-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: JACQUELINE CUSTODIO DA SILVA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: RECLAMADA, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6819/2007
Processo Nº: AA 00518-2007-012-18-00-0 12ª VT
AUTOR...: CENTROÁLCOOL S.A.
ADVOGADO: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
RÉU(RÉ).: UNIÃO FEDERAL (DELEGACIA REGIONAL DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO)
ADVOGADO: WALLER CHAVES DA COSTA
DESPACHO: AUTOR, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.449/459:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, na ação anulatória proposta por CENTROÁLCOOL S/A, declarando a plena validade dos autos de infração de números 010336249, 010336222 e 10336231, ficando o réu UNIÃO FEDERAL imediatamente autorizado a revigorar a inscrição dos débitos referidos na dívida ativa. Com a presente decisão, perde objeto a medida cautelar deferida nos autos 00567/2007, com tramitação neste Juízo. Assim, será trasladada cópia da presente decisão para os referidos autos. CUSTAS, pela autora, no importe de R$ 6.140,92, calculadas sobre o valor dado à causa, a serem colhidas no prazo legal, sob pena de execução. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS de sucumbência, pelo autor, conforme IN 27, do Colendo TST, por não se tratar de dissídio envolvendo partícipes de uma relação de trabalho, fixados no importe de R$61.409,25, equivalente a 20% do valor da causa.Intimem-se as partes.Audiência encerrada às 17:32 horas. Nada mais. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 6818/2007
Processo Nº: CAU 00567-2007-012-18-00-2 12ª VT
AUTOR...: CENTROÁLCOOL S.A. + 004
ADVOGADO: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
RÉU(RÉ).: UNIÃO FEDERAL (DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) N/P: DO SEU PROCURADOR GERAL
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.314/317:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, na ação cautelar proposta por CENTROÁLCOOL S/A, GARCITA JÁCOMO BALESTRA, HERMAS EVANGELISTA, MARIA ELIZABETH JÁCOMO BALESTRA e ROBERTO EGÍDIO BALESTRA, ficando o réu UNIÃO FEDERAL imediatamente autorizado a revigorar a inscrição dos débitos referidos na dívida ativa, haja vista que foi revogada a liminar autorizando caução nos presentes autos. Fica o depositário livre do encargo judicial de guarda e conservação dos bens caucionados. CUSTAS, pela autora, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor dado à causa, a serem colhidas no prazo legal, sob pena de execução HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS de sucumbência, pelo autor, conforme IN 27, do Colendo TST, por não se tratar de dissídio envolvendo partícipes de uma relação de trabalho, fixados no importe de R$10.000,00, valor razoável diante da complexidade da causa. Esclareço que o valor dado à causa não corresponde ao valor que se pretendeu caucionar, daí porque o mesmo não serve de parâmetro para fixação da verba honorária. Intimem-se as partes. Audiência encerrada às 17:37 horas.Nada mais.Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 6791/2007
Processo Nº: RT 00577-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: LORENA RODARTE LIMA
ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: PRISCILLA ANTUNES PONTES
DESPACHO: RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.210/219, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6856/2007
Processo Nº: ET 00653-2007-012-18-00-5 12ª VT
EMBARGANTE..: GENARO MARCÍLIO PENIDO DA SILVA
ADVOGADO....: NICOLAU TOLENTINO TAVARES
EMBARGADO(A): DARLEI SANTOS DE AGUIAR
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos de Terceiro, cujo o teor é o seguinte: III - DISPOSITIVO ISTO POSTO, conheço os Embargos de Terceiro interpostos por GENARO MARCÍLIO PENIDO DA SILVA em face de DARLEI SANTOS DE AGUIAR, e acolho os pedidos, para declarar insubsistente de fls. 290/291 nos auto da RT 00459-2005-012-18-00-8 da 12ª VT de Goiânia-GO, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO Proc. nº 00653-2007-012-18-00-5 Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos da Reclamatória Trabalhista Proc. nº 00459-2005-012-18-00-8 o teor desta decisão. Intimem-se.

Notificação Nº: 6820/2007
Processo Nº: RT 00669-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: ESTER VANDERLEI MATIAS BEZERRA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, acolho os presentes embargos de declaração opostos por ESTER VANDERLEI MATIAS BEZERRA, apenas para esclarecimentos necessários. Intimem-se as partes. Audiência encerrada às 17:57 horas. Nada mais.Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 6840/2007
Processo Nº: RT 00690-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA SIQUEIRA LOPES
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a reclamada para tomar ciência do teor da petição de fl. 158.

Notificação Nº: 6832/2007
Processo Nº: RT 00712-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: AGRIPINO GOMES FERREIRA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WOLLF DISCO PUB
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
DESPACHO: RECLAMADA, proceder às anotações na CTPS do reclamante, bem como entregar as guias do SD e TRCT, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6816/2007
Processo Nº: RT 00779-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): AMPLA CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: VERA LUCIA DE DEUS FERREIRA
DESPACHO: Vistos, etc...AGUARDE-SE o decurso do prazo da intimação de fls. 50, para a análise dos demais requerimentos da petição de fls. 48. INTIME-SE o reclamante.

Notificação Nº: 6827/2007
Processo Nº: RT 00802-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DE SOUZA FILGUERA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, TRCT e SD, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6839/2007
Processo Nº: RT 00840-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: RENATO COSTA DE CAMPOS
ADVOGADO....: EDILENE PIRES
RECLAMADO(A): TRACTOR PARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6822/2007
Processo Nº: RT 00889-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: DONOVAN SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, acolho parcialmente os presentes embargos de declaração opostos por DONOVAN SANTOS RIBEIRO, apenas para esclarecimentos, fixando que a condenação do réu SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA dá-se na base de 15 horas + 50% por mês de contrato. Intimem-se as partes.Audiência encerrada às 17:42 horas. Nada mais. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 6823/2007
Processo Nº: RT 00889-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: DONOVAN SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A. + 001
ADVOGADO....: JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, acolho parcialmente os presentes embargos de declaração opostos por DONOVAN SANTOS RIBEIRO, apenas para esclarecimentos, fixando que a condenação do réu SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA dá-se na base de 15 horas + 50% por mês de contrato. Intimem-se as partes.Audiência encerrada às 17:42 horas. Nada mais. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 6808/2007
Processo Nº: RT 00946-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: LUCINEIDE DIVINA DA SILVA RIBEIRO VOGADO
ADVOGADO....: JULIANA CAIADO AMARAL DE AZEVEDO
RECLAMADO(A): OSMIDA MAGALHÃES PIRES DE BRITO RESTAURANTE TIA COTA + 001
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: Vistos, etc...RETIFIQUE-SE na capa dos autos e nos assentamentos o nome da reclamante para constar LUCINEIDE DIVINA DA SILVA RIBEIRO VOGADO, conforme cópia do documento de identidade juntado às fls44. INDEFERE-SE o requerimento formulado pela reclamante às fls. 43, no sentido de que seja arbitrada multa à reclamada em razão de o preenchimento dos formulários estar incorreto, o que obrigou a reclamante a se deslocar ao Ministério do Trabalho e novamente a este Juízo, uma vez que a incorreção do nome da reclamante constou da petição inicial (fls. 02). INTIME-SE a reclamada para fornecer, no prazo de 05 dias, novo TRCT e guias de seguro-desemprego, constando a data de saída registrada na conciliação de fls.24/25 (dia 17.05.07). No mesmo prazo, a reclamada deverá fornecer cópia dos dois últimos recibos de pagamento da reclamante, conforme requerido às fls. 42. INTIME-SE, via postal, a reclamante, enviando cópia autenticada deste despacho.

Notificação Nº: 6792/2007
Processo Nº: CCS 00959-2007-012-18-00-1 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: DIONISIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: CRISTIANO DIONISIO LIRA E SILVA
DESPACHO: RÉU, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.102/108, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6805/2007
Processo Nº: RT 00968-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: LÍVIA ROCHA CAVALCANTE
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.182/191:Pelo exposto, rejeito a preliminar argúida e, no mérito, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por LÍVIA ROCHA CAVALCANTE em face de UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA e CENTROESTE COMUNICAÇÕES EDITORA LTDA para: I) condenar a primeira reclamada a: 1) anotar a data de saída na CTPS da reclamante; 2) depositar FGTS e indenização de 40% do FGTS; 3) entregar o TRCT e as guias para recebimento do seguro-desemprego; II) condenar ambas as reclamadas a pagar à reclamante: saldo de salários, 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas de 1/3 e multa do artigo 467 da CLT. Tudo nos termos da fundamentação.Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela,observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST.Todas as parcelas deferidas deferidas em pecúnia possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: férias proporcionais acrescidas de 1/3 e multa do artigo 467 da CLT. Deverão as reclamadas recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST.Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST.Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação.Custas pelas reclamadas no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação,na forma do artigo 789, I, e seu § 2°, da CLT.Notifique-se as partes.Cumpra-se.Nada mais.EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6806/2007
Processo Nº: RT 00968-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: LÍVIA ROCHA CAVALCANTE
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): CENTROOESTE COMUNICAÇÕES EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.182/191:Pelo exposto, rejeito a preliminar argúida e, no mérito, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por LÍVIA ROCHA CAVALCANTE em face de UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA e CENTROESTE COMUNICAÇÕES EDITORA LTDA para: I) condenar a primeira reclamada a: 1) anotar a data de saída na CTPS da reclamante; 2) depositar FGTS e indenização de 40% do FGTS; 3) entregar o TRCT e as guias para recebimento do seguro-desemprego; II) condenar ambas as reclamadas a pagar à reclamante: saldo de salários, 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas de 1/3 e multa do artigo 467 da CLT. Tudo nos termos da fundamentação.Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela,observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST.Todas as parcelas deferidas deferidas em pecúnia possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: férias proporcionais acrescidas de 1/3 e multa do artigo 467 da CLT. Deverão as reclamadas recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST.Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST.Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação.Custas pelas reclamadas no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação,na forma do artigo 789, I, e seu § 2°, da CLT.Notifique-se as partes.Cumpra-se.Nada mais.EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6845/2007
Processo Nº: CCS 01040-2007-012-18-00-5 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: MARIA LUIZA DE SOUSA RAMOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc...Este Juízo proferiu, às fls. 77, despacho no qual determinou a regularização da representação processual no prazo de 5 (cinco) dias, o que não foi cumprido pela autora, conforme certidão de fl. 79. Tal determinação se funda no fato de que não há autorização LEGAL que viabilize a delegação da atribuição de cobrança judicial de tributos, haja vista a excepcionalidade do procedimento. A autora, então, se manifestou afirmando a correção da procuração constante nos autos e se absteve de regularizar sua representação processual. Todavia, cumpre esclarecer que a autora é a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA e que a autorização legal mencionada por este Juízo se refere a autorização por lei e não por simples procuração da autora à FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS. Desta feita, entende-se por não cumprida a regularização da representação processual por parte da autora e mantém-se a decisão de fl. 80. I N TIME-SE a autora.Após, ARQUIVEM-SE os autos, conforme decisão de fl. 80.

Notificação Nº: 6821/2007
Processo Nº: RT 01056-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER DA SILVA
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, acolho os presentes embargos de declaração opostos por CLÉBER DA SILVA, na ação proposta em face de COMURG – COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA, corrigindo erro material, para declarar a data de 18/10/2001 como início do contrato e da apuração do FGTS. Intimem-se as partes.Audiência encerrada às 17:42 horas. Nada mais. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 6826/2007
Processo Nº: RT 01110-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: CLODOALDO BARBOSA DIAS
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): NSF INFORMÁTICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para receber Certidão nº 110/2007 conforme determinado na sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6851/2007
Processo Nº: RT 01114-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA ALVES CARVALHO
ADVOGADO....: IVAN GUSTAVO JÚNIO SANTOS TRINDADE
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.34/39: DISPOSITIVO Pelo exposto, extingo o processo, sem resolução de mérito, em relação a RENATO DE SOUZA VELOSO E FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA e, no mérito, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por VALÉRIA ALVES CARVALHO em face de TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA e GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA, para condenar o primeiro e segundo reclamados a: 1) anotar a data de saída na CTPS da reclamante; 2) recolher FGTS e indenização de 40% do FGTS, e entregar à requerente o TRCT; 3) a pagar à autora: a) salários desde a data da dispensa até o final do período de estabilidade, bem como os de 13º salários, férias acrescidas de 1/3 e FGTS correspondentes a tal período; b) saldo de salários, aviso prévio indenizado, 13° salário proporcional, férias acrescidas de 1/3 e multas dos artigos 477 e 467 da CLT. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST.Todas as parcelas deferidas possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: FGTS, aviso prévio indenizado, férias acrescidas de 1/3 e multas dos artigos 477 e 467 da CLT. Deverão os primeiro e segundo reclamados recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, inclusive as incidentes sobre o período contratual reconhecido (artigo 876, § único da CLT), sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte da reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pelos primeiro e segundo reclamados no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais..

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 242/2007
PROCESSO Nº RT 01782-2003-012-18-00-7
Exeqüente : LOURIVAL DIVINO DE OLIVEIRA
Advogado: IRON FONSECA DE BRITO
Executado : CLASSIC SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA
Advogado: CARLITO MENDES DE OLIVEIRA
Data da Praça: 09/08/07 às 17h. 15min.
Data do Leilão: 24/08/07 às 13h.00min.
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1 - 04 (QUATRO) ESTRUTURAS METÁLICAS, GROUND, PA-10, TORRE Q 30, 4ME, MARCA ROSCO, ESTACIONÁRIAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADAS EM r$600,00 (SEISCENTOS REAIS) CADA, TOTALIZANDO R$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS);
2 - 04 (QUATRO) CESTRUTURAS METÁLICAS, GROUND, PA-18, TORRE Q 30, 5 MT, MARCA ROSCO, ESTACIONÁRIAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADAS EM R$800,00 (OITOCENTOS REAIS) CADA, TOTALIZANDO R$3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS);
3 - 04 (QUATRO) ESTRUTURAS METÁLICAS, GROUND, PA-07, TORRE Q30, 1 M, MARCA ROSCO, ESTACIONÁRIAS, EM PERFEITO ESTA DE CONSERVAÇÃO, AVALIADAS EM R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), CADA, TOTALIZANDO R$800,00 (OITOCENTOS REAIS);
4 - 01 (UMA) MESA DE SOM, MARCA YAMAHA, MODELO MC-3210M, COR GRAFITE, EMBALADA COM CASE PRETO, ESTACIONÁRIA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (APARENTEMENTE), AVALIADA EM R$14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).
Localização do(s) bem(ns): RUA C-287, Nº 60, JD. AMÉRICA, GOIÂNIA-GO.
Bens na guarda do depositário: Sr. OLDÁVIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, conforme Auto de Penhora de fls. 233/234. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Nove dias do mês Julho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. Eduardo Tadeu Thon Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 246/2007
PROCESSO Nº RT 00069-2006-012-18-00-9
Exeqüente : MARCELO CESÁR MACHADO
Advogado: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
Executado : VIVIANE SILVESTRE
Advogado: LEONARDO RODRIGUES DE VELASCO
Data da Praça: 02/08/2007 às 17h. 05min.
Data do Leilão: 24/08/2007 às 13h.00min.
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01- (um) fogão industrial marca DAKO de 06 queimadores, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$ 600,00. TOTAL: R$ 600,00.
Localização do(s) bem(ns): RUA P-19, QD.74 LT.04 Nº 361 ST. DOS FUNCIONÁRIOS GOIÂNIA/GO. Bens na guarda do depositário: Sr. OSANIR DE SOUZA NEVES, conforme Auto de Penhora de fls. 64.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dez dias do mês Julho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 250/2007
PROCESSO Nº RT 00351-2006-012-18-00-6
PROCESSO: RT 00351-2006-012-18-00-6
RECLAMANTE: CLEITON DE SOUZA SILVA
RECLAMADO(A): RAIMUNDO JOSE PEREIRA MARCHÃO
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a parte abaixo mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos seguintes termos: Parte: EXECUTADO - RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA MARCHÃO -, despacho de fls. 283: "Vistos, etc... Tendo em vista que o depósito de fls. 218 (R$ 397,49) não é suficiente para garantia da execução (R$ 1.843,56), e, considerando a possibilidade de execução parcial, INTIME-SE o executado, Raimundo José Pereira Marchão, para tomar ciência da penhora de fls. 218, bem como para fins do art. 884 da CLT. Considerando que as intimações de fls. 272 e 281 retornaram com a informação: "ausente 3X", o executado, Raimundo José Pereira Marchão , deverá ser intimado por edital. EXPEÇA-SE edital.". Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dez dias do mês Julho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 247/2007
PROCESSO Nº RT 01130-2006-012-18-00-5
Exeqüente : INSS (INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL)
Executado : SPECTRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.
Data da Praça: 09/08/2007 às 17h. 00min.
Data do Leilão: 24/08/2007 às 13h.00min.
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele

tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01- (UM) Estabilizador eletrônico, marca Comando Linear ltda, 3KVA, modelo CMS-3000, nº de série 16450, em funcionamento(informação do depósitário), não testado, avaliado em R$ 2.000,00.TOTAL R$ 2.000,00..
Localização do(s) bem(ns): AV. ANTÔNIO FIDELIS, QD. 62 LT. 04, SALA 04, ESQUINA COM A RUA ARUANÃ PARQUE AMAZONAS GOIÂNIA/GO.
Bens na guarda do depositário: Sr. DONIZETI LEMES DA SILVA, conforme Auto de Penhora de fls. 51.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dez dias do mês Julho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 245/2007
PROCESSO Nº AEXTCP 02058-2006-012-18-00-3
Exeqüente : MARIA DOS REIS PEREIRA GOMES
Advogado: MARIA APARECIDA PIRES
Executado : YELLOW BALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
Data da Praça: 02/08/2007 às 17h. 00min.
Data do Leilão: 24/08/2007 às 13h.00min.
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):01-(uma) máquina para fechamento marca JUKI, modelo MS-191, Nºde série: msowaq3440, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$ 400,00;
02-(duas)máquinas de costura reta marca SUPERSTAR, modelo DDL-570, Nºde série:000402509 e 000402511, todas em bom estado de conservação e uso, avaliado cada em E$ 350,00, totalizando R$ 700,00;
03-(uma)máquina de confeccionar coleira e barra, marca SIRUBA, modelo F007-J, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 700,00;
04-(uma)máquina de costura reta, marca PANSPECIAL, modelo 552-2, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$ 350,00. Total: R$ 2.150,00.Localização do(s) bem(ns): AV. ALVORADA, QD.21, LT.2, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.Bens na guarda da depositária: Srª. LEILIMAR RIBEIRO DA SILVA, conforme termo de depósito de fls. 40.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dez dias do mês Julho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 249/2007
PROCESSO Nº RT 00412-2007-012-18-00-6
Exeqüente(s): INSS
Executado(s): CLAUDIA REGINA VELASCO DE OLIVEIRA
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), CLAUDIA REGINA VELASCO DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA. R$196,28, correspondente à contribuição previdenciária e custas. Valores atualizados até 31/05/07. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dez dias do mês Julho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 251/2007
PROCESSO Nº RT 01129-2007-012-18-00-1
RECLAMANTE: ROSLEI DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MARIVALDO QUEROZ DA SIVLA
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos do processo mencionado, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: ISTO POSTO, acolhe-se o pedido, condenando o(a)reclamado(a), MARIVALDO QUEROZ DA SIVLA, a anotar a data de saída na CTPS do(a) reclamante, ROSLEI DOS SANTOS.Tendo em vista o disposto no art. 2º, §§ 3º e 4º, da Lei 5584/70, que informa ser irrecorríveis as sentenças cujo valor atribuído à causa não exceder dois salários mínimos, a Secretaria deverá anotar, de imediato, a CTPS do(a) reclamante.Custas, calculadas sobre R$ 760,00, no importe de R$15,20, pelo(a) reclamado(a).Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Ciente o(a) reclamante.Notifique-se o(a) reclamado(a) por edital.Sentença publicada em audiência.Audiência encerrada às 15h29min.Nada mais.Fabiano Coelho de Souza Juiz do Trabalho. E para que chegue ao conhecimento de MARIVALDO QUEROZ DA SIVLA é mandado publicar o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Onze dias do mês Julho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 248/2007
PROCESSO Nº RT 01294-2007-012-18-00-3
RECLAMANTE: JOSÉ LESSA DE SOUZA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA
Data da audiência: 30/07/2007 às 14:30 horas
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts. 821, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da Portaria Nº 06/00 desta 12ª Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dez dias do mês Julho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9176/2007
Processo Nº: RT 00137-2005-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO JOSÉ RAMOS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA. (SUCESSORA DA UNIVERSAL VIGILANCIA LTDA) + 016
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tendo em vista que a penhora em abstrato de eventual faturamento da empresa revela-se inócua para a execução, indefiro o pedido formulado pelo exeqüente à fl.816. Determino a intimação do exeqüente para que indique bens à penhora ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 9178/2007
Processo Nº: RT 00433-2005-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: ELIJANE CRISTINA VALVERDE
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): COLÉGIO FUTURO BRILHANTE LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, JUNTADO ÀS FLS. 198/234. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9174/2007
Processo Nº: RT 00440-2005-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO PEREIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): XEROX DO BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO - DRA
DESPACHO: À RECLAMADA: PROCEDER À RETIFICAÇÃO DAS ANOTAÇÕES NA CTPS DO AUTOR, CONFORME PARÂMETROS FIXADOS NA SENTENÇA, TENDO EM VISTA O ERRO MATERIAL APONTADO PELO AUTOR À FL. 671. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9175/2007
Processo Nº: RT 00440-2005-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO PEREIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): XEROX COM. E IND. LTDA. + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO - DRA
DESPACHO: À RECLAMADA: PROCEDER À RETIFICAÇÃO DAS ANOTAÇÕES NA CTPS DO AUTOR, CONFORME PARÂMETROS FIXADOS NA SENTENÇA, TENDO EM VISTA O ERRO MATERIAL APONTADO PELO AUTOR À FL. 671. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9166/2007
Processo Nº: RT 00713-2005-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EURIPEDES DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA & ELÉTRICA SABA LTDA + 003
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: O pedido formulado pelo exeqüente à fl.260 já foi atendido por este juízo, conforme se verifica às fls.240/243, sem que referida providência lograsse êxito, conforme certidão de fl.256. Diante do exposto, determino a intimação do exeqüente para que indique bens à penhora ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 9167/2007
Processo Nº: ACP 01024-2006-013-18-00-8 13ª VT
CONSIGNANTE..: OPUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ
CONSIGNADO(A): DIZOLMAR MARTINS LIMA(ESPÓLIO)REP: SIMONE COSTA SANTOS, PRISCILA MARTINS SANTOS, PATRÍCIA MARTINS SANTOS E ANA PAULA MARTINS
ADVOGADO.....: NILVA DE FATIMA MENDONÇA
DESPACHO: AO CONSIGNANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O REMANESCENTE DO DEPÓSITO DE FL. 166 LHE FOI LIBERADO. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9115/2007
Processo Nº: RT 01081-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: GLEYSSON VIANA COSTA
ADVOGADO....: NUBIA DE PINA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Libere-se o crédito líquido atualizado do exeqüente, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9183/2007
Processo Nº: RT 01128-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: FREDERICO CARVALHO DE BORBA
ADVOGADO....: MARCO TÚLIO ELIAS ALVES
RECLAMADO(A): JAMA CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DA JUCEG, JUNTADO ÀS FLS. 169/176. PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 9126/2007
Processo Nº: RT 01730-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: PETRÔNIO DE SOUZA CABRAL
ADVOGADO....: LÁZARO VILELA DE SOUZA
RECLAMADO(A): EDITORA GRÁFICA TERRA NOVA LTDA.
ADVOGADO....: ROBLEDO RESENDE VIEIRA
DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DAS PENHORAS EFETUADA EM SUA CONTA BANCÁRIA (BANCO ITAÚ S/A), NOS IMPORTES DE R$ 800,81 (OITOCENTOS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) E R$ 440,24 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 9187/2007
Processo Nº: RT 01836-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS LEANDRO VIEIRA BEZERRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CESAR CALDAS FERNANDES DA SILVEIRA
ADVOGADO....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA RETIRAR CERTIDÃO Nº 121/2007, EM 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 9162/2007
Processo Nº: AAT 01888-2006-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: MÍLTON SILVA DE CARVALHO
ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO
RÉU(RÉ).: GA SILVA E CIA LTDA. + 004
ADVOGADO: JOSÉ MARIA DA SILVA PRADOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Concedo à reclamada o prazo de 05 (cinco) dias para comprovar o recolhimento do imposto de renda incidente sobre os honorários advocatícios.

Notificação Nº: 9163/2007
Processo Nº: AAT 01888-2006-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: MÍLTON SILVA DE CARVALHO
ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO
RÉU(RÉ).: RUBINÉIA MARQUES ÁVILA + 004
ADVOGADO: JOSÉ MARIA DA SILVA PRADOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Concedo à reclamada o prazo de 05 (cinco) dias para comprovar o recolhimento do imposto de renda incidente sobre os honorários advocatícios.

Notificação Nº: 9164/2007
Processo Nº: AAT 01888-2006-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: MÍLTON SILVA DE CARVALHO
ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO
RÉU(RÉ).: GILVAN ÁVILA + 004
ADVOGADO: JOSÉ MARIA DA SILVA PRADOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Concedo à reclamada o prazo de 05 (cinco) dias para comprovar o recolhimento do imposto de renda incidente sobre os honorários advocatícios.

Notificação Nº: 9181/2007
Processo Nº: RT 02006-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: ROBERT COELHO FONSECA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): AD SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DA JUCEG, JUNTADO ÀS FLS. 79/88, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 9138/2007
Processo Nº: RT 02031-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: EVANGELISTA VIEIRA DE FARIAS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que foi penhorado em conta bancária de sua titularidade o valor de R$ 351,87, suficiente para a garantia integral da execução, ciência esta dada para os efeitos do art.884 da CLT.

Notificação Nº: 9137/2007
Processo Nº: RT 02035-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: GERALDA APARECIDA MACIEL LOPATEGUI RIQUE
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que foi penhorado em conta bancária de sua titularidade o valor de R$ 351,87, suficiente para a garantia integral da execução, ciência esta dada para os efeitos do art.884 da CLT.

Notificação Nº: 9136/2007
Processo Nº: RT 02037-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: WESLANE COSTA PEREIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que foi penhorado em conta bancária de sua titularidade o valor de R$ 351,87, suficiente para a garantia integral da execução, ciência esta dada para os efeitos do art.884 da CLT.

Notificação Nº: 9135/2007
Processo Nº: RT 02114-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE JESUS
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: WELLINGTON LUIZ PEIXOTO
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que foi penhorado em conta bancária de sua titularidade o valor de R$ 676,55, suficiente para a garantia integral da execução, ciência esta dada para os efeitos do art.884 da CLT.

Notificação Nº: 9134/2007
Processo Nº: RT 02142-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS GRAÇAS MATIAS COSTA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que foi penhorado em conta bancária de sua titularidade o valor de R$ 279,87, suficiente para a garantia integral da execução, ciência esta dada para os efeitos do art.884 da CLT.

Notificação Nº: 9152/2007
Processo Nº: RT 00298-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: WENDER SOARES RODRIGUES
ADVOGADO....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
RECLAMADO(A): FINASA PROMOTORA DE VENDAS S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS EXECUTADAS: TOMAR CIÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELA EXEQUENTE ÁS FLS. 250/253. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9153/2007
Processo Nº: RT 00298-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: WENDER SOARES RODRIGUES
ADVOGADO....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
RECLAMADO(A): CCCOOP - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE CRÉDITO, COBRANÇA E TELEMARKETING + 001
ADVOGADO....: WALDYR COLLOCA JUNIOR
DESPACHO: ÀS EXECUTADAS: TOMAR CIÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELA EXEQUENTE ÁS FLS. 250/253. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9159/2007
Processo Nº: RT 00370-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA
DESPACHO: ÀS PARTES: Concedo às partes o prazo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante, para manifestação acerca das informações complementares prestadas pelo perito às fls.313/315. Deverão as partes, no mesmo prazo supra, dizer se pretendem produzir outras provas, especificando a natureza e o objeto, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9160/2007
Processo Nº: RT 00370-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): JEHOVAH ELMO PINHEIRO + 001
ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA
DESPACHO: ÀS PARTES: Concedo às partes o prazo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante, para manifestação acerca das informações complementares prestadas pelo perito às fls.313/315. Deverão as partes, no mesmo prazo supra, dizer se pretendem produzir outras provas, especificando a natureza e o objeto, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9161/2007
Processo Nº: RT 00518-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: GLACIENE MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: À RECLAMANTE: À fl.162, a reclamante desiste do presente feito, requerendo a baixa na distribuição. Observo que a prestação jurisdicional já foi entregue com a prolação da sentença de fls.145/149, razão pela qual não é possível a homologação da desistência. Contudo, poderá a reclamante renunciar os créditos que lhes foram deferidos. Por essa razão, determino a intimação da reclamante para que, no prazo de 05 (cinco) dias, diga se pretende renunciar ao seu crédito, sendo que sua omissão será considerada como resposta afirmativa.

Notificação Nº: 9170/2007
Processo Nº: RT 00544-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: ELISMAR FEITOSA DA SILVA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 13/08/2007, ÀS 16 HORAS E 05 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A PRAÇA REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 17/08/2007, ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. LUCIANO BONFIM RESENDE, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.C

Notificação Nº: 9148/2007
Processo Nº: RT 00741-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO DE MELO SANTOS
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
ADVOGADO....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.113/128 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9147/2007
Processo Nº: RT 00846-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ HENRIQUE MUNES DE BARROS
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): COUTINHO & PATROCÍNIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.161/173 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9112/2007
Processo Nº: CCS 00937-2007-013-18-00-8 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: CELSO NUNES DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: A AUTORA: Ante os termos da petição de fl. 89, homologo o acordo noticiado às fls. 77/78, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelas partes, no importe de R$ 30,60, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 1.530,07), pro rata, isenta a autora, devendo o requerido recolher sua parte, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Não há incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda. No silêncio da autora, após cinco dias das datas aprazadas, presumir-se-á cumprido o acordo;

Notificação Nº: 9146/2007
Processo Nº: RT 00946-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: WILMAR SOARES DE PAULA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS ORDINÁRIOS PELAS RECLAMADAS ÀS FLS. 272/303 E 305/341. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9184/2007
Processo Nº: RT 00982-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: NÚBIA NERIS MAIA

ADVOGADO....: ORLEY MARTINS VAZ
RECLAMADO(A): PAULO FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA + 001
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE ÀS FLS. 41/44. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9186/2007
Processo Nº: RT 00982-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: NÚBIA NERIS MAIA
ADVOGADO....: ORLEY MARTINS VAZ
RECLAMADO(A): RENATA CHRISTIAN PEIXOTO NOLETO DE SOUSA + 001
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE ÀS FLS. 41/44. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9182/2007
Processo Nº: RT 00984-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN DA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): MARIA JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AS PARTES: Vistos os autos, Homologo o acordo noticiado às fls. 43/44, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas processuais, no importe de R$ 30,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 1.500,00), pro rata, isento o reclamante, devendo a reclamada recolher sua parte, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. A Reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador) conforme parcelas de natureza salarial contida na sentença, visto que se trata de verba que as partes não podem transigir, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 9158/2007
Processo Nº: RT 01065-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: ÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
ADVOGADO....: RENATA MACHADO E SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 133/149. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9157/2007
Processo Nº: RT 01078-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDE MAIA DA SILVA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ANTE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL. 44, ADIO SINE DIE A AUDIÊNCIA.

Notificação Nº: 9190/2007
Processo Nº: RT 01137-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: SELMA PEREIRA DA SILVA GOMES
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA- COMURG
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 102/11. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9140/2007
Processo Nº: RT 01168-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO OLIVEIRA BORGES
ADVOGADO....: DIEGO SANDER FREIRE
RECLAMADO(A): CPTRANS - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM TRANSPORTES LTDA. + 002
ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 11/07/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 9141/2007
Processo Nº: RT 01168-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO OLIVEIRA BORGES
ADVOGADO....: DIEGO SANDER FREIRE
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 11/07/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 9142/2007
Processo Nº: RT 01168-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO OLIVEIRA BORGES
ADVOGADO....: DIEGO SANDER FREIRE
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 002
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 11/07/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 9101/2007
Processo Nº: RT 01233-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RODRYGO VINICIUS MESQUITA
RECLAMADO(A): SUPERMECADO MOREIRA LTDA.
ADVOGADO....: ARNALDO MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Oferecerem quesitos e/ou indicarem assistente técnico, querendo, no prazo de cinco dias, bem como tomarem ciência da nomeação da perita, Dra. Katharina da Câmara Pinto Cremonesi.

Notificação Nº: 9145/2007
Processo Nº: RT 01241-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DA COSTA NASCIMENTO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL PRODUTORES RURAIS MG LTDA.
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: AS PARTES: DEVERÃO AS PARTES NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, QUERENDO, OFERECEREM QUESITOS E/OU INDICAREM ASSISTENTE TÉCNICO, BEM COMO TOMAREM CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO PERITO DR. NASSIM TALEB, PARA A REALIZAÇÃO DA PERICIA.

Notificação Nº: 9179/2007
Processo Nº: CCS 01243-2007-013-18-00-8 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
RÉU(RÉ).: ROBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: A AUTORA: Vistos os autos, Homologo o acordo noticiado às fls. 48/49, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo réu, no importe de R$ 38,58, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 1.929,07), devendo ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Não há incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda. Ante a homologação do presente acordo, retire-se o feito da pauta do dia 13/07/2007.

Notificação Nº: 9125/2007
Processo Nº: ET 01291-2007-013-18-00-6 13ª VT
EMBARGANTE..: LUCIANA GOMES DE SOUSA
ADVOGADO....: JOÃO COELHO DE SOUSA JÚNIOR
EMBARGADO(A): WAGNER ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A EMBARGANTE: Considerando que a execução que se processa nos autos da RT820/2006 em relação à embargante ficará suspensa até o julgamento destes embargos, nos termos do art. 1052 do Código de Processo Civil; considerando, ainda, que o simples fato da restrição judicial lançada nos registros do veículo placa NFW-2688 de propriedade da embargante não restringe o uso do bem em questão, indefiro, por ora, a liminar requerida.

Notificação Nº: 9102/2007
Processo Nº: RT 01317-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: JOAO LUIZ PERES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fls., abaixo transcrito: Vistos os autos. Considerando que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT, indefiro o pedido do reclamante (fl. 04). Intime-se. Após, aguarde-se a audiência.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 327/2007
PROCESSO Nº RT 00193-2006-013-18-00-0
Exeqüente(s): GERALDO SOARES
Executado(a)(s): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 13.268,63 (treze mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), correspondente a condenação imposta sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Márcia Beatriz Rigoni, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Três dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho .

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 350/2007
PROCESSO Nº RT 00437-2006-013-18-00-5
Reclamante(s) : CLAUDIANE COUTO PEREIRA
Reclamado(a)(s) : BRONDELLI IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) GERSON PINHEIRO DE LEMOS JUNIOR e FERNANDO EVARISTO PINHEIRO DE LEMOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 200400508499, QUE TRAMITA PERANTE A 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÃO CÍVEL DESTA CAPITAL, NO VALOR DE R$ 2.553,13. PRAZO E FINS LEGAIS. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, José Fernando Teixeira Mendes, Analista Judiciário, subscrevi, aos Onze dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 351/2007
PROCESSO Nº RT 02047-2006-013-18-00-0
Exeqüente: JOSÉ CÂNDIDO GONÇALVES
Executado: AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 5.715,68 (CINCO MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), correspondente a CONDENÇÃO IMPOSTA NOS AUTOS sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do Executado AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente 2, digitei e subscrevi, aos Onze dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 352/2007
PROCESSO Nº RT 00544-2007-013-18-00-4
Exeqüente: ELISMAR FEITOSA DA SILVA
Executado: ALENCASTRO VEIGA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Advogado: ROGERIO BEZERRA LOPES
Praça: 13/08/2007 às 16 horas e 05 minutos.
Leilão: 17/08/2007 às 08 horas e 30 minutos.
Localização dos bens: AV.CIRCULAR, Nº 466, ST. PEDRO LUDOVICO, GOIÂNIA-GO
A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, Setor Bueno, nesta capital, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 49, na guarda da depositário, Srº Evanildo Feitosa Rodrigues.
RELAÇÃO DOS BENS:
1. 01 (UM) MICROCOMPUTADOR PENTIUM MMC 166 MHZ, 128 MB DE RAM, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR, MONITOR 14" POLEGADAS, MARCA PHILIPS, COLORIDO, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia 17/08/2007 às 08 horas e 30 minutos, a ser realizado pelos leiloeiro oficial, Srº. LUCIANO BONFIM RESENDE, com registro na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente 2, subscrevi, aos Onze dias do mês de Julho de dois mil e sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 349/2007
PROCESSO Nº RT 01183-2007-013-18-00-3
Reclamante(s) : LUIZ MARÇAL DA SILVA
Reclamado(a)(s) : ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA
O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO: Diante da revelia e confissão do reclamado acolhe-se o requerimento do autor e defere-se à baixa em sua CTPS, devendo constar a data de 24/04/1986. Em razão da revelia, a anotação de baixa será efetuada pela Secretaria da Vara, independente do trânsito em julgado. Defere-se ao reclamante ainda os benefícios da assistência judiciária gratuita. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Onze dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 547/2007
Processo Nº: PCT 57/1994 JACP
AUTOR...: SOLANGE MARIA DAS GRAÇAS E OUTROS (17) + 017
ADVOGADO: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)
ADVOGADO: ALAN SALDANHA LUCK
DESPACHO: AO EXECUTADO: Deverá o Executado, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar os holerites a partir de agosto de 1987, conforme informado na promoção de fl. 329, sob pena de realização da conta com base nos documentos trazidos aos autos.

Notificação Nº: 546/2007
Processo Nº: PCT 130/2000 JACP
AUTOR...: SINDICADO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS (SINDIPÚBLICO)
ADVOGADO: WILIAN FRAGA GUIMARÃES
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL)
ADVOGADO: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA
DESPACHO: AO SINDICATO/EXEQÜENTE: Vista dos autos ao Sindicato/Exeqüente, por mais 05 (cinco) dias de prazo, a fim de que apresente os documentos hábeis a regularizar a situação processual das substituídas falecidas: Ironives Pereira de Sousa e Elz Baiocchi.

Notificação Nº: 545/2007
Processo Nº: PCT 19/2003 JACP
AUTOR...: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CEPAIGO RODOVIA BR-153, KM 1.292
ADVOGADO: MARCIUS BARBOSA GOMES
RÉU(RÉ).: AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRICIONAL
ADVOGADO: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: RT Nº02141-1992-002-18-00-8 TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 1.261, CUJO INTEIRO TEOR ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DO TRABALHO (www.trt18.gov.br), PRAZO E FINS LEGAIS.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4328/2007
Processo Nº: CPE 00842-2001-051-18-00-5 1ª VT
EXEQUENTE...: MARCO ANTONIO MACHADO
ADVOGADO....: .
EXECUTADO(A): LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO + 001

ADVOGADO....: OTÍLIO ÂNGELO FRAGELLI
DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos os autos, Intime-se o sócio Luiz Antônio de Carvalho acerca do auto de reavaliação do imóvel constrito (fls.440), através do seu patrono, subscritor da peça de fls. 407/409, via publicação no diário da justiça, que deverá informar nos autos, no prazo de 05 dias, o atual endereço do seu constituinte, sob pena de ser o mesmo considerado de todos os atos que forem praticados neste feito, doravante.

Notificação Nº: 4352/2007
Processo Nº: RT 00125-2005-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WAYGTON RICARDO BRAZ
ADVOGADO....: ELIANA MACEDO FARIA PACHECO
RECLAMADO(A): ANIBAL MOREIRA BRAGA ARTE BAMBU VIME + 001
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
DESPACHO: ÀS RECLAMADA: Vistos os autos. Dê-se vista à reclamada, pelo prazo de 05 dias, acerca das alegações de fl. 380. Intime-se.

Notificação Nº: 4333/2007
Processo Nº: RT 00800-2005-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSIO DA COSTA ANTUNES
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA, N/P DO PRESIDENTE EXECUTIVO, SR. FREDERICO DUTRA MEDEIROS
ADVOGADO....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vistos os autos. O cálculo do valor principal do reclamante foi devidamente homologado (fl. 63), tendo sido efetuada, inclusive, a citação da executada (fl. 66). Homologa-se o cálculo da contribuição previdenciária (fl. 135), para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em R$58,24 (cinqüenta e oito reais e vinte e quatro centavos), sendo R$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) - cota parte do empregado e R$ 21,57 (vinte e um reais e cinqüenta e sete centavos) - cota parte de Terceiros, valor a ser pago pela reclamada. Intime-se a Procuradoria Geral Federal para tomar ciência do cálculo previdenciário, para os fins do disposto no artigo 879, § 3º, da CLT. Prazo legal. Intime-se o exeqüente para requerer aquilo que for de seu interesse, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4334/2007
Processo Nº: RT 00087-2006-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO LIMA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MARCEL LUIZ CUNHA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO SCHMIDT
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 134/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4357/2007
Processo Nº: RT 00501-2006-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: KESLEY OLIVEIRA SOUSA
ADVOGADO....: FÁBIO SANTOS MARTINS
RECLAMADO(A): REI DAS PEDRAS LTDA
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 135/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4359/2007
Processo Nº: RT 00945-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOEL LOREDO VIEIRA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: GERSON ALCÂNTARA DE MELO
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 58/59, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.Custas pela reclamada, no importe de R$88,32, sendo R$ 13,70 - custas sobre o cálculo de liquidação (artigo 789-A, IX, da CLT), R$ 22,12 - custas sobre o ato do oficial de justiça (artigo 789-A, II, a, da CLT) e R$ 52,50 - custas sobre o auto de arrematação (artigo 789-A, I, da CLT).Contribuição previdenciária cota parte do empregado e empregador, pela reclamada, no importe de R$ 465,71, atualizado até 29.12.2006.A reclamada deverá comprovar o recolhimento, no prazo de 10 dias após o cumprimento do acordo, das custas processuais e das contribuições previdenciárias, devidamente atualizadas, sob pena de execução.O reclamante deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do respectivo vencimento.Esclareça-se que a penhora de fl. 37 somente será liberada após o integral cumprimento do acordo e recolhimento das custas processuais e contribuições previdenciárias.Extingue-se a execução do valor principal do reclamante, nos termos do artigo 794, II, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.Com a presente homologação, perde o objeto a arrematação de fl. 52.Recolha-se o mandado de fl. 57.Libere-se ao leiloeiro, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, os seus honorários (fl. 50).Após o cumprimento do acordo, intime-se a Procuradoria Geral Federal para tomar ciência da presente homologação, para os fins do disposto no artigo 832, § 4º, da CLT, prazo legal.Intimem-se.

Notificação Nº: 4324/2007
Processo Nº: RT 00031-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ CIRQUEIRA RORIZ
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: EXEQÜENTE/RECLAMANTE: Manifestar, no prazo de 05 dias, acerca da penhora de fls. 259, oriunda da 10ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 4337/2007
Processo Nº: RT 00063-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO MOURA DE AQUINO
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): ELKA INDÚSTRIA DE CONEXÕES HIDRÁULICAS LTDA.
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA
DESPACHO: À RECLAMADAS: Vistos os autos, Homologa-se o cálculo de fls. 43, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$481,53 (quatrocentos e oitenta e um reais e cinqüenta e três centavos)- contribuição previdenciária, sendo R$101,06 - cota parte do empregado e R$380,47 - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$2,41 (dois reais e quarenta e um centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R$483,94 (quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), valor em 31.07.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida (R$481,53) e das custas processuais (R$2,41), conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R$ 11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea 'a', da CLT. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo às fls. 12/14 e do cálculo de fls. 51, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária e decorrido in albis o prazo para a manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com as devidas baixas.

Notificação Nº: 4329/2007
Processo Nº: RT 00082-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSÁRIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S.A.
ADVOGADO....: CÉSAR ALEXANDRE AOKI CERRI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Dê-se vista ao reclamante, pelo prazo de 05 dias, acerca da petição e documentos de fls. 100/105. Intime-se.

Notificação Nº: 4331/2007
Processo Nº: RT 00097-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO MARQUEZAM DE REZENDE
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): BIA PRESENTES NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA
ADVOGADO....: PAULO JAIME FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos os autos, Homologa-se o cálculo de fls. 71, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$360,89 (trezentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos)- contribuição previdenciária, sendo R$80,14 - cota parte do empregado e R$280,75 - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$1,80 (um real e oitenta centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R$362,69 (trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), valor em 31.07.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida (R$360,89) e das custas processuais (R$1,80), conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R$ 11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea 'a', da CLT. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo às fls. 46/47 e do cálculo de fls. 71, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal.

Notificação Nº: 4322/2007
Processo Nº: RT 00113-2007-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO ALVES DIAS
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGEM CRISTAL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos os autos.Julgo boa e subsistente a penhora de fl. 45.À vista do teor da certidão de fl. 45-verso, designe-se praça e leilão do bem penhorado para os dias 13.08.2007, às 15h e 23.08.2007, às 09h31min, respectivamente.Nomeia-se para realização do leilão o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, leiloeiro inscrito na JUCEG.

Notificação Nº: 4335/2007
Processo Nº: RT 00136-2007-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTÔNIO DA ROCHA FREITAS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): TATIA ASSIS LARA VILELA E CIA LTDA + 001
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Vistos os autos, À vista da planilha de fls. 68, já com a correção da proporcionalidade com os pedidos da inicial, fixo o novo valor da execução previdenciária em R$121,41, já deduzido o valor recolhido às fls. 54. Intimem-se as executadas para procederem à comprovação do recolhimento do valor acima, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4336/2007
Processo Nº: RT 00136-2007-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTÔNIO DA ROCHA FREITAS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA LTDA + 001
ADVOGADO....: ADERBAL CAVALCANTE PEREIRA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Vistos os autos, À vista da planilha de fls. 68, já com a correção da proporcionalidade com os pedidos da inicial, fixo o novo valor da execução previdenciária em R$121,41, já deduzido o valor recolhido às fls. 54. Intimem-se as executadas para procederem à comprovação do recolhimento do valor acima, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4351/2007
Processo Nº: RT 00349-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SUELEN BRITO EVANGELISTA
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO LOURENÇO
RECLAMADO(A): OLAVO RODRIGUES DE ARAÚJO NETO - ME
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos os autos. À vista do cálculo de fl. 36, o reclamado deverá incluir no período de arrecadação subseqüente o valor devido a título de contribuição previdenciária, no importe de R$ 25,62, nos termos da Resolução n. 39, de 23 de novembro de 2000, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Intime-se.

Notificação Nº: 4330/2007
Processo Nº: RT 00361-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVAIR DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PAULA'S LANCHES LTDA
ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos os autos, Dê-se vista à Reclamada acerca das alegações de fls. 131, do Reclamante, para manifestação no prazo de 05 dias, sob pena de serem consideradas verdadeiras. Intime-se. Decorrendo in albis o prazo retro, ao cálculo, para apuração do quantum da multa pelo descumprimento do acordo e da contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 4342/2007
Processo Nº: RT 00367-2007-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA - DR
RECLAMADO(A): FÁBIO DA ROCHA
ADVOGADO....: JANDIR P. JARDIM
DESPACHO: AO RECLAMADO: Vistos os autos. Tendo em vista que há nos autos valor suficiente para garantia da execução, conforme se depreende do depósito recursal de fl. 34, dê-se vista ao executado e à Procuradoria Geral Federal para se manifestarem acerca do cálculo de fl. 45, na forma do disposto no artigo 879, §§ 2º e 3º da CLT, pelo prazo sucessivo de 10 dias, a começar pela Procuradoria Geral Federal. Intimem-se.

Notificação Nº: 4350/2007
Processo Nº: RT 00368-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: HERIVELTO ERNESTO DA SILVA
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS LOCATÁRIOS DO ANASHOPPING + 001
ADVOGADO....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 27, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 330,37 (trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$ 117,23 (cento e dezessete reais e vinte e três centavos) - cota parte do empregado e R$ 213,14 (duzentos e treze reais e catorze centavos) - cota parte do empregador/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R$ 332,03 (trezentos e trinta e dois reais e três centavos), valor atualizado até 31.07.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a 2ª reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação. Intime-se a Procuradoria Geral Federal para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação da Procuradoria Geral, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 4347/2007
Processo Nº: RT 00369-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FRANÇA SOARES
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS LOCATÁRIOS DO ANASHOPPING + 001
ADVOGADO....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO
DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 34, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 195,73 (cento e noventa e cinco reais e setenta e três centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$ 41,08 (quarenta e um reais e oito centavos) - cota parte do empregado e R$154,65 (cento e cinqüenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 0,98 (noventa e oito centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R$ 196,71 (cento e noventa e seis reais e setenta e um centavos), valor atualizado até 31.07.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a 2ª reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação. Intime-se a Procuradoria Geral Federal para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação da Procuradoria Geral, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 4341/2007
Processo Nº: RT 00381-2007-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MANOEL APARECIDO NETO
RECLAMADO(A): VALDEMIR SOUTO DE SOUZA
ADVOGADO....: ROGÉRIO BERNARDES MACHADO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar o livro de registro, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4346/2007
Processo Nº: RT 00442-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SAULO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
RECLAMADO(A): AUTO POSTO CARRETEIRO LTDA.
ADVOGADO....: BRYANDA COELHO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 57, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 507,02 (quinhentos e sete reais e dois centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$106,41 (cento e seis reais e quarenta e um centavos) - cota parte do empregado e R$ 400,61 (quatrocentos reais e sessenta e um centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 2,54 (dois reais e cinqüenta e quatro centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R$ 509,56 (quinhentos e nove reais e cinqüenta e seis centavos), valor atualizado até 31.07.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação. Intime-se a Procuradoria Geral Federal para tomar ciência da homologação do acordo, bem

como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação da Procuradoria Geral, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 4343/2007
Processo Nº: RT 00499-2007-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI NUNES DA COSTA
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): CENTRAIDAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 70, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 357,36 (trezentos e cinqüenta e sete reais e trinta e seis centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$ 75,00 (setenta e cinco reais) - cota parte do empregado e R$ 282,36 (duzentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R$ 359,15 (trezentos e cinqüenta e nove reais e quinze centavos), valor atualizado até 31.07.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação. Intime-se a Procuradoria Geral Federal para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação da Procuradoria Geral, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 4353/2007
Processo Nº: RT 00505-2007-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO TIAGO BRAGA
ADVOGADO....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. COM. LTDA
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos os autos. À vista do requerimento de fl. 62, intime-se a reclamada para trazer aos autos, no prazo de 05 dias, o formulário de conectividade para saque do FGTS.

Notificação Nº: 4326/2007
Processo Nº: RT 00540-2007-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DILSON SOUZA DA SILVA
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO MARTINS PEIXOTO NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 144, cujo dispositivo é o seguinte: 'ANTE O EXPOSTO, extingue-se o processo, sem resolução do mérito, nos termos da fundamentação supra. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$629,66, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$31.483,21, das quais fica isenta, nos termos do art.790, §3º, da CLT. Intime-se.' Prazo legal.

Notificação Nº: 4340/2007
Processo Nº: RT 00551-2007-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO NATAL
ADVOGADO....: JOSE NILVAN COSTA
RECLAMADO(A): CELES PEREIRA DE MORAES (ADVOCACIA GOMES)
ADVOGADO....: RICARDO CEZÁR GOMES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Vistos os autos. À vista do cálculo de fl. 34, a reclamada deverá incluir no período de arrecadação subseqüente o valor devido a título de contribuição previdenciária, no importe de R$ 3,62, nos termos da Resolução n. 39, de 23 de novembro de 2000, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Intime-se.

Notificação Nº: 4358/2007
Processo Nº: CCS 00568-2007-051-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: ERNANI JOSÉ DE PAULA
ADVOGADO: GERSON ALCÂNTARA DE MELO
DESPACHO: AUTOR: Vista do Recurso Adesivo de fls. 139/146, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 4325/2007
Processo Nº: RT 00605-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JURANDIR DE SOUSA SILVA - DR
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES
ADVOGADO....: REGINALDO MARTINS COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 83/84, cujo dispositivo é o seguinte: 'ANTE O EXPOSTO, JULGA-SE PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO para condenar o Reclamado a pagar ao Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, o valor de R$9.828,00, além de honorários advocatícios de 15%, nos termos da fundamentação supra. Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei. Custas, pelo Reclamado, no importe de R$196,56, calculadas sobre R$9.828,00, valor atribuído à causa. Intimem-se. ' Prazo legal.

Notificação Nº: 4327/2007
Processo Nº: RT 00652-2007-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CEZAR ALVES PARENTE
ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): MARIA RUTH GONÇALVES - ME + 001
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTÁQUIO ROSA CARDOSO
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Vistos os autos. Defere-se em favor da reclamada o desentranhamento dos documentos de fls. 11/14, mediante traslado. Intime-se a reclamada para retirar os referidos documentos, bem como para recolher a contribuição previdenciária referente ao acordo entabulado, no importe de R$ 98,69 (noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), no prazo de 05 dias. A reclamada deverá, ainda, no mesmo prazo, comprovar nos autos o parcelamento da contribuição previdenciária devida em razão do vínculo de emprego.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5127/2007
Processo Nº: RT 01196-1993-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ARLINDO ALEXANDRE DA SILVA-ESPOLIO
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): RECAPAGEM NENEN BANDEIRA LTDA + 003
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
DESPACHO: Despacho de fls. 787/788: Considerando a juntada aos autos do contrato social da executada, conforme se verifica às fls. 779/786, passo à apreciação da petição de fls. 765/768, por meio da qual o espólio do exeqüente requer, em síntese, a desconsideração da personalidade jurídica da empresa devedora.Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, determino seu prosseguimento em face dos sócios Orcalito Osvaldo da Silva, Araci Aparecida Eugênio e Wilson Pimenta Carneiro [qualificados às fls. 780], nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, combinado com o art. 889 da CLT, e também com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de aplicação subsidiária à execução trabalhista, por força do que estatui o art. 769 da CLT, respondendo aqueles com seus patrimônios particulares.Determino ao Diretor de Secretaria que diligencie junto à Rede SERPRO, no intuito de obter o atual endereço dos sócios acima descritos. Após, deverá a Secretaria anotar na capa dos autos e demais assentamentos os seus nomes e respectivos endereços. Cumpridas as determinações supra, atualize-se o quantum debeatur e, após, expeçam-se os respectivos mandados e/ou cartas precatórias, ficando resguardados, contudo, os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. A deliberação acerca dos demais pedidos formulados pelo exeqüente às fls. 765/768 será efetuada oportunamente. Intime-se o exeqüente.Anápolis-GO, 09 de julho de 2007, 2ª feira.Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5139/2007
Processo Nº: RT 00139-1995-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS FERREIRA ESTEVES
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): OZ PRODUTOS DO VESTUARIO LTDA + 004
ADVOGADO....: NISAN NEPOMUCENO NUNES
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE AS DILIGÊNCIAS JUNTO AO BANCO CENTRAL E DETRAN/GO RESTARAM INEXITOSAS.

Notificação Nº: 5152/2007
Processo Nº: RT 00758-1998-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA VERIDIANA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HOTEL BRASIL
ADVOGADO....: CLIMENE QUIRIDO FERREIRA SANTOS
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE/CREDORA: COMPARECER À SECRETARIA DA VARA PARA LEVANTAMENTO DE CERTIDÃO, A QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05(CINCO)DIAS.

Notificação Nº: 5124/2007
Processo Nº: RT 00421-2005-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO EVARISTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA - DR
RECLAMADO(A): CARTA GOIÁS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
ADVOGADO....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA - DR.
DESPACHO: Despacho de fls. 615: Homologo os cálculos de fls. 614, fixando em R$ 25,92 (vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) o débito da reclamada, atualizado até 31.07.2007, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.Tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Resolução INSS/DC nº. 39, de 23.11.2000, deixo de dar início à execução das contribuições previdenciárias.Intime-se a primeira reclamada para que proceda ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas no presente feito, de forma adicionada à contribuição ou importância correspondente nos períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 29,00 (vinte e nove reais), no prazo de vencimento estabelecido pela legislação para este último período de apuração. Após, intime-se a União, dando-lhe ciência acerca do inteiro teor deste despacho, bem como nos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Cumpridas as determinações supra, em não havendo manifestação da União, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis-GO, 10 de julho de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5137/2007
Processo Nº: RT 00173-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: HUMBERTO MARÇAL DOS ANJOS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA + 004
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE AS ÚLTIMAS DILIGÊNCIAS JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTARAM INEXITOSAS.

Notificação Nº: 5138/2007
Processo Nº: RT 00470-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIELE DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 09/08/2007, ÀS 10:01 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/08/2007, ÀS 09:01 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 5141/2007
Processo Nº: RT 00470-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIELE DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fls. 179: Defiro o requerimento formulado pela exeqüente na petição de fls. 177, a fim de determinar que os bens constantes dos itens 1 e 2, do auto de penhora de fls. 102, sejam novamente levados à hasta pública. Proceda-se à realização da praça. Não havendo licitante, remição ou adjudicação, designe-se leilão que poderá ser realizado no local onde se encontram os bens. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas. Publique-se o edital, intimando-se as partes, o patrono da exeqüente e o leiloeiro nomeado. Tendo em vista o teor do documento de fls. 161, a intimação dirigida à executada deverá ser efetuada no bojo do edital de praça e leilão. Dê-se ciência à exeqüente do inteiro teor deste despacho. Anápolis-GO, 10 de julho de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5148/2007
Processo Nº: RT 00783-2006-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ALINE SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fls. 143: Inicialmente, determino à Secretaria que retifique o pólo passivo na capa dos autos e demais assentamentos, fazendo constar o novo endereço dos sócios/executados Cláudio Alfredo Hahn e Eliane Regina de Oliveira Hahn, informado pelo Oficial de Justiça às fls. 132.Antes de passar à análise da petição de fls. 141, intime-se a exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos certidão atualizada do imóvel por ela indicado à penhora na aludida peça. Anápolis-GO, 11 de julho de 2007, 4ª feira.KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5151/2007
Processo Nº: RT 00852-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA MARIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DESPACHO DE FLS. 185: Inicialmente, determino à Secretaria que retifique o pólo passivo na capa dos autos e demais assentamentos, fazendo constar o novo endereço dos sócios/executados Cláudio Alfredo Hahn e Eliane Regina de Oliveira Hahn, informado pelo Oficial de Justiça às fls. 177. Tendo em vista o teor da certidão supra e considerando a gradação legal prevista no art. 655 do CPC, antes de passar à análise da petição de fls. 183, retornem os autos conclusos para tentativa de bloqueio de contas dos executados junto ao Banco Central. O requerimento formulado pela exeqüente às fls. 183 será apreciado após o cumprimento da diligência descrita no parágrafo anterior, se for o caso. Intime-se a exeqüente. Anápolis-GO, 11 de julho de 2007, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5125/2007
Processo Nº: RT 01034-2006-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: GÉRSON RODRIGUES DE FRANÇA
ADVOGADO....: ITAMAR JACOME COSTA
RECLAMADO(A): RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA FRANCISCA DE ARAUJO
DESPACHO: DESPACHO DE FLS. 96: Compulsando os autos verifica-se que as guias de fls. 79, 81, 83, 86 e 90 comprovam que o reclamado vem cumprindo rigorosamente em dia o acordo homologado, inclusive sendo todas as parcelas levantadas pelo reclamante, motivo pelo indefiro o Requerimento do reclamante no sentido de executar o referido acordo. Intimem-se as partes. Após, aguarde-se o integral cumprimento do Acordo. Anápolis-GO, 10 de julho de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5144/2007
Processo Nº: RT 00125-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ELISETH SOBRAL DA SILVA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): BRUNOS BAR RESTAURANTE
ADVOGADO....: ERASMO JOSÉ DE ANANIAS NETO
DESPACHO: INTIME-SE A EXEQÜENTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 5128/2007
Processo Nº: RT 00157-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO NIGRI SOBRINHO
ADVOGADO....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGETUBOS INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA.
ADVOGADO....: OSCAR FERREIRA DA CUNHA
DESPACHO: DESPACHO DE FLS. 55: Considerando o teor da promoção de fls. 54, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos cópia de sua CTPS, notadamente no que se refere à indicação do mês em que ocorreu alteração salarial, visando a apuração da Indenização equivalente ao FGTS não depositado. Com a chegada do documento acima descrito, devolvam-se os autos à Contadoria. Anápolis-GO, 10 de julho de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5154/2007
Processo Nº: RT 00412-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA MARIA DE JESUS SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SABER EMPREENDIMENTO EDUCACIONAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA
DESPACHO: Tomar ciência da conclusão da sentença de fls. 83/112:POSTO ISTO, nos autos da reclamação trabalhista aforada por CLÁUDIA MARIA DE JESUS SILVA em face de BASE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA e SABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA:I – decreto a carência de ação, por falta de interesse de agir, quanto ao pedido de aplicação do art. 33, § 5º da Lei 8.212/91, extinguindo-o sem resolução do mérito; e II – NO MÉRITO, declaro a responsabilidade solidária das empresas rés ante a irregular sucessão e condeno-as no cumprimento das seguintes obrigações trabalhistas: a) retificação da CTPS para anotação da co-responsabilidade das empresas rés como co-empregadoras, registrando-se a unicidade do contrato com baixa a ser lançada com a data de 09/03/2007; b) pagamento de aviso prévio, c) pagamento de férias simples (períodos aquisitivos: de 01/03/2005 a 28/02/2006 e de 01/03/2006 a 28/02/2007) acrescidas de um terço, d) pagamento de férias proporcionais (1/12 – com a integração do aviso prévio), e) pagamento de salário trezeno proporcional de 2007 (3/12 – com aviso prévio integrado), f) depósito e liberação do FGTS acrescido da respectiva multa incidente sobre o seu saldo, g) pagamento da multa do art. 477, §§ 6º e 8º da CLT e h) entrega do TRCT sob o código 01 e os formulários relativos ao seguro-desemprego, sob pena de execução direta; tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de

sentença.Juros e correção monetária na forma da lei.Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) calculadas sobre o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), que atribuo à condenação para tal fim.Imponho à reclamante a pena correspondente a 1 % (um por cento) sobre o valor dado à causa, ora fixada em R$ 176,13 (cento e setenta e seis reais e treze centavos), sem prejuízo de atualizações futuras, por prática de litigância de má-fé. As reclamadas poderão compensar os valores relativos aos documentos de fls. 76 e 80, assim como o valor pertinente à sanção por prática desleal.Com o trânsito em julgado:a) intime-se a reclamante para que, em 48 h, apresente sua CTPS em secretaria; em seguida, intimem-se as reclamadas para que, em igual prazo, promovam a retificação e baixa do contrato de trabalho, na forma da fundamentação supra, sob pena de aplicação do art. 39 da CLT;b) intimem-se as reclamadas para que, em 15 (quinze) dias, comprovem o recolhimento do FGTS e da multa incidente sobre o seu saldo, na forma da Lei 8.036/90, sob pena de, não o fazendo, virem a ser executadas diretamente pelos valores correspondentes;c) intimem-se as reclamadas para que, também em 15 (quinze) dias, apresentem o TRCT sob o código 01 – permitindo a liberação do FGTS, e os formulários CD/SD (comunicação de dispensa/seguro-desemprego), devidamente preenchidos sob pena de, não o fazendo, quanto a este último, vir a serem executadas diretamente pelos valores correspondentes ao do benefício social;d) e liqüidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias devidas (inclusive aquelas decorrentes do art. 876, parágrafo único da CLT, com a nova redação introduzida pela Lei 11.457, de 16/03/2007), sob pena de execução e o IRRF devido, sob pena de comunicação à Receita Federal (art. 889, § 2º da CLT);e) oficiem-se à CEF e DRT/GO, com cópia deste decisum. Publique-se e registre-se em estatística.Intimem-se as partes, devendo a primeira reclamada ser intimada por mandado a ser cumprido por oficial de justiça mediante expedição de carta precatória.Anápolis/GO, 18, maio, 2007 (segunda-feira).KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5131/2007
Processo Nº: RT 00554-2007-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO CARLOS FREITAS DA SILVA
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): SELARIA MOREIRA LTDA.
ADVOGADO....: RUBENS GONZAGA JAIME
DESPACHO: Despacho de fls. 49: Homologo os cálculos de fls. 48, fixando em R$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos) o débito da reclamada, atualizado até 31.07.2007, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.Tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Resolução INSS/DC nº. 39, de 23.11.2000, deixo de dar início à execução das contribuições previdenciárias. Intime-se a primeira reclamada para que proceda ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas no presente feito, de forma adicionada à contribuição ou importância correspondente nos períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 29,00 (vinte e nove reais), no prazo de vencimento estabelecido pela legislação para este último período de apuração.Após, intime-se a União, dando-lhe ciência acerca do inteiro teor deste despacho, bem como nos termos do artigo 879, § 3º, da CLT.Cumpridas as determinações supra, em não havendo manifestação da União, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis-GO, 10 de julho de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5145/2007
Processo Nº: RT 00632-2007-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO JOSÉ ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): ADILSON GERALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER O TRCT E AS GUIAS CD/SD, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 5142/2007
Processo Nº: RT 00644-2007-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR XAVIER DE JESUS
ADVOGADO....: NILO GOMES PEREIRA
RECLAMADO(A): JOÃO BORGES. (ZICO)
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER OS SEGUINTES DOCUMENTOS; CTPS,TRCT, GUIAS CD/SD, GRFC E CSE - Conectividade social/Empregador, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 5147/2007
Processo Nº: RT 00651-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO EURIPIS CARDOSO
ADVOGADO....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO
RECLAMADO(A): FRANCISCO RAMOS DE OLIVEIRA (LANCHONETE DO BAIANO)
ADVOGADO....: JOSE EUSTAQUIO ROSA CARDOSO - DR.
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, O TRCT E AS GUIAS CD/SD, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 5129/2007
Processo Nº: RT 00656-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: SUZANA APARECIDA PEIXOTO
ADVOGADO....: ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO
RECLAMADO(A): VÍDEO HOUSE LOCADORA LTDA.
ADVOGADO....: SAMIR SAAD
DESPACHO: DESPACHO DE FLS. 61: Defiro o requerimento formulado pela reclamante na petição de fls. 56/57, a fim de determinar à Secretaria que proceda à intimação da reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos a chave de conectividade social, nos termos do acordo homologado às fls. 13/14. Tendo em vista a incorreção do nome da obreira no documento acostado à contracapa dos autos (TRCT), deverá a reclamada, ainda, no mesmo prazo supra, trazer aos autos novos TRCT e guias GRFC e CD/SD, desta feita, fazendo constar o correto nome da reclamante, qual seja, Suzana Aparecida Peixoto, bem como com a aposição de seu carimbo e assinatura. Intime-se a reclamante. Anápolis-GO, 10 de julho de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5132/2007
Processo Nº: RT 00657-2007-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: HELSON DAVID ALVES CHICANA
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 151/168 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DISPOSITIVO: POSTO ISTO, nos autos das reclamações trabalhistas aforadas por HELSON DAVID ALVES CHICANA em face de GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S/A e CARREFOUR ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, julgo: a) procedente o pedido de declaração de nulidade do contrato de trabalho temporário, declarando-o como indeterminado, assim como imputando responsabilidade solidária das reclamadas quanto às obrigações do pacto laboral; b) procedentes os pedidos de pagamento de verbas rescisórias (saldo de salário, aviso prévio e integração de seus efeitos, férias proporcionais acrescidas de um terço, salário trezeno proporcional, FGTS, multa incidente sobre o saldo do FGTS, apurados no período contratual - vide TRCT, fls. 17), permitida a compensação dos valores já pagos e ilustrados nos termos rescisórios. Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), calculadas no valor mínimo (art. 789, CLT), eis que atribuo o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a título de condenação. Com o trânsito em julgado: a) e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias devidas, sob pena de execução, assim como o IRRF, onde incidente, observada a legislação pertinente, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal. b) expeça-se ofício à DRT/GO com cópia deste decisum. P.R.I. Anápolis/GO, 09, julho, 2007 (segunda-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5133/2007
Processo Nº: RT 00657-2007-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: HELSON DAVID ALVES CHICANA
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): CARREFOUR ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 151/168 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DISPOSITIVO: POSTO ISTO, nos autos das reclamações trabalhistas aforadas por HELSON DAVID ALVES CHICANA em face de GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S/A e CARREFOUR ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, julgo: a) procedente o pedido de declaração de nulidade do contrato de trabalho temporário, declarando-o como indeterminado, assim como imputando responsabilidade solidária das reclamadas quanto às obrigações do pacto laboral; b) procedentes os pedidos de pagamento de verbas rescisórias (saldo de salário, aviso prévio e integração de seus efeitos, férias proporcionais acrescidas de um terço, salário trezeno proporcional, FGTS, multa incidente sobre o saldo do FGTS, apurados no período contratual - vide TRCT, fls. 17), permitida a compensação dos valores já pagos e ilustrados nos termos rescisórios. Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), calculadas no valor mínimo (art. 789, CLT), eis que atribuo o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a título de condenação. Com o trânsito em julgado: a) e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias devidas, sob pena de execução, assim como o IRRF, onde incidente, observada a legislação pertinente, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal. b) expeça-se ofício à DRT/GO com cópia deste decisum. P.R.I. Anápolis/GO, 09, julho, 2007 (segunda-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5126/2007
Processo Nº: ATC 00658-2007-052-18-00-7 2ª VT
REQUERENTE..: GILVÂNIA FÁTIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
REQUERIDO(A): HOUSE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DESPACHO DE FLS. 25: EM QUE PESE O TEOR DA CERTIDÃO SUPRA, INTIME-SE O EXEQÜENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. DECORRIDO O PRAZO ACIMA REFERENCIADO, SEM QUE HAJA MANIFESTAÇÃO, FICA SUSPENSO O CURDO SA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI Nº 6.830/80. ANÁPOLIS-GO, 10 DE JULHO DE 2007. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO.

Notificação Nº: 5149/2007
Processo Nº: RT 00724-2007-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEUBER MURILO SILVA GONÇALVES
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.
RECLAMADO(A): SAMUEL FERREIRA AMORIM + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 16/17 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DISPOSITIVO POSTO ISTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos autos da reclamação trabalhista proposta por CLEUBER MURILO SILVA GONÇALVES em desfavor de SAMUEL FERREIRA AMORIM e MARCOS VINÍCIOS GRAZINOLLE DE AMORIM, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 62,30, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 3.115,00), isento em face da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. Faculto o desentranhamento dos documentos de fls. 07/08, se requerido. Retire-se o feito de pauta. Arquivem-se os autos do processo, conforme disposto no art. 852-B, II e § 1º, da CLT. P.R.I. Em Anápolis/GO, 11 de julho, 2007, (4ª f.). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 170/2007
PROCESSO: RT 00470-2006-052-18-00-8
Reclamante: DANIELE DE OLIVEIRA SANTOS
Exeqüente : DANIELE DE OLIVEIRA SANTOS
Executado : LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA.
Data da Praça 09/08/2007 às 10h.01min.
Data do Leilão 30/08/2007 às 09h.01min.
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) à público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$3.100,00(Três mil e cem reais), conforme auto de penhora de fls.102, itens 01 e 02, encontrados no endereço da Exeqüente: RUA CALIXTO ABRAÃO, QD. 07, LT. 07, VILA GÓIS, ANÁPOLIS, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01) - 01(um) aparelho de banho de ultrasom, da marca BRANSON, modelo 2210, avaliado por R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais); 02) - 01 (uma) estufa de esterilização e secagem da marca NEVONI, modelo NV 1.3, funcionando, avaliado por R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr.Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dez de julho de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 171/2007
PROCESSO: RT 00736-2007-052-18-00-3
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: CRISTIANE MERI LORANG DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): ELETROMARCAS COADJUTORIA E ADMINISTRADORA LTDA.
AUDIÊNCIA UNA: DIA 01/08/2007 ÀS 14:00 horas
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados ELETROMARCAS COADJUTORIA E ADMINISTRADORA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 01/08/2007 às 14:00 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$760,00 E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Onze de Julho de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4484/2007
Processo Nº: RT 00415-1996-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ALEX SANDRO MARTINS DA COSTA
ADVOGADO....: JOSE EUSTAQUIO ROSA CARDOSO - DR.
RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc.Ante os termos da decisão exarada às fls. 292/295 dos autos 2ª VT/Anápolis nº 836/2004, cuja cópia está colacionada às fls. 344/347 destes autos, intime-se o reclamante/exeqüente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, viabilizando o prosseguimento da execução.Anápolis-GO, 09 de julho de 2007 (2ª-feira).Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4485/2007
Processo Nº: RT 00115-1997-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI SOARES
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc.Ante os termos da decisão exarada às fls. 292/295 dos autos 2ª VT/Anápolis nº 836/2004, cuja cópia está colacionada às fls. 336/339 destes autos, intime-se o reclamante/exeqüente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, viabilizando o prosseguimento da execução.Anápolis-GO, 09 de julho de 2007 (2ª-feira).Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4483/2007
Processo Nº: RT 00371-1997-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: HOMERO GOMES CAVALHEIRO
ADVOGADO....: JOSE EUSTAQUIO ROSA CARDOSO - DR.
RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc.Ante os termos da decisão exarada às fls. 292/295 dos autos 2ª VT/Anápolis nº 836/2004, cuja cópia está colacionada às fls. 522/525 destes autos, intime-se o reclamante/exeqüente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, viabilizando o prosseguimento da execução.Anápolis-GO, 09 de julho de 2007 (2ª-feira).Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4505/2007
Processo Nº: RT 00800-1998-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: NILTON SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ANTÔNIO AUGUSTO ROSA GILBERTI
RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Ante os termos da decisão exarada às fls. 292/295 dos autos 2ª VT/Anápolis nº 836/2004, cuja cópia está colacionada às fls. 173/176 destes autos, intime-se o reclamante/exeqüente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, viabilizando o prosseguimento da execução.Anápolis-GO, 10 de julho de 2007 (3ª-feira).Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4477/2007
Processo Nº: RT 00335-1999-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: NEI MARIA GARCIA
ADVOGADO....: SINOMARIO ALVES MARTINS
RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V.Sª. intimado para ciência do inteiro teor do despacho exarado a fl. 211 dos autos, a saber: Vistos, etc. Ante os

termos da decisão exarada às fls. 292/295 dos autos 2ª VT/Anápolis nº 836/2004, cuja cópia está colacionada às fls. 207/210 destes autos, e com fulcro no art. 683, I e II, do CPC, com nova redação dada pela Lei nº 11.382/2006, determina-se a reavaliação do imóvel penhorado em fl. 152.Expeça-se o respectivo mandado. Expeça-se, também, certidão para que o reclamante/exeqüente providencie, a suas expensas, o registro da penhora de fl. 152 no Cartório competente (CPC, art. 659, § 4º, com nova redação dada pela Lei nº 11.382/2006). Poderá o reclamante/exeqüente trazer aos autos o recibo das custas e emolumentos que forem pagos ao Cartório, para inclusão na conta de execução, conforme autoriza o § 2º do art. 274 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª-Região.Deverá o reclamante/exeqüente, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos a efetivação do registro da penhora. Intime-se o reclamante/exeqüente.Anápolis-GO, 09 de julho de 2007 (2ª-feira).Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4486/2007
Processo Nº: RT 00161-2002-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON DA SILVA
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): TELEPLAN CONSTRUÇOES E PROJETOS DE TELEFONIA LTDA + 005
ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Indefere-se o requerimento formulado pelo reclamante/exeqüente na petição de fl. 920, no sentido de que seja incluído na conta de execução o valor constante do documento de fl. 921 (R$ 25,00), referente à despesa realizada para obtenção da certidão de matrícula atualizada do imóvel descrito na escritura pública de compra e venda de fls. 808/809, uma vez que o Provimento Geral Consolidado do E. TRT-18ª Região, em seu art. 274, § 2º, somente autoriza a inclusão do valor alusivo à despesa com registro de penhora.Intime-se.Após, aguarde-se o cumprimento da CPE nº 179/2007 (fl. 918).Anápolis-GO, 09 de julho de 2007 (2ª-feira).Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4487/2007
Processo Nº: RT 00351-2005-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR RENATO BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO ALVES BORGES
RECLAMADO(A): LUDUGÉRIO BENFICA DA SILVA + 002
ADVOGADO....: LUIZ WORNEY DA FONSECA
DESPACHO: AO RECLAMANTE E AOS 2º E 3º EXECUTADOS: ...concede-se ao 2º e ao 3º executados o prazo de 05 dias para comprovarem nos autos o pagamento da diferença devida a título de custas executivas, no importe de R$ 44,26, sob pena de prosseguimento da execução quanto a tal despesa processual, com o conseqüente praceamento do veículo penhorado em fl. 222.Intimem-se o 2º e 3º executados.Libere-se ao reclamante/exeqüente, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor que ainda lhe é devido (v. resumo de cálculo de fl. 229 e guia de depósito de fl. 233).Intime-se o reclamante/exeqüente....Anápolis-GO, 09 de julho de 2007 (2ª-feira).Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4506/2007
Processo Nº: RT 00969-2005-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ORACI LUIZ DE MELO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): INDUSPINA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fl.124), a fim de que requeira o que entender de direito, ficando advertido(a) de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria 3ª VT-ANS nº 01/2006).

Notificação Nº: 4479/2007
Processo Nº: RT 00009-2007-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: JANIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGETUBOS INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA.
ADVOGADO....: OSCAR FERREIRA DA CUNHA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 49 e do documento de fl. 48, que demonstra o pagamento da 5ª parcela do acordo de fl. 16, vencida em 11/06/2007 (1º dia útil subseqüente ao dia 09).

Notificação Nº: 4488/2007
Processo Nº: RT 00078-2007-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: ADELSON DE JESUS SOUZA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): DIVINO VENÂNCIO SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Diante da inércia do reclamante e da ausência de qualquer elemento que indique a existência do erro material apontado pelo reclamante na petição de fl. 45, indefere-se o requerimento formulado na aludida petição nesse sentido, pelo que deverá prevalecer os termos do acordo de fls. 33, por força de força de coisa julgada, conforme disposto no parágrafo único do art. 831 da CLT. Intime-se o reclamante.Após, aguarde-se o decurso do prazo para o integral cumprimento do acordo.Anápolis-GO, 09 de julho de 2007 (2ª-feira).Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4498/2007
Processo Nº: RT 00243-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): SELARIA E SAPATARIA REI DO GADO LTDA.
ADVOGADO....: ABDEL RHADE ABDEL GHAFFAR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado a comparecer nesta Secretaria, para receber a respectiva CTPS que se encontra acostada aos presentes autos.

Notificação Nº: 4489/2007
Processo Nº: RT 00247-2007-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV (FILIAL CEBRASA)
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ...Vistos, etc. Dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 02 dias, iniciando-se pelo reclamante, dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Perito (fls. 278/280), conforme já determinado à fl. 273.Intimem-se.Anápolis-GO, 10 de julho de 2007 (3ª-feira).Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4480/2007
Processo Nº: AC 00305-2007-053-18-00-3 3ª VT
AUTOR...: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE
ADVOGADO: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE - DRA
RÉU(RÉ).: ARISTON PEREIRA DE OLIVEIRA - ESPÓLIO DE (REP. POR SIONE GONZAGA SIQUEIRA DE OLIVEIRA)
ADVOGADO: JULIANO GALDINO TEIXEIRA
DESPACHO: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 73, intime-se a autora/exeqüente para, no prazo de 10 dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento do feito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.Anápolis-GO, 09 de julho de 2007 (2ª-feira).Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4501/2007
Processo Nº: RT 00370-2007-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ELZA MARIA DA COSTA
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): DONIVALDO SANTANA VIANA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Vistos, etc.Intime-se a reclamante/exeqüente para, no prazo de 10 dias, fornecer o atual e correto endereço do executado, de modo a viabilizar a citação deste, ou requerer o que entender de direito, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT....Anápolis-GO, 10 de julho de 2007 (3ª-feira).Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4475/2007
Processo Nº: RT 00390-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO GONÇALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: MARIA GERALDA BITTENCOURT BOAVENTURA DRA.
RECLAMADO(A): THERMOWALL DO BRASIL ISOLAMENTOS TÉRMICOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações, bem como receber o ALVARÁ nº 117/2007 para levantamento do saldo do FGTS depositado em sua conta vinculada.

Notificação Nº: 4499/2007
Processo Nº: RT 00444-2007-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: EDILENE DE ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE
RECLAMADO(A): FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS (CHURRASCARIA GUARDIÃ CAFÉ)
ADVOGADO....: FATIMA MARIA NUNES
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a comparecer nesta Secretaria, para receber a respectiva CTPS que se encontra acostada aos presentes autos.

Notificação Nº: 4481/2007
Processo Nº: RT 00467-2007-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: NADIR MARQUES RODRIGUES
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): INTERCLEAN S.A. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: Vistos, etc. Ante os termos da petição de fl. 111, intime-se a 1ª reclamada para, no prazo de 05 dias, apresentar nos autos a chave de conectividade do FGTS, de modo a possibilitar que a reclamante efetue o saque do montante depositado, conforme já restou estabelecido no acordo de fls. 17/18, sob pena de multa diária de R$ 50,00, até o limite de 10 dias, sem prejuízo da expedição de alvará judicial para levantamento do FGTS.Anápolis-GO, 09 de julho de 2007 (2ª-feira).Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4482/2007
Processo Nº: RT 00565-2007-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO GOMES PEREIRA
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES DE AMARANTE- EPP + 002
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Ante os termos da petição de fl. 50, intime-se o 1º reclamado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da multa de 40% sobre o saldo do FGTS, sob pena de execução do valor correspondente.Ao mesmo passo, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, fazer prova da sua alegação de que fica impossibilitado de habilitar-se no programa do seguro-desemprego sem a apresentação dos 03 últimos contracheques, valendo notar que está colacionado aos autos, à fl. 13, o contracheque do mês de fevereiro/2007 (antepenúltimo).Anápolis-GO, 09 de julho de 2007 (2ª-feira).Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4507/2007
Processo Nº: RT 00649-2007-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE SANTANA TELES
ADVOGADO....: JOSÉ ANDREI DE MOURA VIEIRA
RECLAMADO(A): SATTIVA MANIPULAÇÕES FARMACÊUTICAS LTDA. (FARMOGRAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO)
ADVOGADO....: OTILIO ANGELO FRAGELLI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o Reclamante intimado a manifestar-se, no prazo de 8 (oito) dias, acerca do recurso ordinário apresentado pela Reclamada, às fls. 120/127(Portaria nº 05/98 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 4507/2007
Processo Nº: RT 00649-2007-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE SANTANA TELES
ADVOGADO....: JOSÉ ANDREI DE MOURA VIEIRA
RECLAMADO(A): SATTIVA MANIPULAÇÕES FARMACÊUTICAS LTDA. (FARMOGRAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO)
ADVOGADO....: OTILIO ANGELO FRAGELLI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o Reclamante intimado a manifestar-se, no prazo de 8 (oito) dias, acerca do recurso ordinário apresentado pela Reclamada, às fls. 120/127(Portaria nº 01/06 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 4476/2007
Processo Nº: RT 00667-2007-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO SOARES DA COSTA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): REAL ENCOMENDAS E CARGAS LTDA
ADVOGADO....: DOUGLAS ALESSANDRO RIOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 154/161, cuja parte dispositiva se transcreve: CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1° dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). A Reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições revidenciárias, cotas do empregado e empregador, no que couber, sob pena de execução. Detêm natureza salarial as parcelas deferidas a título de horas extras e seus reflexos (exceto em aviso prévio, férias + 1/3 indenizadas - gozadas sim - e FGTS + 40%) e feriados. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Concedo ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela Reclamada, no valor de R$ 120,00,calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação em R$6.000,00.Intimem-se.Anápolis, aos 05 de julho de 2007.Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 181/2007
PROCESSO Nº RT 00501-2006-053-18-00-7
Exeqüente: CRISTIANO MARIANO
Executado: ROBERTO FERNANDEZ (STILLUS ESQUADRIAS METÁLICAS)
Data da Praça : 08/08/2007 às 10h00min
Data do Leilão: 30/08/2007 às 09h04min
Localização dos Bens: VIELA FIRMO DE VELASCO Nº 10, ESQUINA COM RUA TAPAJÓS, BAIRRO SÃO LOURENÇO, ANÁPOLIS-GO
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados por R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinqüenta reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 88, na guarda da depositário, Sr. ROBERTO FERNANDEZ.RELAÇÃO DOS BENS: a) 01 (uma) furadeira completa, funcionando, avaliada por R$ 400,00; b) 01 (uma) lixadeira, avaliada por R$ 150,00; c) 01 (um) policorte de bancada, avaliado por R$ 400,00 e d) 01 (uma) prensa manual, avaliada por R$ 200,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos dez de julho de dois mil e sete (3ª-feira).QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5567/2007
Processo Nº: RT 00314-1999-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARLÚCIO DE SOUZA
ADVOGADO....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA - DRA
RECLAMADO(A): PRO-REI IND. E COM. LTDA + 005
ADVOGADO....: AGUMAR RIBEIRO MENDONCA
DESPACHO: Tomar conhecimento do despacho de fl. 216, cujo teor é o seguinte: 1 - O requerimento formulado às fls. 202, relativo à expedição de ofício aos Cartórios de Registros de Imóveis, será apreciado após a realização de diligências junto ao Banco Central e DETRAN quanto aos sócios executados, Marta Aparecida de Carvalho Amâncio e Alfredo Amâncio Filho. Intime-se o Exequente. 2 - Após, aguarde-se o cumprimento da carta precatória executória nº 211/2007, fls. 208. Em 09.07.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho .

Notificação Nº: 5599/2007
Processo Nº: RT 00293-2004-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOCELAN TAVARES DA COSTA
ADVOGADO....: JORGE BARBOSA LOBATO
RECLAMADO(A): TRANSLAN TRANP DOC SERV GERAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Comparecer a esta Secretaria, no prazo de cinco dias, para receber a guia de crédito remanescente do reclamante.

Notificação Nº: 5573/2007
Processo Nº: RT 00226-2005-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA MARIA TEIXEIRA BATISTA
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): DIVISA ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: ELENICE CRISTINA TEODORO PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: Vista ao exequente dos documentos que acompanharam o ofício de fls. 282, prazo de 10 dias, em Secetaria.

Notificação Nº: 5603/2007
Processo Nº: RTN 00713-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ROMERO RODRIGUES DE AZEVEDO
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTICIAS
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
DESPACHO: Vista concedida ao exequente dos bens nomeados à penhora, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5554/2007
Processo Nº: RT 00779-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA FRANCISCA DE OLIVEIRA MOREIRA

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): EVALDO MARTINS VALENTIM
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO - DR.
DESPACHO: 1 - Atendendo ao requerimento formulado pela exequente às fls. 185, libero à mesma o valor existente a título de depósito recursal conforme guia de fls. 57.Expeça-se o alvará. Intime-se a exequente para receber o alvará na Secretaria deste Juízo no prazo de cinco dias.2 - Após o recebimento do documento, deverá a exequente no prazo de 10 dias comprovar nos autos o valor levantado para dedução em seu crédito, devendo os autos ser remetidos à Contadoria para tal fim. 3 - Recebo o agravo de petição interposto pelo INSS às fls. 171/176.4 - Tendo em vista a existência de crédito trabalhista a executar, proceda a Secretaria à formação de autos suplementares, com o traslado das peças necessárias à apreciação do recurso pelo E. TRT da 18ª Região. 5 - Após, sejam os autos suplementares remetidos ao E. TRT da 18ª Região, com observância das formalidades legais. Em 06.07.2007.Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 5582/2007
Processo Nº: RT 00803-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: GEANE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): DENIA ALVES MORAIS
ADVOGADO....: HELDER DA SILVA TELES
DESPACHO: 1 - Indefiro o requerimento formulado pela exequente às fls. 149 quanto à efetivação de penhora on line nas contas bancárias de titularidade da empresa Época Decorações Comércio e Representação Ltda, tendo em vista que tal empresa não figura como executada no presente feito, não havendo sequer prova de que a executada é sócia em tal empreendimento. 2 - Defiro outrossim o requerimento formulado pela exequente para que seja efetivada a penhora de bens no imóvel residencial da executada onde a exequente prestou seus serviços como doméstica, tendo em vista a permissão legal insculpida no artigo 3º, I, da Lei nº 8009/90. Expeça-se o mandado.Intime-se a exequente. Em 06.07.2007.Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5583/2007
Processo Nº: RT 00013-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA
ADVOGADO....: JOAO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ante a discordância do exequente quanto à substituição do bem penhorado às fls. 119, e tendo em vista que o prazo legal para requerimento pelo executado para substituir referido bem já se expirou (art. 668 do CPC), determino a intimação do depositário, Sr. Fabiano Basso, por mandado, a no prazo de 03 dias apresentar o bem penhorado ou depositar judicialmente o valor da avaliação do mesmo. Na omissão, expeça-se de imediato mandado de prisão do depositário infiel, nos termos do artigo 652 do Código Civil, c/c artigo 5º, LXVII da Constituição Federal. Intime-se o exequente. Em 06.07.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5566/2007
Processo Nº: RT 00063-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: VILMA XAVIER DE SOUZA
ADVOGADO....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA DE ALIMENTOS J J LTDA. (VENERANDO DE CARVALHO) + 002
ADVOGADO....: JOSE DOS REIS FILHO
DESPACHO: Tomar conhecimento do despacho de fl. 150, cujo teor é o seguinte: Cumpra-se o item 3 do despacho de fls. 130. Em 09.07.2007. DESPACHO: (fls. 130) (...) 3- Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos, libero ao exequente o saldo existente na conta judicial de fls. 97, devendo tal valor ser deduzido de seu crédito. Intime-se o exequente. Em 20.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5575/2007
Processo Nº: AEX 00258-2006-054-18-00-3 4ª VT
EXEQUENTE...: MARIA MADALENA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: HIDERALDO LUIZ SILVA
EXECUTADO(A): GRUPO ECONÔMICO DROGA VILLA'S (DROGAGÊ - PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - REDE DROGA VILLAS) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista concedida à exequente dos Embargos do Devedor, prazo legal.

Notificação Nº: 5611/2007
Processo Nº: RT 00324-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: JOVAIR ALVES DE MELO (ASSIST. P/JOVANILDO ALVES DE MELO)
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: Vista concedida ao exequente da certidão dos correios quanto à executada Lilian Carlos Pereira (mudou-se), prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5559/2007
Processo Nº: RT 00498-2006-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: KARLA SOUZA ARAÚJO NUNES
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): SIDNEY FRANÇA - ME (ROTA TRANSPORTES) + 002
ADVOGADO....: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Tomar conhecimento do despacho de fl. 132, cujo teor é o seguinte: 1. Converto em penhora o valor bloqueado junto ao Banco do Brasil S.A, fls. 131. Intime-se a Executada e a sócia titular da conta bloqueada, sra. Jaqueline Sidney Garcia, para tomarem ciência da penhora, para os fins legais (art. 884, CLT). 2. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos proceda a Secretaria ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais. 3. Após a solução de todas as pendências, sejam os autos enviados ao arquivo, com observância das formalidades legais. Em 09.07.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5561/2007
Processo Nº: ACP 00792-2006-054-18-00-0 4ª VT
CONSIGNANTE..: COSAMA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
CONSIGNADO(A): JURANDIR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: ELIANA MACÊDO DE FARIA PACHECO
DESPACHO: 1- Libero ao exequente o valor de seu crédito. Intime-se. 2- Proceda a Secretaria ao recolhuimento das contribuições previdenciárias e custas processuais. 3 - Após, aguarde-se a solução do agravo de petição interposto pelo credor previdenciário, fls. 101. Em 05.07.2007. Cleuza Gonçalves Lopes> Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5576/2007
Processo Nº: RT 00864-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: RIVALDIR GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: RONAN BERNARDES GALDINO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO RECANTO CAMPINA VERDE + 003
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
DESPACHO: Vista concedida à exequene dos Embargos do Devedor, prazo legal.

Notificação Nº: 5562/2007
Processo Nº: RT 00872-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA
RECLAMADO(A): METAIS CHIMEX DO BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: DRA. SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
DESPACHO: Tomar conhecimento do despacho de fl. 123, cujo teor é o seguinte: Conforme se verifica às fls. 122vº, o cheque emitido para pagamento do valor do débito apurado nestes autos, foi devolvido sem provisão de fundos (motivo "11"). Dessa forma, torno efeito o despacho exarado às fls. 119. Deverá a Reclamada, no prazo de 05 dias, depositar o valor do débito em execução, ciente de que, na omissão, terão prosseguimento os atos executórios. Intimem-se a Reclamada e a depositária. Em 09.07.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5562/2007
Processo Nº: RT 00872-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA
RECLAMADO(A): METAIS CHIMEX DO BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: DRA. SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
DESPACHO: Tomar conhecimento do despacho de fl. 123, cujo teor é o seguinte: Conforme se verifica às fls. 122vº, o cheque emitido para pagamento do valor do débito apurado nestes autos, foi devolvido sem provisão de fundos (motivo "11"). Dessa forma, torno efeito o despacho exarado às fls. 119. Deverá a Reclamada, no prazo de 05 dias, depositar o valor do débito em execução, ciente de que, na omissão, terão prosseguimento os atos executórios. Intimem-se a Reclamada e a depositária. Em 09.07.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5562/2007
Processo Nº: RT 00872-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA
RECLAMADO(A): METAIS CHIMEX DO BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: DRA. SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
DESPACHO: Tomar conhecimento do despacho de fl. 123, cujo teor é o seguinte: Conforme se verifica às fls. 122vº, o cheque emitido para pagamento do valor do débito apurado nestes autos, foi devolvido sem provisão de fundos (motivo 11). Dessa forma, torno efeito o despacho exarado às fls. 119. Deverá a Reclamada,

no prazo de 05 dias, depositar o valor do débito em execução, ciente de que, na omissão, terão prosseguimento os atos executórios. Intimem-se a Reclamada e a depositária. Em 09.07.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5571/2007
Processo Nº: RT 00937-2006-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: NATANAEL LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: FÁTIMO RIBEIRO GUIMARAES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista concedida ao exeqüente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 5565/2007
Processo Nº: RT 00939-2006-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: JORGE GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA - DRA
RECLAMADO(A): REYCICLE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. SOUSA
DESPACHO: 1 - Sejam os autos remetidos à Contadoria para atualização. 2 - Após, libero ao reclamante o valor de seu crédito, deduzindo-se as contribuições previdenciárias cota parte do empregado, devendo o mesmo ser intimado para receber a guia de levantamento em Secretaria no prazo de cinco dias.3 – Cumpridas as determinações anteriores, venham os autos à conclusão para deliberação acerca das contribuições previdenciárias e custas processuais.Em 22.06.2007.Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 5606/2007
Processo Nº: RT 00957-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): CARTONAGEM E LITOGRAFIA ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: SERGIO JOSE DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vista concedida ao reclamado do laudo pericial, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 5587/2007
Processo Nº: CCS 01094-2006-054-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
DESPACHO: Nos termos da ata de audiência, fls. 104/105, a homologação da avença extrajudicial ficou condicionada à comprovação nos autos da quitação realizada por meio das guias que foram entregues diretamente ao Réu. Desse modo, ante a omissão do mesmo, conforme certificado às fls. 115, deixo de homologar o acordo registrado na ata de fls. 104/105. Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento, mantida a obrigatoriedade do comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, cientes de que as ausências gerarão os efeitos decorrentes da confissão e revelia. Intimem-se a Autora, seu procurador e o Réu. Em 09.07.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 24/07/2007, às 13h10min. Anápolis, 11 de julho de 2007. Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 5596/2007
Processo Nº: RT 00077-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS FERNANDO ASSIS PEREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): PAVIMAX CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: CLAUDIO ATTUX
DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomarem ciência da sentença de fls. 151/153, cujo teor é o seguinte: Ante o exposto, julgo improcedente a impugnação ao cálculo, mantendo o cálculo de fls. 124/129. Custas pelo Impugnante em face da sucumbência, isento nos termos do art. 790-A, inc. I da CLT. Intimem-se. Anápolis, 10 de julho de 2007. Cleuza Gonçalves Lopes- Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5597/2007
Processo Nº: RT 00132-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA DE LIMA SOUZA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): ISAÍAS EUGÊNIO DA SILVA (ART HAIR)
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
DESPACHO: Tomar conhecimento do despacho de fl. 123 cujo teor é o seguinte: Ante a impossibilidade do recebimento do seguro-desemprego, em razão de a Reclamada não se encontrar identificada junto à CEF, conforme documento de fls. 122, deverá a mesma, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos que foi regularizada tal situação, ciente de que, na omissão, será instaurada a execução da indenização substitutiva do seguro-desemprego, o que fica desde já determinado. Intime-se a Reclamada diretamente e através de seu procurador. Cientifique-se a Reclamante. Em 09.07.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5605/2007
Processo Nº: RT 00200-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ANGELITA BARRETO
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Vista concedida ao reclamado do recurso ordinário do reclamante, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 5588/2007
Processo Nº: RT 00403-2007-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: MADALENA GOMES DUTRA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): BASE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5601/2007
Processo Nº: RT 00459-2007-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO VARELA
ADVOGADO....: ELIANA MACEDO DE FARIA PACHECO
RECLAMADO(A): REFRESCO BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Comparecer nesta Vara do Trabalho para receber documentos acostados à contra-capa dos autos, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5574/2007
Processo Nº: RT 00464-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SINOSÁRIO EVANGELISTA
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): WANIA FERNANDES SILVA & CIA LTDA
ADVOGADO....: TALMON PINHEIRO LIMA
DESPACHO: Vista concedida ao exequente dos bens nomeados à penhora, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5604/2007
Processo Nº: RT 00496-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO: 1 - Verifica-se que a execução se processa apenas com relação ao crédito relativo aos honorários assistenciais e custas processuais em desfavor da Reclamada. Ocorre que, conforme noticiado nos autos, a reclamada encontra-se em recuperação judicial, deferida nos autos nº 200700206838, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca.Usufruindo dos benefícios advindos da recuperação judicial disciplinada pela Lei nº 11.101/05, deverá a presente execução permanecer suspensa pelo prazo de 180 dias, contados do deferimento do benefício em questão, o qual se deu em 16.03.2007, fls. 55/58, conforme preceitua o artigo 6º e seus parágrafos da citada Lei. Assim, determino à Secretaria que expeça certidão para habilitação do crédito exequendo nos autos da Recuperação Judicial, para devida inscrição no quadro de credores em classe própria, devendo o Procurador da Reclamante ser intimado para receber referido documento no prazo de cinco dias. 2 - Decorridos 30 dias após o prazo de suspensão a que alude o §4º do artigo 6º da Lei 11.101/05,não havendo manifestação do Exequente quanto a não quitação de seu crédito, presumir-se-á a devida quitação pela Executada, caso em que os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivamente.3 - Caracterizada a hipótese do item anterior, deixo de proceder a execução das custas processuais e de diligência (R$39,60), nos termos da Portaria 049/2004, do Ministro de Estdo da Fazenda.4 - Caso o Exequente se manifeste pela não quitação de seu crédito após o decurso do prazo de suspensão, a execução nestes autos terá seu regular prosseguimento, devendo a Secretaria observar as determinações constantes na Portaria 4ª VT/Ans nº 01/06. Intimem-se.Em 06.07.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5602/2007
Processo Nº: RT 00561-2007-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: DENISE ALMEIDA BENJAMIN
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): JANA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (GERTRUDES)
ADVOGADO....: VIVIAN BARBOSA LORANG
DESPACHO: Comparecer nesta Vara do Trabalho para receber documentos acostados à contra-capa dos autos, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5586/2007
Processo Nº: RT 00572-2007-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: DIOCLECIANO CORREIA JÚNIOR
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
RECLAMADO(A): VANDA BATISTA MENDONÇA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar conhecimento do despacho de fl. 24, cujo teor é o seguinte: 01 - Em razão da exigüidade de tempo para a realização da audiência designada, retire-se o feito de pauta. 02 - Restaram infrutíferas as tentativas de localização da Reclamada, conforme certidões de fls. 15 e 23. Assim, intime-se o Reclamante para emendar a petição inicial de modo a informar a correta e atual localização da Reclamada, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito sem resolução do mérito, com base no art. 282,II c/c art. 284, art.295,VI e art.267,I, todos do CPC. 03 - Informado o endereço, inclua-se o feito em pauta, e intime-se o Reclamante, diretamente e por seu procurador, e Notifique-se a Reclamada, a comparecerem à audiência designada, mantidas as cominações do art. 844 da CLT. 04 Decorrido in albis o prazo para emenda da inicial, voltem os autos conclusos para deliberação. Em 09.07.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5595/2007
Processo Nº: RT 00598-2007-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: WILMAR PEREIRA BORGES
ADVOGADO....: OSVALDO ALVES BORGES
RECLAMADO(A): RR CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: WILMAR GOMES ARANTES
DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomarem ciência da sentença de fls. 42/51, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, julgam-se procedentes, em parte, os pedidos, para condenar a reclamada RR CONSTRUTORA LTDA, a pagar ao reclamante WILMAR PEREIRA BORGES, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação, quais sejam: a) aviso prévio indenizado, com sua projeção ao tempo de serviço para todos os efeitos legais; b) saldo de salário no importe de R$ 506,25; c) 05/12 (cinco doze avos) de décimo terceiro salário de 2006; d) 01/12 (um doze avos) de décimo terceiro salário proporcional de 2007 (considerando a projeção do aviso prévio ao tempo de serviço); e) 06/12 (seis doze avos) de férias proporcionais de 2006/2007 com abono constitucional de 1/3 (considerando a projeção do aviso prévio ao tempo de serviço) e; f) multa do art. 477 da CLT; . E, ainda, a cumprir as seguintes obrigações contratuais e rescisórias: a) efetuar os depósitos do FGTS incidentes sobre o total da remuneração, referente aos meses do contrato, sob pena ser oficiado à CEF; b) efetuar os depósitos do FGTS sobre parcelas salariais e o 13º salário deferidos nesta decisão, sob pena de indenização substitutiva; c) multa fundiária, sendo 40% (quarenta por cento) de indenização compensatória; d) A empresa empregadora deverá, ainda, efetuar o depósito dos 10% (dez por cento) de compulsório, sob pena de comunicação à CEF; e) fornecer as guias CD/SD e TRCT - código 01; f) proceder às anotações de admissão, salariais e baixa contratual, observada a projeção do aviso prévio indenizado, em CTPS, sob pena de comunicação à DRT para aplicação das multas do art. 39 da CLT. Concedeu-se ao reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Tudo nos termos da fundamentação acima, que faz parte integrante deste decisum, conforme se apurou nesta decisão, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante para cálculo das parcelas rescisórias. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). A correção monetária incidirá pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: décimo terceiro salário de 2006 e saldo salarial, conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: aviso prévio indenizado, 1/12 (um doze avos) de projeção de aviso prévio sobre o 13º salário proporcional, férias proporcionais com abono; multa do art. 477/CLT, indenizatória dos depósitos do FGTS e FGTS incidente sobre verbas salariais e seguro-desemprego (caso sejam pagos de forma substitutiva) e multa fundiária, possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a reclamada empregadora a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução da reclamada, de forma solidária. Custas, pela reclamada, no montante de R$ 60,00 (sessenta reais), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 3.000,00 (três mil reais); a serem pagas ou cumpridas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Intime-se o INSS. Comunique-se à CEF e à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5569/2007
Processo Nº: CCS 00626-2007-054-18-00-4 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: UBIRAJARA ZILMAR RODRIGUES NERY
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vista concedida à autora da certidão negativa dos Correios (mudou-se), referente ao réu, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5593/2007
Processo Nº: RT 00654-2007-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLY FERREIRA MARTINS
ADVOGADO....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): KELLY CRISTIANE ABADIA DE SOUSA
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomarem ciência da sentença de fls. 27/31, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, JULGAM-SE IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante VANDERLY FERREIRA MARTINS em face da reclamada KELLY CRISTIANE ABADIA DE SOUZA, tanto as obrigações de pagar quanto as obrigações de fazer. Concedeu-se os benefícios da assistência judiciária gratuita ao reclamante. Tudo nos termos da fundamentação acima, que faz parte integrante deste decisum.Custas, pelo reclamante, no montante de R$ 278,67 (duzentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa de R$ 13.933,49 (treze mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), das quais fica isento. Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5612/2007
Processo Nº: RT 00669-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ZEVALDO JANOCA DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): COPERMIL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO: DIANTE DO EXPOSTO, julgam-se procedentes, em parte, os pedidos, para condenar a reclamada COPERMIL CONSTRUTORA LTDA, a pagar ao reclamante ZENALDO JANOCA DA SILVA, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação, quais sejam: 1) indenização de vale-transporte (item 2.4); 2) pagamento do equivalente a 07 dias relativo a atestado médico (item 2.5); 3) diferença de horas extras e; 4)integração das horas extras pagas e das diferenças que ora se defere, apuradas sobre: a) aviso prévio indenizado; b) 13º salário de 2006 e 13º salário proporcional de 2007 (considerando a projeção do aviso prévio ao tempo de serviço); c) férias proporcionais de 2006/2007, acrescidas do terço constitucional (considerando a projeção do aviso prévio ao tempo de serviço) e, d) DSR. E, ainda, a cumprir as seguintes obrigações contratuais e rescisórias: a) efetuar o depósito do FGTS incidente sobre a remuneração do mês de outubro de 2007, sob pena ser oficiado à CEF; b) multa fundiária, sendo 40% (quarenta por cento) de indenização compensatória; c) a empresa empregadora deverá, ainda, efetuar o depósito dos 10% (dez por cento) de compulsório, sob pena de comunicação à CEF; d) fornecer novas guias CD/SD e TRCT - código 01; e) proceder as alterações salariais e baixa contratual, observada a projeção do aviso prévio indenizado, em CTPS, sob pena de comunicação à DRT para aplicação das multas do art. 39 da CLT. Concedeu-se à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Tudo nos termos da fundamentação acima, que faz parte integrante deste decisum, conforme se apurará, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante para cálculo das parcelas rescisórias. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). A correção monetária incidirá pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: reflexos das horas extras sobre 5/12 (cinco doze avos) de 13º salário proporcional de 2007 (desconsiderando a projeção do aviso prévio); diferenças de horas extras e; 07 dias decorrente do atestado médico, conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: reflexos das horas extras sobre as férias proporcionais; aviso prévio e 1/12 (um doze avos) de 13º salário (projeção do aviso prévio); indenização do vale-transporte; indenizatória dos depósitos do FGTS e FGTS incidente sobre verbas salariais e seguro-desemprego (caso sejam pagos de forma substitutiva) e multa fundiária, possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a reclamada empregadora a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, no montante de R$

20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 1.000,00 (hum mil reais); a serem pagas ou cumpridas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Intime-se o INSS. Comunique-se à CEF e à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais. Cleuza Gonçalves Lopes - Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5600/2007
Processo Nº: RT 00682-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSÉ BATISTA - DR.
RECLAMADO(A): H. M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência da ata de fl. 09, cujo teor é o seguinte: Ante a ausência injustificada do(a) reclamante, com fulcro no art. 844 da CLT, determina-se o arquivamento dos autos, extingüindo-se o processo sem julgamento do mérito. Custas, pelo(a) Reclamante, no importe de R$ 102,38, calculadas sobre R$ 5.119,00 valor atribuído à causa, parcialmente isento, devendo recolher R$ 30,00 em até 10 dias sob pena de ser expedida certidão de crédito para que o valor possa ser compensado em ação posterior. Deferido ao(à) reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 07/09.

Notificação Nº: 5589/2007
Processo Nº: RT 00709-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): ANNE CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência da Ata de fls. 09, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Ante a ausência injustificada do(a) reclamante, com fulcro no art. 844 da CLT, determina-se o arquivamento dos autos, extingüindo-se o processo sem julgamento do mérito. Custas, pelo(a) Reclamante, no importe de R$ 94,00, calculadas sobre R$4.700,00, valor atribuído à causa, parcialmente isento, devendo recolher R$ 20,00 em até 10 dias sob pena de ser expedida certidão de crédito para que o valor possa ser compensado em ação posterior.

Notificação Nº: 5577/2007
Processo Nº: RT 00714-2007-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ADALBERTO JOSÉ DE LIMA
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA
RECLAMADO(A): ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista concedida ao procurador do reclamante da certidão negativa dos Correios (não existe o número indicado), referente ao seu cliente, prazo de cinco dias.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 243/2007
PROCESSO Nº AEXF 00637-2007-054-18-00-4
Exeqüente(s): UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
Executado(s): FERNANDO HENRIQUE GOULART
A Doutora CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), FERNANDO HENRIQUE GOULART (CNPJ N. 01.598.401/0001-58) e FERNANDO HENRIQUE GOULART (CPF N. 198.026.841-04) atualmente em lugar incerto e não sabido, CIENTE DE QUE OS AUTOS QUE TRAMITAVAM NA VARA ÚNICA DA JUSTIÇA FEDERAL SOB O Nº2006.35.02.008275-8 FORAM REDISTRIBUÍDOS PARA ESTA VARA DO TRABALHO CONSOANTE DADOS SUPRA. CARTA DE CITAÇÃO Cobrança Judicial da Dívida Ativa De ordem do Exmo(a). Dr. CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, e tendo em vista o disposto no art. 8º, I, da Lei nº 6830/80, fica(m)OS EXECUTADOS ACIMA CITADOS para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagarem a importância constante da Certidão de Dívida Ativa e petição inicial, NO VALOR DE R$13.519,63 (treze mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e três centavos), acrescidas dos encargos legais, ou garantirem a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ZULEIKA PEIXOTO MENDONÇA, Técnico Judiciário,subscrevi, aos Onze de Julho de Dois mil e Sete. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7078/2007
Processo Nº: CPE 01445-2004-081-18-00-5 1ª VT
EXEQUENTE...: AGENARIO LINO CARDOSO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
EXECUTADO(A): MITTEL KLASSE FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO DE PADUA FELIPE
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE Intime-se o exeqüente, via cerne, a, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar-se acerca da peça de fls.127/128.

Notificação Nº: 7081/2007
Processo Nº: EAC 00138-2005-081-18-00-8 1ª VT
EXEQUENTE...: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUI CARLOS
EXECUTADO(A): REPARO ENGENHARIA LTDA. (ESTRUTURAL ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.)
ADVOGADO....: LEONARDO RIBEIRO ISSY
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXECUTADO Sem prejuízos de ulterior análise da peça de fls.655/659, intime-se à parte contrária a contraminutar o Agravo de Petição interposto às fls.663/667.Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7092/2007
Processo Nº: RT 00722-2005-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR ALVES DE SOUZA + 006
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES A jurisprudência sedimentada no âmbito desta E. Corte tem firmado entendimento no sentido de evitar a discussão de valores ainda sujeitos a mudança, a fim de prevenir eventual perda de tempo e de atividade jurisdicional. Com efeito, o julgamento de embargos à execução no decorrer de execução provisória fere também os princípios da economia processual e razoabilidade, já que tal prática nos leva a discutir valores ainda sujeitos a mudança, podendo se transformar em prestação jurisdicional inútil, completamente desnecessária e sem qualquer efeito prático.Assim, aguarde-se até que a execução torne definitiva. Intimem-se.

Notificação Nº: 7110/2007
Processo Nº: RT 01138-2005-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA ANDRÉA FERREIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): SISTERS SALADAS E GRELHADOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MANOEL GARCIA NETO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a requerer o que for de direito prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 7109/2007
Processo Nº: RT 01505-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SYDNEI BATISTA SOUZA
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA. (ÁGUA IPÊ)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a requerer o que for de direito prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 7099/2007
Processo Nº: RT 00170-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NIZALVA DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES
RECLAMADO(A): CIPA INDAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA. - MABEL
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 09/07/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 7091/2007
Processo Nº: RT 00332-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE SILVA DE MORAIS
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES A jurisprudência sedimentada no âmbito desta E. Corte tem firmado entendimento no sentido de evitar a discussão de valores ainda sujeitos a mudança, a fim de prevenir eventual perda de tempo e de atividade jurisdicional. Com efeito, o julgamento de embargos à execução no decorrer de execução provisória fere também os princípios da economia processual e razoabilidade, já que tal prática nos leva a discutir valores ainda sujeitos a mudança, podendo se transformar em prestação jurisdicional inútil, completamente desnecessária e sem qualquer efeito prático.Assim, aguarde-se até que a execução torne definitiva. Intimem-se.

Notificação Nº: 7086/2007
Processo Nº: RT 01515-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JEREMIAS DA SILVA SOUSA
ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
RECLAMADO(A): BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Tomar ciência de que foi designado o dia 13/08/2007, às 13:20 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 15/08/2007, às 13:00 horas, também na sede deste Juízo.A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 7105/2007
Processo Nº: AAT 01834-2006-081-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ FRANCISCO DE MIRANDA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: GSA GAMA - SUCOS E ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: MARCELO DE SOUSA GOMES E SILVA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Inclua-se o feito na pauta do dia 16/08/2007 às 15:00hs, para audiência de instrução.Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 7084/2007
Processo Nº: RT 02195-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JANDIRA MARTINS DE GUSMÃO
ADVOGADO....: CLEUBER DE ARAUJO ROCHA
RECLAMADO(A): YELLOW BALL INDUSTRIA COMERCIO DE ROUPAS LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO(A) RECLAMANTE: ENTRAR EM CONTATO COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DO TELEFONE 3901.36.71, A FIM DE ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 7119/2007
Processo Nº: RT 02436-2006-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 09/07/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 7117/2007
Processo Nº: AAT 02587-2006-081-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: NILVA VENANCIO REIS
ADVOGADO: HELON VIANA MONTEIRO
RÉU(RÉ).: SAPEKA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE FRALDAS DESCARTÁVEL LTDA.
ADVOGADO: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 11/07/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 7094/2007
Processo Nº: RT 00117-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTEIR DIAS DA COSTA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): COSPLASTIC IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES conjunto probatório não é suficiente para a formação de meu convencimento, face à controvérsia a respeito do adicional de insalubridade discutido nos presentes autos.Há laudos periciais conflitantes nos autos, inclusive de peritos que freqüentemente atuam nesta Especializada.Nesse passo, determino a realização de nova perícia, a título de melhor elucidação, nomeando como Perito Oficial, o Dr. Nassim Taleb.Faculto às partes a apresentação de quesitos, bem como indicação de assistentes técnicos, no prazo comum de 05 dias.Prazo para entrega do laudo de 30 dias, devendo os eventuais assistentes técnicos entregarem seus laudos respectivos no mesmo prazo.(art. 3º da Lei 5584/70). Após a entrega do laudo, abram-se vistas às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias para cada uma, começando-se primeiro pelo autor. Com o laudo e a manifestação das partes voltem os autos conclusos para novas deliberações.Converto o julgamento em diligência na forma supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 7116/2007
Processo Nº: RT 00363-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDSON HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): A TONNANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para vista acerca do laudo pericial prazo sucessivo de 02 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 7101/2007
Processo Nº: RT 00392-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
RECLAMADO(A): PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Inclua-se o feito na pauta do dia 14/08/2007 às 14hs20min, para audiência de instrução. Intimem-se às partes e seus procuradores, devendo a 2ª Reclamada ser intimada via mandado.

Notificação Nº: 7102/2007
Processo Nº: RT 00392-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: CIDILHO LIMIRIO ROSA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Inclua-se o feito na pauta do dia 14/08/2007 às 14hs20min, para audiência de instrução. Intimem-se às partes e seus procuradores, devendo a 2ª Reclamada ser intimada via mandado.

Notificação Nº: 7118/2007
Processo Nº: RT 00442-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JURACI MARIA SALVINO
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO + 001
ADVOGADO....: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 10/07/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 7111/2007
Processo Nº: RT 00664-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO RODRIGUES LIMA
ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): ALESSANDRO RIBEIRO BORGES - ME
ADVOGADO....: MAX LUIZ FERNANDES RIBEIRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a ré para anotá-lo, em igual prazo, conforme deliberado na Sentença.Não o fazendo a reclamada, providencie a Secretaria as devidas anotações, intimando, em seguida, o obreiro para vir receber sua CTPS.Intime-se, ainda, a reclamada a, no prazo de cinco dias, entregar ao Reclamante as guias do TRCT, no código 01, a fim de que ele possa sacar o FGTS + 40%, que deverá estar comprovadamente depositado, além de entregar-lhe as guias SD-CD, para recebimento do seguro-desemprego, tudo sob pena das obrigações se converterem em indenizações correspondentes, conforme se apurar em liquidação.Na omissão, inclua-se o valor da indenização substitutiva na conta abaixo determinada.Ultrapassado o prazo supra, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculo para a elaboração da conta.

Notificação Nº: 7083/2007
Processo Nº: RT 00735-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOELMA SANTOS PEREIRA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se a reclamante a colacionar aos autos sua CTPS, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7095/2007
Processo Nº: RT 00904-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CESAR FLAUZINO DE CARVALHO
ADVOGADO....: LUIZ CESAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 06/07/2007, cujo teor encontra-se à

disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 7096/2007
Processo Nº: RT 00904-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CESAR FLAUZINO DE CARVALHO
ADVOGADO....: LUIZ CESAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): J. MACEDO INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS + 002
ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS DE AGUIAR ACIOLI LINS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 06/07/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 7097/2007
Processo Nº: RT 00904-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CESAR FLAUZINO DE CARVALHO
ADVOGADO....: LUIZ CESAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): PROCTER & GAMBLE HIGIENE E COSMET. LTDA. + 002
ADVOGADO....: ADILSON BORGES DE CARVALHO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 06/07/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 7082/2007
Processo Nº: RT 01101-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILA PEREIRA GOMES
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BRIQUEDOTECA DYVERSYON (CLÁUDIA NAZARÉ ROSA)
ADVOGADO....: LUIS EUGENIO DA VEIGA JARDIM MEIRELLES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se a parte contrária, a, no prazo legal, oferecer contra-razões ao recurso ordinário aviado pela parte ré.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 181/2007
PROCESSO Nº RT 01400-2003-081-18-00-0
.Autos de nº RT 01400-2003-081-18-00-0
EXEQÜENTE: WESLEY PEREIRA GONCALVES
EXECUTADA: TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA + 001
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA a reclamada TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, DA PENHORA HAVIDA NOS AUTOS, conforme determinado no despacho de fls. 265: DESPACHO: ""Vistos, etc...Converte-se em penhora os valores colocados à disposição deste Juízo (fls.263 e 264), devendo a Secretaria desta Vara expedir o competente termo, intimando, em seguida, a executada. Em, 20 de junho de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO". E para que chegue ao conhecimento da reclamada TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos onze dias do mês de julho de dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 181/2007
PROCESSO Nº RT 01400-2003-081-18-00-0
.Autos de nº RT 01400-2003-081-18-00-0
EXEQÜENTE: WESLEY PEREIRA GONCALVES
EXECUTADA: TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA + 001
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA a reclamada TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, DA PENHORA HAVIDA NOS AUTOS, conforme determinado no despacho de fls. 265: DESPACHO: ""Vistos, etc...Converte-se em penhora os valores colocados à disposição deste Juízo (fls.263 e 264), devendo a Secretaria desta Vara expedir o competente termo, intimando, em seguida, a executada. Em, 20 de junho de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO". E para que chegue ao conhecimento da reclamada TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos onze dias do mês de julho de dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 183/2007
PROCESSO Nº RT 00042-2005-081-18-00-0
Autos de nº RT 00042-2005-081-18-00-0
Exeqüente: JÚLIO CÉSAR DA SILVA, INSS E UNIÃO
Executada: CLASSE "A" MÓVEIS + 002
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o Reclamado LEANDRO FRANCO DE BRITO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi designado o dia 13/08/2007 às 13h16min., para a realização da Praça do bem penhorado nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 15/08/2007 às 13h00min., também na sede deste Juízo, nos termos do despacho de fls. 315: DESPACHO:"Vistos, etc...Em atenção ao pleito de fla.307/308, designe-se praça, observando-se o valor da avaliação do bem.Não havendo licitante, remição ou adjudicação, designe-se leilão.Nomeio, desde já, leiloeiro oficial o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (Leilões Judiciais Serrano), registrado na JUCEG sob a matrícula 035, devidamente inscrito neste Egrégio Tribunal para tal mister nos termos Portaria TRT - 18ª Região - GP/GDG nº 383/00.Intimem-se as partes, o leiloeiro e ocredor hipotecário.Em, 03 de julho de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO". E para que chegue ao conhecimento do Reclamado LEANDRO FRANCO DE BRITO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos onze dias do mês de julho de dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 176/2007
PROCESSO Nº RT 01515-2006-081-18-00-7
.Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 01515-2006-081-18-00-7
Exeqüente: JEREMIAS DA SILVA SOUSA
Executada: BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME +001
Praça : 13/08/2007 às 13h20min. - a ser realizada por este Juízo
Leilão: 15/08/2007 às 13h00min.
Localização do(s) bem(ns): Av. 01, S/N, Mod. 11 a 16, Pólo Industrial, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 148, na guarda do depositário, Sra. DERLI MARIA PINHEIRO.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1)200 (duzentas) cotas da empresa BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, que estão em nome de Gerson Pinheiro de Lemos Júnior, avaliada cada cota em R$10,00, totalizando R$2.000,00 (dois mil reais);
2)200 (duzentas) cotas da empresa BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, que estão em nome de Fernando Evaristo Pinheiro de Lemos, avaliada cada cota em R$10,00, totalizando R$2.000,00 (dois mil reais). Total da avaliação R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos instituto. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 15/08/2007 às 13h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dez dias do mês de julho de dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL CITAÇÃO Nº 177/2007
PROCESSO Nº AEF 01619-2006-081-18-00-1
.Autos de nº AEF 01619-2006-081-18-00-1
EXEQÜENTE: UNIÃO
EXECUTADO: JOÃO BRAZ DA CRUZ

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO o executado JOÃO BRAZ DA CRUZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R$ 4.041,79 (quatro mil, quarenta e um reais e setenta e nove centavos) ou garantir a execução, nos termos dos artigos 1º, 8º, inciso I, in limine da Lei nº 6.830/80, c/c o artigo 223 do CPC, conforme despachos de fls. 17 e 34: DESPACHO: "Vistos os autos. Cite-se o devedor conforme requerido pela autora às fl. 11. Aparecida de Goiânia, 25 de abril de 2007. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER -JUÍZ DO TRABALHO" DESPACHO: "Vistos os autos. Defiro conforme requerido às fls. 26. À Secretaria do Juízo para as providências decorrentes. Aparecida de Goiânia, 6 de julho de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR -JUIZ DO TRABALHO". E para que chegue ao conhecimento do reclamado JOÃO BRAZ DA CRUZ, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dez dias do mês de julho de Dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 182/2007
PROCESSO Nº AEF 01926-2006-081-18-00-2
.Autos de nº AEF 01926-2006-081-18-00-2
EXEQÜENTE: UNIÃO
EXECUTADA: NOVA LINHA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS os executados NOVA LINHA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., na pessoa de sua representante legal Sra. MARIA CRISTINA DA COSTA NUNES, bem como da devedora co-responsável Sra. MARIA CRISTINA DA COSTA NUNES atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R$ 3.797,83 (três mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos) ou garantir a execução, nos termos dos artigos 1º, 8º, inciso I, in limine da Lei nº 6.830/80, c/c o artigo 223 do CPC, conforme despacho de fls. 65: DESPACHO: "Vistos, etc...Cite-se a empresa devedora, na pessoa de seu representante legal, bem como este na qualidade de co-devedor responsável, via edital, conforme requerido às fls.57.Em, 6 de julho de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR -JUIZ DO TRABALHO". E para que chegue ao conhecimento das reclamadas NOVA LINHA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. E MARIA CRISTINA DA COSTA NUNES , é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Osmane Fernandes Maciel,Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dez dias do mês de julho de Dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 184/2007
PROCESSO Nº AEXF 01993-2006-081-18-00-7
.Autos de nº AEM 01993-2006-081-18-00-7
EXEQÜENTE: UNIÃO
EXECUTADAS: TCA TRANSPORTES COLETIVOS APARECIDA LTDA. + 001
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS os executados TCA TRANSPORTES COLETIVOS APARECIDA LTDA., na pessoa do seu representante legal Sr. SÍLVIO MESQUITA, bem como do devedor co-responsável Sr. SÍLVIO MESQUITA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R$ 7.672,05 (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinco centavos) ou garantir a execução, nos termos dos artigos 1º, 8º, inciso I, in limine da Lei nº 6.830/80, c/c o artigo 223 do CPC, conforme despacho de fls. 56: DESPACHO: "Vistos, etc... Em atenção ao pleito de fl. 51, cite-se o requerido, na pessoa de seu representante legal, bem como este na qualidade de co-devedor responsável, via edital. Em, 10 de julho de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR -JUIZ DO TRABALHO". E para que chegue ao conhecimento dos reclamados TCA TRANSPORTES COLETIVOS APARECIDA LTDA. e SÍLVIO MESQUITA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos onze dias do mês de julho de Dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 186/2007
PROCESSO Nº AEXF 02006-2006-081-18-00-1
.Autos de nº AEF 02006-2006-081-18-00-1
EXEQÜENTE: UNIÃO
EXECUTADOS: CS SISTEMAS DE CONTROLES DE SERVIÇOS LTDA. + 001
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS os executados CS SISTEMAS DE CONTROLES DE SERVIÇOS LTDA. E IVAN MARIANO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R$ 14.929,65 (quatorze mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) ou garantir a execução, nos termos dos artigos 1º, 8º, inciso I, in limine da Lei nº 6.830/80, c/c o artigo 223 do CPC, conforme despacho de fls. 44: DESPACHO: "Vistos, etc. Em atenção ao pleito de fl. 38, cites-e o requerido, na pessoa de seu representante legal, bem como este na qualidade de co-devedor responsável, via EDITAL. Em, 10 de julho de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR -JUIZ DO TRABALHO". E para que chegue ao conhecimento dos reclamados CS SISTEMAS DE CONTROLES DE SERVIÇOS LTDA. E IVAN MARIANO DOS SANTOS , é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos onze dias do mês de julho de Dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 180/2007
PROCESSO Nº AEXF 02738-2006-081-18-00-1
.Autos de nº AEXF 02738-2006-081-18-00-1
EXEQÜENTE: UNIÃO
EXECUTADA: AABVIG ADMINISTRAÇÃO E ASSEIO LTDA +001
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS os executados AABVIG ADMINISTRAÇÃO E ASSEIO LTDA, na pessoa do seu representante legal Sr. EDMILTON MENDES DA COSTA, bem como do devedor co-responsável Sr. EDMILTON MENDES DA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R$ 6.240,04 (seis mil, duzentos e quarenta reais e quatro centavos) ou garantir a execução, nos termos dos artigos 1º, 8º, inciso I, in limine da Lei nº 6.830/80, c/c o artigo 223 do CPC, conforme despacho de fls. 45: DESPACHO: "Vistos, etc... Cite-se a empresa devedora, na pessoa de seu representante legal, bem como este na qualidade de co-devedor responsável, via edital, conforme requerido às fls.36. Em, 6 de julho de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR -JUIZ DO TRABALHO". E para que chegue ao conhecimento dos reclamados AABVIG ADMINISTRAÇÃO E ASSEIO LTDA e EDMILTON MENDES DA COSTA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Osmane Fernandes Maciel Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dez dias do mês de julho de Dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 178/2007
PROCESSO Nº AEXF 02806-2006-081-18-00-2
.Autos de nº AEXF 02806-2006-081-18-00-2
EXEQÜENTE: UNIÃO
EXECUTADA: MARCUS VENICIO MACIEL ARAÚJO. + 001
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS os executados MARV ARTEFATOS & COUROS, na pessoa do seu representante legal Sr. MARCUS VENICIO MACIEL ARAÚJO, bem como do devedor co-responsável Sr. MARCUS VENICIO MACIEL ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R$ 11.306,26 (onze mil, trezentos e seis reais e vinte e seis centavos) ou garantir a execução, nos termos dos artigos 1º, 8º, inciso I, in limine da Lei nº 6.830/80, c/c o artigo 223 do CPC, conforme despacho de fls. 49: DESPACHO: "Vistos, etc... Cite-se a empresa devedora, na pessoa de seu representante legal, bem como este na qualidade de co-devedor responsável, via edital, conforme requerido às fls.41. Em, 6 de julho de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR -JUIZ DO TRABALHO". E para que chegue ao conhecimento dos reclamados: empresa MARV ARTEFATOS & COUROS e MARCUS VENICIO MACIEL ARAÚJO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Osmane Fernandes Maciel Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dez dias do mês de julho de Dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6406/2007
Processo Nº: RT 00132-1998-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ESTELA MARAES PEREIRA
ADVOGADO....: ILÁRIA MARIA RIBEIRO MACEDO
RECLAMADO(A): PULCINELLI E CIA LTDA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO AMÉRICO CESÁRIO DOS SANTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 355, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Expeça-se carta precatória ao MM. Juízo de Luziânia para que proceda à desconstituição da penhora de fl. 365. Expeça-se certidão de crédito ao INSS, remetendo-a via postal. Após o prazo de 30(trinta) dias, não havendo manifestação do INSS, arquiveM-se os autos.

Intimem-se a reclamada e o INSS. Em 23.04.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 6401/2007
Processo Nº: RT 00452-2001-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON XAVIER MATOS
ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS MARTINS XIMENES
RECLAMADO(A): EQUIPLEX IND. COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ADVOGADO....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Vista à reclamada por 05 (cinco) dias, devendo regularizar sua representação processual.

Notificação Nº: 6405/2007
Processo Nº: RT 00482-2003-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO RUBES BITENCOURT
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PRODEFENSE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA + 002
ADVOGADO....: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Vista ao credor dos documentos de fls. 490/508, por 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6403/2007
Processo Nº: RT 00644-2003-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JUVENAL BATISTA LIMA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PRODEFENSE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA + 003
ADVOGADO....: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Vista ao credor dos documentos de fls. 507/524, por 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6361/2007
Processo Nº: RT 01181-2004-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ELTON GOMES DE SOUSA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): OLIVEIRA E CARVALHO ESTAMPARIA LTDA - ME (SUCESSORA DE HBF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA)
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente de que foi determinado o dia 17/08/2007, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 17/08/2007, às 14 horas.

Notificação Nº: 6408/2007
Processo Nº: RT 01008-2005-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: OVÍDIO ANTENOR CÍCERO
ADVOGADO....: GERUSA MARIA DA COSTA
RECLAMADO(A): FRANCISCO O CARMO DE SOUSA + 001
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
DESPACHO: ao procurador do reclamante; VISTA AO CREDOR DOS DOCUMENTOS DE FLS. 195/196, POR 30(TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 6350/2007
Processo Nº: RT 01176-2005-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DE CÁSSIO ZACARIAS DE JESUS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SAGEL - SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARCOS CÉSAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria, em 05(cinco) dias, para receber crédito.

Notificação Nº: 6359/2007
Processo Nº: RT 01516-2005-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JAILSON JOSÉ FEITOSA MARTINS
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 05(cinco) dias, dos documentos de fls. 431/432 (Auto de Penhora e Avaliação e certidão).

Notificação Nº: 6389/2007
Processo Nº: CS 00399-2006-082-18-01-8 2ª VT
EXEQUENTE...: FERNANDO TOMÉ DE SOUZA DUARTE
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
EXECUTADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Fiacar ciente de que foi deferido o requerimento de fl. 168, pelo prazo de mais 25(vinte e cinco) dias.

Notificação Nº: 6399/2007
Processo Nº: RT 00600-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: WALDENI CORREIA
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): STOK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Vista ao credor da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 131, devendo requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias.

Notificação Nº: 6367/2007
Processo Nº: RT 00630-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ARNALDO AZEVEDO FERREIRA
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): BRASIL ARAGUAIA TORRES DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante a informar se o acordo de fls. 64/65 foi integralmente cumprido, em 05(cinco) dias, ressaltando-se que seu silêncio será considerado afirmação.

Notificação Nº: 6352/2007
Processo Nº: RTN 00812-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ILSON GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO....: IÊDA PEREIRA DE MELO
RECLAMADO(A): ITAIPU ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ MAURO PIRES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista da certidão de fl. 590, do Sr. Oficial de Justiça, a qual informa que não foi possível proceder à penhora e avaliação do bem indicado à penhora, pois não consta no mandado nome da rua, para localização da quadra e lote no setor citado, inclusive às fls. 517 e 53 (Laudo de Avaliação), também não consta endereço completo,DEVENDO INFORMAR O ENDEREÇO COMPLETO DO BEM INDICADO À PENHORA (FL. 517), EM 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6369/2007
Processo Nº: CPE 01327-2006-082-18-00-5 2ª VT
EXEQUENTE...: MARIA IOLANDA ROCHA CAVALCANTE DOS SANTOS
ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
EXECUTADO(A): MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente de que foi determinado o dia 17/08/2007, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 17/08/2007, às 14 horas.

Notificação Nº: 6357/2007
Processo Nº: RT 01341-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUCILANIA FIRMINO DE ARAUJO
ADVOGADO....: JOSÉ HENRIQUE TOSCHI PECLAT
RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DIST. IND. E COM. LTDA. + 001
ADVOGADO....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DA CREDORA: Vista, por 30(trinta) dias, da certidão do oficial de justiça de fl. 96, na qual este informa que dirigiu-se ao Supermercado tatico e constatou não haver valor a ser pago pela reclamada, pelo que deixou de procer a penhora. No entanto, intimou o Supermercado Tatico do bloqueio de valores, que serão repassados à executada, na pessoa da gerente, Srª Sônia Maria Ferreira.

Notificação Nº: 6380/2007
Processo Nº: RT 01354-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ELBAS DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
RECLAMADO(A): SINVAL MOREIRA DE LIMA (NOME FANTASIA O LEÃO DOS TECIDOS)
ADVOGADO....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Entregar a CTPS para as devidas anotações, em 05(cinco) dias. Vista dos cálculos de fls. 231/237 (INSS: R$ 42,52 e custas R$ 3,50), pelo mesmo prazo.

Notificação Nº: 6381/2007
Processo Nº: RT 01354-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ELBAS DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
RECLAMADO(A): SINVAL MOREIRA DE LIMA (NOME FANTASIA O LEÃO DOS TECIDOS)
ADVOGADO....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Vista dos cálculos de fls. 231/237 (INSS: R$ 42,52 e custas R$ 3,50), por 10(dez) dias.

Notificação Nº: 6395/2007
Processo Nº: RT 01638-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JONATHAN HENRIQUE DIAS
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Fica intimado o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta)dias.Na omissão, os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo máximo de 01(um)ano, conforme dispõe o art. 40 e § da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 6358/2007
Processo Nº: AAT 02177-2006-082-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: MARCELO RODRIGUES DE BRITO
ADVOGADO: ROBLEDO RESENDE VIEIRA
RÉU(RÉ).: PEDREIRA CALDAS LTDA (PREDREIRA CALDAS)
ADVOGADO: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 583, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Dê-se vista às partes da manifestação do perito de fls. 578/579, por 05(cinco) dias. Em 09.07.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 6356/2007
Processo Nº: RT 02313-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: DOMÍCIO DA COSTA FREITAS
ADVOGADO....: EDUARDO VIEIRA MESQUITA
RECLAMADO(A): SAELT - COM. E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 05(cinco) dias, da certidão de fl. 168, a qual o Sr. Oficial de Justiça informa que dirigiu-se a endereço do reclamado e não foi possível proceder à Intimação do reclamado, em virtude deste ter mudado há mais de 01(um) mês, conforme informação da nova moradora, Srª Lúcia Gomes dfos Santos. Informou, ainda, que não obteve nehuma informação do novo endereço da reclamada no local.

Notificação Nº: 6349/2007
Processo Nº: ACP 02460-2006-082-18-00-9 2ª VT
CONSIGNANTE..: TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
CONSIGNADO(A): JOSÉ REINALDO ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria, em 05(cinco) dias, para receber crédito.

Notificação Nº: 6402/2007
Processo Nº: RT 02706-2006-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ULISSIS PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista da certidão de fl. 235, a qual informa que a notificação de fl. 234, endereçada ao reclamante foi devolvida pelos correios com a seguinte informação: 'NÃO EXISTE A QUADRA INDICADA', devendo Vossa Senhoria informar o endereço correto de seu coonstituinte, em 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6409/2007
Processo Nº: ACP 00118-2007-082-18-00-5 2ª VT
CONSIGNANTE..: MAQPEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E EMBALAGENS LTDA. - ME
ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA
CONSIGNADO(A): TCHARLIANNI DE ARAÚJO REGO
ADVOGADO.....: RAFAEL SEBBA CORREIA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNADO: Vista ao consignado dos documentos de fls. 217/225, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6390/2007
Processo Nº: RT 00252-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: WELVIO MIGUEL DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante das petições de fls. 143 e 145/146, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6379/2007
Processo Nº: AAT 00322-2007-082-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: VALDIVINA REZENDE DA SILVA
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ).: JERSON MACIEL SILVA + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Vista à autora do laudo pericial de fls. 69/85, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6373/2007
Processo Nº: RT 00375-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA AUCILENE ALVES
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): MARK SHOULD HOSPITALAR E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Fica intimado o procurador da reclamada para assinar a petição de fl. 191, em 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6388/2007
Processo Nº: RT 00376-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ IDELBRANDO TEIXEIRA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): MARK SHOULD HOSPITALAR E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante da petição de fl. 109, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6371/2007
Processo Nº: RT 00458-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS SILVA
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULARTE
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista às partes da certidão de fl.172, por 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 6385/2007
Processo Nº: RT 00462-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOELSON MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): PLASTEM INDÚSTRIA (N/P PROP. MARCELO BATISTA DE MATOS)
ADVOGADO....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE; Vista, por 05(cinco) dias, dos bens indicados à fl. 63, quia sejam:137 Kg de laminados de PVC - de cor preta, apresentado em rolo de 150 kg.

Notificação Nº: 6351/2007
Processo Nº: RT 00516-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO DO NASCIMENTO GUALBERTO
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): PAULO MATHEUCCI + 001
ADVOGADO....: PAULO MARCOS DE CAMPOS BATISTA
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria, em 05(cinco) dias, para receber crédito.

Notificação Nº: 6383/2007
Processo Nº: RT 00519-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ALAOR MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO BARBOSA NETO
RECLAMADO(A): CELENE FÁTIMA FERNANDES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante da petição e documentos de fls. 80/91, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6384/2007
Processo Nº: RT 00537-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO CARLOS FURTADO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: ALEIDA FERREIRA DE SIQUEIRA
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Vista à reclamada, por 05(cinco)dias, do laudo pericial de fls.123/129.

Notificação Nº: 6392/2007
Processo Nº: CAU 00546-2007-082-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: ALAN VILELA PIRES + 023
ADVOGADO: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RÉU(RÉ).: MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO: SARA MENDES
DESPACHO: AO PROCURADOR DOS AUTORES: Vista aos autores da petição e documentos de fls. 301/308, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6412/2007
Processo Nº: RT 00645-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCILMA MARIA DE OLIVEIRA SOARES
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vista à reclamante dos documentos de fls. 249/264, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6353/2007
Processo Nº: RT 00646-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ABELUZIA CARNEIRO COELHO
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. (N/P DO SÓCIO JAMEL SABA MATRAK)
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGADO/RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl.69, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Diante da possibilidade de efeito modificativo, dê-se vista à embargada da petição de fls. 65/66, por 05(cinco) dias. Em 09.07.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 6397/2007
Processo Nº: RT 00658-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: VÂNIA CRISTINA MELGAÇO GUEDES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CIRCOS COWBOY CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Vista à reclamante dos documentos de fls. 50/51, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6365/2007
Processo Nº: RT 00739-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: EMIVAL ALVES ADORNO
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): VAZ E CRUZ LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da petição inicial, para condenar a reclamada VAZ E CRUZ LTDA a pagar, no prazo legal, ao reclamante EMIVAL ALVES ADORNO, com juros e correção monetária: a) 17 horas extras mensais, efetivamente prestadas, com adicional de 50%; b) 25 horas extras mensais, decorrentes do intervalo, com adicional de 50%; c) RSR sobre as horas extras efetivamente prestadas; d) feriados laborados, em dobro; e) diferenças de aviso prévio, 13º salários integrais e proporcionais e férias vencidas e proporcionais com mais 1/3, em face da integração da média mensal das horas extras efetivamente prestadas e destas sobre os repousos remunerados; f) diferença de FGTS, incidente sobre as parcelas salariais acima deferidas com a respectiva multa de 40%; g) indenização corresponde ao período da garantia de emprego.Os valores serão apurados em liquidação por simples cálculos, observando-se os comandos da fundamentação supra que integram esta decisão.A reclamada deverá comprovar nos autos as contribuições previdenciárias sobre as parcelas salariais acima deferidas e o imposto de renda cabível, cujo valor será deduzido em separado dos créditos do autor, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 900,00, calculadas sobre R$ 45.000,00, valor arbitrado à condenação.Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 10 de julho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 6382/2007
Processo Nº: RT 00748-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON VARGAS
ADVOGADO....: DANIEL XAVIER MARTINS
RECLAMADO(A): AFONSO PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Ficar ciente da homologação do cálculo de fl.35 (R$ 82,17).Fica intimado o reclamado a comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez)dias.

Notificação Nº: 6411/2007
Processo Nº: RT 00815-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: VITOR HUGO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ILTON MARTINS DA SILVA
RECLAMADO(A): JOSÉ VOGADO DO SANTOS SOBRINHO
ADVOGADO....: MANOEL GARCIA NETO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado a receber a CTPS, em 05 (cinco) dias..

Notificação Nº: 6394/2007
Processo Nº: RT 00956-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FLÁVIO MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): SAPEKA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante da petição de fl. 93, na qual a reclamada SAPEKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS LTDA, se manifesta sobre o acordo conforme ata de audiência em 18/06/2007: '...A reclamada ofereceu ao reclamante a importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais) em 06(seis) parcelas no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, e a readmissão a partir do dia 01/07/2007, na função de motorista, não tendo sido aceito pelo reclamante. Assim sendo, não havendo outra alternativa para a composição do acordo, a reclamada requer o prosseguimento da ação nos termos da Lei...'

Notificação Nº: 6386/2007
Processo Nº: CCS 00968-2007-082-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: GENECI FRANCISCA DE CASTRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR; Ficar ciente do DESPACHO DE FL. 86, CUJO teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. 82/83 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela parte ré, no importe de R$ 17,64, calculadas sobre o valor do acordo de R$ 882,45. Intimem-se. Aos 09.07.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 6400/2007
Processo Nº: RT 00986-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DOS PASSOS DE SOUSA FILHO
ADVOGADO....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): A BRASIL SERVICE TERCEIRIZAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VÊNCIO VAZ
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista às partes dos cálculos de fls.209/219, por 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 6376/2007
Processo Nº: RT 01239-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JAN CLAUD MOREIRA MOTA
ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): WT GYN COMÉRCIO LTDA. (WORLD TENNIS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:20 horas do dia 16.08.2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS: FICAM INTIMADOS O RECLAMANTE E SUA PROCURADORA, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC , DO EG. TRT 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 6374/2007
Processo Nº: RT 01252-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO HENRIQUEZI MARTINIANO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): JAEPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:00 horas do dia 16.08.2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS:Ficam intimados o reclamante e sua procuradora,nos termos do art. 7º do PGC, do Eg. TRT 18ªRegião.

Notificação Nº: 6364/2007
Processo Nº: RT 01256-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE..: RUBENS SENA DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SAPEKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS LTDA.
ADVOGADO....: MELYSSA PIRES LÉDA
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 25.07.2007, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS:Ficam intimados o reclamante e sua procuradora,nos termos do art. 7º do PGC, do Eg.TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 6366/2007
Processo Nº: RT 01260-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MONSIO RUBENS DE SILVA
ADVOGADO....: ÉRIKA SILVA MACHADO
RECLAMADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 26.07.2007, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS:Ficam intimados o reclamante e sua procuradora,nos termos do art. 7º do PGC, do Eg.TRT 18ª Região.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 202/2007
PROCESSO Nº RT 01181-2004-082-18-00-6
Exeqüente: Elton Gomes de Sousa
Executada: Oliveira e Carvalho Estamparia Ltda - ME (Sucessora de HBF Indústria e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda)
Data da Praça : 17/08/2007 às 13:00 horas
Data do Leilão: 17/08/2007 às 14:00 horas
O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 17/08/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra no seguinte endereço: Rua Leonardo da Vinci, nº 431, Qd. 21, Lt. 14, Jardim da Luz, Goiânia-GO, na guarda do fiel depositário, Marcelo Silva Potenciano (Gerente Administrativo), conforme Auto de Penhora de fl. 216, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.
Relação de bens:
- 01 (uma) máquina de confeccionar chaveiro, marca Brawell, modelo VFBPP 30X36, composta de forno e operação à vácuo, sem número de série aparente, em excelente estado de uso e conservação, avaliado em R$ 8.000,00 (oito mil reais)
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 17/08/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 09 de julho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 217/2007
PROCESSO Nº RT 00439-2006-082-18-00-9
Reclamante:Denis Alves da Silva
Reclamada:Emolda Indústria e Comércio Ltda
VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 838,08
O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citado, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ªRegião,RAFAEL EVANGELISTA DA ROCHA,sócio da empresa reclamada supramencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução,no valor de R$ 838,08(oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos),conforme cálculos de fls.45/47, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 05 de julho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 225/2007
PROCESSO Nº CPEX 01327-2006-082-18-00-5
eferente: Processo nº 02092-2005-001-18-00-3 - 1ª VT de Goiânia - Go
Exeqüente : Maria Iolanda Rocha Cavalcante dos Santos
Executado : Manoel Martins de Oliveira
Data da Praça: 17/08/2007 às 13:00 horas
Data do Leilão: 17/08/2007 às 14:00 horas
O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 17/08/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizado(s) no Município de Hidrolândia/GO,conforme Auto de Penhora de fl. 15, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.
BEM:
- 01 (um) alqueire de terras de campo, contidas no imóvel rural situado na Fazenda Bonito de Cima, no município de Hidrolândia-GO, que possui 3714.90 Ha, igual a 07 alqueires e 54 litros, registrada sob a matrícula de nº 9053 (R 02.9053) do Livro 2-Z de Registro Geral do C.R.I. de Hidrolândia-GO, de propriedade do Executado, sendo que a demarcação deverá partir do marco M1, cravado na margem direita do Córrego Bonito de Cima, na confrontação com terras pertencentes a Fábio André (conforme consta na certidão de Registro, fls. 108/109 dos autos), avaliado em R$ 35.000,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Obs.: O bem supramencionado encontra-se penhorado nos autos nº 1317/2006 CPE, da 1ª VT de Aparecida de Goiânia-GO. Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 17/08/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 10 de julho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 215/2007
PROCESSO Nº ACCS 01902-2006-082-18-00-0
Autor: Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios no Estado de Goiás - SINCOVAGA
Réus: José Moreira de Aleluia + 003
O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz desta Segunda Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica notificada, 05 (cinco) dias após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 18ª Região,JOSÉ MOREIRA DE ALELUIA e LEVI CUNHAGO MACHADO,todos,atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer, às 13:30 horas, do dia 07 de AGOSTO de 2007, perante esta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, para a audiência UNA, relativa à Ação de Cobrança de Contribuição Sindical, ajuizada por SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS-SINCOVAGA-GO , constando das alegações e pedido abaixo transcritos, ficando os referidos réus cientes de que deverão oferecer todas as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de notificação, porque a audiência será UNA na forma do art. 844 da CLT. Nessa audiência deverão os réus estar presentes, sendo facultado fazer-se substituir pelo seu representante legal ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. O não comparecimento dos mesmos à supracitada audiência importará em julgamento da questão a sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Aconselha-se vir acompanhados de advogado(s) e trazer resposta escrita.Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no artigo 72 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT - 18ª Região. 'DOS PEDIDOS:"Pelo exposto,esgotadas e frustradas todas as tentativas de recebimento amigável requer a Vossa Excelência,seja concedido a isenção do pagamento da taxa judiciária,para fins de recolhimento de custas processuais,observando-se o princípio da economia

processual,com o litisconsórcio passivo,julgamento antecipado da lide,se digne de mandar que se realize a CITAÇÃO das Requeridas nos termos do artigo 282,VII, do CPC,para que os mesmos apresentem a defesa que tiverem e se quiserem,pedindo desde já a sejam aplicadas as penas de confissão e revelia, protesta ainda,pela juntada de novos documentos,pelo depoimento pessoal dos titulares das firmas,perícia contábil e demais provas em direito permitidas,do rito da presente causa.Também PEDE a V.Exa. a condenação das requeridas acima discriminadas,LITISCONSORTES PASSIVOS,ao pagamento da Contribuição Sindical, nos respectivos anos e valores correspondentes.Pede ainda, seja considerada a atualização dos débitos abaixo discriminados, cumuladas com as multas de 100% (cem por cento) nos trinta primeiros dias, com adicional de 20% (vinte por cento)por mês subsequente de atraso, além dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária,tudo com fulcro no Art.600, da CLT, com redação dada pela Lei 6.986, de 14/04/82, custas processuais e honorários advocatícios à base de 20% (vinte por cento) sobre os valores apurados, conforme planilha anexa (doc.5).Dá-se a Causa o valor de R$ 3.796,53 (três mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).Nestes Termos, Pede e Espera Deferimento.Goiânia-Capital do Estado de Goiás,11 de maio de 2000.Nyovane Carlos Carvalho.Adv.OAB/GO 12.129." E para que chegue ao conhecimento dos reclamados supramencionados, é passado o presente edital. Eu, Dyovana Brito de Ávila, Técnico Judiciário,digitei e, eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi aos 05 de julho de 2007, nesta cidade de Aparecida de Goiânia-GO. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 219/2007
PROCESSO Nº CPEX 02526-2006-082-18-00-0
Referente: Processo nº 00358-2005-049-03-00-5 - 1ª VT de Barbacena-MG
Exeqüente : Sidney Jorge Pinto
Executada : Metalica Estruturas Ltda
Data da Praça: 17/08/2007 às 13:00 horas
Data do Leilão: 17/08/2007 às 14:00 horas
O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 17/08/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontram localizados na Rua Walter Cristino CarrijoQd. D, Lt. 19, Chácaras Marivânia, Aparecida de Goiânia, na guarda do fiel depositário, Sr. Romilson Ferreira Lima (Gerente Administrativo), conforme Auto de Penhora de fl. 21, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.
Relação de bens:
- 250 (duzentos e cinqüenta) parafusos galvanizados, alta resistência, tamanho 7/8 x 2,5 polegadas, novos, avaliado em R$ 7,50 cada, totalizando R$ 1.875,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 1.875,00 (um mil e oitocentos e setenta e cinco reais)
Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 17/08/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Fica a Executada/Reclamada intimada da data da praça/leilão acima designados. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 05 de julho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 223/2007
PROCESSO Nº RT 01076-2007-082-18-00-0
Reclamante:João Nery da Silva
Reclamada: Mac – Marson Quarentenário Tecnologia de Criação Ltda +002
O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz desta Segunda Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica notificada, 05 (cinco) dias após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 18ª Região, MAC-MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer, às 13:35 horas, do dia 06 de AGOSTO de 2007, perante esta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, para a audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista ajuizada por JOÃO NERY DA SILVA, constando das alegações e pedido abaixo transcritos, ficando a referida reclamada ciente de que deverá oferecer todas as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de notificação, porque a audiência será UNA na forma do art. 844 da CLT. Nessa audiência deverá a reclamada estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo seu representante legal ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. O não comparecimento da mesma à supracitada audiência importará em julgamento da questão a sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Aconselha-se vir acompanhada de advogado(s) e trazer resposta escrita. Tendo a empresa reclamada mais de 10 empregados, deverá apresentar os registros de ponto do reclamante, tal como determinado no art. 74 § 2º, CLT, sob pena de considerar-se verdadeira a jornada alegada pelo autor, conforme Súmula 338, do TST. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no artigo 72 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT - 18ª Região. "Em face do exposto, a planilha de cálculos será dividida em duas, e requer desde já o reconhecimento em separado dos créditos comuns dos extraconcursais.Dos cálculos das verbas planilha de créditos privilegiados/normais.De 01.08.2005 até 11.12.2005 (créditos privilegiados do Art.83. 1 da Lei Falimentar.Calculados com base na remuneração de R$ 808,50; 13º salário de 2005 5/12 ...R$ 332,50; Férias 2005 5/12...R$ 332,50;1/3 constitucional...R$ 110,83; FGTS salário sem atualizações...R$ 133,00;40% do FGTS... R$ 53,20;Total de Crédito privilegiado(Art 83)...R$962,03.PLANILHA DE CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS:De 12.12.2005 até 08.05.2007 (Créditos extraconcursais do Art. 84, 1 da Lei Falimentar, calculados com base na remuneração de R$ 480,00):Diferença Salarial de dezembro/2005 R$ 120,00;Diferença Salarial de janeiro/2006 R$ 120,00;Diferença Salarial de fevereiro/2006 R$ 120,00;Diferença Salarial de março/2006 R$ 120,00;Diferença Salarial de abril/2006 R$120,00;Diferença Salarial de maio/2006 R$ 120,00;Diferença Salarial de junho/2006 R$ 120,00;Diferença Salarial de julho/2006 R$120,00;Diferença Salarial de agosto/2006 R$ 120,00;Diferença Salarial de setembro/2006 R$ 120,00;Diferença Salarial de outubro/2006 R$120,00;Diferença Salarial de novembro/2006 R$120,00;Salário de Janeiro/2007 R$480,00;Salário de Fevereiro/2007 R$ 480,00;Salário de Março/2007 R$ 480,00;Salário de Abril/2007 R$480,00;8 dias maio/2007 R$128,00;Aviso Prévio Indenizado R$ 480,00;13ºSalário de 2006 R$ 480,00;13ºSalario Proporcional de 2007 6/12 R$ 240,00;Férias 2006 R$480,00;Férias proporcional 2007 6/12 R$240,00;1/3 constitucional R$240,00;FGTS do Período (13 meses sem atualizações R$499,20;40% do FGTS R$199,68;Cesta básica excluída em dez/2005(14xR$80,00)R$1.120,00;Totalde Créditos Extraconcursais(Art.84,1) R$ 7.466,88.Seguro Desemprego: 5 parcelas de R$ 480,00 R$1.920,00; Total Geral das Verbas Pleiteadas...R$10.348,91.ADMITE-SE A COMPENSAÇÃO DOS VALORES COMPROVADAMENTE PAGOS SOB O MESMO TÍTULO.RECLAMA AINDA:-A notificação dos Reclamados, com OS benefícios do art. 172 CPC, nos endereços mencionados no preâmbulo, para comparecerem a audiência a serem previamente designada e, querendo,apresentarem contestação,pena de revelia e confissão e ao final, reconhecidos os fatos alegados,sejam condenados ao pagamento das verbas reclamadas acima descritas,acrescidas de juros moratórios e demais cominações legais e custas processuais.- Seja determinado os Reclamados recolherem, por sua conta, as importâncias devidas à Seguridade Social sobre parcelas da condenação sujeitas a incidências da contribuição previdenciária, oficiando-se para tanto o INSS.-Seja determinado os Reclamados recolherem, se for o caso, e por sua conta, o Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente à matéria.-Seja 3ºreclamado compelido a proceder a baixa na CTPS do obreiro,sob pena de aplicação das sanções legais.-Seja considerada a rescisão contratual da obreira de forma indireta.- OS beneficios da Assistência Judiciária gratuita, nos termos da Lei 1.060/50 c/c Lei 7.510/86, por ser o reclamante pessoa pobre de poucos recursos financeiros, estar atualmente desempregado e não ter condições de arcar com as despesas processuais, sem prejuízo para o seu sustento e de sua família.-Aplicação da Multa do artigo 467 e 477 da CLT.Protestando provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, depoimento pessoal do representante dos Reclamados sob pena de confesso, oitiva de testemunhas, juntada de documentos, realização de perícias e outras sem exceção que se fizerem necessárias.Dá-se a causa o valor de R$ 10.348,91.Termos em que,Pede Deferimento.Senador Canedo-GO, 04/06/2007.CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS OAB/GO 19.777." E para que chegue ao conhecimento da reclamada supramencionada, é passado o presente edital. Eu, Dyovana Brito de Ávila, Técnico Judiciário,digitei e, eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi aos 06 de julho de 2007, nesta cidade de Aparecida de Goiânia-GO. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 223/2007
PROCESSO Nº RT 01076-2007-082-18-00-0
Reclamante:João Nery da Silva
Reclamada: Mac – Marson Quarentenário Tecnologia de Criação Ltda +002
O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz desta Segunda Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica notificada, 05 (cinco) dias após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 18ª Região, MAC-MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer, às 13:35 horas, do dia 06 de AGOSTO de 2007, perante esta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, para a audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista ajuizada por JOÃO NERY DA SILVA, constando das alegações e pedido abaixo transcritos, ficando a referida reclamada ciente de que

deverá oferecer todas as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de notificação, porque a audiência será UNA na forma do art. 844 da CLT. Nessa audiência deverá a reclamada estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo seu representante legal ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. O não comparecimento da mesma à supracitada audiência importará em julgamento da questão a sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Aconselha-se vir acompanhada de advogado(s) e trazer resposta escrita. Tendo a empresa reclamada mais de 10 empregados, deverá apresentar os registros de ponto do reclamante, tal como determinado no art. 74 § 2º, CLT, sob pena de considerar-se verdadeira a jornada alegada pelo autor, conforme Súmula 338, do TST. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no artigo 72 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT - 18ª Região. "Em face do exposto, a planilha de cálculos será dividida em duas, e requer desde já o reconhecimento em separado dos créditos comuns dos extraconcursais.Dos cálculos das verbas planilha de créditos privilegiados/normais.De 01.08.2005 até 11.12.2005 (créditos privilegiados do Art.83. 1 da Lei Falimentar.Calculados com base na remuneração de R$ 808,50; 13º salário de 2005 5/12 ...R$ 332,50; Férias 2005 5/12...R$ 332,50;1/3 constitucional...R$ 110,83; FGTS salário sem atualizações...R$ 133,00;40% do FGTS... R$ 53,20;Total de Crédito privilegiado(Art 83)...R$962,03.PLANILHA DE CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS:De 12.12.2005 até 08.05.2007 (Créditos extraconcursais do Art. 84, 1 da Lei Falimentar, calculados com base na remuneração de R$ 480,00):Diferença Salarial de dezembro/2005 R$ 120,00;Diferença Salarial de janeiro/2006 R$ 120,00;Diferença Salarial de fevereiro/2006 R$ 120,00;Diferença Salarial de março/2006 R$ 120,00;Diferença Salarial de abril/2006 R$120,00;Diferença Salarial de maio/2006 R$ 120,00;Diferença Salarial de junho/2006 R$ 120,00;Diferença Salarial de julho/2006 R$120,00;Diferença Salarial de agosto/2006 R$ 120,00;Diferença Salarial de setembro/2006 R$ 120,00;Diferença Salarial de outubro/2006 R$120,00;Diferença Salarial de novembro/2006 R$120,00;Salário de Janeiro/2007 R$480,00;Salário de Fevereiro/2007 R$ 480,00;Salário de Março/2007 R$ 480,00;Salário de Abril/2007 R$480,00;8 dias maio/2007 R$128,00;Aviso Prévio Indenizado R$ 480,00;13ºSalário de 2006 R$ 480,00;13ºSalario Proporcional de 2007 6/12 R$ 240,00;Férias 2006 R$480,00;Férias proporcional 2007 6/12 R$240,00;1/3 constitucional R$240,00;FGTS do Período (13 meses sem atualizações R$499,20;40% do FGTS R$199,68;Cesta básica excluída em dez/2005(14xR$80,00)R$1.120,00;Totalde Créditos Extraconcursais(Art.84,1) R$ 7.466,88.Seguro Desemprego: 5 parcelas de R$ 480,00 R$1.920,00; Total Geral das Verbas Pleiteadas...R$10.348,91.ADMITE-SE A COMPENSAÇÃO DOS VALORES COMPROVADAMENTE PAGOS SOB O MESMO TÍTULO.RECLAMA AINDA:-A notificação dos Reclamados, com OS benefícios do art. 172 CPC, nos endereços mencionados no preâmbulo, para comparecerem a audiência a serem previamente designada e, querendo,apresentarem contestação,pena de revelia e confissão e ao final, reconhecidos os fatos alegados,sejam condenados ao pagamento das verbas reclamadas acima descritas,acrescidas de juros moratórios e demais cominações legais e custas processuais.- Seja determinado os Reclamados recolherem, por sua conta, as importâncias devidas à Seguridade Social sobre parcelas da condenação sujeitas a incidências da contribuição previdenciária, oficiando-se para tanto o INSS.-Seja determinado os Reclamados recolherem, se for o caso, e por sua conta, o Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente à matéria.-Seja 3ºreclamado compelido a proceder a baixa na CTPS do obreiro,sob pena de aplicação das sanções legais.-Seja considerada a rescisão contratual da obreira de forma indireta.- OS beneficios da Assistência Judiciária gratuita, nos termos da Lei 1.060/50 c/c Lei 7.510/86, por ser o reclamante pessoa pobre de poucos recursos financeiros, estar atualmente desempregado e não ter condições de arcar com as despesas processuais, sem prejuízo para o seu sustento e de sua família.-Aplicação da Multa do artigo 467 e 477 da CLT.Protestando provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, depoimento pessoal do representante dos Reclamados sob pena de confesso, oitiva de testemunhas, juntada de documentos, realização de perícias e outras sem exceção que se fizerem necessárias.Dá-se a causa o valor de R$ 10.348,91.Termos em que,Pede Deferimento.Senador Canedo-GO, 04/06/2007.CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS OAB/GO 19.777." E para que chegue ao conhecimento da reclamada supramencionada, é passado o presente edital. Eu, Dyovana Brito de Ávila, Técnico Judiciário,digitei e, eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi aos 06 de julho de 2007, nesta cidade de Aparecida de Goiânia-GO. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 5053/2007
Processo Nº: RT 00412-2002-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GETÚLIO ALVES DE FREITAS + 001
ADVOGADO....: GETÚLIO ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): JALIM TURISMO HOTEL LTDA + 002
ADVOGADO....: JULIANO NAVES DE SOUZA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 06/08/07às 09:00 horas, e, caso não haja licitante, fica designado o dia 27/08/07 às 10:00 horas, para a realização do leilão.

Notificação Nº: 5057/2007
Processo Nº: RT 00412-2002-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GETÚLIO ALVES DE FREITAS + 001
ADVOGADO....: GETÚLIO ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): JALIM TURISMO HOTEL LTDA + 002
ADVOGADO....: JULIANO NAVES DE SOUZA
DESPACHO: AO PROCURADOR DOS RECLAMADOS: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 06/08/07 às 09:00 horas, e, caso não haja licitante, fica designado o dia 27/08/07 às 10:00 horas, para a realização do leilão.

Notificação Nº: 5035/2007
Processo Nº: RT 01171-2003-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONICE CORREA PEREIRA DE JESUS + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JALIM TURISMO HOTEL LTDA
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: ÀS PARTES: Comprovado o pagamento dos honorários assistenciais, bem como o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas, conforme alvará, GPS e DARF de fls. 159 e 166/167, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Outrossim, desconstituo a penhora de fl. 78, ficando a fiel depositária livre de seu encargo. Intime-se. Não havendo insurgência quanto à extinção da execução, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 5070/2007
Processo Nº: RT 00131-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO DE MENEZES
ADVOGADO....: DÉLIO CUNHA ROCHA E OUTRO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA (FACULDADE DE CALDAS NOVAS - UNICALDAS)
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
DESPACHO: Fica a reclamante intimada para retirar a CTPS devidamente anotada no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5040/2007
Processo Nº: RT 00172-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ESTRELA LTDA.
ADVOGADO....: WALTER JONES RODRIGUES FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas, conforme GPS e DARF de fls. 81/82, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Não havendo insurgência quanto à extinção da execução, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 5037/2007
Processo Nº: RT 00643-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): DINAIR OLIVEIRA DE CASTILHO
ADVOGADO....: LUCIANA HONORATO CUNHA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimada da decisão de impugnação aos cálculos de fls. 76/79, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 5041/2007
Processo Nº: RT 00969-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): NUTRICALDAS NUTRIÇÃO ALIMENTAR LTDA-ME
ADVOGADO....: ROGÉRIO BUZINHANI
DESPACHO: À RECLAMADA: Ante o trânsito em julgado da decisão de fls. 147/151, vista às partes da adequação dos cálculos.

Notificação Nº: 5066/2007
Processo Nº: RT 01112-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA PIO RIBEIRO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): ABADIA LÚCIA GARCIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Fica intimado o procurador da reclamante para manifestar-se acerca da petição e documentos de fls. 37/40. Adverte-se que o silêncio implicará a exclusão das multas do débito da executada. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5034/2007
Processo Nº: RT 01137-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .

RECLAMADO(A): COENSA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas, conforme GPS e Darf de fls. 54/55, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Não havendo insurgência quanto à extinção da execução arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 5043/2007
Processo Nº: RT 01161-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): G.R. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada da decisão de fls. 75/80, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 5033/2007
Processo Nº: RT 00026-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO GUEIROS DE SOUZA MORAES
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE + 001
ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS
DESPACHO: ÀS PARTES: Fica Vossa Senhoria intimada da decisão de fls. 171/179, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 5068/2007
Processo Nº: RT 00315-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOEL LIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MIRELLA BIANNCA DE MORAES MORANDO
RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: NILCE RODRIGUES BARBOSA
DESPACHO: À PROCURADORA DA 1ª RECLAMADA: A advogada da 1ª reclamada aviou petição e documento às fls. 81/83, comunicando a renúncia aos poderes que lhe foram outorgados e requerendo a citação de sua constituinte para ciência da renúncia. Deixo, por ora, de acolher a renúncia noticiada e indefiro o pleito para citação da mandante, vez que é diligência que compete à causídica (art. 45, do CPC). Informe com clareza a advogada se o documento acostado à fl. 83 realmente indica que a sua cliente foi devidamente cientificada da renúncia.

Notificação Nº: 5069/2007
Processo Nº: RT 00315-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOEL LIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MIRELLA BIANNCA DE MORAES MORANDO
RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: NILCE RODRIGUES BARBOSA
DESPACHO: Intimem-se as reclamadas acerca da inadimplência imputada à fl. 85. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de descumprimento do acordo, na forma apontada pelo reclamante à fl. 85. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5059/2007
Processo Nº: CCS 00435-2007-161-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: GERALDO ROLIM ROSA JÚNIOR
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: As partes, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA E ROMILDA CÂNDIA FELIPE, apresentaram termo de acordo às fls. 106/107, para o qual requerem a homologação. Compulsando o termo de ajuste, observo que se encontra subscrito pelo requerido e, de outro lado, pelos presidente e secretário do Sindicato Rural de Ipameri/GO., suposto procurador da autora. Todavia, verifico que não consta dos autos quaisquer documentos de outorga de poderes que autorizem o aludido sindicato a transigir em nome da autora, motivo pelo qual, por ora, deixo de homologar o acordo entabulado, ficando a sua ratificação condicionada à juntada aos autos da procuração respectiva.

Notificação Nº: 5072/2007
Processo Nº: RT 00482-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA MACARIO DE CASTRO
ADVOGADO....: MIRELLA BIANNCA DE MORAES MORANDO
RECLAMADO(A): S.S.S QUEIROZ (RESTAURANTE CHÃO GOIANO)
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: ÀS PROCURADORAS DO RECLAMANTE: As advogadas da reclamante aviaram petição às fls. 42 comunicando a renúncia aos poderes que lhes foram outorgados. Deixo, no entanto, de acolher a renúncia noticiada e, conseguintemente, de determinar a exclusão das causídicas dos registros pertinentes, vez que não comprovada a necessária e prévia ciência de sua constituinte, consoante determinado no art. 45, do CPC.

Notificação Nº: 5061/2007
Processo Nº: CCS 00590-2007-161-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ROMILDA CÂNDIDA FELIPE
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: As partes, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA e ROMILDA CÂNDIDA FELIPE, apresentam termo de acordo às fls. 91/93, no qual avençaram o pagamento das Contribuições Sindicais Rural referentes aos exercícios de 2002 a 2006, bem ainda honorários advocatícios, no importe global de R$ 1.570,76 (um mil, quinhentos e setenta reais e setenta e seis centavos), a serem pagas pelo requerido na forma descrita no ajuste. Em caso de inadimplência, fica estipulada a multa de 50% sobre o valor do débito não quitado e vencimento antecipado das demais parcelas. Requerem a homologação do acordo. Homologo o acordo entabulado às fls. 91/93 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Mantidas as custas a cargo da requerida, no importe de R$ 27,41, cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos em 5(cinco) dias, sob pena de execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 5050/2007
Processo Nº: CCS 00635-2007-161-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: LUIZ VALÉRIO PEIXOTO DE CAMPOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: A autora dá quitação do seu crédito, juntando às fls. 83/84, comprovante do pagamento efetuado pelo réu diretamente à autora, bem ainda, do recolhimento das custas processuais devidas. Desta forma e, restando satisfeitos os créditos decorrentes da presente demanda, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 5063/2007
Processo Nº: CCS 00680-2007-161-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: SANDRA MARCIA FELIPPE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: As partes, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA e SANDRA MÁRCIA FELIPE DE OLIVEIRA, apresentam termo de acordo às fls. 87/89, no qual avençaram o pagamento das Contribuições Sindicais Rural referentes aos exercícios de 2002 a 2006, bem ainda honorários e custas, no montante de R$ 962,43 (novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), a serem pagas pelo requerido na forma descrita no ajuste. Em caso de inadimplência, fica estipulada a multa de 50% sobre o valor do débito não quitado e vencimento antecipado das demais parcelas. Requerem a homologação do acordo. Homologo o acordo entabulado às fls. 87/89, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela requerente, no importe de R$ 16,72 cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos em 5(cinco) dias, sob pena de execução, vez que estas foram somadas ao montante a ser pago pela requerida (f.88). Intimem-se.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 193/2007
PROCESSO Nº RT 00095-2000-161-18-00-0
Exeqüente: Joaquim Guilherme Torres
Executados: Caldas Novas Operadora de Bingos e Similares Ltda. + 002
Data da Praça: 06/08/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 27/08/2007 às 10:00 horas.
O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 06 de agosto de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Avenida D, Quadra 65, Lotes 21, 22, 23, 24, 25 e 26; e Quadra 70, Lotes 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 21, 23, 24, 25 e 26, Loteamento Mansões Águas Quentes, Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário Sr. Manoel Medeiros Flores, conforme fls. 369 dos autos, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): Os Lotes de terras nº 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 21, 23, 24, 25 e 26 da Quadra 70 e os Lotes de terras para construção urbana de nº 21, 22, 23, 24, 25 e 26, da Quadra 65, todos situados na Avenida D, do Loteamento Mansões Águas Quentes, Nesta, cada um com área de 360,00m², tendo como confrontantes: pela frente com Avenida D, medindo 12,00 metros; pelo fundo com o lote sem denominação, medindo 12,00 metros; pelos lados direito e esquerdo 30,00 metros com os lotes. Os referidos imóveis se encontram Registrados no Livro 2-Q, Registro Geral, fls. 194/215, sob Matrícula

nº 5.200, em data de 16.02.1982, no Cartório de 1º Ofício de Notas, Tabelionato, Registro de Imóveis e Hipotecas de Caldas Novas-GO. Avaliado em, R$ 6.000,00 (seis mil reais) cada lote. Total da avaliação, R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Obs.: Sobre os imóveis não existe qualquer edificação, bem como não consta nenhum ônus ou gravame legal. Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 27 de agosto de 2007, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 06 dias do mês de julho de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 191/2007
PROCESSO Nº ET 01036-2006-161-18-00-4
Embargante: Rios da Paixão & Teófilo Ltda. (Rep. P/ Valteir Teófilo Azevedo)
Embargado: Fábio Antônio da Silva
O Exmo. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o embargado, FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA - CPF Nº 886.961.971-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Contestar os presentes embargos, nos termos do art. 1053 do CPC. Prazo 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento do embargado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 05 dias do mês de julho de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 192/2007
PROCESSO Nº ACPG 00298-2007-161-18-00-2
Consignante: Tower Administradora de Empreendimentos Imobiliários e Turísticos Ltda.
Consignado: Paulo Kenaldee Pires
O Exmo. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o consignado, PAULO KENALDEE PIRES, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. decisão de fls. 45/47, cujo teor é o seguinte: DISPOSITIVO ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, da presente ação consignatória, interposta pela consignante, TOWER ADM. DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS LTDA, em face do consignado, PAULO KENALDEE PIRES, para o fim de declar extinta a obrigação, quanto às parcelas expressas na inicial, com base no art. 897, "caput", do CPC; deferindo-se, entretanto, os benefícios da Justiça Gratuita para o consignado; tudo conforme a fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Custas, pelo consignado, no importe de R$10,64, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$145,23. Dispensado na forma da lei. Conforme disposto no art. 832, § 2º da CLT, são verbas sujeitas à incidência de contribuição previdenciária: produtividade, produtividade 13º salário proporcional, produtividade (média) 13º salário proporcional e 13º salário proporcional. As outras parcelas deferidas não sofrem tal incidência. Contribuições previdenciárias, onde cabíveis, devendo a consignante comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução. Oficie-se à PGF, enviando-lhe cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado. Consignante ciente, nos termos da Súmula 197 do TST. Determina-se a transferência no valor depositado, fls. 23 dos autos, para uma conta poupança, em nome do consignado. Intime-se o consignado, via edital. Audiência encerrada às 09h36min. Nada mais. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho Consignante Advogado(a) do Consignante RONAIR MARTA PROENÇA SILVA Diretor(a) de Secretaria E para que chegue ao conhecimento das sócias executadas supracitadas, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 06 dias do mês de julho de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 4063/2007
Processo Nº: RT 00489-2003-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WALNICE SOUZA AGUIAR
ADVOGADO....: JOÃO BOSCO MENDES DE SALES
RECLAMADO(A): ULTRAFERTIL S/A
ADVOGADO....: CELIO MEDEIROS CUNHA
DESPACHO: Para ciência do reclamante: ¨Vista ao reclamante/agravado para, querendo oferecer resposta ao agravo de fls. 345/361, no prazo legal.Intime-se.Em 10.07.2007.Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 4058/2007
Processo Nº: RT 00224-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR FRANCISCO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FERTIVEL INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA
ADVOGADO....: PATRÍCIA NEMER VIEIRA RODRIGUES E OUTROS
DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: ¨Considerando-se que nos autos da RT 566/2005-0 existe débito remanescente da executada, revogo o despacho de fls. 116, devendo ser inutilizado o alvará expedido. Intime-se. [...]. Em 10.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 4055/2007
Processo Nº: AAT 00342-2006-141-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: DÉCIO OLIVEIRA DE CASTRO
ADVOGADO: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA
ADVOGADO: JURANDIR BERNADINI
DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: ¨Junte-se extrato atualizado do depósito judicial. Feita a juntada, diante dos termos da decisão constante do processo administrativo nº 2007-001047 às fls. 28, libere-se à reclamada o crédito integral existente na conta nº 0564.042.01504178-9, devendo a mesma vir retirar a guia no prazo de 30 dias. Retirada a guia da Secretaria deste Juízo, competirá a reclamada informar nos autos o recebimento, no prazo de 10 dias subseqüentes à retirada, sendo que o silêncio será tido como efetivo levantamento do crédito noticiado. Intime-se.[...]. Em 10.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 4052/2007
Processo Nº: RT 00589-2006-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIO MARTINS
ADVOGADO....: EDNA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA.
ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ¨Diante dos termos da certidão supra, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, fornecer meios aptos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da mesma e remessa dos autos ao arquivo provisório pelo prazo legal. Em 10.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 4047/2007
Processo Nº: RTV 01018-2006-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: TALITA TOMAZ DE ALMEIDA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): JULIANA ALVES - ME + 001
ADVOGADO....: CASTILIO DA SILVA NEIVA
DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: ¨[...]. Quanto ao valor correspondente à contribuição previdenciária (R$3,37), tendo em vista que o débito apurado é inferior ao estipulado pela Resolução nº 39/2000, expedida pelo INSS, bem como inexistir, em trâmite neste Juízo, outros créditos em face do mesmo devedor e que possam ser agrupados para fins de cobrança de ofício, deixo de promover
a respectiva execução, ressaltando que a movimentação da máquina judiciária com vistas à execução de valores ínfimos, diante dos custos inerentes à mesma, revela-se contraproducente, conforme entendimento cristalizado do E. TRT/18ª Região. Assim, sem prejuízo das determinações precedentes, determina-se a intimação da reclamada para que tome ciência do débito, bem como, inclua referido valor em recolhimentos futuros, igual ou superior ao mínimo fixado pela autarquia, indicando o número do processo a que se refere. Quanto ao recolhimento das custas, aguarde-se a comprovação do levantamento do crédito do exeqüente. Em 09.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 4054/2007
Processo Nº: RT 01166-2006-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON LÁZARO DA SILVA BERNARDES
ADVOGADO....: VILMA VALADARES GRIZZO E OUTROS
RECLAMADO(A): JÁ REVEST REVESTIMENTO DE POLIURETANO LTDA + 003
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão/GO para retirar guia de levantamento de depósito, no prazo de 10 dias, informando, em igual prazo, o recebimento de seu crédito, sendo que o silêncio será tido por efetivo levantamento, nos termos do despacho de fl. 89.

Notificação Nº: 4048/2007
Processo Nº: RT 01215-2006-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTUIR HONORIO DE FARIAS
ADVOGADO....: ARNALDO MOISES FERNANDES
RECLAMADO(A): CATALANA ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA- CAM
ADVOGADO....: VANDERLEI SILVEIRA
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão/GO para retirar sua CTPS, nos termos do despacho de fl. 112.

Notificação Nº: 4053/2007
Processo Nº: CCS 00225-2007-141-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: WILLIAM NADER
ADVOGADO: EDNA MARIA DA SILVA
DESPACHO: Para ciência das PARTES: ¨Constatado evidente erro material no despacho de fls. 167, revogo o primeiro parágrafo do mesmo para, onde se lê "fixando o valor da contribuição sindical em R$1.356,57", leia-se "fixando o valor da execução em R$1.356,57", já que tal importe referem-se aos somatórios dos valores devidos a título de contribuição sindical (R$1.205,30), honorários advocatícios (R$120,53) e custas processuais e de liqüidação (R$30,74). Intimem-se as partes. Expedidas as intimações, reputo suprida pela notificação de fls. 168 a citação prevista no art. 880 da CLT. Destarte, em atendimento ao disposto no art. 1º do Provimento nº 01/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determino o bloqueio de crédito da parte executada, WILLIAM NADER - CPF 087.846.041-15, através do sistema BACEN-Jud, até o limite do montante exeqüendo. Em 10.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 4051/2007
Processo Nº: RT 00499-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY E OUTROS
RECLAMADO(A): ROBERTO CASSANIGA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ¨Diante dos termos da certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls. 32, retiro o feito de pauta, adiando-o sine die. Intime-se o reclamante, inclusive para que forneça o novo endereço do reclamado, no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial. Em 10.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 4049/2007
Processo Nº: RT 00853-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO GOMES DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: DYANNE MARIA DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): VERDURÃO COME BEM
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ¨Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, ressalvada a procuração. Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 3.968,23, calculadas sobre R$ 198.411,63, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 14h34min. Nada mais. Juiz Paulo S. Pimenta. Titular da Vara do Trabalho de Catalão - GO¨.

Notificação Nº: 4050/2007
Processo Nº: RT 00891-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNA MARIA GOMES DE DEUS
ADVOGADO....: JOÃO HENRIQUE NUNES
RECLAMADO(A): ISA DE MATTOS COUTO SILVA
ADVOGADO....: CINTIA BORGES DA SILVA
DESPACHO: Para ciência das PARTES: ¨Homologo o acordo celebrado às fls. 12/13, em seus estritos termos, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, havendo resolução do mérito do processo, nos termos do art. 269, III do CPC, com a ressalva de que a contribuição previdenciária deverá, até o dia 15 do mês subseqüente, ser recolhida tendo por base a proporcionalidade das verbas salariais postuladas na inicial, sob pena de execução fulcrada no inciso VIII do art. 114 da Constituição Federal. Custas processuais pela reclamante, calculadas sobre o valor da transação, de R$850,00, no importe de R$17,00, isenta. Intimem-se as partes. Após o integral cumprimento, intime-se a União nos termos do § 4º do art. 832, CLT, com redação dada pela Lei nº 11.457/2007. Em 10.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 4042/2007
Processo Nº: RT 00897-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIEL DE SOUZA BATISTA
ADVOGADO....: CIRENE ESTRELA
RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDUSTRIAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:00 horas do dia 25/07/2007, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada. A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO SUMARÍSSIMO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a DUAS. O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4043/2007
Processo Nº: RT 00898-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON BARBOSA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: CIRENE ESTRELA
RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDUSTRIAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 17:30 horas do dia 07/08/2007, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada. A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO ORDINÁRIO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a TRÊS. O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 4044/2007
Processo Nº: RT 00898-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON BARBOSA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: CIRENE ESTRELA
RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDUSTRIAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 17:30 horas do dia 07/08/2007, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada. A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO ORDINÁRIO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a TRÊS. O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

Notificação Nº: 4060/2007
Processo Nº: RT 00902-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO DIAS + 002
ADVOGADO....: MARIA BERNADETE DOS REIS E OUTRO
RECLAMADO(A): MAURO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ¨Processo nº 00902-2007-141-18-00-6 Trata-se de reclamação trabalhista ajuizada em nome próprio por José Roberto Dias, Laucimar Fernandes Dias e Lorimar Fernandes Dias, todos na condição de herdeiros de José Tadeu Dias, em face de Mauro da Silva, na qual os autores pretendem o pagamento de verbas trabalhistas devidas ao falecido. Não obstante o princípio da simplificação procedimental a informar o Processo do Trabalho, há requisitos mínimos que exigem observância. Na hipótese a legitimidade ativa para a cobrança das verbas trabalhistas e rescisórias do de cujus é de seu espólio e não de alguns dos filhos ou mesmo da viúva, isolada ou conjuntamente, cabendo a representação daquele (do espólio) pelo inventariante (art. 12, V, do CPC) ou, não havendo inventário a ser aberto, pelos dependentes do falecido habilitados a tanto perante a Previdência Social (art. 1º da Lei nº 6.858/80), condição esta a ser provada mediante certidão expedida pelo Órgão Previdenciário. Não sendo a hipótese em análise subsumida a nenhuma das anteriormente referidas, impõe-se a rejeição, de plano, da inicial, extinguindo-se o feito sem apreciação do mérito diante da carência de ação dos autores, partes manifestamente ilegítimas para deduzir a pretensão. Cabe frisar que entendimento diverso, data venia, poderia ensejar o recebimento das verbas trabalhistas ou por quem não de direito, ou por apenas parte dos herdeiros necessários, não sendo possível a este Juízo avaliar tais circunstâncias, diante dos limites de sua esfera de competência material. Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC. Custas pelos reclamantes, sobre o valor atribuído à causa, de R$70.526,32, no importe de R$1.410,52, isentos. Intimem-se os reclamantes, na pessoa de seu procurador. Data Supra. Juiz PAULO S. PIMENTA. Titular da Vara do Trabalho de Catalão - GO¨.

Notificação Nº: 4061/2007
Processo Nº: RT 00902-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LAUCIMAR FERNANDES DIAS + 002
ADVOGADO....: MARIA BERNADETE DOS REIS E OUTRO
RECLAMADO(A): MAURO DA SILVA

ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ¨Processo nº 00902-2007-141-18-00-6 Trata-se de reclamação trabalhista ajuizada em nome próprio por José Roberto Dias, Laucimar Fernandes Dias e Lorimar Fernandes Dias, todos na condição de herdeiros de José Tadeu Dias, em face de Mauro da Silva, na qual os autores pretendem o pagamento de verbas trabalhistas devidas ao falecido. Não obstante o princípio da simplificação procedimental a informar o Processo do Trabalho, há requisitos mínimos que exigem observância. Na hipótese a legitimidade ativa para a cobrança das verbas trabalhistas e rescisórias do de cujus é de seu espólio e não de alguns dos filhos ou mesmo da viúva, isolada ou conjuntamente, cabendo a representação daquele (do espólio) pelo inventariante (art. 12, V, do CPC) ou, não havendo inventário a ser aberto, pelos dependentes do falecido habilitados a tanto perante a Previdência Social (art. 1º da Lei nº 6.858/80), condição esta a ser provada mediante certidão expedida pelo Órgão Previdenciário. Não sendo a hipótese em análise subsumida a nenhuma das anteriormente referidas, impõe-se a rejeição, de plano, da inicial, extinguindo-se o feito sem apreciação do mérito diante da carência de ação dos autores, partes manifestamente ilegítimas para deduzir a pretensão. Cabe frisar que entendimento diverso, data venia, poderia ensejar o recebimento das verbas trabalhistas ou por quem não de direito, ou por apenas parte dos herdeiros necessários, não sendo possível a este Juízo avaliar tais circunstâncias, diante dos limites de sua esfera de competência material. Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC. Custas pelos reclamantes, sobre o valor atribuído à causa, de R$70.526,32, no importe de R$1.410,52, isentos. Intimem-se os reclamantes, na pessoa de seu procurador. Data Supra. Juiz PAULO S. PIMENTA. Titular da Vara do Trabalho de Catalão - GO¨.

Notificação Nº: 4062/2007
Processo Nº: RT 00902-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LORIMAR FERANDES DIAS + 002
ADVOGADO....: MARIA BERNADETE DOS REIS E OUTRO
RECLAMADO(A): MAURO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ¨Processo nº 00902-2007-141-18-00-6 Trata-se de reclamação trabalhista ajuizada em nome próprio por José Roberto Dias, Laucimar Fernandes Dias e Lorimar Fernandes Dias, todos na condição de herdeiros de José Tadeu Dias, em face de Mauro da Silva, na qual os autores pretendem o pagamento de verbas trabalhistas devidas ao falecido. Não obstante o princípio da simplificação procedimental a informar o Processo do Trabalho, há requisitos mínimos que exigem observância. Na hipótese a legitimidade ativa para a cobrança das verbas trabalhistas e rescisórias do de cujus é de seu espólio e não de alguns dos filhos ou mesmo da viúva, isolada ou conjuntamente, cabendo a representação daquele (do espólio) pelo inventariante (art. 12, V, do CPC) ou, não havendo inventário a ser aberto, pelos dependentes do falecido habilitados a tanto perante a Previdência Social (art. 1º da Lei nº 6.858/80), condição esta a ser provada mediante certidão expedida pelo Órgão Previdenciário. Não sendo a hipótese em análise subsumida a nenhuma das anteriormente referidas, impõe-se a rejeição, de plano, da inicial, extinguindo-se o feito sem apreciação do mérito diante da carência de ação dos autores, partes manifestamente ilegítimas para deduzir a pretensão. Cabe frisar que entendimento diverso, data venia, poderia ensejar o recebimento das verbas trabalhistas ou por quem não de direito, ou por apenas parte dos herdeiros necessários, não sendo possível a este Juízo avaliar tais circunstâncias, diante dos limites de sua esfera de competência material. Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC. Custas pelos reclamantes, sobre o valor atribuído à causa, de R$70.526,32, no importe de R$1.410,52, isentos. Intimem-se os reclamantes, na pessoa de seu procurador. Data Supra. Juiz PAULO S. PIMENTA. Titular da Vara do Trabalho de Catalão - GO¨.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 4564/2007
Processo Nº: RT 00337-2005-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SHIRLONE PAULINO DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): ZUMMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO....: DR. JOSE MARIA PEREIRA
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, sobre a petição de fls. 673/675.

Notificação Nº: 4575/2007
Processo Nº: RT 00425-2005-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDO MARCELINO ALVES (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: PAULO OMAR DA SILVA
RECLAMADO(A): VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Comparecer à secretaria da Vara para levantar guia de depósito.

Notificação Nº: 4560/2007
Processo Nº: CCS 00975-2006-171-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: ANA GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 135, para que alcance efeitos legais e jurídicos. Custas pela parte autora, conforme planilha de fls. 129, cujo recolhimento deverá ser comprovado nos dez (10) dias que se seguirem ao vencimento da última parcela do acordo. Intimem-se. Ceres(GO), 10 de julho de 2007 Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4565/2007
Processo Nº: RT 00079-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSUÉ PEREIRA DE BRITO - REP. POR MANOEL PEREIRA DE BRITO E SONILDA DE FÁTIMA BRITO
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): MARIA ELEUZA BARBOSA ANDRADE
ADVOGADO....: IZALTINA ALVES DA FONSECA
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Informar, em 10 (dez) dias, o endereço atual da Executada ou requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 4572/2007
Processo Nº: RT 00672-2007-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDEMAR CARLOS DO VALE
ADVOGADO....: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS
RECLAMADO(A): ISSA BRAHIM MAKHOUL ABOU HABKA
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Comparecer à secretaria da Vara para retirar a CTPS do reclamante, entregue no dia 11.07.2007, no balcão desta, por seu procurador.

Notificação Nº: 4559/2007
Processo Nº: RT 00681-2007-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA
RECLAMADO(A): CRV INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Vista do laudo pericial juntado às fls. 150/156.

Notificação Nº: 4567/2007
Processo Nº: RT 00693-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS PEREIRA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): LORD MEAT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ONEIDSON FILHO DE JESUS
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi nomeado perito deste Juízo o Dr. Marciliano Antônio Borges. Indicar, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, quesitos e assistente técnico.

Notificação Nº: 4573/2007
Processo Nº: RT 00761-2007-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: OZIEL PEREIRA BORGES
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE RIALMA - GO
ADVOGADO....: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: III – CONCLUSÃO Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por Oziel Pereira Borges em face de Município de Rialma, condenando o reclamado a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo, FGTS referente ao período contratual. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subseqüente ao da prestação de serviços. Dada a natureza da verba deferida, não há recolhimentos previdenciários e fiscais. Custas no importe de R$ 26,00, apuradas sobre o valor de R$ 1.300,00, provisoriamente arbitrado à condenação, a cargo do reclamado, isento na forma da Lei (art. 790-A, da CLT). Deixo de determinar a remessa ao 2º grau de jurisdição, tendo em vista que a condenação é inferior a 60 salários mínimos (art. 475, § 2º, do CPC). Intimem-se as partes. Ceres, 11 de julho de 2007. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO JUÍZA DO TRABALHO A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4571/2007
Processo Nº: RT 00844-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ELBIA LETÍCIA FERREIRA
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO - GOIÁS
ADVOGADO....: MIGUEL MOREIRA CARDOSO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: III – CONCLUSÃO Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por Elbia Letícia Ferreira em face de Município de Vila Propício, condenando o reclamado a pagar à reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo, FGTS referente ao período contratual. Defiro à autora os benefícios da justiça gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subseqüente ao da prestação de serviços. Dada a natureza da verba deferida, não há recolhimentos fiscais e previdenciários. Custas no importe de R$ 100,00, apuradas sobre o valor de R$ 5.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, a cargo do reclamado, isento na forma da Lei (art. 790-A, da CLT). Deixo de determinar a remessa ao 2º grau de jurisdição, tendo em vista que a condenação é inferior a 60 salários mínimos (art. 475, § 2º, do CPC). Intimem-se as partes. Ceres, 11 de julho de 2007. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO JUÍZA DO TRABALHO A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4570/2007
Processo Nº: RT 00851-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EILANE ALVES FURTADO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ERIKA BEATRIZ THYSSEN E CIA LTDA.
ADVOGADO....: CLEVER FERREIRA COIMBRA
DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: III – CONCLUSÃO Face ao exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por Eilane Alves Furtado em face de Erika Beatriz Thyssen e Cia. Ltda., absolvendo a reclamada, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo. Custas no importe de R$ 50,90, apuradas sobre o valor atribuído à causa, a cargo da reclamante, isenta na forma da Lei. Intimem-se as partes. Ceres, 11 de julho de 2007. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO JUÍZA DO TRABALHO A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4569/2007
Processo Nº: CCS 00929-2007-171-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: DIVINO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R$17,83, calculadas sobre R$891,54, valor atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 24.07.2007. Intime-se a parte autora. Ceres(GO), 11 de julho de 2007 Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4562/2007
Processo Nº: RT 00982-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ DE ALMEIDA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): MORENTA COMERCIAL E UTILIDADES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 23/24, para que alcance efeitos legais e jurídicos. Deixa-se, no entanto, de apreciar a discriminação da natureza jurídica das verbas, porquanto, em conformidade com o entendimento firmado pelo TRT da 18ª Região, a contribuição previdenciária deverá ser apurada, observando-se a devida proporcionalidade entre o montante do acordo e os valores dos pedidos constantes na inicial, isso porque, no presente caso, não ocorreu o trânsito em julgado da sentença. Deverá a Reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária nos dez (10) dias que se seguirem ao vencimento da última parcela do acordo. Custas pela Reclamada, no importe de R$ 140,00, calculadas sobre o valor do acordo, cujo recolhimento deverá ser comprovado no prazo acima fixado. Intimem-se as partes e o INSS, sendo este último, após a comprovação dos recolhimentos supra. Ceres(GO), 10 de julho de 2007 Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 098/2007
PROCESSO Nº ACCS 00300-2007-171-18-00-0
Reclamante: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA
Reclamado : José Martins do Carmo
A Doutora Lívia Fátima Gondim Prego, Juíza do Trabalho no exercício da titularidade da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado José Martins do Carmo, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nestes autos, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital, bem como contra-arrazoar, querendo, no mesmo prazo, recurso ordinário interposto pela parte autora. O dispositivo da decisão é o seguinte: 3 – DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de JOSÉ MARTINS DO CARMO, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2001 e, por conseqüência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os demais pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso relativas aos exercícios de 2002 e 2004, acrescidas de juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 15% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$10,64, que é o mínimo legal, tendo sido arbitrado à condenação o valor de R$479,59. Intimem-se. Ceres(GO), 23 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos onze dias do mês de julho de dois mil e sete. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 099/2007
PROCESSO Nº RT 00851-2007-171-18-00-4
Reclamante: Eilane Alves Furtado
Reclamada : Erika Beatriz Thyssen e Cia Ltda.
A Doutora Lívia Fátima Gondim Prego, Juíza do Trabalho no exercício da titularidade da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado Eilane Alves Furtado, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença de fls. 19/20, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O dispositivo da decisão é o seguinte: III – CONCLUSÃO Face ao exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por Eilane Alves Furtado em face de Erika Beatriz Thyssen e Cia. Ltda., absolvendo a reclamada, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo. Custas no importe de R$ 50,90, apuradas sobre o valor atribuído à causa, a cargo da reclamante, isenta na forma da Lei. Intimem-se as partes. Ceres, 11 de julho de 2007. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO JUÍZA DO TRABALHO E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos onze dias do mês de julho de dois mil e sete. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 3017/2007
Processo Nº: AC 00049-2006-211-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RÉU(RÉ).: AUTO POSTO SETE IRMÃOS
ADVOGADO: NADIMIR KAYSER DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMADO Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Alvará(s) Judicial(s). Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3016/2007
Processo Nº: RT 00537-2007-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLÉIA FONSECA BARROS
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
RECLAMADO(A): DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 26/33, PROFERIDA NO DIA 09.07.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados para, reconhecer a existência de relação de emprego doméstico entre as partes, condenar a reclamada, DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS, a pagar à reclamante, VANDERLÉIA FONSECA BARROS, conforme se apurar em liquidação e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, diferenças salariais, gratificações natalinas, férias integrais e proporcionais, com adicional de 1/3, saldo de salário e aviso prévio indenizado, devendo a ré, ainda, após o trânsito em julgado desta decisão e no prazo de 48 h. da intimação com tal finalidade, anotar a CTPS obreira, sob pena de a Secretaria deste Juízo fazê-lo. Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas 200 e 381/TST. Determina-se à ré que recolha, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre a remuneração paga no período de 24.03.05 a 23.03.06, bem como sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao

segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada. Autoriza-se a efetivação do desconto de imposto de renda acaso devido, devendo ser observado o preceituado nos arts. 189 e 190, do PGC/TRT 18a. Região. NOS TERMOS DOS ARTS. 769 E 832, PAR. 1º., DA CLT, E 475-J, DO CPC, ACRESCENTADO PELA LEI 11.232/05 (DOU DE 23.12.05), FIXA-SE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA A RECLAMADA PAGAR O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, A CONTAR DA INTIMAÇÃO ESPECÍFICA PARA ESSE FIM, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, ACRESCER-SE AO QUANTUM DEBEATUR A MULTA DE 10%, REVERTIDA AO RECLAMANTE, PROCEDENDO-SE, A SEGUIR, A PENHORA E, SE FOR O CASO, AVALIAÇÃO DE BENS. Custas, pela reclamada, no importe de R$68,00, calculadas sobre R$3.400,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito. Intimem-se as partes e a União Federal, esta no momento de praxe e após a definição da forma de intimação a que alude o Ofício-Circular TRT 18ª. GP/SCJ no. 10, de 02.05.07.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 3014/2007
Processo Nº: ET 00630-2007-211-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE..: GILMAR GODOI DE SOUSA
ADVOGADO....: AMAURI ANTONELLO
EMBARGADO(A): ELIENE ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: GIOVANNI DE SOUZA SOUTO
DESPACHO: PARTES Comparecer na audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, designada para o dia 23.07.2007, às 14:30 horas, em conformidade com o despacho do seguinte teor: 'Vistos, etc. Anotem-se no SAJ e na capa dos autos os dados do procurador da embargada (fls. 58). Inclua-se o feito na pauta do dia 23.07.07, às 14:30 horas, para tentativa de conciliação e, frustrada essa, instrução. Intimem-se as partes ao comparecimento para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, e trazer espontaneamente suas testemunhas. Dê-se ciência aos procuradores dos litigantes. Em 09.07.2007'

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 169/2007
Autos de nº RT 00719-2007-211-18-00-7
Reclamante(s): MÁRIO DE LUIZA MARTINS
Reclamado(a)(s): CURTUME SANTA LUZIA LTDA + COUROS FORTES LTDA.
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) CURTUME SANTA LUZIA LTDA e COUROS FORTES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca da sentença de fls. 10/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: "CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados e condenar a reclamada, COUROS FORTES LTDA, a, nos termos da fundamentação supra que passam a fazer parte integrante deste dispositivo, retificar a data de saída aposta no contrato de trabalho anotado à pág. 22 da CTPS do reclamante, MÁRIO DE LUIZA MARTINS, lançando sua assinatura no campo a tanto destinado, bem como cancelar a anotação do contrato de trabalho levada a efeito à pág. 23 do documento profissional, nele anotando a modificação da razão social da empresa em 11.01.01, devendo cumprir a obrigação no prazo de 48 horas da intimação desta decisão, sob pena de a Secretaria deste Juízo fazê-lo. Arbitra-se à condenação o valor de R$100,00, fixando-se as custas, a cargo da reclamada, em R$10,64, nos termos do art. 789, caput, parte final, e inciso I, da CLT, com redação dada pela Lei 10.537, de 27.08.02 (DOU de 28.08.02). Ciente o autor. Intimem-se os réus por edital." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos seis dias do mês de julho de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 3825/2007
Processo Nº: RT 00455-2005-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDJOU GONÇALVES MOREIRA
ADVOGADO....: RENATA CAFIERO NOVAIS
RECLAMADO(A): HOTEL RECANTO SONHADO LTDA - ME
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 361/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3845/2007
Processo Nº: RT 00752-2005-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ALAN MAX DO AMOR DIVINO
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): ADRIANO MARTINS LINO
ADVOGADO....: JEAN CARLO DOS SANTOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar Guia de Levantamento de Depósito, expedida em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3832/2007
Processo Nº: RT 00175-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MIKAELLY CAROLINA MENDONÇA MOREIRA
ADVOGADO....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO DE ANÀLISES CLÍNICAS BOM PASTOR LTDA (REP. POR SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO MARCOS BORGES SANTANA)
ADVOGADO....: SEBASTIÃO XAVIER DE GODOY
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXECUTADO: Nos termos do despacho de fls. 98, fica V.Sª intimado de que foi deferida a adjudicação do bem descrito às fls. 99 (01 microcomputdor). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3824/2007
Processo Nº: RT 01033-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARIANO SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): IRES JOSÉ DE SOUZA (ITABEL ITABERAÍ BEBIDAS LTDA)
ADVOGADO....: PAULO OMAR DA SILVA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 363/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3834/2007
Processo Nº: RT 00366-2007-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VICENTE VALDEVINO DE SOUSA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA
ADVOGADO....: JEAN CARLO DOS SANTOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V. S.ªs. intimadas a respeito da decisão dos embargos de declaração (fls. 318/320), cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3826/2007
Processo Nº: CCS 00437-2007-221-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA
ADVOGADO: OLAIR JESUS MARINHO COSTA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Nos termos da Portaria VT/Goiás nº01/2006 (artigo 10, VII), fica V.Sª notificada a tomar ciência da Certidão negativa do Oficial de Justiça (fls.156), requerendo o que for de seu interesse, em cinco dias.

Notificação Nº: 3833/2007
Processo Nº: RT 00738-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI MARTINS VIANA
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): CARLOS PEREIRA GARGIA (TRANSPORTADORA GARCIA)
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V. S.ªs. intimadas a respeito da decisão dos embargos de declaração (fls. 254/256), cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3830/2007
Processo Nº: RT 00841-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ CAMELO PINTO
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ÀGUA IZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: RUBEN BATISTA DE ARAUJO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da Perícia Médica a ser realizada pela perita Dra. CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA, fone- 8176-1443, agendada para o dia 14/07/2007, às 10h:00min, nas dependências da Sense Clínica, sito à Rua T-29, 358, sala 809, Edifício Bueno Medical Center, Setor Bueno, Goiânia - GO, devendo V.Sas. dar ciência ao Assistente Técnico.

Notificação Nº: 3822/2007
Processo Nº: AC 01039-2007-221-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: ALISSON E SILVA CASTRO
ADVOGADO: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: HENRIQUE BONOTTI + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: ``1. Ante o teor das certidões de fls. 20 e 21, indicando que as notificações encaminhadas aos Réus foram devolvidas, sob a justificativa de que eles se mudaram e face à proximidade da audiência, determino: a)

retire-se o feito de pauta; b) após, intime-se o Autor, via de seu Procurador, a informar os seus atuais endereços, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.´´

Notificação Nº: 3823/2007
Processo Nº: RT 01043-2007-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADIVENCIO CRISOSTOMO MENDANHA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``1. Ante o teor da certidão de fls. 30, indicando que a notificação encaminhada ao Reclamado foi devolvida, sob a justificativa de 'desconhecido no local' e face à proximidade da audiência, determino: a) retire-se o feito de pauta; b) após, intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, a informar o seu correto endereço, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.´´

Notificação Nº: 3835/2007
Processo Nº: CCS 01061-2007-221-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: SERGIO DE ALENCASTRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: ``1. Homologo o acordo de fls. 72/74, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho, ex vi do art. 769 da CLT, com as seguintes ressalvas: a) Custas Processuais, no valor de R$22,34, devidas sobre o valor do acordo (R$1.117,21), pela Autora, a serem recolhidas até o vencimento do acordo, sob pena de execução; b) a Autora deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, advertida de que o silêncio será entendido como confirmação. 2. Retire-se o feito de pauta. 3. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 3838/2007
Processo Nº: CCS 01063-2007-221-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: PAULO SADDI FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: ``1. Homologo o acordo de fls. 73/75, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho, ex vi do art. 769 da CLT, com as seguintes ressalvas: a) Custas Processuais, no valor de R$24,26, devidas sobre o valor do acordo (R$1.213,44), pela Autora, a serem recolhidas até o vencimento do acordo, sob pena de execução; b) a Autora deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, advertida de que o silêncio será entendido como confirmação. 2. Retire-se o feito de pauta. 3. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 3839/2007
Processo Nº: CCS 01064-2007-221-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: MARCIO RAMOS CAIADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: ``1. Homologo o acordo de fls. 70/72, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho, ex vi do art. 769 da CLT, com as seguintes ressalvas: a) Custas Processuais, no valor de R$16,48, devidas sobre o valor do acordo (R$824,16), pela Autora, a serem recolhidas até o vencimento do acordo, sob pena de execução; b) a Autora deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, advertida de que o silêncio será entendido como confirmação. 2. Retire-se o feito de pauta. 3. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 3842/2007
Processo Nº: CCS 01070-2007-221-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ADRIANA BUENO GALVÃO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: ``1. Homologo o acordo de fls. 73/75, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho, ex vi do art. 769 da CLT, com as seguintes ressalvas: a) Custas Processuais, no valor de R$15,33, devidas sobre o valor do acordo (R$766,50), pela Autora, a serem recolhidas até o vencimento do acordo, sob pena de execução; b) a Autora deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, advertida de que o silêncio será entendido como confirmação. 2. Retire-se o feito de pauta. 3. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 3843/2007
Processo Nº: CCS 01077-2007-221-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: BRASIL RAMOS CAIADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: ``1. Homologo o acordo de fls. 70/72, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho, ex vi do art. 769 da CLT, com as seguintes ressalvas: a) Custas Processuais, no valor de R$20,58, devidas sobre o valor do acordo (R$1.029,38), pela Autora, a serem recolhidas até o vencimento do acordo, sob pena de execução; b) a Autora deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, advertida de que o silêncio será entendido como confirmação. 2. Retire-se o feito de pauta. 3. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 3821/2007
Processo Nº: AAT 01176-2007-221-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: PEDRO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RÉU(RÉ).: JOÃO BATISTA TAVARES FILHO + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: ``Deixo para apreciar o pedido de antecipação de tutela formulado pelo Autor quando da prolação da sentença, eis que não há nos autos, por ora, elementos suficientes para firmar o convencimento do Juízo.´´

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 2692/2007
Processo Nº: RT 00450-2005-151-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: KARLLA DANIELA ROSA FERREIRA
ADVOGADO....: ANTONIO PAULO FIGUEIREDO REIS
RECLAMADO(A): ALMEIDA MATOS E MATOS LTDA (ESMERALDA AUTO POSTO)
ADVOGADO....: KÉLIAN CRISTINA ALVES COSTA
DESPACHO: AO RECDO: TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO REQUERIMENTO DE FLS. 262/263, EM 10 (DEZ) DIAS

Notificação Nº: 2691/2007
Processo Nº: RT 00422-2006-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NERIS DE SOUSA
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECTE: Requerer o que de interesse no prazo de 30 (trinta)dias.

Notificação Nº: 2688/2007
Processo Nº: CCS 00121-2007-151-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO TEIXEIRA DE ALMEIDA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: ´´Vistos, etc. Intime-se a Autora para apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls.150/153, em 30 (trinta) dias. Aos 10 de julho de 2007 - 3ª feira. ...``

Notificação Nº: 2681/2007
Processo Nº: CCS 00236-2007-151-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: MARIA MENDES GUERRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: ´´Vistos, etc. Intime-se a Autora para apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 139/141, em 30 (trinta) dias. Aos 10 de julho de 2007 - 3ª feira. ...``

Notificação Nº: 2689/2007
Processo Nº: CCS 00238-2007-151-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: ISAC TELESSIO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: ´´Vistos, etc. Intime-se a Autora para apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls.123/125, em 30 (trinta) dias. Aos 10 de julho de 2007 - 3ª feira. ...``

Notificação Nº: 2687/2007
Processo Nº: CCS 00394-2007-151-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: REGINALDO TORRES DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: ´´Vistos, etc. Intime-se a Autora para apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls.163/166, em 30 (trinta) dias. Aos 10 de julho de 2007 - 3ª feira. ...``

Notificação Nº: 2684/2007
Processo Nº: CCS 00409-2007-151-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: JONATON MORAES DA ROCHA
ADVOGADO: JOAQUIM JOSÉ ROCHA NETO
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: ´´Vistos, etc. Intime-se a Autora para apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 166/168, em 30 (trinta) dias. Aos 10 de julho de 2007 - 3ª feira. ...``

Notificação Nº: 2683/2007
Processo Nº: CCS 00439-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: DELMA VIEIRA DE FREITAS
ADVOGADO: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: ´´Vistos, etc. Intime-se a Autora para apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 147/149, em 30 (trinta) dias. Aos 10 de julho de 2007 - 3ª feira. ...``

Notificação Nº: 2682/2007
Processo Nº: CCS 00449-2007-151-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: JOSÉ EURÍPEDES ROCHA
ADVOGADO: JOAQUIM JOSÉ ROCHA NETO
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: ´´Vistos, etc. Intime-se a Autora para apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 159/162, em 30 (trinta) dias. Aos 10 de julho de 2007 - 3ª feira. ...``

Notificação Nº: 2676/2007
Processo Nº: RT 00524-2007-151-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR OLIVEIRA SOBRINHO
ADVOGADO....: ADELI MARTINS MADRUGA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo reclamado. Prazo legal.

Notificação Nº: 2685/2007
Processo Nº: CCS 00672-2007-151-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: JOSÉ FARIA DE SOUSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: ´´Vistos, etc. Intime-se a Autora para apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 77/82, em 30 (trinta) dias. Aos 10 de julho de 2007 - 3ª feira. ...``

Notificação Nº: 2686/2007
Processo Nº: CCS 00676-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: PAULO MACHADO DE CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: ´´Vistos, etc. Intime-se a Autora para apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 77/82, em 30 (trinta) dias. Aos 10 de julho de 2007 - 3ª feira. ...``

Notificação Nº: 2673/2007
Processo Nº: CP 00902-2007-151-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: CLAUDIO VANDERLEI DE SOUZA
ADVOGADO....: ALDO HENRIQUE ALVES
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A
ADVOGADO....: MÁRCIA PAIVA LOPES CURY
DESPACHO: ÀS PARTES: tomar ciência de que foi designada a data de 25/07/2007 às 09:55 horas, para audiência de oitiva de testemunha nos autos em epígrafe.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 6488/2007
Processo Nº: RT 01127-1993-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNGELA APARECIDA NUNES ARANTES
ADVOGADO....: ALVARO LUIZ RODRIGUES DIAS
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (A/C PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
ADVOGADO....: RENATO DE OLIVEIRA ALVES
DESPACHO: Fica a parte, Reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls., publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Defiro a dilação de prazo requerida pelo procurador da reclamante na petição retro, por mais 10 dias. Intime-se. Publique-se na Internet(...).´´

Notificação Nº: 6504/2007
Processo Nº: RT 00036-2000-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: HAMILTON CLÁUDIO PEREIRA
ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): COPRIL-COOPERATIVA DE PRODUÇÃO RURAL DE ITUMBIARA LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ FIRMINO DA SILVA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 129, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Primeiramente, tendo em vista que o reclamante informa ter recebido o valor bruto do seu crédito, intime-se o mesmo para, no prazo de 15 dias, comprovar nos autos o recolhimento do imposto de renda devido, sob pena de ser oficiado à Receita Federal. Lado outro, extingo a execução com relação ao crédito trabalhista, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Intime-se o exeqüente-INSS para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Intimem-se. Publique-se na internet(...).´´

Notificação Nº: 6505/2007
Processo Nº: RT 02241-2005-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIO RIBEIRO CASSIANO SILVA
ADVOGADO....: JULIANO MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 558, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Resta prejudicada a apreciação da petição de fl. 557, vez que já houve bloqueio nos autos pela diferença do valor da execução. Assim sendo, converto em penhora a quantia bloqueada à fl. 554, devendo a executada ser intimada da penhora. Exaurido o prazo de embargos à execução, deverá a Secretaria recolher as custas processuais, a contribuição previdenciária e o imposto de renda, conforme cálculos de fl. 527, com parte do saldo do depósito recursal de fl. 510. Feito isso, libere-se ao exeqüente o valor remanescente do aludido depósito recursal, bem como o saldo integral da conta judicial onde se encontra depositada a quantia bloqueada nos autos. Cumpridas as determinações supra, fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, devendo os autos ser arquivados em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet(...).´´

Notificação Nº: 6456/2007
Processo Nº: RT 02365-2005-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR LUÍS DA SILVA

ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: ANTONIO HEIFFIG JUNIOR
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 359, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´ Vistos, etc. Considerando o art. 85, § § 1º e 2º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, em consonância com o Regulamento nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, em face do teor do art. 764 da CLT que confere aos Juízos e Tribunais do Trabalho o poder de determinar qualquer diligência necessária ao esclarecimento das causas em trâmite, sem prejuízo da ampla conciliação entre as partes, e visando à célere solução dos litígios, determino a inclusão do feito na pauta do dia 24/07/2007, às 15:30 horas, intimando-se as partes e procuradores para comparecimento. Publique-se na internet(...).´´

Notificação Nº: 6475/2007
Processo Nº: RT 01224-2006-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CAUBY FIGUEIREDO DANTAS FILHO
ADVOGADO....: JULIANO MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): SILVIO FIGUEIREDO DANTAS + 001
ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RETIRAR ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 719/2007 E 720/2007, O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6474/2007
Processo Nº: RT 01445-2006-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO ANTÔNIO VELOSO
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): MARTINS SILVA AGROPECUÁRIA LTDA. - ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente, por sua Procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, informar nos autos o atual endereço da executada, com o fito de viabilizar sua intimação para ciência do edital de praça e leilão de fls. 134/135.

Notificação Nº: 6492/2007
Processo Nº: AIN 01467-2006-121-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE..: UELTON FONSECA SOUSA
ADVOGADO....: WALTER FELÍCIO ALMEIDA
REQUERIDO(A): SISTEMA PARANAÍBA DE COMUNICAÇÕES LTDA (OJC)
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMADA, POR SUA PROCURADORA, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO LEGAL, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 751/2007.

Notificação Nº: 6495/2007
Processo Nº: RT 01676-2006-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO CABRAL DE ARISTEU + 001
ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A + 001
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: Ficam as Reclamadas/Recorridas FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A e REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, por seus Procuradores, intimadas para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante/Recorrente (fls. 1018/1046), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6496/2007
Processo Nº: RT 01676-2006-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO CABRAL DE ARISTEU + 001
ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL + 001
ADVOGADO....: CARLOS SILVEIRA
DESPACHO: Ficam as Reclamadas/Recorridas FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A e REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, por seus Procuradores, intimadas para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante/Recorrente (fls. 1018/1046), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6459/2007
Processo Nº: RT 01974-2006-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEANDRO GLAUCICE DOS SANTOS
ADVOGADO....: JULIANO MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 307, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Considerando o art. 85, § § 1º e 2º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, em consonância com o Regulamento nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, em face do teor do art. 764 da CLT que confere aos Juízos e Tribunais do Trabalho o poder de determinar qualquer diligência necessária ao esclarecimento das causas em trâmite, sem prejuízo da ampla conciliação entre as partes, e visando à célere solução dos litígios, determino a inclusão do feito na pauta do dia 24/07/2007, às 15:00 horas, intimando-se as partes e procuradores para comparecimento. Publique-se na internet(...).´´

Notificação Nº: 6503/2007
Processo Nº: RT 02364-2006-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARTINIANO FIRMINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA
RECLAMADO(A): VPL TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: HÉLVIO GOMES DOS SANTOS
DESPACHO: Fica a parte Reclamada VPL TURISMO LTDA, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 296, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face ao teor da certidão supra, intime-se a 2ª reclamada para que informe, em 05 dias, se concorda que o valor de R$ 380,00 por ela depositado a título de adiantamento de honorários periciais seja liberado ao Sr. Perito, ressaltando que seu silêncio será interpretado como concordância.´´

Notificação Nº: 6494/2007
Processo Nº: CCS 00131-2007-121-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: JULIANO NASCIMENTO DO CARMO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente, por sua Procuradora, intimado de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 136, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 6500/2007
Processo Nº: RT 00326-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: AMILTON LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): MAEDA S/A - AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls., publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Defiro a dilação do prazo pelo lapso temporal requerido na petição retro. Intimem-se as partes e o Perito. Publique-se na internet(...).´´

Notificação Nº: 6477/2007
Processo Nº: RT 00395-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEILA DINIZ BIZINOTTO
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): DURVAL VERÍSSIMO DA SILVA + 006
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RETIRAR ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 717/2007, O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6497/2007
Processo Nº: RT 00526-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ATAIDE ANTONIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): MAEDA S/A AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls., publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´ Vistos, etc. Defiro a dilação do prazo pelo lapso temporal requerido na petição retro. Intime-se. Publique-se na internet(...).´´

Notificação Nº: 6502/2007
Processo Nº: RT 00843-2007-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO ADRIANO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO AÇUCAR E ALCOOL
ADVOGADO....: LAURO EMRICH CAMPOS

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas da decisão de fls. 114, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo noticiado na petição de fls. 112/113, no valor líquido de R$ 1.100,00 e como nela se contém, quitando o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, pela executada, no importe de R$ 43,23, (resumo de cálculos de fls. 98), atualizadas até 29/06/2007, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. Com relação às contribuições Previdenciárias, também deverão prevalecer os valores constantes no resumo de cálculos de fls. 98, ou seja, as mesmas totalizam a importância de R$ 188,70, atualizado até 29/06/2007, as quais deverão ser recolhidas até o dia 02 do mês subseqüente ao vencimento de cada parcela do acordo e comprovados os recolhimentos nos autos até o dia 10 do mesmo mês, sem prejuízo de atualização, sob pena de prosseguimento da execução. O imposto de renda incidente sobre o valor do acordo, acaso devido e a cargo da executada, deverá ser recolhido no prazo de 15 dias, sob pena de execução. Intime-se INSS nos termos do art. 879, § 3º da CLT, remetendo o resumo dos cálculos de fls. 98/107, bem como desta decisão. Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos previdenciários e fiscais, arquivem-se os autos, caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes. Publique-se na internet(...).´´

Notificação Nº: 6470/2007
Processo Nº: RT 00951-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LETÍCIA TAVARES DE FARIA
ADVOGADO....: LUCÉLIA BATISTA LOPES MACHADO
RECLAMADO(A): COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO
ADVOGADO....: HÉLVIO GOMES DOS SANTOS
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 736/737, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Isto posto, ACOLHO PARCIALMENTE os embargos declaratórios da Reclamante LETÍCIA TAVARES DE FARIA, nos termos da fundamentação supra, que faz parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Publique-se na internet(...).´´

Notificação Nº: 6472/2007
Processo Nº: RT 01001-2007-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WENDER FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): MARIA DE FATIMA GONÇALVES CARDOSO(METALÚRGICA GW) , REP/ SOCIA SRA. MARIA DE FATIMA GONÇALVES CARDOSO + 001
ADVOGADO....: MURILO BRAZ VIEIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da primeira parcela do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 14/15, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6489/2007
Processo Nº: RT 01108-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTER CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NOTEMPER EMPREENDIMENTOS LTDA/ DNIT
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada de que, para adequação da pauta, a audiência do dia 30/07/2007 foi adiada para o dia 31/07/2007, às 10:00 horas.

Notificação Nº: 6453/2007
Processo Nº: CCS 01120-2007-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: TARCILA CANDIDA DAS DORES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6455/2007
Processo Nº: CCS 01153-2007-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: MARIA VITORIA DE SOUZA FELIX E OUTRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6471/2007
Processo Nº: RT 01218-2007-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CEUSMÁRIO DOS REIS DIAS
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): JDS CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: ALESSANDRA MARQUES DONATO
DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por sua Procuradora, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 57/58), pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6464/2007
Processo Nº: CCS 01228-2007-121-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: OSVALDO JOSE DO CARMO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 80, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos etc... Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. Conforme se verifica, a notificação expedida ao réu para o endereço fornecido na petição inicial retornou sob a alegação de ´´desconhecido no local´´, restando infrutífera a notificação do mesmo. Em audiência foi deferido à autora o prazo de 05 dias para informar o atual endereço do réu, tendo a mesma permanecido inerte, conforme informação contida na certidão de fls. 79, assim sendo, determino o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO dos autos, por inobservância do disposto no artigo 852-B, inciso II, da CLT, tendo em vista a previsão contida no § 1º do aludido artigo da CLT. Custas processuais, pela autora, no importe de R$ 83,47, calculada sobre o valor dado à causa, as quais devem ser recolhidas no prazo de 05 dias. Retire-se o processo da pauta. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, definitivamente. Intime-se a Autora. Publique-se na internet(...).´´

Notificação Nº: 6463/2007
Processo Nº: RT 01235-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIANO DANTAS DE MEIDEIROS
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): MAEDA S/A - INSDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 105, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face ao teor da certidão de fls. 104, desconstitui-se o DR. SÉRGIO TADEU SANTIAGO do seu encargo de perito nos autos. Nomeia-se perito do Juízo o DR. HÚDSON ESPÍNDOLA CARNEIRO, devendo o mesmo ser intimado do seu encargo, com cópia deste despacho e da ata de fls. 15/16, se aceito, deverá comunicar na Secretaria deste Juízo, bem como às partes, a data, horário e o local dos trabalhos periciais (art. 431-A, do CPC). Compete às partes diligenciarem e comunicarem a seus assistentes técnicos a data do início da perícia, a fim de acompanhar os trabalhos periciais, ficando facultada a presença das mesmas nas referidas diligências. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito em 05 dias, contados da intimação do perito. Com a juntada do laudo pericial, dê-se vista às partes do mesmo, pelo prazo comum de 05 dias, e inclua-se o processo em pauta para encerramento da instrução probatória, com a intimação das partes da audiência. Mantém-se as demais diretrizes estabelecidas na ata de fls. 15/16. Intimem-se as partes e os peritos. O DR. HÚDSON ESPÍNDOLA CARNEIRO, deverá ser intimado do seu encargo, pela via telefônica, com URGÊNCIA. Publique-se na internet(...).´´

Notificação Nº: 6485/2007
Processo Nº: CP 01387-2007-121-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE..: MÁRCIO LINDOMAR DE FREITAS
ADVOGADO....: CLAUDIO GONZAGA JAIME
REQUERIDO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas para tomar ciência de que foi designada audiência para oitiva de testemunha a realizar-se no dia 24/07/2007, às 13:00 horas, na Vara do Trabalho de Itumbiara, situada à Praça da República, nº 438, Centro, Iumbiara-GO.

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 4932/2007
Processo Nº: RT 00011-1997-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO DE FREITAS + 023
ADVOGADO....: PAULO AFONSO COSTA
RECLAMADO(A): LEOPOLDO NONATO & FILHOS LTDA. PEDRIL DE JATAI
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. A atuação deste Magistrado iniciou-se à fl. 3325, por provocação contida na peça de fl. 3324. Foram determinadas/ realizadas as diligências/atos registrados às fls. 3330, 3331, 3332/3351, 3352, 3353, 3319-v, 3320, 3362 e 3393. 2. Não obstante, decide-se como se segue: 3. Algumas

homologações de acordo contaram com a presença do nomeado administrador judicial, Sr. Khalil Fernando Tum, acompanhado da advogada Simone Oliveira Gomes, indicada como sua procuradora (fls. 2133, 2155, 2180/2182, 2205/2207, 2226/2228 e 2584/2583). A procuradora, entretanto, não trouxe instrumento de mandato. 4. Acórdão prolatado em Agravo de Petição nos autos 261/2001 (que não guarda relação direta com os processos acima relacionados), cujo teor pode ser consultado no sítio deste Egrégio Regional na rede mundial de computadores, tece considerações a respeito da atuação da indicada profissional, no seguintes trechos: ´Ora, resta comprovada a alegação dos executados, de parcialidade e direcionamento pelo Juiz Luiz Antônio Ferreira Pacheco da Costa de ações trabalhistas ao escritório das advogadas (...) e Simone Oliveira Gomes.´(destaques no original). 5. Assim, com a finalidade de afastar qualquer dúvida quanto à validade das homologações ocorridas nestes autos, bem como da arrematação deferida, sem contudo tecer qualquer análise a respeito, decide-se devolver estes autos ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor deste Egrégio Regional, para ciência e manifestação, como entender devido (por oportuno: fls. 3331, 3332/3351, 3352 e 3360). 7. O presente feito, bem como a Ação Anulatória de nº 2069/2006, ficarão suspensos até o retorno destes autos. 8. Junte-se cópia deste despacho à Ação Anulatória. 9. Em ambos os autos, dê-se ciência às partes, via de seus procuradores. Dê-se ciência também ao administrador judicial (fl. 2070), ao arrematante (fls. 2783/2784) e à indicada advogada. Em 28 de junho de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4933/2007
Processo Nº: RT 00011-1997-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DANILO GARCIA DE LIMA REP MARA SILVA GARCIA + 023
ADVOGADO....: PAULO AFONSO COSTA
RECLAMADO(A): LEOPOLDO NONATO & FILHOS LTDA. PEDRIL DE JATAI
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. A atuação deste Magistrado iniciou-se à fl. 3325, por provocação contida na peça de fl. 3324. Foram determinadas/ realizadas as diligências/atos registrados às fls. 3330, 3331, 3332/3351, 3352, 3353, 3319-v, 3320, 3362 e 3393. 2. Não obstante, decide-se como se segue: 3. Algumas homologações de acordo contaram com a presença do nomeado administrador judicial, Sr. Khalil Fernando Tum, acompanhado da advogada Simone Oliveira Gomes, indicada como sua procuradora (fls. 2133, 2155, 2180/2182, 2205/2207, 2226/2228 e 2584/2583). A procuradora, entretanto, não trouxe instrumento de mandato. 4. Acórdão prolatado em Agravo de Petição nos autos 261/2001 (que não guarda relação direta com os processos acima relacionados), cujo teor pode ser consultado no sítio deste Egrégio Regional na rede mundial de computadores, tece considerações a respeito da atuação da indicada profissional, no seguintes trechos: ´Ora, resta comprovada a alegação dos executados, de parcialidade e direcionamento pelo Juiz Luiz Antônio Ferreira Pacheco da Costa de ações trabalhistas ao escritório das advogadas (...) e Simone Oliveira Gomes.´(destaques no original). 5. Assim, com a finalidade de afastar qualquer dúvida quanto à validade das homologações ocorridas nestes autos, bem como da arrematação deferida, sem contudo tecer qualquer análise a respeito, decide-se devolver estes autos ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor deste Egrégio Regional, para ciência e manifestação, como entender devido (por oportuno: fls. 3331, 3332/3351, 3352 e 3360). 7. O presente feito, bem como a Ação Anulatória de nº 2069/2006, ficarão suspensos até o retorno destes autos. 8. Junte-se cópia deste despacho à Ação Anulatória. 9. Em ambos os autos, dê-se ciência às partes, via de seus procuradores. Dê-se ciência também ao administrador judicial (fl. 2070), ao arrematante (fls. 2783/2784) e à indicada advogada. Em 28 de junho de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4934/2007
Processo Nº: RT 00011-1997-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ERISMAR MARQUES REZENDE REP MARIA JOSE NUNES RESENDE + 023
ADVOGADO....: PAULO AFONSO COSTA
RECLAMADO(A): LEOPOLDO NONATO & FILHOS LTDA. PEDRIL DE JATAI
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. A atuação deste Magistrado iniciou-se à fl. 3325, por provocação contida na peça de fl. 3324. Foram determinadas/ realizadas as diligências/atos registrados às fls. 3330, 3331, 3332/3351, 3352, 3353, 3319-v, 3320, 3362 e 3393. 2. Não obstante, decide-se como se segue: 3. Algumas homologações de acordo contaram com a presença do nomeado administrador judicial, Sr. Khalil Fernando Tum, acompanhado da advogada Simone Oliveira Gomes, indicada como sua procuradora (fls. 2133, 2155, 2180/2182, 2205/2207, 2226/2228 e 2584/2583). A procuradora, entretanto, não trouxe instrumento de mandato. 4. Acórdão prolatado em Agravo de Petição nos autos 261/2001 (que não guarda relação direta com os processos acima relacionados), cujo teor pode ser consultado no sítio deste Egrégio Regional na rede mundial de computadores, tece considerações a respeito da atuação da indicada profissional, no seguintes trechos: ´Ora, resta comprovada a alegação dos executados, de parcialidade e direcionamento pelo Juiz Luiz Antônio Ferreira Pacheco da Costa de ações trabalhistas ao escritório das advogadas (...) e Simone Oliveira Gomes.´(destaques no original). 5. Assim, com a finalidade de afastar qualquer dúvida quanto à validade das homologações ocorridas nestes autos, bem como da arrematação deferida, sem contudo tecer qualquer análise a respeito, decide-se devolver estes autos ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor deste Egrégio Regional, para ciência e manifestação, como entender devido (por oportuno: fls. 3331, 3332/3351, 3352 e 3360). 7. O presente feito, bem como a Ação Anulatória de nº 2069/2006, ficarão suspensos até o retorno destes autos. 8. Junte-se cópia deste despacho à Ação Anulatória. 9. Em ambos os autos, dê-se ciência às partes, via de seus procuradores. Dê-se ciência também ao administrador judicial (fl. 2070), ao arrematante (fls. 2783/2784) e à indicada advogada. Em 28 de junho de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4935/2007
Processo Nº: RT 00011-1997-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CECILIO PANIAGO ROCHA + 023
ADVOGADO....: PAULO AFONSO COSTA
RECLAMADO(A): LEOPOLDO NONATO & FILHOS LTDA. PEDRIL DE JATAI
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. A atuação deste Magistrado iniciou-se à fl. 3325, por provocação contida na peça de fl. 3324. Foram determinadas/ realizadas as diligências/atos registrados às fls. 3330, 3331, 3332/3351, 3352, 3353, 3319-v, 3320, 3362 e 3393. 2. Não obstante, decide-se como se segue: 3. Algumas homologações de acordo contaram com a presença do nomeado administrador judicial, Sr. Khalil Fernando Tum, acompanhado da advogada Simone Oliveira Gomes, indicada como sua procuradora (fls. 2133, 2155, 2180/2182, 2205/2207, 2226/2228 e 2584/2583). A procuradora, entretanto, não trouxe instrumento de mandato. 4. Acórdão prolatado em Agravo de Petição nos autos 261/2001 (que não guarda relação direta com os processos acima relacionados), cujo teor pode ser consultado no sítio deste Egrégio Regional na rede mundial de computadores, tece considerações a respeito da atuação da indicada profissional, no seguintes trechos: ´Ora, resta comprovada a alegação dos executados, de parcialidade e direcionamento pelo Juiz Luiz Antônio Ferreira Pacheco da Costa de ações trabalhistas ao escritório das advogadas (...) e Simone Oliveira Gomes.´(destaques no original). 5. Assim, com a finalidade de afastar qualquer dúvida quanto à validade das homologações ocorridas nestes autos, bem como da arrematação deferida, sem contudo tecer qualquer análise a respeito, decide-se devolver estes autos ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor deste Egrégio Regional, para ciência e manifestação, como entender devido (por oportuno: fls. 3331, 3332/3351, 3352 e 3360). 7. O presente feito, bem como a Ação Anulatória de nº 2069/2006, ficarão suspensos até o retorno destes autos. 8. Junte-se cópia deste despacho à Ação Anulatória. 9. Em ambos os autos, dê-se ciência às partes, via de seus procuradores. Dê-se ciência também ao administrador judicial (fl. 2070), ao arrematante (fls. 2783/2784) e à indicada advogada. Em 28 de junho de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4936/2007
Processo Nº: RT 00011-1997-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM DUTRA DE MORAES + 023
ADVOGADO....: PAULO AFONSO COSTA
RECLAMADO(A): LEOPOLDO NONATO & FILHOS LTDA. PEDRIL DE JATAI
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. A atuação deste Magistrado iniciou-se à fl. 3325, por provocação contida na peça de fl. 3324. Foram determinadas/ realizadas as diligências/atos registrados às fls. 3330, 3331, 3332/3351, 3352, 3353, 3319-v, 3320, 3362 e 3393. 2. Não obstante, decide-se como se segue: 3. Algumas homologações de acordo contaram com a presença do nomeado administrador judicial, Sr. Khalil Fernando Tum, acompanhado da advogada Simone Oliveira Gomes, indicada como sua procuradora (fls. 2133, 2155, 2180/2182, 2205/2207, 2226/2228 e 2584/2583). A procuradora, entretanto, não trouxe instrumento de mandato. 4. Acórdão prolatado em Agravo de Petição nos autos 261/2001 (que não guarda relação direta com os processos acima relacionados), cujo teor pode ser consultado no sítio deste Egrégio Regional na rede mundial de computadores, tece considerações a respeito da atuação da indicada profissional, no seguintes trechos: ´Ora, resta comprovada a alegação dos executados, de parcialidade e direcionamento pelo Juiz Luiz Antônio Ferreira Pacheco da Costa de ações trabalhistas ao escritório das advogadas (...) e Simone Oliveira Gomes.´(destaques no original). 5. Assim, com a finalidade de afastar qualquer dúvida quanto à validade das homologações ocorridas nestes autos, bem como da arrematação deferida, sem contudo tecer qualquer análise a respeito, decide-se devolver estes autos ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor deste Egrégio Regional, para ciência e manifestação, como entender devido (por oportuno: fls. 3331, 3332/3351, 3352 e 3360). 7. O presente feito, bem como a Ação Anulatória de nº 2069/2006, ficarão suspensos até o retorno destes autos. 8. Junte-se cópia deste despacho à Ação Anulatória. 9. Em ambos os autos, dê-se ciência às partes, via de seus procuradores. Dê-se ciência também ao administrador judicial (fl. 2070), ao arrematante (fls. 2783/2784) e à indicada advogada. Em 28 de junho de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4937/2007
Processo Nº: RT 00011-1997-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO ROCHA BARROS + 023
ADVOGADO....: EDSON RIBEIRO SILVA
RECLAMADO(A): LEOPOLDO NONATO & FILHOS LTDA. PEDRIL DE JATAI
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. A atuação deste Magistrado iniciou-se à fl. 3325, por provocação contida na peça de fl. 3324. Foram determinadas/ realizadas as

diligências/atos registrados às fls. 3330, 3331, 3332/3351, 3352, 3353, 3319-v, 3320, 3362 e 3393. 2. Não obstante, decide-se como se segue: 3. Algumas homologações de acordo contaram com a presença do nomeado administrador judicial, Sr. Khalil Fernando Tum, acompanhado da advogada Simone Oliveira Gomes, indicada como sua procuradora (fls. 2133, 2155, 2180/2182, 2205/2207, 2226/2228 e 2584/2583). A procuradora, entretanto, não trouxe instrumento de mandato. 4. Acórdão prolatado em Agravo de Petição nos autos 261/2001 (que não guarda relação direta com os processos acima relacionados), cujo teor pode ser consultado no sítio deste Egrégio Regional na rede mundial de computadores, tece considerações a respeito da atuação da indicada profissional, no seguintes trechos: ´Ora, resta comprovada a alegação dos executados, de parcialidade e direcionamento pelo Juiz Luiz Antônio Ferreira Pacheco da Costa de ações trabalhistas ao escritório das advogadas (...) e Simone Oliveira Gomes.´(destaques no original). 5. Assim, com a finalidade de afastar qualquer dúvida quanto à validade das homologações ocorridas nestes autos, bem como da arrematação deferida, sem contudo tecer qualquer análise a respeito, decide-se devolver estes autos ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor deste Egrégio Regional, para ciência e manifestação, como entender devido (por oportuno: fls. 3331, 3332/3351, 3352 e 3360). 7. O presente feito, bem como a Ação Anulatória de nº 2069/2006, ficarão suspensos até o retorno destes autos. 8. Junte-se cópia deste despacho à Ação Anulatória. 9. Em ambos os autos, dê-se ciência às partes, via de seus procuradores. Dê-se ciência também ao administrador judicial (fl. 2070), ao arrematante (fls. 2783/2784) e à indicada advogada. Em 28 de junho de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4938/2007
Processo Nº: RT 00011-1997-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON RODRIGUES LOPES + 023
ADVOGADO....: ILDO PIVA
RECLAMADO(A): LEOPOLDO NONATO & FILHOS LTDA. PEDRIL DE JATAI
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. A atuação deste Magistrado iniciou-se à fl. 3325, por provocação contida na peça de fl. 3324. Foram determinadas/ realizadas as diligências/atos registrados às fls. 3330, 3331, 3332/3351, 3352, 3353, 3319-v, 3320, 3362 e 3393. 2. Não obstante, decide-se como se segue: 3. Algumas homologações de acordo contaram com a presença do nomeado administrador judicial, Sr. Khalil Fernando Tum, acompanhado da advogada Simone Oliveira Gomes, indicada como sua procuradora (fls. 2133, 2155, 2180/2182, 2205/2207, 2226/2228 e 2584/2583). A procuradora, entretanto, não trouxe instrumento de mandato. 4. Acórdão prolatado em Agravo de Petição nos autos 261/2001 (que não guarda relação direta com os processos acima relacionados), cujo teor pode ser consultado no sítio deste Egrégio Regional na rede mundial de computadores, tece considerações a respeito da atuação da indicada profissional, no seguintes trechos: ´Ora, resta comprovada a alegação dos executados, de parcialidade e direcionamento pelo Juiz Luiz Antônio Ferreira Pacheco da Costa de ações trabalhistas ao escritório das advogadas (...) e Simone Oliveira Gomes.´(destaques no original). 5. Assim, com a finalidade de afastar qualquer dúvida quanto à validade das homologações ocorridas nestes autos, bem como da arrematação deferida, sem contudo tecer qualquer análise a respeito, decide-se devolver estes autos ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor deste Egrégio Regional, para ciência e manifestação, como entender devido (por oportuno: fls. 3331, 3332/3351, 3352 e 3360). 7. O presente feito, bem como a Ação Anulatória de nº 2069/2006, ficarão suspensos até o retorno destes autos. 8. Junte-se cópia deste despacho à Ação Anulatória. 9. Em ambos os autos, dê-se ciência às partes, via de seus procuradores. Dê-se ciência também ao administrador judicial (fl. 2070), ao arrematante (fls. 2783/2784) e à indicada advogada. Em 28 de junho de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4939/2007
Processo Nº: RT 00011-1997-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ARISTOTELES FRANCISCO DOURADO + 023
ADVOGADO....: FÁTIMA REJANE ZUFFO
RECLAMADO(A): LEOPOLDO NONATO & FILHOS LTDA. PEDRIL DE JATAI
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. A atuação deste Magistrado iniciou-se à fl. 3325, por provocação contida na peça de fl. 3324. Foram determinadas/ realizadas as diligências/atos registrados às fls. 3330, 3331, 3332/3351, 3352, 3353, 3319-v, 3320, 3362 e 3393. 2. Não obstante, decide-se como se segue: 3. Algumas homologações de acordo contaram com a presença do nomeado administrador judicial, Sr. Khalil Fernando Tum, acompanhado da advogada Simone Oliveira Gomes, indicada como sua procuradora (fls. 2133, 2155, 2180/2182, 2205/2207, 2226/2228 e 2584/2583). A procuradora, entretanto, não trouxe instrumento de mandato. 4. Acórdão prolatado em Agravo de Petição nos autos 261/2001 (que não guarda relação direta com os processos acima relacionados), cujo teor pode ser consultado no sítio deste Egrégio Regional na rede mundial de computadores, tece considerações a respeito da atuação da indicada profissional, no seguintes trechos: ´Ora, resta comprovada a alegação dos executados, de parcialidade e direcionamento pelo Juiz Luiz Antônio Ferreira Pacheco da Costa de ações trabalhistas ao escritório das advogadas (...) e Simone Oliveira Gomes.´(destaques no original). 5. Assim, com a finalidade de afastar qualquer dúvida quanto à validade das homologações ocorridas nestes autos, bem como da arrematação deferida, sem contudo tecer qualquer análise a respeito, decide-se devolver estes autos ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor deste Egrégio Regional, para ciência e manifestação, como entender devido (por oportuno: fls. 3331, 3332/3351, 3352 e 3360). 7. O presente feito, bem como a Ação Anulatória de nº 2069/2006, ficarão suspensos até o retorno destes autos. 8. Junte-se cópia deste despacho à Ação Anulatória. 9. Em ambos os autos, dê-se ciência às partes, via de seus procuradores. Dê-se ciência também ao administrador judicial (fl. 2070), ao arrematante (fls. 2783/2784) e à indicada advogada. Em 28 de junho de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4940/2007
Processo Nº: RT 00011-1997-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO APARECIDO DA SILVA + 023
ADVOGADO....: JOSÉ SEVERINO DA SILVA FILHO
RECLAMADO(A): LEOPOLDO NONATO & FILHOS LTDA. PEDRIL DE JATAI
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. A atuação deste Magistrado iniciou-se à fl. 3325, por provocação contida na peça de fl. 3324. Foram determinadas/ realizadas as diligências/atos registrados às fls. 3330, 3331, 3332/3351, 3352, 3353, 3319-v, 3320, 3362 e 3393. 2. Não obstante, decide-se como se segue: 3. Algumas homologações de acordo contaram com a presença do nomeado administrador judicial, Sr. Khalil Fernando Tum, acompanhado da advogada Simone Oliveira Gomes, indicada como sua procuradora (fls. 2133, 2155, 2180/2182, 2205/2207, 2226/2228 e 2584/2583). A procuradora, entretanto, não trouxe instrumento de mandato. 4. Acórdão prolatado em Agravo de Petição nos autos 261/2001 (que não guarda relação direta com os processos acima relacionados), cujo teor pode ser consultado no sítio deste Egrégio Regional na rede mundial de computadores, tece considerações a respeito da atuação da indicada profissional, no seguintes trechos: ´Ora, resta comprovada a alegação dos executados, de parcialidade e direcionamento pelo Juiz Luiz Antônio Ferreira Pacheco da Costa de ações trabalhistas ao escritório das advogadas (...) e Simone Oliveira Gomes.´(destaques no original). 5. Assim, com a finalidade de afastar qualquer dúvida quanto à validade das homologações ocorridas nestes autos, bem como da arrematação deferida, sem contudo tecer qualquer análise a respeito, decide-se devolver estes autos ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor deste Egrégio Regional, para ciência e manifestação, como entender devido (por oportuno: fls. 3331, 3332/3351, 3352 e 3360). 7. O presente feito, bem como a Ação Anulatória de nº 2069/2006, ficarão suspensos até o retorno destes autos. 8. Junte-se cópia deste despacho à Ação Anulatória. 9. Em ambos os autos, dê-se ciência às partes, via de seus procuradores. Dê-se ciência também ao administrador judicial (fl. 2070), ao arrematante (fls. 2783/2784) e à indicada advogada. Em 28 de junho de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4941/2007
Processo Nº: RT 00011-1997-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO JOAO SEVERINO DE ASSUNÇAO + 023
ADVOGADO....: ASTÔR LUIZ DE PAULA ALMEIDA
RECLAMADO(A): LEOPOLDO NONATO & FILHOS LTDA. PEDRIL DE JATAI
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. A atuação deste Magistrado iniciou-se à fl. 3325, por provocação contida na peça de fl. 3324. Foram determinadas/ realizadas as diligências/atos registrados às fls. 3330, 3331, 3332/3351, 3352, 3353, 3319-v, 3320, 3362 e 3393. 2. Não obstante, decide-se como se segue: 3. Algumas homologações de acordo contaram com a presença do nomeado administrador judicial, Sr. Khalil Fernando Tum, acompanhado da advogada Simone Oliveira Gomes, indicada como sua procuradora (fls. 2133, 2155, 2180/2182, 2205/2207, 2226/2228 e 2584/2583). A procuradora, entretanto, não trouxe instrumento de mandato. 4. Acórdão prolatado em Agravo de Petição nos autos 261/2001 (que não guarda relação direta com os processos acima relacionados), cujo teor pode ser consultado no sítio deste Egrégio Regional na rede mundial de computadores, tece considerações a respeito da atuação da indicada profissional, no seguintes trechos: ´Ora, resta comprovada a alegação dos executados, de parcialidade e direcionamento pelo Juiz Luiz Antônio Ferreira Pacheco da Costa de ações trabalhistas ao escritório das advogadas (...) e Simone Oliveira Gomes.´(destaques no original). 5. Assim, com a finalidade de afastar qualquer dúvida quanto à validade das homologações ocorridas nestes autos, bem como da arrematação deferida, sem contudo tecer qualquer análise a respeito, decide-se devolver estes autos ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor deste Egrégio Regional, para ciência e manifestação, como entender devido (por oportuno: fls. 3331, 3332/3351, 3352 e 3360). 7. O presente feito, bem como a Ação Anulatória de nº 2069/2006, ficarão suspensos até o retorno destes autos. 8. Junte-se cópia deste despacho à Ação Anulatória. 9. Em ambos os autos, dê-se ciência às partes, via de seus procuradores. Dê-se ciência também ao administrador judicial (fl. 2070), ao arrematante (fls. 2783/2784) e à indicada advogada. Em 28 de junho de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4942/2007
Processo Nº: RT 00011-1997-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDA SANTA BORGES DE OLIVEIRA + 023
ADVOGADO....: FÁTIMA REJANE ZUFFO
RECLAMADO(A): LEOPOLDO NONATO & FILHOS LTDA. PEDRIL DE JATAI
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. A atuação deste Magistrado iniciou-se à fl. 3325, por

provocação contida na peça de fl. 3324. Foram determinadas/ realizadas as diligências/atos registrados às fls. 3330, 3331, 3332/3351, 3352, 3353, 3319-v, 3320, 3362 e 3393. 2. Não obstante, decide-se como se segue: 3. Algumas homologações de acordo contaram com a presença do nomeado administrador judicial, Sr. Khalil Fernando Tum, acompanhado da advogada Simone Oliveira Gomes, indicada como sua procuradora (fls. 2133, 2155, 2180/2182, 2205/2207, 2226/2228 e 2584/2583). A procuradora, entretanto, não trouxe instrumento de mandato. 4. Acórdão prolatado em Agravo de Petição nos autos 261/2001 (que não guarda relação direta com os processos acima relacionados), cujo teor pode ser consultado no sítio deste Egrégio Regional na rede mundial de computadores, tece considerações a respeito da atuação da indicada profissional, no seguintes trechos: ´Ora, resta comprovada a alegação dos executados, de parcialidade e direcionamento pelo Juiz Luiz Antônio Ferreira Pacheco da Costa de ações trabalhistas ao escritório das advogadas (...) e Simone Oliveira Gomes.´(destaques no original). 5. Assim, com a finalidade de afastar qualquer dúvida quanto à validade das homologações ocorridas nestes autos, bem como da arrematação deferida, sem contudo tecer qualquer análise a respeito, decide-se devolver estes autos ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor deste Egrégio Regional, para ciência e manifestação, como entender devido (por oportuno: fls. 3331, 3332/3351, 3352 e 3360). 7. O presente feito, bem como a Ação Anulatória de nº 2069/2006, ficarão suspensos até o retorno destes autos. 8. Junte-se cópia deste despacho à Ação Anulatória. 9. Em ambos os autos, dê-se ciência às partes, via de seus procuradores. Dê-se ciência também ao administrador judicial (fl. 2070), ao arrematante (fls. 2783/2784) e à indicada advogada. Em 28 de junho de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4943/2007
Processo Nº: RT 00011-1997-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CELI GOULART SOUZA FERREIRA + 023
ADVOGADO....: FÁTIMA REJANE ZUFFO
RECLAMADO(A): LEOPOLDO NONATO & FILHOS LTDA. PEDRIL DE JATAI
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. A atuação deste Magistrado iniciou-se à fl. 3325, por provocação contida na peça de fl. 3324. Foram determinadas/ realizadas as diligências/atos registrados às fls. 3330, 3331, 3332/3351, 3352, 3353, 3319-v, 3320, 3362 e 3393. 2. Não obstante, decide-se como se segue: 3. Algumas homologações de acordo contaram com a presença do nomeado administrador judicial, Sr. Khalil Fernando Tum, acompanhado da advogada Simone Oliveira Gomes, indicada como sua procuradora (fls. 2133, 2155, 2180/2182, 2205/2207, 2226/2228 e 2584/2583). A procuradora, entretanto, não trouxe instrumento de mandato. 4. Acórdão prolatado em Agravo de Petição nos autos 261/2001 (que não guarda relação direta com os processos acima relacionados), cujo teor pode ser consultado no sítio deste Egrégio Regional na rede mundial de computadores, tece considerações a respeito da atuação da indicada profissional, no seguintes trechos: ´Ora, resta comprovada a alegação dos executados, de parcialidade e direcionamento pelo Juiz Luiz Antônio Ferreira Pacheco da Costa de ações trabalhistas ao escritório das advogadas (...) e Simone Oliveira Gomes.´(destaques no original). 5. Assim, com a finalidade de afastar qualquer dúvida quanto à validade das homologações ocorridas nestes autos, bem como da arrematação deferida, sem contudo tecer qualquer análise a respeito, decide-se devolver estes autos ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor deste Egrégio Regional, para ciência e manifestação, como entender devido (por oportuno: fls. 3331, 3332/3351, 3352 e 3360). 7. O presente feito, bem como a Ação Anulatória de nº 2069/2006, ficarão suspensos até o retorno destes autos. 8. Junte-se cópia deste despacho à Ação Anulatória. 9. Em ambos os autos, dê-se ciência às partes, via de seus procuradores. Dê-se ciência também ao administrador judicial (fl. 2070), ao arrematante (fls. 2783/2784) e à indicada advogada. Em 28 de junho de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4944/2007
Processo Nº: RT 00011-1997-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: KELLY CRISTINA BARBOZA FERREIRA + 023
ADVOGADO....: FÁTIMA REJANE ZUFFO
RECLAMADO(A): LEOPOLDO NONATO & FILHOS LTDA. PEDRIL DE JATAI
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. A atuação deste Magistrado iniciou-se à fl. 3325, por provocação contida na peça de fl. 3324. Foram determinadas/ realizadas as diligências/atos registrados às fls. 3330, 3331, 3332/3351, 3352, 3353, 3319-v, 3320, 3362 e 3393. 2. Não obstante, decide-se como se segue: 3. Algumas homologações de acordo contaram com a presença do nomeado administrador judicial, Sr. Khalil Fernando Tum, acompanhado da advogada Simone Oliveira Gomes, indicada como sua procuradora (fls. 2133, 2155, 2180/2182, 2205/2207, 2226/2228 e 2584/2583). A procuradora, entretanto, não trouxe instrumento de mandato. 4. Acórdão prolatado em Agravo de Petição nos autos 261/2001 (que não guarda relação direta com os processos acima relacionados), cujo teor pode ser consultado no sítio deste Egrégio Regional na rede mundial de computadores, tece considerações a respeito da atuação da indicada profissional, no seguintes trechos: ´Ora, resta comprovada a alegação dos executados, de parcialidade e direcionamento pelo Juiz Luiz Antônio Ferreira Pacheco da Costa de ações trabalhistas ao escritório das advogadas (...) e Simone Oliveira Gomes.´(destaques no original). 5. Assim, com a finalidade de afastar qualquer dúvida quanto à validade das homologações ocorridas nestes autos, bem como da arrematação deferida, sem contudo tecer qualquer análise a respeito, decide-se devolver estes autos ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor deste Egrégio Regional, para ciência e manifestação, como entender devido (por oportuno: fls. 3331, 3332/3351, 3352 e 3360). 7. O presente feito, bem como a Ação Anulatória de nº 2069/2006, ficarão suspensos até o retorno destes autos. 8. Junte-se cópia deste despacho à Ação Anulatória. 9. Em ambos os autos, dê-se ciência às partes, via de seus procuradores. Dê-se ciência também ao administrador judicial (fl. 2070), ao arrematante (fls. 2783/2784) e à indicada advogada. Em 28 de junho de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4945/2007
Processo Nº: RT 00011-1997-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ENILTON FERREIRA DE SOUZA + 023
ADVOGADO....: MÁRCIA NEREIDA DE C. SILVA TIRABOSCHI
RECLAMADO(A): LEOPOLDO NONATO & FILHOS LTDA. PEDRIL DE JATAI
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. A atuação deste Magistrado iniciou-se à fl. 3325, por provocação contida na peça de fl. 3324. Foram determinadas/ realizadas as diligências/atos registrados às fls. 3330, 3331, 3332/3351, 3352, 3353, 3319-v, 3320, 3362 e 3393. 2. Não obstante, decide-se como se segue: 3. Algumas homologações de acordo contaram com a presença do nomeado administrador judicial, Sr. Khalil Fernando Tum, acompanhado da advogada Simone Oliveira Gomes, indicada como sua procuradora (fls. 2133, 2155, 2180/2182, 2205/2207, 2226/2228 e 2584/2583). A procuradora, entretanto, não trouxe instrumento de mandato. 4. Acórdão prolatado em Agravo de Petição nos autos 261/2001 (que não guarda relação direta com os processos acima relacionados), cujo teor pode ser consultado no sítio deste Egrégio Regional na rede mundial de computadores, tece considerações a respeito da atuação da indicada profissional, no seguintes trechos: ´Ora, resta comprovada a alegação dos executados, de parcialidade e direcionamento pelo Juiz Luiz Antônio Ferreira Pacheco da Costa de ações trabalhistas ao escritório das advogadas (...) e Simone Oliveira Gomes.´(destaques no original). 5. Assim, com a finalidade de afastar qualquer dúvida quanto à validade das homologações ocorridas nestes autos, bem como da arrematação deferida, sem contudo tecer qualquer análise a respeito, decide-se devolver estes autos ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor deste Egrégio Regional, para ciência e manifestação, como entender devido (por oportuno: fls. 3331, 3332/3351, 3352 e 3360). 7. O presente feito, bem como a Ação Anulatória de nº 2069/2006, ficarão suspensos até o retorno destes autos. 8. Junte-se cópia deste despacho à Ação Anulatória. 9. Em ambos os autos, dê-se ciência às partes, via de seus procuradores. Dê-se ciência também ao administrador judicial (fl. 2070), ao arrematante (fls. 2783/2784) e à indicada advogada. Em 28 de junho de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4946/2007
Processo Nº: RT 00011-1997-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO BARROS DE OLIVEIRA + 023
ADVOGADO....: MÁRCIA NEREIDA DE C. SILVA TIRABOSCHI
RECLAMADO(A): LEOPOLDO NONATO & FILHOS LTDA. PEDRIL DE JATAI
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. A atuação deste Magistrado iniciou-se à fl. 3325, por provocação contida na peça de fl. 3324. Foram determinadas/ realizadas as diligências/atos registrados às fls. 3330, 3331, 3332/3351, 3352, 3353, 3319-v, 3320, 3362 e 3393. 2. Não obstante, decide-se como se segue: 3. Algumas homologações de acordo contaram com a presença do nomeado administrador judicial, Sr. Khalil Fernando Tum, acompanhado da advogada Simone Oliveira Gomes, indicada como sua procuradora (fls. 2133, 2155, 2180/2182, 2205/2207, 2226/2228 e 2584/2583). A procuradora, entretanto, não trouxe instrumento de mandato. 4. Acórdão prolatado em Agravo de Petição nos autos 261/2001 (que não guarda relação direta com os processos acima relacionados), cujo teor pode ser consultado no sítio deste Egrégio Regional na rede mundial de computadores, tece considerações a respeito da atuação da indicada profissional, no seguintes trechos: ´Ora, resta comprovada a alegação dos executados, de parcialidade e direcionamento pelo Juiz Luiz Antônio Ferreira Pacheco da Costa de ações trabalhistas ao escritório das advogadas (...) e Simone Oliveira Gomes.´(destaques no original). 5. Assim, com a finalidade de afastar qualquer dúvida quanto à validade das homologações ocorridas nestes autos, bem como da arrematação deferida, sem contudo tecer qualquer análise a respeito, decide-se devolver estes autos ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor deste Egrégio Regional, para ciência e manifestação, como entender devido (por oportuno: fls. 3331, 3332/3351, 3352 e 3360). 7. O presente feito, bem como a Ação Anulatória de nº 2069/2006, ficarão suspensos até o retorno destes autos. 8. Junte-se cópia deste despacho à Ação Anulatória. 9. Em ambos os autos, dê-se ciência às partes, via de seus procuradores. Dê-se ciência também ao administrador judicial (fl. 2070), ao arrematante (fls. 2783/2784) e à indicada advogada. Em 28 de junho de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4947/2007
Processo Nº: RT 00011-1997-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIS PAULO DA CRUZ SILVA + 023
ADVOGADO....: FÁTIMA REJANE ZUFFO
RECLAMADO(A): LEOPOLDO NONATO & FILHOS LTDA. PEDRIL DE JATAI
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. A atuação deste Magistrado iniciou-se à fl. 3325, por provocação contida na peça de fl. 3324. Foram determinadas/ realizadas as diligências/atos registrados às fls. 3330, 3331, 3332/3351, 3352, 3353, 3319-v, 3320, 3362 e 3393. 2. Não obstante, decide-se como se segue: 3. Algumas homologações de acordo contaram com a presença do nomeado administrador judicial, Sr. Khalil Fernando Tum, acompanhado da advogada Simone Oliveira Gomes, indicada como sua procuradora (fls. 2133, 2155, 2180/2182, 2205/2207, 2226/2228 e 2584/2583). A procuradora, entretanto, não trouxe instrumento de mandato. 4. Acórdão prolatado em Agravo de Petição nos autos 261/2001 (que não guarda relação direta com os processos acima relacionados), cujo teor pode ser consultado no sítio deste Egrégio Regional na rede mundial de computadores, tece considerações a respeito da atuação da indicada profissional, no seguintes trechos: ´Ora, resta comprovada a alegação dos executados, de parcialidade e direcionamento pelo Juiz Luiz Antônio Ferreira Pacheco da Costa de ações trabalhistas ao escritório das advogadas (...) e Simone Oliveira Gomes.´(destaques no original). 5. Assim, com a finalidade de afastar qualquer dúvida quanto à validade das homologações ocorridas nestes autos, bem como da arrematação deferida, sem contudo tecer qualquer análise a respeito, decide-se devolver estes autos ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor deste Egrégio Regional, para ciência e manifestação, como entender devido (por oportuno: fls. 3331, 3332/3351, 3352 e 3360). 7. O presente feito, bem como a Ação Anulatória de nº 2069/2006, ficarão suspensos até o retorno destes autos. 8. Junte-se cópia deste despacho à Ação Anulatória. 9. Em ambos os autos, dê-se ciência às partes, via de seus procuradores. Dê-se ciência também ao administrador judicial (fl. 2070), ao arrematante (fls. 2783/2784) e à indicada advogada. Em 28 de junho de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4948/2007
Processo Nº: RT 00011-1997-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO MARCOS DA SILVA ARAUJO + 023
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): LEOPOLDO NONATO & FILHOS LTDA. PEDRIL DE JATAI
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. A atuação deste Magistrado iniciou-se à fl. 3325, por provocação contida na peça de fl. 3324. Foram determinadas/ realizadas as diligências/atos registrados às fls. 3330, 3331, 3332/3351, 3352, 3353, 3319-v, 3320, 3362 e 3393. 2. Não obstante, decide-se como se segue: 3. Algumas homologações de acordo contaram com a presença do nomeado administrador judicial, Sr. Khalil Fernando Tum, acompanhado da advogada Simone Oliveira Gomes, indicada como sua procuradora (fls. 2133, 2155, 2180/2182, 2205/2207, 2226/2228 e 2584/2583). A procuradora, entretanto, não trouxe instrumento de mandato. 4. Acórdão prolatado em Agravo de Petição nos autos 261/2001 (que não guarda relação direta com os processos acima relacionados), cujo teor pode ser consultado no sítio deste Egrégio Regional na rede mundial de computadores, tece considerações a respeito da atuação da indicada profissional, no seguintes trechos: ´Ora, resta comprovada a alegação dos executados, de parcialidade e direcionamento pelo Juiz Luiz Antônio Ferreira Pacheco da Costa de ações trabalhistas ao escritório das advogadas (...) e Simone Oliveira Gomes.´(destaques no original). 5. Assim, com a finalidade de afastar qualquer dúvida quanto à validade das homologações ocorridas nestes autos, bem como da arrematação deferida, sem contudo tecer qualquer análise a respeito, decide-se devolver estes autos ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor deste Egrégio Regional, para ciência e manifestação, como entender devido (por oportuno: fls. 3331, 3332/3351, 3352 e 3360). 7. O presente feito, bem como a Ação Anulatória de nº 2069/2006, ficarão suspensos até o retorno destes autos. 8. Junte-se cópia deste despacho à Ação Anulatória. 9. Em ambos os autos, dê-se ciência às partes, via de seus procuradores. Dê-se ciência também ao administrador judicial (fl. 2070), ao arrematante (fls. 2783/2784) e à indicada advogada. Em 28 de junho de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4963/2007
Processo Nº: RT 00470-2005-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO LOURENÇO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-COOPRESGO + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado, por seu procurador, da conta elaborada, nos termos do art.879, §2º, da CLT, encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4960/2007
Processo Nº: AA 02069-2006-111-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: LEOPOLDO NONATO E FILHOS LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA
RÉU(RÉ).: PEDREIRA RIO CLARO LTDA
ADVOGADO: MARCOS JOSÉ DE JESUS PORTO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. A atuação deste Magistrado iniciou-se à fl. 3325, por provocação contida na peça de fl. 3324. Foram determinadas/ realizadas as diligências/atos registrados às fls. 3330, 3331, 3332/3351, 3352, 3353, 3319-v, 3320, 3362 e 3393. 2. Não obstante, decide-se como se segue: 3. Algumas homologações de acordo contaram com a presença do nomeado administrador judicial, Sr. Khalil Fernando Tum, acompanhado da advogada Simone Oliveira Gomes, indicada como sua procuradora (fls. 2133, 2155, 2180/2182, 2205/2207, 2226/2228 e 2584/2583). A procuradora, entretanto, não trouxe instrumento de mandato. 4. Acórdão prolatado em Agravo de Petição nos autos 261/2001 (que não guarda relação direta com os processos acima relacionados), cujo teor pode ser consultado no sítio deste Egrégio Regional na rede mundial de computadores, tece considerações a respeito da atuação da indicada profissional, no seguintes trechos: ´Ora, resta comprovada a alegação dos executados, de parcialidade e direcionamento pelo Juiz Luiz Antônio Ferreira Pacheco da Costa de ações trabalhistas ao escritório das advogadas (...) e Simone Oliveira Gomes.´(destaques no original). 5. Assim, com a finalidade de afastar qualquer dúvida quanto à validade das homologações ocorridas nestes autos, bem como da arrematação deferida, sem contudo tecer qualquer análise a respeito, decide-se devolver estes autos ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor deste Egrégio Regional, para ciência e manifestação, como entender devido (por oportuno: fls. 3331, 3332/3351, 3352 e 3360). 7. O presente feito, bem como a Ação Anulatória de nº 2069/2006, ficarão suspensos até o retorno destes autos. 8. Junte-se cópia deste despacho à Ação Anulatória. 9. Em ambos os autos, dê-se ciência às partes, via de seus procuradores. Dê-se ciência também ao administrador judicial (fl. 2070), ao arrematante (fls. 2783/2784) e à indicada advogada. Em 28 de junho de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4961/2007
Processo Nº: RT 00172-2007-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): HOCHTIEF DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos, etc. 1. Nomeia-se como perito oficial do Juízo o Dr. Paulo Henrique Fontes, cujos dados constam da fl. 104, ao qual concedo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários. 2. Disporão as partes de 5 (cinco) dias, sucessivamente e a partir do reclamante, para apresentar seus quesitos e nomear assistentes técnicos, caso queiram. 3. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 4. Note-se que os quesitos do Juízo já foram apresentados à fl. 98. 5. Intimem-se as partes, bem como o i. Perito. Em 10 de julho de 2007.

.EDITAL DE PRAÇA Nº 82/2007
PROCESSO: RT 00995-2000-111-18-00-0
Reclamante: VALDETE MENDONÇA DE BARROS OLIVEIRA
Exeqüente : VALDETE MENDONÇA DE BARROS OLIVEIRA
Executado : SEBASTIAO GOUVEIA DA SILVA
Data da 1ª Praça 13/08/2007 às 15h.
Data da 2ª Praça 20/08/2007 às 15h.
O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fls.135, encontrados no seguinte endereço: RUA DORIVAL DE CARVALHO, Nº 1.571, CENTRO 75800000 CEP 75.800-000 JATAÍ, e que é (são) o (s) seguinte (s):
- parte de um terreno urbano para construção, na proporção de 53,84% (cinquenta e três vírgula oitenta e quatro por cento) - cota pertencente ao executado-, a ser destacada do lote denominado como sendo o de nº 7, com área total de 980,00m2, localizado na quadra 24, praça José Geda, Vila Fátima, Jataí, GO, pertencente ao executado e ao Sr. Maurício Mendes Augusto, com suas medidas e confrontações constantes da matrícula nº 33.331, livro 02 (com averbação nº R. 02-33.331, livro 233, folhas 79/80ºv), do Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Jataí, conforme certidão de fl. 119, deste autos, no qual foi edificada uma casa de alvenaria, padrão médio, com área construída de 73m2, avaliado em R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Onze de Julho de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

.EDITAL DE CITAÇÃO Nº 081/2007
PROCESSO: RT 00470-2005-111-18-00-0
Exeqüente(s): AGNALDO LOURENÇO DOS SANTOS
Executado(s): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-COOPRESGO
O(A) Doutor(a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUÍZA DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- COOPRESGO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$7.834,65; CUSTAS PROCESSUAIS-R$165,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$339,57; INSS/EMPREGADO-R$90,21;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$42,96; IRFF a recolher-R$327,96; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$8.800,41; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 12/06/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Onze de Julho de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4303/2007
Processo Nº: RT 00735-2002-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: AGAMENON BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GESMAR CALIXTO GONCALVES
RECLAMADO(A): GARIMPO COMERCIO DE PEDRAS LTDA (REP. P/: CAROLINE, FELIPE E ANTONIO ALI GANEN)
ADVOGADO....: HERCILIO CRUZ DA SILVA E OUTROS
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE Ante a ausência de lanço em Praça e Leilão, deverá o interessado no prosseguimento da execução indicar meios efetivos para tanto, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 4310/2007
Processo Nº: RT 01091-2002-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE WILSON RIBEIRO FELISMINO
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO MEIRELES BRANDÃO
RECLAMADO(A): RORIZ E FERNANDES LTDA.
ADVOGADO....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 578, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 4293/2007
Processo Nº: RT 00566-2004-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLA ABREU ALVES DE LIMA
ADVOGADO....: AIRTON RODRIGUES MOREIRA
RECLAMADO(A): CENTRAL PLANEJAMENTO AGROPECUARIOS LTDA
ADVOGADO....: GESMAR CALIXTO GONCALVES
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE Fica a reclamante, através de seu procurador, intimada para, em 15 (quinze) dias, comprovar nos autos a existência de depósito do FGTS (extrato da conta vinculada atualizado) em nome da reclamante e da reclamada.

Notificação Nº: 4343/2007
Processo Nº: RT 01471-2004-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS DE BRITO SANTOS
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): SUPER COLA - COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE/EXEQÜENTE Ante os termos da certidão supra intime-se o reclamante/exeqüente a indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 4345/2007
Processo Nº: RT 01671-2004-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE FERREIRA ALVES
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO
RECLAMADO(A): GISAL REFRIGERAÇOES LTDA + 002
ADVOGADO....: NELSON DA APARECIDA SANTOS
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO/EXECUTADO Intime-se o executado a, em 10 (dez) dias, depositar em Juízo o valor declarado à fl. 154 (R$ 186,00).

Notificação Nº: 4344/2007
Processo Nº: RT 01737-2004-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEISSON CARVALHO RODRIGUES
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): CARECAO SUPERMERCADO EXTRA LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDMILSON FRANCISCO DE MENEZES + 001
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE/EXEQÜENTE Ante os termos da certidão supra intime-se o reclamante/exeqüente a indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 4294/2007
Processo Nº: RT 01202-2005-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JULYANE AQUINO SOUZA
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO MEIRELES BRANDÃO
RECLAMADO(A): MARCOS ESTEVES DE AZEVEDO (OMEGA MOVEIS LTDA)
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE Fica a reclamante, através de seu procurador, intimada para, em 05 (cinco) dias, fornecer o endereço do credor fiduciário referente ao veículo descrito à fl. 88.

Notificação Nº: 4346/2007
Processo Nº: RT 00437-2006-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAUL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO + 001
RECLAMADO(A): METALURGICA RENASCER
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA Vista do Recurso Ordinário interposto pelo INSS nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 4341/2007
Processo Nº: RT 00556-2006-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO MACHADO
ADVOGADO....: PAULO SERGIO MEIRELES BRANDAO
RECLAMADO(A): MASSIMO JORIO VEIGA DE LEMOS (FAZENDA PAMPLONA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE Homologo o acordo constante na petição de fls. 202/203, no valor líquido de R$ 6.500,00. Os autos deverão seguir à Contadoria para, observando a proporção entre o presente acordo e as verbas de natureza salarial e indenizatória constantes da sentença, apurar os valores devidos a título de INSS (inclusive a parte do empregado) e Imposto de Renda, este último se for o caso. No prazo de 15 dias deverá a reclamada depositar, por meio de guias fornecidas pela Secretaria, o valor (R$ 2.200,00) dos honorários periciais. Depois, intime-se a fonte pagadora (Reclamada) para que no prazo de 15 (quinze) dias comprove o valor do Imposto de Renda (tudo conforme o Provimento nº 3/2005 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), sob pena de expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal.Em igual prazo, ou seja, 15 (quinze) dias, a Reclamada deverá comprovar os recolhimentos do INSS (inclusive a parte do Empregado), sob pena de execução. Decorrido, em branco, o prazo do parágrafo anterior, executem-se os valores do INSS.

Notificação Nº: 4309/2007
Processo Nº: RT 00687-2006-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GIOVANI BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA + 001
RECLAMADO(A): GILDOMAR GONÇALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: LUÍZ SÉRGIO VERÍSSIMO DOS SANTOS
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 80, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 4332/2007
Processo Nº: RT 01202-2006-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NAZARE JOSE DE ABREU
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A
ADVOGADO....: NANCI GOMES PEREIRA NUNES SANTOS
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA Para audiência de encerramento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 18/07/2007 (4ª f.), às

15h00min, ficando facultada a presença das partes, conforme determinação de fls. 17.

Notificação Nº: 4300/2007
Processo Nº: RT 01238-2006-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ LEANDRO
ADVOGADO....: ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA E OUTROS
RECLAMADO(A): FRANCISCO JOSÉ ALVES VIEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMADO Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe pelo INSS, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 4337/2007
Processo Nº: RT 01256-2006-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S.A.
ADVOGADO....: NANCI GOMES PEREIRA NUNES SANTOS
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA Fica intimada Vossa Senhoria para audiência de encerramento da instrução processual dia 18/07/2007 (4ª f.), às 15h15min, ficando facultada a presença das partes, conforme determinação de fls. 50.

Notificação Nº: 4298/2007
Processo Nº: RT 00141-2007-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANIA CORREA BORGES
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): MARILENA PIVATTO ZUCATTO
ADVOGADO....: LIAMAR VIGNOTO PERES
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe pelo INSS, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 4302/2007
Processo Nº: RT 00213-2007-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ERINALDO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS MENDES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ROSIVALDO BISPO DE OLIVEIRA (ROSIVALDO PELOTA)
ADVOGADO....: ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE/EXEQÜENTE Intime-se o reclamante/exeqüente à manifestação, em 20 (vinte) dias, acerca do noticiado no recibo de fl. 29, bem como, no mesmo prazo, informar sobre a existência de eventual acordo.

Notificação Nº: 4299/2007
Processo Nº: RT 00453-2007-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DERIVALDO SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CLASSE A LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ E OUTROS
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe pelo INSS, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 4340/2007
Processo Nº: RT 00480-2007-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WISLEY FERREIRA LIMA
ADVOGADO....: ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO +001
RECLAMADO(A): DARIO LUIZ TURRA (FAZENDA AGUA SANTA)
ADVOGADO....: CLAUDIO DE MORAIS
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMADO Homologo o acordo constante na petição de fl. 63/64, no valor líquido de R$ 1.500,00 a ser pago até 03.08.2007, realizado entre as partes, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Comprovado o silêncio do Reclamante, após transcorridos mais de 03 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, este é considerado cumprido. Fixo a multa de 50% em caso de inadimplemento. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 30,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 1.500,00), de cujo recolhimento fica dispensado, na forma da lei. É lícito às partes discriminarem as parcelas acordadas. Assim, o valor devido à título de contribuição previdenciária (parcelas de natureza salarial) deverá ser comprovado, em 30 (trinta) dias, pelo o reclamado, sob pena de execução.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 156/2007
PROCESSO Nº RT 00755-2000-131-18-00-0
Autos de RT nº 00755-2000-131-18-00-0
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 156/2007
Reclamante(s) : JOAQUIM COSTA DE OLIVEIRA
Reclamado(s) : ÂNGELA MARIA MARAGONI ALVES + 001
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado ÂNGELA MARIA MARANGONI ALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da conversão em penhora do valor bloqueado à fl. 125. Prazo e fins legais. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dez dias do mês de julho de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 4257/2007
Processo Nº: RT 00322-2006-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ISANIRA FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): FRIGOESTRELA - FRIGORÍFICO ESTRELA D OESTE LTDA
ADVOGADO....: ANDERSON GODOY SARTORETO
DESPACHO: Vistos, etc. 1. A exeqüente informa que a pensão mensal vitalícia, relativa à indenização do dano material, foi satisfeita pela reclamada em parcela única, no valor de R$14.000,00. Requereu, o arquivamento do feito. 2. Com supedâneo no art. 794, I e II, do CPC, extingo a execução. 3. Intimem-se as partes e a UNIÃO, conforme determinado na decisão de fls. 353. 4. Não havendo manifestação da UNIÃO, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 4258/2007
Processo Nº: RT 00283-2007-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ SOARES PEREIRA
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
RECLAMADO(A): EDIVALDO REZENDE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Comparecer à Secretaria desta Egrégia Vara do Trabalho, o exeqüente, a fim de RECEBER a sua CTPS, devidamente anotada, a qual se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4260/2007
Processo Nº: ET 00722-2007-191-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE..: OSMAR SANINI
ADVOGADO....: IRAN NEGRÃO FERREIRA
EMBARGADO(A): ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. À Secretaria para certificar o ajuizamento dos referidos embargos nos autos principais, suspendendo-se o curso da execução quanto ao seu objeto. 2. Intime-se o embargado para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, contestar os referidos embargos, a teor do que dispõe o art. 1053 c/c o art. 803, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo trabalhista. 3. Dê-se ciência ao embargante. 4. Após, conclusos os autos.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 4447/2007
Processo Nº: RT 00010-2005-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA MARIA CAMARGO
ADVOGADO....: NEUSA NUNES XAVIER
RECLAMADO(A): LEDI PEDROSA MACHADO (REP. POR DIAMARY FIGUEREDO MACHADO)
ADVOGADO....: RAMIRO CÉZAR SILVA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca das certidões de fls. 138/139, requerendo o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4450/2007
Processo Nº: RT 00107-2005-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ARNOR NOGUEIRA DA COSTA
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): ATAMÍRIO AMBRÓZIO GONÇALVES
ADVOGADO....: ATAMIRIO AMBROZIO GONÇALVES
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimado do bloqueio de fls. 597/598. Prazo legal.

Notificação Nº: 4444/2007
Processo Nº: RT 00178-2005-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY ALVES DA COSTA

ADVOGADO....: EDMAR AUGUSTO SOUSA
RECLAMADO(A): AROLDO JOSÉ DE SANTANA (MARCENARIA)
ADVOGADO....: NOEMI DE SOUSA CANGUÇU
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca das certidões de fls. 82/83, requerendo o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4443/2007
Processo Nº: RT 00202-2005-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUZIANO CARDOSO DA SILVA/INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO....: BENTO COSTA GUERRA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: DR. SANDOVAL CURADO JAIME
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca das certidões de fls. 573 e 580/581, requerendo o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4455/2007
Processo Nº: AAT 00596-2005-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CHANDOVAL FREIRE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: SAMA S/A - MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fls. 742/743, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4446/2007
Processo Nº: RT 00029-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SUMARA DE CARVALHO SANGALLI
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): IEA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ARAGUAIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca das certidões de fls. 173/174, requerendo o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4456/2007
Processo Nº: AIN 00069-2006-251-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: JONAS PETRONILIO DE SOUZA
ADVOGADO....: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
REQUERIDO(A): SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA
ADVOGADO....: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: AO RÉU: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 275/279, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4452/2007
Processo Nº: RT 00111-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM TAVARES CAMARA
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): ATAMÍRIO AMBROZIO GONÇALVES
ADVOGADO....: ATAMIRIO AMBROZIO GONÇALVES
DESPACHO: AO EXECUTADO: Consoante o disposto no despacho de fl. 390, fica Vossa Senhoria intimado da desconstituição da penhora sobre o bem constritado à fl. 363, a saber: 01 (um) prédio e seu terreno, situado à Rua Barão de Jaguará, nº 220, antigo nº 28, no 16º subdistrito Moóca, São Paulo/SP.

Notificação Nº: 4460/2007
Processo Nº: AAT 00188-2006-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: ESPÓLIO DE BENEDITO VIANA DE SOUSA (REP. POR MARIA CARDOSO DA SILVA)
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA - S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: ÀS PARTES: tomarem ciência do despacho de fl. 444, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. Tendo em vista que o perito nomeado, DR. JOBSON DIAS BATISTA, em manifestação acostada à fl. 442 comunica sua impossibilidade de realizar a perícia médica, desonera-se o perito de seu encargo. Intime-se o perito da desoneração. Nomeio o DR. JOSÉ LUIZ QUEIROZ, médico ortopedista, para realizar a perícia, o qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 45 dias. Considerando, que as partes já apresentaram quesitos, intime-se o perito para iniciar os trabalhos. Intimem-se as partes da nomeação.

Notificação Nº: 4454/2007
Processo Nº: RT 00328-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO RUET DA SILVA
ADVOGADO....: MILTON R. CAMPOS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Consoante o disposto no Art. 3º, X, da Portaria VT Porangatu nº 04/2006, fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da nomeação de bens de fl. 226, no prazo de 05 (cinco) dias, com a ressalva de que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida nomeação, bem como que, no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do executado, passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a nomeação feita pelo Executado.

Notificação Nº: 4442/2007
Processo Nº: CCS 00436-2006-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: SINDIAÇOUGUES - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ).: CASA DE CARNE MARANATA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da certidão de fl. 152, requerendo o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4445/2007
Processo Nº: CCS 00452-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO - GO - S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ).: E G FERNANDES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca das certidões de fls. 98/99, requerendo o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4449/2007
Processo Nº: RT 00566-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CINTHIA GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): NOEMI DE SOUZA CANGUÇU E SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: NOEMI DE SOUSA CANGUÇU
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimado do bloqueio de fl. 69. Prazo legal.

Notificação Nº: 4453/2007
Processo Nº: RT 00830-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FRANCISCO PEREIRA FILHO
ADVOGADO....: JOSÉ VIEIRA
RECLAMADO(A): HAROLDO MAIA BARRETO
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimado a comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo de fls. 3031, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4451/2007
Processo Nº: RT 00118-2007-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO DOS REIS SILVA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA MIRINDIBA (REP. POR LUIZ ARTHUR FOGLIATTO)
ADVOGADO....: OTAVIO FREITAS QUEIROZ FARIA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimado do bloqueio de fls. 75/76. Prazo legal.

Notificação Nº: 4459/2007
Processo Nº: RT 00306-2007-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: NILVO PEDRO SILVA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): CALCÁRIO SANTA TEREZA LTDA
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: tomarem ciência do despacho de fl. 528, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. Tendo em vista que o perito nomeado, DR. JOBSON DIAS BATISTA, em manifestação acostada à fl. 526 comunica sua impossibilidade de realizar a perícia médica, desonera-se o perito de seu encargo. Intime-se o perito da desoneração. Nomeio o DR. JOSÉ LUIZ QUEIROZ, médico ortopedista, para realizar a perícia, o qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 45 dias. Considerando, que as partes já apresentaram quesitos, intime-se o perito para iniciar os trabalhos. Intimem-se as partes da nomeação.

Notificação Nº: 4463/2007
Processo Nº: RT 00389-2007-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ISAIAS MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: JOSÉ VIEIRA
RECLAMADO(A): HAROLDO MAIA BARRETO
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fls. 50/51, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4437/2007
Processo Nº: RT 00403-2007-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARTINS ROSA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU-GO
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 61, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 60, remetam-se os presentes autos ao Juízo Auxiliar de Execução, conforme preceitua o art. 217-A, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, c/c o item 2, do Ofício Circular TRT18-SCR nº 16/2007. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4438/2007
Processo Nº: RT 00407-2007-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA GUIA CORDEIRO
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 56, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 55, remetam-se os presentes autos ao Juízo Auxiliar de Execução, conforme preceitua o art. 217-A, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, c/c o item 2, do Ofício Circular TRT18-SCR nº 16/2007. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4439/2007
Processo Nº: RT 00412-2007-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO COSTA FREITAS
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 64, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 63, remetam-se os presentes autos ao Juízo Auxiliar de Execução, conforme preceitua o art. 217-A, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, c/c o item 2, do Ofício Circular TRT18-SCR nº 16/2007. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4440/2007
Processo Nº: RT 00418-2007-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELINO GONÇALVES DA COSTA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 54, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 53, remetam-se os presentes autos ao Juízo Auxiliar de Execução, conforme preceitua o art. 217-A, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, c/c o item 2, do Ofício Circular TRT18-SCR nº 16/2007. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4466/2007
Processo Nº: CCS 00716-2007-251-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: ANDERSON MENDES BORGES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 100, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo no valor de R$ 1.875,96 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), no limite do convencionado pelas partes à fl. 96, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo réu no importe de R$ 37,51, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, devidamente recolhidas às fls. 88 e 97. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da obrigação, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4464/2007
Processo Nº: CCS 00771-2007-251-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: MANOEL CRUZ DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 102, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo no valor de R$ 679,34 (seiscentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), no limite do convencionado pelas partes à fl. 98, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo réu no importe de R$ 13,58, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, devidamente recolhidas às fls. 90 e 99. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da obrigação, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4468/2007
Processo Nº: CAU 00792-2007-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: ADENAIR ANTÔNIO DE REZENDE
ADVOGADO: CLEVER FERREIRA COIMBRA
RÉU(RÉ).: WANDERLEI MODESTO
ADVOGADO: VALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 65, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 25/07/2007, as 10 horas, para a audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato.

Notificação Nº: 4441/2007
Processo Nº: RT 00825-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATA DO LIVRAMENTO DA SILVA
ADVOGADO....: EDMAR AUGUSTO SOUSA
RECLAMADO(A): DALVA DE PAULA SILVEIRA MARCELINO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado do inteiro teor da ata de audiência de fl. 15, abaixo transcrito: Em 10 de julho de 2007, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU, estando em exercício o(a) Exmo(a). Juiz do Trabalho HELVAN DOMINGOS PREGO, realizou-se audiência relativa ao processo acima identificado. Às 16h34min, aberta a audiência, por ordem do(a) Exmo(a). Juiz do Trabalho foram apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada das partes, EXTINGUE-SE O PROCESSO, sem resolução de mérito, na forma do art. 844 da CLT. Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 243,80, calculadas sobre R$ 12.190,00, dispensadas na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 16h35min. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 3332/2007
Processo Nº: RT 00334-2004-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PAULO DE MORAIS
ADVOGADO....: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA
RECLAMADO(A): MINERAÇAO CAVALCANTE LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIO TOMAZ PEREIRA LOPES
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: '...Havendo insucesso no bloqueio de contas do Executado, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito...'

Notificação Nº: 3321/2007
Processo Nº: RT 00641-2006-231-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DARCI MAURÍCIO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): FLORENTINO ROSSATO FILHO
ADVOGADO....: UBIRATAN LOPES ROCHA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 68/69 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc.Intime-se o reclamado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento das contribuições previdenciárias, no valor de R$189,95, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%(...).

Notificação Nº: 3329/2007
Processo Nº: RT 00656-2006-231-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PLANEBRÁS COMÉRCIO E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Tendo em vista que o reclamante já informou nos autos, o descumprimento do acordo, que está em fase de execução, resta prejudicado o

requerimento de fls. 64. Intime-se o reclamante. Após, dê-se prosseguimento ao despacho de fls. 51 dos autos, último parágrafo.'

Notificação Nº: 3313/2007
Processo Nº: RT 00762-2006-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON NESTOR VAZ ANTUNES GALVÃO
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: LEOMAR VIEIRA DE MELO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 136/137 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc.Homologo os cálculos de liquidação das contribuições previdenciárias e imposto de renda, apresentados pela Contadoria (fls.134/135), fixando o valor da condenação em R$498,31, atualizados até 31/07/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.Suspenda-se a intimação do INSS, conforme determinado no Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ nº 010/2007, com base na Portaria nº 433, de 25/04/2007 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.Proporcionados novos meios de intimação do Órgão competente, oficie-se ao INSS, nos termos do art. 832, § 4º, da CLT.Intime-se a primeira reclamada ENGEMAK ENGENHARIA LTDA para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%(...).

Notificação Nº: 3316/2007
Processo Nº: RT 00764-2006-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO NEIVA
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: LEOMAR VIEIRA DE MELO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 133/134 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc.Homologo os cálculos de liquidação das contribuições previdenciárias e imposto de renda, apresentados pela Contadoria (fls.130/132), fixando o valor da condenação em R$379,66, atualizados até 31/07/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.Suspenda-se a intimação do INSS, conforme determinado no Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ nº 010/2007, com base na Portaria nº 433, de 25/04/2007 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.Proporcionados novos meios de intimação do Órgão competente, oficie-se ao INSS, nos termos do art. 832, § 4º, da CLT.Intime-se a primeira reclamada ENGEMAK ENGENHARIA LTDA para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% (...).

Notificação Nº: 3331/2007
Processo Nº: RT 00023-2007-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI FLEURI MARTINS
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JAIR JESUS FAGUNDES
ADVOGADO....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: '...Caso a diligência reste negativa, à Secretaria para verificar se há veículos cadastrados no nome do executado no Detran-GO, através do Sistema Detrannet. Restando infrutífera a diligência, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito...'

Notificação Nº: 3290/2007
Processo Nº: RT 00080-2007-231-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CASTORINO INÁCIO DE ALVIM
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MARIA ANGÉLICA FONTOURA FERREIRA
ADVOGADO....: MÁRCIO FULVIO FONTOURA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 51/52 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc. Homologo os cálculos de liquidação do acordo inadimplido, apresentados pela Contadoria (fls.46/50), fixando o valor da condenação em R$761,79, atualizados até 29/06/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Suspenda-se a intimação do INSS, conforme determinado no Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ nº 010/2007, com base na Portaria nº 433, de 25/04/2007 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.Proporcionados novos meios de intimação do Órgão competente, intime-se o INSS para tomar ciência dos cálculos de liqüidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão.Intime-se o reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%(...).

Notificação Nº: 3310/2007
Processo Nº: RT 00094-2007-231-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMÍCIO RAMOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SUELY DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TAINÃ LTDA + 002
ADVOGADO....: DERCI NERES SAMPAIO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.55/56 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc.Homologo os cálculos de liquidação das contribuições previdenciárias, apresentados pela Contadoria (fls.53/54), fixando o valor da condenação em R$1.953,00, atualizados até 31/07/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.Suspenda-se a intimação do INSS, conforme determinado no Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ nº 010/2007, com base na Portaria nº 433, de 25/04/2007 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Proporcionados novos meios de intimação do Órgão competente, oficie-se ao INSS, nos termos do art. 832, § 4º, da CLT.Intime-se a reclamado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%(...).

Notificação Nº: 3315/2007
Processo Nº: RT 00095-2007-231-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MAYARA ARAÚJO TORRES
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): PERFUMARIA CAMPOS BELOS LTDA. - L'AQUA DI FIORI
ADVOGADO....: NILSON NUNES REGES
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 32/33 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc. Homologo os cálculos de liquidação das contribuições previdenciárias, apresentados pela Contadoria (fls.30/31), fixando o valor da condenação em R$651,20, atualizados até 31/07/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.Suspenda-se a intimação do INSS, conforme determinado no Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ nº 010/2007, com base na Portaria nº 433, de 25/04/2007 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Proporcionados novos meios de intimação do Órgão competente, oficie-se ao INSS, nos termos do art. 832, § 4º, da CLT.Intime-se a reclamado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%(...).

Notificação Nº: 3317/2007
Processo Nº: RT 00101-2007-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LAURIENE KARLA OLIVEIRA DA SILVA FIGUEIREDO
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): SAVANA MÓVEIS E ELETRODÓMESTICOS LTDA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 55/56 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc. Homologo os cálculos de liquidação das contribuições previdenciárias, apresentados pela Contadoria (fls.53/54), fixando o valor da condenação em R$577,12, atualizados até 31/07/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.Suspenda-se a intimação do INSS, conforme determinado no Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ nº 010/2007, com base na Portaria nº 433, de 25/04/2007 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.Proporcionados novos meios de intimação do Órgão competente, intime-se o INSS para tomar ciência dos cálculos, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%(...).

Notificação Nº: 3314/2007
Processo Nº: RT 00103-2007-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IRACI ALVES BARBOZA
ADVOGADO....: WARNER DE SOUSA BARBOSA
RECLAMADO(A): LAYNNE ALVES
ADVOGADO....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 16/17 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc.Homologo os cálculos de liquidação das contribuições previdenciárias, apresentados pela Contadoria (fls.14/15), fixando o valor da condenação em R$130,20, atualizados até 31/07/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.Suspenda-se a intimação do INSS, conforme determinado no Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ nº 010/2007, com base na Portaria nº 433, de 25/04/2007 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Proporcionados novos meios de intimação do Órgão competente, oficie-se ao INSS, nos termos do art. 832, § 4º, da CLT. Intime-se a reclamado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%(...).

Notificação Nº: 3330/2007
Processo Nº: RT 00124-2007-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO GOMES FIGUERÓ
ADVOGADO....: EWERTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: LUIS FERNANDO S. PADILHA
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: '...Caso a diligência reste negativa, à Secretaria para verificar se há veículos cadastrados no nome do executado no Detran-GO, através do Sistema Detrannet. Restando infrutífera a diligência, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito...'

Notificação Nº: 3318/2007
Processo Nº: RT 00138-2007-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEX FELÍCIO DE JESUS
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LUCINEY FERREIRA BEZERRA(SUPERMECADO BRASIL) + 001
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS + 001
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 77 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc.Intime-se a primeira executada para as finalidades do art. 884, da CLT.Transcorrido in albis o prazo legal, à Secretaria deverá providenciar ao recolhimento das contribuições previdenciárias, utilizando todo o saldo da conta judicial de fls. 76 dos autos(...).

Notificação Nº: 3308/2007
Processo Nº: RT 00140-2007-231-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VALMIR JOAQUIM DA SILVA
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): PERÍCLES GONÇALVES TEIXEIRA - (FAZENDA COQUEIRO)
ADVOGADO....: ALISSON MAGALHÃES GUIMARÃES
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.113/114 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc.Homologo os cálculos de liquidação das contribuições previdenciárias, apresentados pela Contadoria (fls.111/112), fixando o valor da condenação em R$195,52, atualizados até 31/07/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.Suspenda-se a intimação do INSS, conforme determinado no Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ nº 010/2007, com base na Portaria nº 433, de 25/04/2007 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Proporcionados novos meios de intimação do Órgão competente, oficie-se ao INSS, nos termos do art. 832, § 4º, da CLT.Intime-se a reclamado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%(...).

Notificação Nº: 3311/2007
Processo Nº: RT 00209-2007-231-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI MARIM DE JESUS
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FRANCISCO TRONCHA (PROPRIETÁRIO DA FAZENDA SÃO ROQUE)
ADVOGADO....: OSÓRIO DE MOURA ORNELAS
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 25/26 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc.Homologo os cálculos de liquidação das contribuições previdenciárias, apresentados pela Contadoria (fls.23/24), fixando o valor da condenação em R$503,20, atualizados até 31/07/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.Suspenda-se a intimação do INSS, conforme determinado no Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ nº 010/2007, com base na Portaria nº 433, de 25/04/2007 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.Proporcionados novos meios de intimação do Órgão competente, oficie-se ao INSS, nos termos do art. 832, § 4º, da CLT. Intime-se a reclamado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%(...).

Notificação Nº: 3337/2007
Processo Nº: CCS 00293-2007-231-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ).: VIRGILIO RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA: Tomar ciência da ata de audiência de seguinte teor: Às 16h, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente a ré. Presente o filho do réu, o Sr. José Rodrigues de Carvalho, RG 1081201 SSP/GO. Noticia o Sr. José Rodrigues que seu pai faleceu em 11/03/1994. Tendo em vista que a ausência da autora, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 844, caput, da CLT. Custas, pelo autora, no importe de R$14,35, calculadas sobre o valor da causa de R$717,64, devendo haver o cabível recolhimento no prazo de 10 dias. Às 16:07h, encerrou-se a audiência. Nada mais.'

Notificação Nº: 3335/2007
Processo Nº: RT 00453-2007-231-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELINO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MARTINIANO CHRISTIANO PACHECO
ADVOGADO....: PEDRO DELFINO M.GOMES BORGES
DESPACHO: RECLAMADO: Tomar ciência do dispositivo da sentença proferida em audiência: '...DISPOSITIVO Pelo exposto, na Reclamação Trabalhista ajuizada por JUSCELINO RODRIGES DOURADO em face de MARTINIANO CHRISTIANO PACHECO, resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, condenando o Reclamado a pagar em favor do Reclamante: horas extras e reflexos, aviso prévio indenizado, férias proporcionais + 1/3, gratificações natalinas proporcionais de 2004 e 2005, FGTS do período, indenização rescisória (40% do FGTS devido) e multas dos arts. 467 e 477, parágrafo 8º, da CLT. Condeno a Reclamada, ainda, a efetivar as cabíveis anotações na CTPS do Reclamante e apresentar as guias do seguro-desemprego. Liquidação por cálculos. A atualização do crédito trabalhista deverá fazer incidir juros de mora e correção monetária, respectivamente, na forma do art. 883 da CLT e do art. 39 da Lei 8.177/91. Há incidência de contribuição previdenciária sobre repousos semanais, horas extras e gratificação natalina. Custas, pelo Reclamado, no importe de R$ 130,00, calculadas sobre R$ 6.500,00, valor ora arbitrado à condenação. Reclamante ciente. Intime-se o Reclamado. Audiência encerrada às 17:30h. Nada mais.'

Notificação Nº: 3336/2007
Processo Nº: RT 00458-2007-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OLIVAN CRUZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MARTINIANO CRHISTIANO PACHECO
ADVOGADO....: PEDRO DELFINO M.GOMES BORGES
DESPACHO: RECLAMADO: Tomar ciência do dispositivo da sentença proferida em audiência: '... DISPOSITIVO Pelo exposto, na Reclamação Trabalhista ajuizada por OLIVAN CRUZ DE OLIVEIRA em face de MARTINIANO CHRISTIANO PACHECO, resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, condenando o Reclamado a pagar em favor do Reclamante: horas extras e reflexos, aviso prévio indenizado, férias vencidas e proporcionais + 1/3, gratificações natalinas (integral e proporcionais), FGTS do período, indenização rescisória (40% do FGTS devido) e multas dos arts. 467 e 477, parágrafo 8º, da CLT. Condeno a Reclamada, ainda, a efetivar as cabíveis anotações na CTPS do Reclamante e apresentar as guias do seguro-desemprego. Liquidação por cálculos. A atualização do crédito trabalhista deverá fazer incidir juros de mora e correção monetária, respectivamente, na forma do art. 883 da CLT e do art. 39 da Lei 8.177/91. Há incidência de contribuição previdenciária sobre repousos semanais, horas extras e gratificação natalina. Custas, pelo Reclamado, no importe de R$ 250,00, calculadas sobre R$ 12.500,00, valor ora arbitrado à condenação. Reclamante ciente. Intime-se o Reclamado. Nada mais.'

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 5137/2007
Processo Nº: RT 00616-2000-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUCIA BARRACHI COSTA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para receber o alvará acostado à contracapa dos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5141/2007
Processo Nº: RT 00993-2004-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON ARANTES LIMA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): MOINHO ALIANÇA LTDA
ADVOGADO....: RICARDO DE PAIVA LEAO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5169/2007
Processo Nº: RT 00013-2005-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WASHIGTON GOMES CLEMENTE
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): LUCIANO MARTINS DO NASCIMENTO E CIA LTDA
ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se o pleito de fl. 218, haja vista que o Autor, por diversos motivos justificados nos autos, já levantou a importância de R$ 10.100,00, o equivalente a 29,70% do crédito líquido devido, sem sequer se encontrar imutável os cálculos de liquidação. Fica o reclamante intimado dessa decisão (fl. 225).

Notificação Nº: 5170/2007
Processo Nº: RT 00013-2005-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WASHIGTON GOMES CLEMENTE
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART

RECLAMADO(A): LUCIANO MARTINS DO NASCIMENTO E CIA LTDA
ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
DESPACHO: AO RECLAMADO: ``Vistos, etc. Inclua-se nos assentamentos o nome da Dra. Marli Singh Pereira Bruno como procuradora do devedor. Nos termos do art. 659, §5º do CPC, intime-se o devedor, através de seu procurador, da penhora efetivada à fl. 205, ato pelo qual o constitui depositário do bem. Defere-se ao devedor vista dos autos, pelo prazo de 05(cinco) dias. Intime-se. Rio Verde-GO, 25 de junho de 2.007. Juiz do Trabalho.´´

Notificação Nº: 5144/2007
Processo Nº: AAT 00233-2005-101-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: JOÃO FRANCISCO BRAÚNA
ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO
RÉU(RÉ).: TC ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO: CAROLINA MARTINS BARBOSA
DESPACHO: À RECLAMADA: Ficam intimadas as reclamadas para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5145/2007
Processo Nº: AAT 00233-2005-101-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: JOÃO FRANCISCO BRAÚNA
ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO
RÉU(RÉ).: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A. - CELG + 001
ADVOGADO: NEUSA NUNES XAVIER
DESPACHO: À RECLAMADA: Ficam intimadas as reclamadas para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5126/2007
Processo Nº: RT 01271-2005-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON ROBERTO DAMIAN NASCIMENTO
ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO SILVA
RECLAMADO(A): GEM AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: GERALDO MARIANO DE SOUZA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para receber o alvará acostado à contracapa dos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5122/2007
Processo Nº: RT 01765-2005-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO SOUZA DA SILVA
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para receber o alvará acostado à contracapa dos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5171/2007
Processo Nº: RTN 00028-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAIRO VIEIRA BESSA
RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., nos termos da fundamentação de fls. 349/350.

Notificação Nº: 5167/2007
Processo Nº: RT 00065-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LAUVITA CAMILA DA SILVA
ADVOGADO....: GECILDA FACCO CARGNIN
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA COUTO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: DR. ROMEL MALHEIROS CORDEIRO
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, requerer o que entender a bem de seu direito face a certidão de fl. 62, sob pena, no silêncio destes autos retornarem ao arquivo definitivo, o que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 5139/2007
Processo Nº: RT 00254-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LAURO GUIMARÃES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RILDO MOURÃO FERREIRA
RECLAMADO(A): UNIEMES COMERCIAL LTDA. (REDE DE FARMÁCIAS COMPRE FÁCIL)
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber os alvarás acostados à contracapa dos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5154/2007
Processo Nº: RT 00263-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO....: KELY CRISTINA DA SILVA RIMOLI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, requerer o que entender a bem de seu direito face a certidão de fl. 191, sob pena, no silêncio destes autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano (art. 40, §2, da Lei 6.830/80), que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 5155/2007
Processo Nº: RT 00263-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO....: KELY CRISTINA DA SILVA RIMOLI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, requerer o que entender a bem de seu direito face a certidão de fl. 23, sob pena, no silêncio destes autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano (art. 40, §2, da Lei 6.830/80), o que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 5140/2007
Processo Nº: RT 00272-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: UILTON RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: DRª. CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): DIEGO SEGATT (GRANJA SEGATT)
ADVOGADO....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para receber o alvará acostado à contracapa dos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5153/2007
Processo Nº: ACI 00277-2006-101-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE ACREÚNA
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO GOMES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado o Município de Acreúna para, no prazo de 10(dez) dias, encartar aos autos cópias dos contratos com os profissionais de saúde que lhe prestam serviços.

Notificação Nº: 5152/2007
Processo Nº: RT 00325-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA NUNES (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: MATILDE AVERO PEREIRA RINALDI
RECLAMADO(A): FAZENDA CASTELO + 001
ADVOGADO....: DR. RAFAEL FERREIRA CHAVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se quanto aos termos do ofício de fl. 105 ou, ainda, requerer o que entender a bem de seu direito.

Notificação Nº: 5147/2007
Processo Nº: RT 00380-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: PASCOAL DE JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCOS AURELIO SILVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``Vistos, etc. Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 75/76, para que produzam os seus efeitos legais. Decorridos 05 dias após a homologação do acordo, independentemente de qualquer manifestação das partes ou do Juízo, considerar-se-á cumprida a obrigação. Atualizem-se os créditos fiscais e da contribuição previdenciária. Após, intime-se a devedora desta decisão, bem como para no prazo de 05(cinco) dias, comprovar os débitos pendentes, sob pena de prosseguimento desta ação executória. Intime-se o Autor desta decisão. Rio Verde-GO, 05 de julho de 2.007. Juiz do Trabalho.´´

Notificação Nº: 5129/2007
Processo Nº: RT 00693-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JESSIVAN VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. ACÚCAR E ALCOOL
ADVOGADO....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para receber o alvará acostado à contracapa dos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5138/2007
Processo Nº: RT 01516-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: NABUCO SALVADOR FREIRE

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ASA VERDE LTDA
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5103/2007
Processo Nº: RT 01671-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EVANDRO PERES RIBEIRO
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): VILMAR BRIDS
ADVOGADO....: LÍGIA MARIA MORAES RODRIGUES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para acompanhar o oficial de justiça na diligência devendo para tanto agendar dia e horário junto ao NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO.

Notificação Nº: 5168/2007
Processo Nº: CCS 00089-2007-101-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ARNALDO BARBOSA DE LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Vistos, etc. A petição que ora junta a requerente, protocolizada sob o nº 441492, datada de 29.06.2007, noticia o pagamento integral por parte do requerido das parcelas deferidas em sentença. Assim, recebo-a como outorga de quitação, para declarar extinta a obrigação. Custas processuais pela autora, no importe de R$36,04, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 20 (vinte) dias. Intime-se. Libere-se ao requerido a importância depositada na conta judicial nº 0566.042.01505611-6, R$1.638,95, através de guia de levantamento, intimando-o para recebê-la, no prazo de 05 (cinco) dias. Tudo cumprido e não havendo outras pendências, remetam-se estes autos ao arquivo. Rio Verde-GO, 02 de julho de 2007. Juiz do Trabalho.´´

Notificação Nº: 5166/2007
Processo Nº: RT 00120-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNALDO JOÃO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): TRANS-RÁPIDO RIOVERDENSE LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05 dias, manifestar-se quanto ao bem nomeado, sob pena, no silêncio, de se presumir aquiescência.

Notificação Nº: 5163/2007
Processo Nº: RT 00123-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANKLIN MARTINS COSTA
ADVOGADO....: MÔSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ODILSON ABADIO DE REZENDE
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
DESPACHO: AO RECLAMADO: ``Vistos, etc. Muito embora o douto causídico subscritor da peça de fls. 103/107 tenha insurgido quanto a falta de intimação da devedora, na pessoa de seu procurador, razão não lhe assiste, haja vista que não possui poderes para receber citação em nome de seu constituinte. O art. 38 do CPC, aplicado subsidiariamente nesta Justiça Especializada por força do art. 769 da CLT, é cristalino ao prever que o ato de citação só poderá ser realizado na pessoa do procurador, desde que o mesmo tenha poderes especiais para tanto, não bastando a procuração geral. Posto isso, não vislumbro qualquer irregularidade no ato determinado e cumprido às fls. 96/97. A Lei 6.830/80, art. 16, §1º, prevê que a interposição de embargos à execução só será admitida após garantida à execução. In causu, verifica-se que a execução foi garantida através da ordem de bloqueio de fls. 100/101 e, posteriormente, convolada em penhora à fl. 102, oportunizando, neste mesmo ato, a possibilidade de interposição de embargos à execução - meio pelo qual o devedor poderá impugnar os cálculos de liquidação. Dessa forma, razão não assiste ao nobre causídico, subscritor da peça de fls. 103/107, quando afirma que não foi intimado dos cálculos tão logo elaborada a conta. De igual forma, razão não lhe assiste, quando afirma que por desleixo desta Vara do Trabalho foi efetivado duplo bloqueio de valores nas contas bancárias do devedor, haja vista que pela simples leitura da ordem registrada no Banco Central do Brasil, sob n. 2007000764925 (fls. 100/101), constata-se que a única ordem de transferência deu-se em relação a importância indisponibilizada pelo Banco do Brasil S/A, no importe de R$ 3.504,11, com o intuito de garantir à execução. Dessarte, indefiro o pleito de desbloqueio formulado às fls. 103/107. Registre, por oportuno, que a presente execução foi desencadeada pelo descaso do devedor, que já ciente da obrigação de provar os recolhimentos previdenciários na data determinada à fl. 53, quedou-se inerte. Assim, advirto que o nobre causídico, subscritor da peça de fls. 103/107, concentre o seu poder de ação ao embate processual, sem exteriorizar impulsos emocionais precipitados. Intime-se o devedor desta decisão, bem como para opor embargos à execução nos termos da Lei 6.830/80 ou, ainda, ratificar os termos de fls. 103/107 como medida para tanto. Prazo preclusivo de 30(trinta) dias. Rio Verde-GO, 02 de julho de 2007. Juiz do Trabalho.´´

Notificação Nº: 5164/2007
Processo Nº: RT 00132-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE MARIA DA SILVA REGO
ADVOGADO....: ANA ROSA LOPES LORENZONI
RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM IND. COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES
DESPACHO: À RECLAMADA: ``Vistos, etc. Com fulcro no art. 600 do CPC, aplicado subsidiariamente a esta Justiça Especializada por força do art. 769 da CLT, determino a intimação da devedora METALURGIA LCM IND. E COM. LTDA. para, no prazo legal de 05(cinco) dias, indicar nos autos onde se encontra o veículo descrito à fl. 39 para a efetivação da penhora, sob pena da omissão ser interpretada como ato atentatório à dignidade da Justiça, aplicando-se, por conseqüência, a multa prevista no art. 601 do CPC, que fixo em 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito em execução, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, multa essa que reverterá em proveito do credor, exigível na própria execução. Rio Verde-GO, 06 de julho de 2.007. Juiz do Trabalho.´´

Notificação Nº: 5165/2007
Processo Nº: AAT 00139-2007-101-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: LUCIANO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES
RÉU(RÉ).: LEONÍSIO STOCCO
ADVOGADO: ADRIANA DAL MASO
DESPACHO: ÀS PARTES: Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, fica a reclamada intimada para adiantar o valor de R$ 500,00, referente às despesas iniciais da perícia, em 05 dias, ficando advertida de que caso não o faça, este Juízo poderá determinar a inversão do ônus da prova, conforme consta, na íntegra, na decisão de fls. 172/173.

Notificação Nº: 5161/2007
Processo Nº: RT 00140-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GERALDO BORGES DA SILVA
RECLAMADO(A): J.C. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: DR. MARCO AURÉLIO GOMES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``Vistos, etc. Indefere-se o pleito de fl. 52, haja vista que o veículo descrito à fl. 47 foi transferido para outra unidade federativa, tornando-se dessa forma impossível a efetivação da penhora sem a indicação da localização do veículo. Intime-se. Aguarde-se a resposta do ofício de fl. 50. Rio Verde-GO, 10 de julho de 2.007. Juiz do Trabalho.´´

Notificação Nº: 5162/2007
Processo Nº: RT 00176-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SILVÂNIO RIBEIRO DA SILVA + 002
ADVOGADO....: CLODOVEU R. CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 23.07.2007, às 13h05min., para encerramento da instrução.

Notificação Nº: 5156/2007
Processo Nº: RT 00253-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMES MOURA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 003
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Ficam intimadas as Reclamdas para, querendo, no prazo legal de oito dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 5148/2007
Processo Nº: RT 00302-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL GARCIA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): RENATO GONÇALVES DIAS (OFICINA DO RENATO) + 001
ADVOGADO....: JENNER CÂNDIDO SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: ``Vistos, etc. Incluam-se estes autos na pauta de audiências do dia 29.08.2007 às 11horas. Intimem-se as partes da data e horário da audiência designada, inclusive, que deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Rio Verde-GO, 10 de julho de 2.007. Juiz do Trabalho.´´

Notificação Nº: 5146/2007
Processo Nº: RT 00372-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCO AURÉLIO MARTINS LOPES
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
RECLAMADO(A): AERO AGRÍCOLA STOCO LTDA. ME
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, fica a reclamada intimada para adiantar o valor de R$ 500,00, referente às despesas iniciais da perícia, em 05 dias, ficando advertida de que caso não o faça, este Juízo poderá determinar a inversão do ônus da prova, conforme consta, na íntegra, na decisão de fls. 135/136.

Notificação Nº: 5108/2007
Processo Nº: RT 00392-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSEMAR ROSA DE JESUS
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
RECLAMADO(A): RUSSEL LEE GARBER
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer à audiência designada para o dia 29/08/07, às 10:20 horas, com o fim de prestar depoimentos pessoais, sob pena de confesso, devendo, ainda, trazer suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 5099/2007
Processo Nº: RT 00660-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS MARQUES NUNES
ADVOGADO....: REINALDO VITOR FURTADO
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da designação de audiência para o dia 24/07/07, às 14:30 horas, para inquirição da testemunha arrolada, Sr. LEONARDO QUEIROZ GALVÃO, a ser realizada no juízo deprecado (5ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Notificação Nº: 5132/2007
Processo Nº: RT 01019-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS DE PAULA RODRIGUES (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: LUIZ VILMAR DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): LIMA NUNES TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: KARINE BORGES DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5136/2007
Processo Nº: RT 01024-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MACIEL FERREIRA FERNANDES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): NP MONTAGENS INDUSTRAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 48 horas, informar nos autos o endereço completo da primeira reclamada.

Notificação Nº: 5105/2007
Processo Nº: AAT 01112-2007-101-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ VALDAIR DOS SANTOS
ADVOGADO: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à audiência designada para o dia 24/07/07, às 08:50 horas, observando-se as cominações legais pertinentes.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 174/2007
PROCESSO Nº AINDAT 00221-2005-101-18-00-7
Exeqüente(s): HORLEY TELES DA SILVA FILHO
Executado(s): NUDY MILLA FERREIRA SANTOS + 004
O(A) Doutor(a) CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO Substituto em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, NUDY MILLA FERREIRA SANTOS, CPF/MF: 780.229.755-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ R$ 89.038,60 (oitenta e nove mil e trinta e oito reais e sessenta centavos); sendo o crédito líquido do exequente R$ 88.584,62 e custas de liquidação R$ 453,98. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 29/09/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, KÊNIA GOMES ALECRIM CUNHA, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi, aos Onze de Julho de Dois mil e Sete. CLÉBER MARTINS SALES JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 128/2007
PROCESSO Nº RT 00363-2007-101-18-00-6
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 128/2007
PROCESSO Nº RT 00363-2007-101-18-00-6
RECLAMANTE: CRISTIANE LIMA DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTRAL PARK DE DIVERSÕES LTDA.
O (A) Doutor (a) CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO Substituto em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a empresa reclamada, CENTRAL PARK DE DIVERSÕES LTDA, CNPJ nº. 04.640.120/0001-14 , atualmente em lugar incerto e não sabido, para proceder à retificação do contrato de trabalho na CTPS da obreira, no prazo de 48 horas, sob pena da secretaria da Vara o fazer (CLT, art. 39, § 1º). Fica a reclamada intimada, ainda, para, no prazo de 48 horas: comprovar, nos autos, as contribuições devidas ao FGTS, durante todo o vínculo empregatício ora reconhecido, bem como sobre o aviso prévio e demais parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, acrescido da indenização constitucional de 40%, pena de execução direta e imediata; proceder a entrega da guias de seguro-desemprego à reclamante (CD/SD), sob pena de converter-se a obrigação de fazer no pagamento do valor correspondente a cinco salários mínimos. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Oito de Maio de Dois mil e Sete. CLÉBER MARTINS SALES JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 5990/2007
Processo Nº: RT 00636-2005-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEI DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO....: DR. JOAO ALBERTO DE FREITAS
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDAO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica V.Srª intimada para retirar alvarás, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5962/2007
Processo Nº: RT 01371-2005-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: CIBELE ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: SUELY ROSA BESSA SILVA
RECLAMADO(A): JANIO HUMBERTO DA SILVA MENDONÇA
ADVOGADO....: JERÔNIMO INÁCIO F. DE LOYOLA NETO
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a receber o Auto de Adjudicação nº 04/2007 e a manifestar-se sobre o recebimento do bem no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5964/2007
Processo Nº: AAT 01181-2006-102-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RÉU(RÉ).: AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA + 001
ADVOGADO: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: À PROCURADORA DO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimada a informar, no prazo de 05 dias, o atual endereço de seu constituinte e a informá-lo para comparecer à audiência designada para o dia 08/08/2007 às 15h30min.

Notificação Nº: 5965/2007
Processo Nº: AAT 01181-2006-102-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RÉU(RÉ).: AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA + 001
ADVOGADO: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam Vossas Senhorias intimadas a juntar nos autos, no prazo de 05 dias, o manual da esteira em que ocorreu o acidente.

Notificação Nº: 5995/2007
Processo Nº: CCS 01215-2006-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO CARNEIRO DE MENDONÇA (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE ITAMAR ALVES DE MENDONÇA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl.166, nos seguintes termos:´´Vistos etc... Observa-se que por 03 vezes a exeqüente deixou de promover os meios para a citação do devedor. Assim, ante o teor da certidão de fl. 165, determino a suspensão da execução por um ano, nos termos do artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se a credora´´.

Notificação Nº: 5963/2007
Processo Nº: RT 01317-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIMIRO LIMA DA LUZ
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À RECLAMADA PERDIGÃO: Ante a apresentação de documentos novos pelo reclamante (fls. 136/137), fica Vossa Senhoria intimada de que lhe foi concedida vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5999/2007
Processo Nº: RT 01375-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 80, nos seguintes termos:´´Vistos etc... Considerando que em outra execução em face do mesmo executado foi realizada pesquisa DETRAN e CRI, intime- se o exeqüente para tomar ciência da certidão negativa exarada pelo oficial de justiça, devendo indicar em 05 dias, os meios para o prosseguimento da execução´´.

Notificação Nº: 5949/2007
Processo Nº: RT 01596-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE SOUZA DE JESUS NAZARÉ
ADVOGADO....: DRª. SUELY ROSA BESSA SILVA
RECLAMADO(A): DANIEL DE ALCANTARA TRINDADE - O GOIANO (COMIDA CASEIRA BOM SABOR)
ADVOGADO....: GIRLENE MARIA DE JESUS
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica a reclamante intimada para apresentar sua CTPS, no prazo de 05 dias, para as anotações nos termos da r. sentença.

Notificação Nº: 5961/2007
Processo Nº: RT 01835-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE MONTEIRO DANTAS
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
RECLAMADO(A): MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADO....: WILSON FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMADO: Contra-arrazoar, caso queira, o Recurso Ordinário interposto pela reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5996/2007
Processo Nº: CCS 00065-2007-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOSÉ GONÇALVES DE PAULA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 163, nos seguintes termos:´´Indefiro a expedição de ofício ao CRI, vez que a exeqüente não está amparada pela assistência judiciária gratuita. Intime-se. suspenda-se a execução por um ano, nos termos do artigo 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5956/2007
Processo Nº: CCS 00112-2007-102-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: LUZIA COUTO BARROS (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 125, cujo teor segue abaixo transcrito: ´´Vistos etc... Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT, suspendendo a execução até o cumprimento do acordo (05/07/2007). A Executada deverá recolher até a data prevista para o pagamento do acordo, as custas processuais, sob pena de execução. Cumprido o acordo, recolhidas as custas processuais, será declarada extinta a execução em sua totalidade, com posterior arquivamento dos autos.´´

Notificação Nº: 5948/2007
Processo Nº: RT 00321-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CAIRO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela reclamada Perdigão Agroindustrial S.A., caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 5954/2007
Processo Nº: RT 00356-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO MARTINS FERREIRA
ADVOGADO....: GECILDA FACCO CARGNIN
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL MONTE MORIÁ LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Srª intimada para retirar, em 05 dias, sua CTPS já devidamente anotada.

Notificação Nº: 5984/2007
Processo Nº: RT 00603-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ALVES VENTURA
ADVOGADO....: SINOMARIO ALVES MARTINS
RECLAMADO(A): INDEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ISAÍAS BRAGA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da audiência para a inquirição da testemunha OSMAR LEONEL DA SILVA, a realizar-se no dia 29/08/07 às 16h30min.

Notificação Nº: 5988/2007
Processo Nº: RT 00736-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DERIVAL ARAÚJO SILVA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): COMELLI TRANSPORTES LTDA. ME
ADVOGADO....: MARCELO VALLES BENTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimada para ter vista dos autos, no prazo de 05 dias, para manifestação acerca de documentos juntados pela reclamada.

Notificação Nº: 5955/2007
Processo Nº: RT 00784-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: CELSO CARLOS
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): CARMO KLASENER
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado para apresentar a CTPS, para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5958/2007
Processo Nº: RT 00786-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSANGELA VALENTIN DE CARVALHO
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): CARMO KLASENER
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica V.Srª intimada para apresentar CTPS, no prazo de 05 dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 5983/2007
Processo Nº: CCS 00846-2007-102-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: REINALDO CAETANO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica V.Srª intimada do r. despacho de fl.cujo teor segue abaixo:´´...Considerando que a autora não informou a data em que o cheque recebido para pagamento do valor da condenação será compensado, determino o arquivamento definitivo dos autos.´´

Notificação Nº: 5991/2007
Processo Nº: CCS 00861-2007-102-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: SILVEIRA CARLOS DE FREITAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar o recolhimento das Custas Processuais, no importe de R$39,26, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5966/2007
Processo Nº: CCS 00884-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOAQUIM REZENDE DE CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica V. Sª intimada para recolher as custas processuais, no importe de R$ 47,34, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5998/2007
Processo Nº: RT 00970-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR COSTA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO MORAES RODRIGUES
RECLAMADO(A): ALCINDO CONTINI
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMAMTE: Receber os documentos acostado à contracapa, em 05 dias.

Notificação Nº: 5982/2007
Processo Nº: RT 00978-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: DEUSIMAR SANTANA DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 34 e a comunicar ao reclamante sobre a nova data da audiência: ´´Vistos etc. A reclamada Equilíbrio Construções Ltda. postulou o adiamento da audiência inicial designada para o dia 12.07.07 às 13h20min., alegando em síntese, o recebimento da comunicação em prazo exíguo, o que a impossibilitaria de comparecer a este Juízo, considerando que a mesma encontra-se estabelecida em Campos Novos-SC, com distância aproximada de 1.500 km. Em consideração às alegações apresentadas pela primeira Reclamada, defiro o pedido de adiamento. Retire-se o feito da pauta do dia 12.07.07 às 13h20min. Designo nova audiência inicial a realizar-se no dia 23.07.07 às 13h45min. Intimem-se acerca do adiamento, com exceção do reclamado Lázaro Alves Cruvinel.´´

Notificação Nº: 5989/2007
Processo Nº: RT 00984-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: WEMERSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): METALÚRGICA CENTRO-OESTE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado da audiência inicial a realizar-se no dia 30.07.07 às 13h20min.

Notificação Nº: 5960/2007
Processo Nº: RT 01100-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: KELLY GUIMARÃES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DRª. SUELY ROSA BESSA SILVA
RECLAMADO(A): GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 31, no seguintes termos: ´´Intimem-se as Reclamadas acerca do aditamento à petição inicial apresentado pela Reclamante (fl. 27). Os requerimentos formulados pela Autora serão analisados por este Juízo após a realização da audiência. Intime-se a Reclamante´´.

Notificação Nº: 5979/2007
Processo Nº: AAT 01118-2007-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: ORIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: GIRLENE MARIA JESUS
RÉU(RÉ).: FAZENDA ALVORADA (GEORGE DE REZENDE IPLINSKY)
ADVOGADO: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que foi designada audiência inicial para o dia 25/07/2007 às 13h30min.

Notificação Nº: 5980/2007
Processo Nº: AAT 01122-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: JUREMA RIBEIRO
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: .
DESPACHO: À PROCURADORA DA AUTORA: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que foi designada audiência inicial para o dia 26/07/2007 às 13h50min.

Notificação Nº: 5971/2007
Processo Nº: AAT 01136-2007-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: VILCSON CRISTIAN MOREIRA SILVA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Srª intimada da AUDIÊNCIA INICIAL à realizar-se no dia 26/07/07 às 14horas.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 162/2007
PROCESSO Nº RT 00321-2007-102-18-00-1
RECLAMANTE: CAIRO FERREIRA DA SILVA
RECLAMADAS: MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO LTDA. + (01)
O Doutor CLEBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho Substituto da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada Perdigão Agroindustrial S.A., caso queira, no prazo legal. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Onze de Julho de Dois mil e Sete. Eu, Marina de Castro Guimarães, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos onze de julho de dois mil e sete.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 164/2007
PROCESSO Nº RT 00984-2007-102-18-00-6
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: WEMERSON FERREIRA DA SILVA.
RECLAMADO: METALÚRGICA CENTRO-OESTE.
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificado o reclamado METALÚRGICA CENTRO-OESTE., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 30/07/2007 às 13:20 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: a) Anotação do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, com data de admissão em 07/03/2007 e dispensado em 18/04/2007; b) Verbas Rescisórias; c) Aplicação do disposto no art. 467 da CLT; d)Horas Extras; e)Pagamento do FGTS; f) Pagamento da multa prevista no §8º do Art.477 da CLT; g)Ressarcimento de Comissões; h)Concessão dos benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$10.925,45 (Dez mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos). E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos onze de julho de Dois mil e Sete. Eu, Tarciana Veloso Pereira, Servidora Requisitada, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos onze de julho de dois mil e sete.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL INTIMAÇÃO Nº 163/2007
PROCESSO Nº RT 01100-2007-102-18-00-0
RECLAMANTE: KELLY GUIMARÃES DE OLIVEIRA
RECLAMADO: FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA.
O Doutor CLEBER MARTINS SALES, Juiz Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificado o reclamado FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência acerca do aditamento à inicial, apresentado pela Reclamante à fl.27. Pedidos: a) Baixa na CTPS da Reclamante com data de demissão 01/09/2004, a ser realizada pela Secretaria desta Vara; b) Expedição do ALVARÁ autorizando a Reclamante a fazer o levantamento das quanttias já depositadas em seu nome conforme PIS:12987554313, resguardando-a da garantia do prosseguimento da presente Reclamatória Trabalhista quanto aos créditos não recebidos. E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos onze de julho de Dois mil e Sete. Eu, Juliana Letícia Guimarães, Subdiretora de Secretaria, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos onze de julho de dois mil e sete.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 4483/2007
Processo Nº: RT 00997-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PAULO LORENZON
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO....: AROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: RECLAMADO: Retirar nos autos e proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, às devidas anotações na CTPS obreira, a qual se encontra acostada à contra-capa dos presentes autos, conforme determinado pela r. sentença de fls.

106/114 . Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4498/2007
Processo Nº: RT 01204-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIGAR BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: À RECLAMADA Tomar ciência do r. despacho de fls. 345, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos. Defere-se o prazo de 10 (dez) dias para que a reclamada junte aos autos perícia realizada no setor de abate referente ao exercício de função análoga a exercida pelo autor. Após, vista a parte contrária quanto ao aproveitamento do mesmo como 'perícia emprestada'. SLMB-GO, 09 de julho de 2007 - 2ª feira.ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4481/2007
Processo Nº: RT 01246-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA CRISTINA RODRIGUES SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): GOMES E MAGALHÃES LOCADORA LTDA - ME
ADVOGADO....: DR. MARTINES RODRIGUES MACIEL
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 57, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Tendo em vista o teor da certidão de fls. 56, providencie a secretaria a retificação do pólo passivo para constar como GOMES E MAGALHÃES LOCADORA LTDA-ME e demais dados constantes do TRCT de fls. 43. Não obstante, visando possibilitar que parte autora postule o seguro-desemprego, uma vez que houve incúria da parte demandada em fornecer corretamente os formulários necessários, e, no fito de se evitar maiores prejuízos, deverá a secretaria, inicialmente, disponibilizar à parte autora cópia desta folha, do acordo (fls. 23), para que ela possa postular, junto ao ór-gão competente, o benefício do seguro-desemprego (Resoluções do CODEFAT nº. 041/1993 e nº 252/2000 e reiterada jurisprudência do TRT desta Região). Registre-se que a parte autora deverá requerer, em sessenta (60) dias, na hipótese de não almejar o benefício perquirido pela via ora sinalizada, a indenização substitutiva ao seguro-desemprego, com a ressalva de que, no silêncio dela, presumir-se-á o recebimento das parcelas do seguro-desemprego. Feito, intime-se a parte autora do teor deste, bem como para receber a certidão...'Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4480/2007
Processo Nº: RT 01260-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE ORLANDO DE SOUZA LIMA REIS
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 49, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Não obstante as razões pelas quais se assenta o autor em seus pleitos formulados às fls. 43, resolvo, por afigurar-se mais consentâneo à celeridade processual e objetivando imprimir-se maior racionalização dos atos processuais inerentes à presente fase, com fulcro no art. 573/CPC, de aplicação subsidiária e determina-se a unificação da presente execução aos autos do processo 00452-2006-181-18-00-1 RT. Contudo, esclareça ao exeqüente que o pedido formulado em que requer a penhora dos imóveis indicados em aludido requerimento, já foi determinado nos autos 452/2006. Dê-se ciência...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4495/2007
Processo Nº: RT 00323-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CLODOALDO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: ÀS PARTES Tomarem ciência do r. despacho de fls. 156, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos. Inclua-se o feito na pauta para realização de audiência de instrução para o dia 22/08/2007 às 16:30 horas. As partes deverão comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão, bem como trazer as testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil. Intimem-se. SLMB-GO, 10 de julho de 2007 - 3ª feira.ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4487/2007
Processo Nº: RT 00588-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO CÉSAR DOS SANTOS
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: ÀS PARTES Tomarem ciência do r. despacho de fls. 159, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos. Inclua-se o feito na pauta para realização de audiência de instrução para o dia 30/08/2007 às 10:30 horas. As partes deverão comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão, bem como a reclamada trazer as testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil. Intimem-se as partes e as testemunhas arroladas pela parte autora às fls. 140. SLMB-GO, 11 de julho de 2007 - 4ª feira. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4475/2007
Processo Nº: RT 00607-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 108/122, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...3 - CONCLUSÃO EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA., a pagar ao reclamante JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisum. A reclamada deverá, também, pagar a título de honorários periciais, em benefício do Sr. Perito, a importância arbitrada de R$ 1.500,00, com atualização a contar da prolação da presente decisão. Contribuição previdenciária e retenção do Imposto de Renda sobre as parcelas deferidas, observar a fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 42,00, calculadas sobre R$ 2.100,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4478/2007
Processo Nº: RT 00702-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ADELÚCIO LIMA MELO
RECLAMADO(A): PAULO AFONSO BORGES PIRETTI
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 40/48, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...3 CONCLUSÃO EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar o reclamado PAULO AFONSO BORGES PIRETTI, a pagar ao reclamante VALDIVINO FERREIRA DA SILVA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisum. Contribuição previdenciária e retenção do Imposto de Renda sobre as parcelas deferidas, observar a fundamentação. Custas, pelo reclamado, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico. Intimem-se...." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4477/2007
Processo Nº: RT 00703-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE GOMES DE JESUS SILVA
ADVOGADO....: ADELÚCIO LIMA MELO
RECLAMADO(A): PAULO AFONSO BORGES PIRETTI
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 39/43, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...3 CONCLUSÃO EX POSITIS, julgo IMPROCEDENTES os pedidos, para absolver o reclamado PAULO AFONSO BORGES PIRETTI, das pretensões da reclamante ROSIMEIRE GOMES DE JESUS SILVA, na forma da fundamentação, parte integrante do decisum. Custas, pela reclamante, no importe de R$ 521,09, calculadas sobre R$ 26.054,89, valor dado à causa, isenta. Intimem-se..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4486/2007
Processo Nº: RT 00742-2007-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ALZETI BALBINO DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: ÀS PARTES Tomarem ciência do r. despacho de fls. 103, cujo parte do teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc., Vistos. Retire-se o feito da pauta de audiência do dia 18/07/2007. Tendo em vista o pedido de pensão vitálicia pela parte autora, resta necessário a adequeção da perícia realizada pela Drª TAYSA GONSALVES RIBEIRO, a qual nomeio perita do Juízo, que deverá ser intimada do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos autos. Intimem-se as partes da nomeação, bem como para, querendo, indicar assistente técnico e/ou apresentar quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. Os assistentes técnicos deverão contactar a perita se tiverem interesse em acompanhar a perícia..."

Notificação Nº: 4484/2007
Processo Nº: RT 00840-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: IDAMAR CÂNDIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO THEODORO DE REZENDE
ADVOGADO....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 23, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Tendo em vista a notícia de acordo entre as partes às fls. 17/19, aguarde-se a realização da audiência designada, estritamente para homologação do ajuste, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Dêem-se ciência...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 4871/2007
Processo Nº: RT 00055-1995-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GERACY AUGUSTO ALVES E OUTROS + 001
ADVOGADO....: VALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA
RECLAMADO(A): WILSON LEANDRO
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência que foi indeferido o pedido de penhora do bem descrito na certidão do CRI de fl.430/431, uma vez que encontra-se em nome da ex-esposa do executado, fato constante da averbação nº06/0.266.Prazo legal.

Notificação Nº: 4883/2007
Processo Nº: RT 00367-1996-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO BATISTA DE OLIVEIRA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CEMSA-CONST.ENGENHARIA E MONTAGENS S/A
ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência dos documentos juntados aos autos às fls.603/614, para manifestação.Prazo de TRINTA dias.

Notificação Nº: 4873/2007
Processo Nº: RT 00323-1998-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELCIONE CAIXETA DA SILVA
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PONTA DE AREIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência que foi deferido seu requerimento de suspensão da execução por 6(seis) meses, frisando que, decorrido o prazo supra, e não havendo indicação específica de bens para penhora, será expedida certidão de crédito ao exequente, a qual possibilitará, a qualquer momento a proposição de ação de execução.

Notificação Nº: 4877/2007
Processo Nº: RT 00097-2003-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: NATIVIDADE ALVES DE OLIVEIRA/INSS
ADVOGADO....: VANIR MACHADO DE LIMA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO JOSÉ DO TOCANTINS LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: Deverá o exequente manifestar-se, caso queira, nos autos, nos termos do art.884, §3º, da CLT, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4876/2007
Processo Nº: RT 00166-2003-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALBINO DOS SANTOS BASTOS COSTA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): C.C.O ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
DESPACHO: Vistas ao exequente dos documentos jungidos às fls.311/332 para manifestação, no prazo de TRINTA dias.

Notificação Nº: 4875/2007
Processo Nº: RT 00385-2003-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO RAMOS MARTINS / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001
ADVOGADO....: CARLOS SOARES ROCHA
RECLAMADO(A): C.C.O ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
DESPACHO: Deverá o exequente informar nos autos o endereço da Enelpower do Brasil Ltda, no prazo de TRINTA dias, uma vez que a mesma não se encontra mais no lugar informado à fl.300,

Notificação Nº: 4854/2007
Processo Nº: RT 00009-2004-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS BARROS DA SILVA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): PONTO RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RH LTDA + 002
ADVOGADO....: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO
DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará de nº331/2007, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 4853/2007
Processo Nº: RT 00012-2004-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DA SILVA FARIA JUNIOR/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): PONTO RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RH LTDA + 002
ADVOGADO....: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO
DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará de nº332/2007, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 4852/2007
Processo Nº: RT 00014-2004-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OLINO SOARES DO NASCIMENTO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): PONTO RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RH LTDA + 002
ADVOGADO....: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO
DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará de nº333/2007, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 4848/2007
Processo Nº: RT 00352-2004-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ZILMAR DARQUES ESPINDULA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): D.VYNO CARGAS EXPRESSA E LOGÍSTICA LTDA (TRANSGATO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o exequente requerer o que entender de direito, indicando meios para viabilização da execução, no prazo de CINCO dias, salientando que a não manifestação no prazo supra, passados 60 dias haverá desconstituição da penhora e devolução da carta precatória, nos termos do o ofício do Juízo deprecado de fl.412.

Notificação Nº: 4881/2007
Processo Nº: RT 00760-2004-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: AMADEUS FRANCISCO DA CONCEIÇÃO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): C C O - OMNI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
DESPACHO: Vistas ao exequente dos documentos jungidos aos autos às fls.258/279, para manifestação, no prazo de TRINTA dias.

Notificação Nº: 4859/2007
Processo Nº: RT 00007-2005-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADMILTO CORREIA DE LIMA
ADVOGADO....: WILSON LEANDRO SEIXAS
RECLAMADO(A): ITAPORÃ CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA - ME
ADVOGADO....: ELADIO BARBOSA CARNEIRO
DESPACHO: Deverá o exequente retirar a CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº31/2007, no prazo de DEZ dias, salientando que a presente certidão e o arquivamento definitivo dos autos não ensejarão a extinção da execução, que poderá ser promovida a qualquer tempo, mediante o ajuizamento de ação de execução.

Notificação Nº: 4872/2007
Processo Nº: RT 00444-2005-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO MACHADO
ADVOGADO....: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO: Deverá o executado opor embargos à execução, caso queira, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 4849/2007
Processo Nº: RT 00629-2006-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designado o dia 01/08/2007, às 16h, para realização da audiência de encerramento, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 4845/2007
Processo Nº: RT 00651-2006-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEDSON PEIXOTO DE MOURA
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: MARLENE MOREIRA FARINHA LEMOS
DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 4870/2007
Processo Nº: AIN 00678-2006-201-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: GELCIMEIRE GONÇALVES DIAS
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
REQUERIDO(A): CIA NÍQUEL TOCANTINS
ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência do r. despacho de fls.283, qual seja:DEFERE-SE O REQUERIMENTO DA RECLAMADA, PARA DILAÇÃO DO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS PARA 10(DEZ) DIAS, PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE O LAUDO PERICIAL. DEFERE-SE A DILAÇÃO TAMBÉM AO RECLAMANTE, CASO QUEIRA COMPLEMENTAR A SUA MANIFESTAÇÃO.

Notificação Nº: 4874/2007
Processo Nº: RT 00707-2006-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ALVES DA SILVA/INSS
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
RECLAMADO(A): ANÍSIO DE SOUZA
ADVOGADO....: VANIR MACHADO DE LIMA
DESPACHO: Deverá o executado comprovar nos autos os demais valores, sob pena de penhora de bens, uma vez que houve a pactuação de multa pelo descumprimento pelo executado, se houvesse atraso. Prazo legal.

Notificação Nº: 4879/2007
Processo Nº: RT 00780-2006-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDEMAR RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS
ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência do r. despacho de fls.285, qual seja:DEFERE-SE O REQUERIMENTO DA RECLAMADA, PARA DILAÇÃO DO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS PARA 10(DEZ) DIAS, PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE O LAUDO PERICIAL. DEFERE-SE A DILAÇÃO TAMBÉM AO RECLAMANTE, CASO QUEIRA COMPLEMENTAR A SUA MANIFESTAÇÃO.

Notificação Nº: 4882/2007
Processo Nº: AAT 00361-2007-201-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ EFIGÊNIO LUIZ SOL
ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RÉU(RÉ).: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
ADVOGADO: ALMIR ARAÚJO DIAS
DESPACHO: Vistas à reclamada da manifestação do i. Perito, pelo prazo de CINCO dias, salientando que deverá informar a este Juízo, no mesmo prazo a necessidade de outras provas a serem produzidas.

Notificação Nº: 4846/2007
Processo Nº: RT 00449-2007-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO MENDONÇA FILHO/INSS
ADVOGADO....: MAGNO ROCHA DE VASCONCELOS
RECLAMADO(A): CERVALE - CERVEJA E REFRIGERANTES DO VALE LTDA
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS
DESPACHO: Deverá a reclamada comprovar nos autos, no prazo de DEZ dias, o recolhimento dos valores exarados na conta de fl.52 (R$282,70, valores atualizados até 30/06/2007), sob pena de execução.

Notificação Nº: 4884/2007
Processo Nº: AAT 00541-2007-201-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: VALMIR NUNES
ADVOGADO: HYRU WANDERSON BRUNO
RÉU(RÉ).: RR TRANSPORTADORA LTDA
ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
DESPACHO: Deverá a reclamada tomar ciência da petição do reclamante e documentos, onde informa a falta de documentos necessários para recebimento do valor do seguro para manifestação, no prazo de DEZ dias.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 3151/2007
Processo Nº: RT 00002-2005-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO SOUSA SILVA
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): CARECAO SUPERMERCADO EXTRA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber o valor do lanço, conforme despacho de fl. 232.

Notificação Nº: 3156/2007
Processo Nº: RT 00003-2005-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIS RAIMUNDO CANTANHEDE MATOS
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): CARECAO SUPERMERCADO EXTRA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber o valor do lanço, conforme despacho de fl. 236.

Notificação Nº: 3177/2007
Processo Nº: RT 00295-2005-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNGELA MOURA DA SILVA
ADVOGADO....: SEBASTIAO DUQUE NOGUEIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): DÁVILA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. (CLÍNICA DO RIM E HIPERTENSÃO)
ADVOGADO....: ANTONIO SAGRILO E OUTRAS
DESPACHO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 662 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Diante do teor da certidão de fl. 661, converto em penhora os valores objeto de bloqueio pelo sistema BACEN JUD às fls. 656 e 659. Dê-se ciência à executada para os fins legais. Prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 3189/2007
Processo Nº: RT 01528-2005-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMILTON LOPES DE AGUIAR
ADVOGADO....: CESAR ODAIR WELZEL
RECLAMADO(A): TRANSTUIR - TRANSPORTADORA VANTUIR LTDA. (VANTUIR ANTUNES ALVES)
ADVOGADO....: JOAQUIM LIMA RIBEIRO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fl. 157 dos autos em tela, abaixo transcrita: 'D E C I S Ã O Vistos. Homologo o acordo constante na petição de fls. 155, realizado entre o exeqüente e o executado, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se a execução do crédito trabalhista, nos termos do art. 794, II do CPC c/c o art. 769 da CLT. Quanto às contribuições previdenciárias e custas processuais, cujos valores respectivos não integram o supra aludido pacto homologado, deverão ser quitadas pelo executado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena continuidade da execução, eis que as convenções particulares quanto à discriminação das parcelas para efeitos de incidência das contribuições previdenciárias, a fim de modificar a definição legal do sujeito passivo, não podem ser opostas ao Fisco (art. 123 do CTN). Intimem-se.'

Notificação Nº: 3165/2007
Processo Nº: RT 00226-2006-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NARCISO DE NAZARÉ
ADVOGADO....: CESAR ODAIR WELZEL
RECLAMADO(A): TRANSTUIR - TRANSPORTADORA VANTUIR LTDA (VANTUIR ANTUNES ALVES)
ADVOGADO....: JOAQUIM LIMA RIBEIRO
DESPACHO: CIÊNCIA AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber os valores existentes na conta recursal, via alvará, conforme despacho de fl. 233.

Notificação Nº: 3157/2007
Processo Nº: RT 00667-2006-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA MARIA COSTA
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): MARILUSIA FELICIANO GOMES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA À EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber o valor do lanço, conforme despacho de fl. 131.

Notificação Nº: 3181/2007
Processo Nº: RT 00776-2006-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA CLEIDE DO CARMO SILVA
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVIERA RIBEIRO
RECLAMADO(A): DORIVANA MARTINS FERREIRA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber parte do seu crédito, conforme despacho de fl. 77.

Notificação Nº: 3167/2007
Processo Nº: RT 00922-2006-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA ROCHA COSTA
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001
RECLAMADO(A): ZILDA ALMEIDA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante/exeqüente intimada do despacho de fl. 75, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vista à exeqüente da manifestação e documento apresentados pela executada às fls. 73/74.'

Notificação Nº: 3178/2007
Processo Nº: RT 01092-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIANA FRANCA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARIA DO CARMO LOPES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 84 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Diante do teor da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 83, intime-se a exeqüente para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, na forma da lei.'

Notificação Nº: 3162/2007
Processo Nº: RT 01169-2006-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RENILTON GARCIA DAS NEVES
ADVOGADO....: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM
RECLAMADO(A): SOUSA E SOUSA VASQUES LTDA (NOME FANTASIA: BRASFRANGO)
ADVOGADO....: THIAGO DINIZ SEIXAS E OUTRO
DESPACHO: Fica a reclamada intimada a proceder, em 48 horas, às anotações pertinentes na carteira profissional do autor, conforme determinado em sentença, sob pena de aplicação do disposto no art. 39 da CLT. Deverá, ainda, a reclamada proceder, em 05 dias, aos depósitos do FGTS e multa de 40% sobre este, referente ao período do vínculo empregatício, conforme determinado em sentença, sob pena de indenização substitutiva.

Notificação Nº: 3179/2007
Processo Nº: RT 01203-2006-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL GOMES DA LUZ
ADVOGADO....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001
RECLAMADO(A): MUNDO FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME (REPRESENTANTE: MARUZAN BATISTA MARINHO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 75 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Ante o teor da certidão de fl. 74, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30(trinta) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução pelo período não superior a 01(um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.'

Notificação Nº: 3172/2007
Processo Nº: RT 00032-2007-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE NILTON NASCIMENTO SANTOS
ADVOGADO....: MANOEL DE OLIVEIRA FILHO
RECLAMADO(A): TAGUATUR - TAGUATINGA E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: PAULO JORGE CARVALHO DA COSTA + 001
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado para, caso queira, apresentar impugnação à conta de liquidação no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3187/2007
Processo Nº: RT 00115-2007-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LIDIA SALES ARAÚJO
ADVOGADO....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS + 001
RECLAMADO(A): SPERIDIÃO MARQUES PÓVOA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante/exeqüente intimada do despacho de fl. 63 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Ante ao teor da certidão de fl. 62, bem como a de fl. 54 e manifestação do DETRAN/DF à fl. 58, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução pelo período não superior a 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.'

Notificação Nº: 3166/2007
Processo Nº: RT 00163-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HEILER MONTEIRO SOARES E OUTROS
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA. (INCOPAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado do despacho de fl. 62, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Intime-se o exeqüente para manifestar-se quanto a nomeação de bem à penhora pela devedora às fls. 57/59. Prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 3173/2007
Processo Nº: RT 00239-2007-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMA PEREIRA GOMES
ADVOGADO....: JOSUÉ APARECIDO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): MORADA PARA JOVENS DA TERCEIRA IDADE NOSSO RANCHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber sua CTPS devidamente anotada.

Notificação Nº: 3180/2007
Processo Nº: RT 00275-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL LOPES DE SOUSA (REPRESENTADO POR SUA GENITORA: SRA. MARILENE LOPES DA SILVA)
ADVOGADO....: HEILER MOTEIRO SOARES E OUTROS
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA (INCOPAL)
ADVOGADO....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTROS
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado do despacho de fl. 53, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Intime-se o exeqüente para manifestar-se quanto a nomeação de bem à penhora pela devedora às fls. 48/50. Prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 3163/2007
Processo Nº: RT 00277-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GUALTEIR MARIANO DA COSTA
ADVOGADO....: HEILER MONTEIRO SOARES + OUTROS
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA (INCOPAL)
ADVOGADO....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTROS
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado do despacho de fl. 54, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Intime-se o exeqüente para manifestar-se quanto a nomeação de bem à penhora pela devedora às fls. 49/51. Prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 3176/2007
Processo Nº: RT 00286-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO DE FARIA
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS ITAMAR LTDA (SUPERMERCADOS TATICO)
ADVOGADO....: CLEIDE FERRARI SABINO
DESPACHO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 38 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Diante do teor da certidão de fl. 36, converto em penhora os valores objeto de bloqueio pelo sistema BACEN JUD às fls. 35. Dê-se ciência à executada para os fins legais. Prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 3183/2007
Processo Nº: RT 00416-2007-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO FIGUEIREDO
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CIRLENE SOUZA FERREIRA (FC CONSTRUTORA) + 001
ADVOGADO....: DANIEL DE MOURA GOULART E OUTROS
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a comparecer, em 10 dias, à Secretaria deste Juízo, a fim de receber o valor de seu crédito, depositado à fl. 48, referente a segunda parcela do acordo, via alvará judicial.

Notificação Nº: 3182/2007
Processo Nº: RT 00417-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AMARO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CIRLENE SOUZA FERREIRA (FC CONSTRUTORA)
ADVOGADO....: DANIEL DE MOURA GOULART
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a comparecer, em 10 dias, à Secretaria deste Juízo, a fim de receber o valor de seu crédito, depositado à fl. 44, referente a segunda parcela do acordo, via alvará judicial.

Notificação Nº: 3174/2007
Processo Nº: RT 00429-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ISAAC FILGUEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001
RECLAMADO(A): DOURADO E FERNANDES PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA + 001
ADVOGADO....: FERNANDA SABATINE DA SILVA
DESPACHO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 147 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Defiro o prazo de doze dias requerido pelo primeiro reclamado para que possa comprovar o recolhimento do FGTS sobre as diferença salariais deferidas em sentença. Intime-se.'

Notificação Nº: 3159/2007
Processo Nº: RT 00448-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO VALDENI ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO....: SINVALINO MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): ANTONIO HOLANDA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: ISAQUE RENAN PORTELA GOMES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de embargos de declaração de fl. 55 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'Isto posto, NÃO CONHEÇO dos embargos de declaração aforados por ANTÔNIO HOLANDA DA CONCEIÇÃO nos autos da reclamatória trabalhista movida em seu desfavor por ANTÔNIO VALDENI ALVES TEIXEIRA, por serem intempestivos, conforme fundamentação supra. P.R.I.'

Notificação Nº: 3160/2007
Processo Nº: RT 00485-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JAN BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: HOSANAH MUNIZ DA COSTA + 001
RECLAMADO(A): LG-SUBEMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS LTDA + 001
ADVOGADO....: GERALDO MACHADO JÚNIOR + 001
DESPACHO: Fica a 1ª reclamada intimada dos despachos de fls. 29 e 25, respectivamente, dos presentes autos, abaixo transcritos: Despacho de fl. 29: 'Os procuradores da primeira reclamada manifestam-se à fl. 27 renunciando aos poderes que lhe foram outorgados. Nos termos do art. 45 do CPC, de aplicação subsdiária à Consolidação, deverão os advogados supra comprovar nos autos que cientificaram seu mandante a fim de que este nomeie substituto, devendo, ainda, representar seu constituinte nos dez dias seguintes. Intime-se...' Despacho de fl. 25: 'O reclamante manifesta-se à fl. 24 requerendo a execução do acordo, sob a alegação de a primeira reclamada não haver cumprido 'com sua obrigação'. Apesar de obreiro ter-se manifestado de forma lacônica, não especificando qual parcela do acordo foi inadimplida, tenho como provável que o descumprimento do pacto tenha sido em relação à primeira parcela avençada, tendo em vista a data estipulada para o seu pagamento e a data do vencimento da segunda (fl. 16). Neste sentido, intime-se a primeira reclamada para se manifestar quanto ao inadimplemento que lhe foi imputado, sob pena de presunção de veracidade das alegações. Prazo de dez dias...'

Notificação Nº: 3188/2007
Processo Nº: RT 00494-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERVAL DE SOUZA IGNACIO
ADVOGADO....: FLÁVIO RODRIGUES ZEBRAL + 001
RECLAMADO(A): CESB - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL (REPRESENTADO POR SEU DIRETOR ADMINISTRATIVO: SR. SÉRGIO BILOTTA)
ADVOGADO....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da r. decisão de embardos de declaração de fls. 168/169 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, CONHEÇO dos embargos de declaração aforados por CESB - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL nos autos da reclamatória trabalhista movida em seu desfavor por ROBERVAL DE SOUZA IGNACIO, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo. P.R.I.'

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº111/2007
Autos de nº ACHP 00244-2007-241-18-00-0
Exeqüente: GLAUCIA MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA
Executado: RONEY P. OLIVEIRA NASCIMENTO
O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular desta VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO RONEY P. OLIVEIRA NASCIMENTO, atualmente em local incerto e não sabido, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução da importância de R$ 1.606,57(um mil, seiscentos e seis reais e cinqüenta e sete centavos), correspondente aos valores discriminados no resumo de cálculos de fl. 70.E para que chegue ao conhecimento do executado, RONEY P. OLIVEIRA NASCIMENTO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Dado e passado nesta cidade de VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, aos onze dias do mês de julho de dois mil e sete.PATRÍCIA RODRIGUES GOMESSubdiretora de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1112/2007
Processo Nº: RT 00489-1990-001-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: SIND. DOS EMP. AUTONOMOS DE COM. DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL CRISA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista dos autos ao Sindicato/Exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a Impugnação à Conta de Liquidação ofertada pelo Executado (fls. 5.608/5.610).

Notificação Nº: 1119/2007
Processo Nº: RT 01822-1999-002-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: STICEP SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IN DUSTRIA DA CONST ESTRADAS PAV NO EST GO
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: LEANDRO ZÉDES LARES FERNANDES
DESPACHO: AO SINDICATO/EXEQÜENTE: Vista dos autos ao Exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 1113/2007
Processo Nº: RT 01045-2004-002-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE DO NASCIMENTO GAMA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A (EM PROCESSO DE LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL) + 001
ADVOGADO....: BÁRBARA GIGONZAC
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista dos autos ao Credor para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre os Embargos à Execução e à Penhora aforados peo Executado (fls. 955/964) e 967/970).

Notificação Nº: 1113/2007
Processo Nº: RT 01045-2004-002-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE DO NASCIMENTO GAMA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A (EM PROCESSO DE LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL) + 001
ADVOGADO....: BÁRBARA GIGONZAC
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista dos autos ao Credor para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre os Embargos à Execução e à Penhora aforados pelo Executado (fls. 955/964) e 967/970).

Notificação Nº: 1120/2007
Processo Nº: RT 01331-2003-008-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: MILZA NAVES VALADARES RIBEIRO
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: PAULO CÉSAR NEO DE CARVALHO
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 778/779, CUJO INTEIRO TEOR ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DO TRABALHO (www.trt18.gov.br), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1111/2007
Processo Nº: RT 01512-2000-010-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: CATARINA DE SENA GONZAGA DE CASTRO + 013
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A SUC DA EMOP EMPRESA EST DE OBRAS PUBLICAS
ADVOGADO....: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos ao Executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre os cálculos trazidos às fls. 4.162/4.268.

KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174

Digitally signed by KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A REGIAO, ou=TECNICO JUDICIARIO, cn=KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
Date: 2007.07.12 11:06:03 -03'00'